

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
**FAMURS**

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

**Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

Jonas Fernando Hauschild (PDT)  
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)  
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)  
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)  
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)  
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)  
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)  
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONDESUS

CONDESUS CCS  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**Contrato:** 04/2023

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
 Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra  
**CNPJ:** 04.712.762/0001-71

**Contratado:** Guaracar Comércio de Automóveis Ltda  
**CNPJ:** 88.952.577/0001-44

**Objeto:** Aquisição de veículo utilitário destinado a atender as  
 necessidades de execução do projeto enquadrado no edital “Fortalece  
 Sociobio 2021 – 3ª Edição” no escopo do Programa Bioeconomia  
 Brasil Sociobiodiversidade via Convênio/MAPA N.º 919044/2021.

**Valor:** R\$100.200,00 (cem mil e duzentos reais)

**Fundamento Legal:** Art. 89 e ss, Lei n.º 14.133/2021.

**Data:** 21 de julho de 2023

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**

Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**

Carine Dos Santos Álvares

**Código Identificador:**67F22EF2

CONDESUS CCS  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato:** 04/2022

**Aditivo de Prazo e Reajuste:** 01

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
 Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra  
**CNPJ:** 04.712.762/0001-71

**Contratado:** Delta Soluções em Informática LTDA  
**CNPJ:** 03.703.992/0001-01

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistemas de  
 informática para Licença de Uso de Sistema nativos web; serviços de  
 conversão, instalação, implantação e treinamento; serviços de suporte  
 técnico, quando solicitado; serviços de manutenção legal e corretiva  
 dos módulos implantados para o Consórcio Intermunicipal de  
 Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da  
 Serra – CONDESUS.

**Valor:** R\$50.873,04 (cinquenta mil oitocentos e setenta e três reais e  
 quatro centavos)

**Fundamento Legal:** art. 54 e ss, da Lei 8.666/93.

**Data:** 28 de julho de 2023

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**

Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**

Carine Dos Santos Álvares

**Código Identificador:**A87CD480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE  
 DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
 ATO Nº 335/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

Certifico que foi realizado no dia 27/07/2023 o seguinte Termo  
 Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o  
 Contratado agora identificado:

**ATO Nº 335/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023.** Contratada:  
**SERVICOS DE SAUDE CRESTANI LTDA ME**, inscrita no CNPJ  
 sob nº 47.075.126/0001-99, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO  
 PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes  
 celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos  
 serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados  
 conforme segue:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAÚDE	R\$ 47,70
---	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a  
 contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO  
 REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar:  
 “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de  
 prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou  
 qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os  
 municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais  
 cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente  
 contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito,  
 na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**25FDA295

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 336/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**

Certifico que foi realizado no dia 27/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 336/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023.** Contratada: **MARIANA L. POZZER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.468.779/0001-63, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA	R\$ 28,57
PSICOLOGIA – SESSÕES	R\$ 53,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**96F0C930

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 337/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023**

Certifico que foi realizado no dia 27/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 337/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023.** Contratada: **BOCCHI & DAL PIVA SERVICOS MEDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.942.046/0001-60, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GINECOLOGIA	R\$ 145,75
ECODOPPLER MORFOLÓGICO - C/LAUDO	R\$ 415,80
ECODOPPLER OBSTETRICO-US OBSTETRICO COM DOPPLER C/LAUDO	R\$ 277,20
US OBSTETRICO - C/LAUDO	R\$ 94,25
US PELVICO GINECOLOGICO - C/LAUDO	R\$ 94,25
BIOPSIA DE COLO DE UTERO COM WALWETRONIC	R\$ 244,86
CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	R\$ 116,60
COLPOSCOPIA	R\$ 116,60
CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	R\$ 145,75

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**C81ED6A3

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 338/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023**

Certifico que foi realizado no dia 27/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 338/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023.** Contratada: **CENTRO DIAGNOSTICO TAPEJARA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.634.464/0001-62, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**DE728A19

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 339/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

Certifico que foi realizado no dia 27/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 339/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.** Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.047.885/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO,** do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do Cirenor

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**0216D3B4

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 340/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023**

Certifico que foi realizado no dia 27/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 340/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023.** Contratada: **DZ – ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.572.863/0001-22, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

PSICOLOGIA – SESSÕES	RS 53,00
----------------------	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO,** do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**D341DD15

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 341/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023**

Certifico que foi realizado no dia 27/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 341/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023.** Contratada: **YASMIN DE FIGUEIREDO GIRARDI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.421.783/0001-76, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA NA UBS	RS 47,98
--	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO,** do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do Cirenor

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**942E85CB

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 342/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023**

Certifico que foi realizado no dia 27/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 342/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023.** Contratada: **CLINICA PSICOLOGIA S RIBEIRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.932.363/0001-80, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA	R\$ 28,57
PSICOLOGIA – SESSÕES	R\$ 53,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**16B7395C

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 344/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023**

Certifico que foi realizado no dia 27/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 344/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023.** Contratada: **RICCI SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.924.064/0001-78, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ENFERMEIRO(A) – HORA	R\$ 38,69
----------------------	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de julho de 2023.

**Ulisses Cecchin**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**E0543372

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 343/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023**

Certifico que foi realizado no dia 27/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 343/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023.** Contratada: **ECOLAGOA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.590.597/0001-25, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**65571A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2023** para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS pelos os Municípios Consorciados, tendo a sua abertura às 08h30min do dia 11/08/2023. O edital pode ser obtido junto aos sites [www.consisa.rs.gov.br](http://www.consisa.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@consisa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@consisa.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3726-2710 com o Setor de Licitações.

**MARCOS JOSE SCORSATTO**  
Presidente do CONSISA  
Prefeito de Itapuca/RS

**Publicado por:**  
Viviane Corrêa Winter  
**Código Identificador:**A23E60CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 128/2022 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 030/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 017/2023.

Alterada a data e horário da sessão para as **14 horas, do dia 14 de agosto de 2023.**

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada-RS, 28 de julho de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**02DC3BEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
007/2023**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
007/2023**

Pelo presente, revoga-se a concorrência pública de número 007/2023, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações, cujo objeto seria a Contratação de Empresa para a Construção de Pavilhão Industrial em Estrutura de Concreto Armado/Pré-Moldado e Placa de Concreto Pré Fabricada, na Rodovia Transcitrus, Distrito Industrial, Município de Maratá/RS.

A revogação se dá em virtude de razões de interesse público decorrente de fato superveniente, em especial, o fechamento de empresa localizada em prédio que atende às necessidades da Administração e ficará disponível.

Fica aberto o prazo de recurso previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Maratá/RS, 27 de julho de 2023.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**B213EC78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL 62/2023 - PE 56/2023**

Mariana Pimentel, 28 de junho de 2023.

**Pregão Eletrônico N.º 56/2023** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos e ampulados.** Propostas até às 08h30 do dia 10/08/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**F29BD88F

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023** - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Data de abertura: 10/08/2023, às 09h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023** – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SEC. MUN. DA SAÚDE E PARA A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. Data de abertura: 11/08/2023, às 09h.

Editais e anexos estarão disponíveis no site [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br). Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails [roberta@novabassano.rs.gov.br](mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br) e [efernanda@novabassano.rs.gov.br](mailto:efernanda@novabassano.rs.gov.br).

**IVALDO DALLA COSTA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**5EE0B7C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
ADITIVO 02 AO CONTRATO 38/2021-ALEX MATEUS  
KERBER ME**

**Contratado:** ALEX MATEUS KERBER ME

**CPF/CNPJ:** 19.861.353/0001-04

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Número da licitação:** 009/2021

**Número do contrato:** TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 038/2021

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em desenvolvimento, gerenciamento, suporte e manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva de página online na rede mundial de computadores – Internet.

**Data de assinatura:** 24/07/2023

**Vigência:** 12 meses

**Valor mensal:** R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado até o décimo dia do mês posterior ao da prestação dos serviços.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**6C9229E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
CONTRATO 39/2023-MARCOS LEONARDO VARELA  
ANACLETO LTDA**

**Contratado:** MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 46.494.062/0001-06

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Número da licitação:** 018/2023

**Número do contrato:** CONTRATO Nº039/2023

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) letreiro confeccionado em chapa de aço e finalização em pintura automotiva, contendo a seguinte escrita “ o símbolo de coração no tamanho 1,20mts e PROTÁSIO (48CM CADA LETRA) E ALVES (65CM CADA LETRA), a ser instalado junto a Praça central do Município de Protásio Alves/RS.

**Data de assinatura:** 026/07/2023

**Vigência:** 30 dias

**Valor total:** R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

**Forma de pagamento:** O Município efetuará o pagamento do valor total do material contratado ao respectivo fornecedor num prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento total do mesmo.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**FBA0A593

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
CONTRATO 40/2023-G & R ENGENHARIA LTDA**

**Contratado:** G & R ENGENHARIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 22.227.618/0001-21

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Número da licitação:** 019/2023

**Número do contrato:** CONTRATO Nº040/2023

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimentos de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de (03) três projetos de executivos para Pavimentação Asfáltica nos seguintes trechos do interior do Município de Protásio Alves/RS.

**Data de assinatura:** 026/07/2023

**Vigência:** 60 dias

**Valor total:** R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa reais)

**Forma de pagamento:** O Município efetuará o pagamento do valor total em até dez dias após a entrega definitiva dos projetos.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**B09C8FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2023 -  
AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0252023**

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 09 de agosto de 2023, às 09:00h estará recebendo as propostas para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 27 de julho de 2023

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**D7E4EB63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 11.715, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

*Altera a redação inciso II do art.1º, do Decreto nº 10.957 de 14 de julho de 2021, que aprova o Loteamento Residencial de propriedade da DG Constrular Ltda, denominado "Loteamento Germânia".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 563, de 22 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 10.957, de 14 de julho de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Será observada a legislação vigente quando da data de protocolo do respectivo projeto, conforme dispõe o art. 203 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019.”

**Art. 2º** Fica acrescido o art. 3º, ao Decreto nº 10.957, de 14 de julho de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.”

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**065647DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.529, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, usando de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento a Lei nº 14.133/2021, quanto aos aspectos de fiscalização da qualidade, quantidade e características técnicas dos materiais e mercadorias a serem recebidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização e a transparência quanto a boa aplicação dos recursos públicos; e

**CONSIDERANDO** a oportunidade do envolvimento das diversas Secretarias Municipais e o acompanhamento de técnicos das áreas específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que todos os materiais a serem utilizados em obras ou serviços deverão passar obrigatoriamente pelo Almoxarifado Central.

**Art. 2º NOMEAR** uma Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexistência de licitação, composta dos seguintes membros:

**I – GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL:**

- a) Jorge Luiz Goulart – matrícula nº 216;  
 b) Natiele Fassbinder Konzen – matrícula nº 41.555;  
 c) Marta Luciana Muller – matrícula nº 9.366.

**II – GABINETE DO VICE-PREFEITO:**

- a) Adriano Augusto Agnes – matrícula nº 9.802;  
 b) Fabiane Beatriz Mosmann Limberger – matrícula nº 10.231;  
 c) Fernando de Oliveira Doebber – matrícula nº 41.722.

**III – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

- a) Clóvis Schwengber – matrícula nº 10.049;  
 b) Fabiane Schwengber Dummer – matrícula nº 7.981;  
 c) Eliane Ebert Mielke – matrícula nº 12.411.

**IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

- a) Cristian da Rosa – matrícula nº 13.365;  
 b) Eduardo Morales Wisniewski – mat. 9.684;  
 c) Luciano Cirolini – matrícula nº 9.991.

**V – SECRETARIA DE AGRICULTURA:**

- a) Ladislau Carlos Kotlinski Brasil – matrícula nº 9.647;  
 b) Moisés Josiel Mora – matrícula nº 12.066;  
 c) Marco Gilberto de Bastos Alves – matrícula nº 12.331.

**VI – SECRETARIA DE CULTURA:**

- a) José Cláudio Barbosa dos Santos – matrícula nº 41.590;  
 b) Gustavo Luiz Orlandi – matrícula nº 14.374;  
 c) Jardel Nunes dos Santos – matrícula nº 11.887.

**VII – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:**

- a) Gerson Jacob Weigel – matrícula nº 1.390;  
 b) Paulo Valdir Mans – matrícula nº 8.026.

**VIII – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- a) Alexandre Rodrigues Brusch – matrícula nº 16.877;  
 b) Cíntia Brum Gonçalves – matrícula nº 13.624;  
 c) Melissa Heineck Haberkamp – matrícula nº 9.365;  
 d) Suelen Seixas Azambuja Jobim – matrícula nº 17.923;  
 e) Susana Resende da Silva – matrícula nº 13.367.

**IX – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- a) Helena Nether – matr. 18.694;  
 b) Pauline Soares Zanette – matrícula nº 12.200;  
 c) Alice Bernardi – matrícula nº 17.756;  
 d) Estanislau Cesar Schuch – matrícula nº 41.704;  
 e) Henrique Frederico Röhsig – matrícula nº 41.752.

**X – SECRETARIA DE FAZENDA:**

- a) Elifa da Silva Torres – matrícula nº 1.765;  
 b) Cláudia Adriana Braida do Amaral – matrícula nº 9.265;  
 c) Marcos Luis Diehl – matrícula nº 10.180;  
 d) Beatriz Leifheit – matrícula nº 17.541;  
 e) Adriane Cristni Haas – matrícula nº 10.486.

**XI – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:**

- a) Christian Beling – matrícula nº 9.452;  
 b) Guilherme Eduardo Spiegelberg Lopes – matrícula nº 11.623;  
 c) Sérgio Antônio da Silva – matrícula nº 9.419.

**XII – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE:**

- a) Ana Clezia Compagnoni – matrícula nº 9.888;  
 b) Joselaine da Silva – matrícula nº 9.632;  
 c) José Luiz Habekost Zambarda – matrícula nº 9.370;  
 d) Maurício Dopke – matrícula nº 11.876;  
 e) Ranira Ranilda Evangelista da Silva – matrícula nº 19.015.

**XIII – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:****XIII.1 – RECEBIMENTO DE MATER. DE CONSUMO E PERMANENTE, VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, SERVIÇO DE MANUT. EM MÁQUINAS, EQUIPS. E VEÍCULOS:**

- a) Robinson Friedrich Kist – matrícula nº 16.821;  
 b) Daniel Eloir da Silva – matrícula nº 11.689;  
 c) José Wilson Sousa Prado – matrícula nº 13.976;  
 d) Dante Gageiro La Porta Neto – matrícula nº 18.706;  
 e) Fernando José Rabuske Júnior – matrícula nº 14.278;  
 f) Ederson Boeck Streck – matrícula nº 11.855.

**XIII.2 – RECEBIMENTO DE OBRAS:**

- a) Éverton Henrique Ferreira – matrícula nº 17.639;  
 b) Vanessa Hernandez da Luz – matrícula nº 17.926;  
 c) Roseli Maria Brochier Kist – matrícula nº 14.367;  
 d) Ederson Boeck Streck – matrícula nº 11.855.

**XIV – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA:**

- a) Ederaldo Copes Martins Junior – matrícula nº 13.938;  
 b) Fabiana Pfaffenseller – matrícula nº 14.212;  
 c) Lucas Simão Wegner – matrícula nº 10.234.

**XV – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTE:**

- a) Cristian Skopinski – matrícula nº 13.858;  
 b) Joicimara Oliveira de Almeida – matrícula nº 9.673;  
 c) Rogério da Rosa – matrícula nº 41.734;  
 d) Patrícia Herbets – matrícula nº 10.236;  
 e) Paulo Rudinei Costa Rocha – matrícula nº 1.584;  
 f) Cândida Elisa Severo – matrícula nº 11.793;  
 g) Luciane de Lourdes Maffini – matrícula nº 6.845.

**XVI – SECRETARIA DE SAÚDE:**

- a) Alexandre Butzke – matrícula nº 41.622;  
 b) Jairo Abrelino da Silveira Bastos – matrícula nº 9.289;  
 c) Rodrigo Duarte Viana – matrícula nº 12.206;  
 d) Sandro Herbe Nunes – matrícula nº 14.709.

**XVII – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA:**

- a) Cassiano Rauber – matrícula nº 13.607;  
 b) Cláudio Luis Eugênio Kaufmann – matrícula nº 14.484;  
 c) Cláudio Santos dos Santos – matrícula nº 14.398;  
 d) Maiquel Alex Etges – matrícula nº 14.903;  
 e) Gilberto Silva Reis – matrícula nº 41.735;  
 f) Claiton Luis Kolling – matrícula nº 14.393;  
 g) Jefrei Vargas Brandt – matrícula nº 14.879.

**XVIII – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**

- a) Gustavo Trambulse Vianna – matrícula nº 41.729;  
 b) Lucas Soares da Silva – matrícula nº 18.067;  
 c) Mário André Krueger – matrícula nº 12.244.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 30.669, de 06 de dezembro de 2021, e alterações.

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**7F9971FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 PORTARIA Nº 34.530, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0497/SEE/2023-e, de 17 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 56/2023/CME/SCS, de 03 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADA** como membro do Conselho Municipal de Educação, em substituição parcial, observando-se a respectiva representação, a seguinte conselheira:

**I** – Instituição: Secretaria Municipal de Educação;

a) Suplente: Deili Rodrigues Rosa em substituição a Dóris Helena Barbosa de Lacerda.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 29.568, de 12 de abril de 2021, e alterações.

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**CCD238B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 170/PGM/2023: Sônia Janaina Mees – ME.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 097/COMPRAS/2023. Data: 20/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**EBAE2B6A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: R. Lopes & Cia Ltda (3º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 160/PGM/2020. Processo Administrativo nº 248/COMPRAS/2020. Data: 07/06/2023.

**Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A (1º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: alínea “a.2” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 197/PGM/2022. Pregão Eletrônico nº 087/2022. Processo Administrativo nº 099/LIC/SEFAZ/2022. Data: 19/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**AB782803

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.531, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

*Designa servidores para compor a Equipe de Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/SEM/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0423/SEM/2023-e, de 21 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADA** a Equipe de Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/SEM/2023, que tem por objeto o Cadastramento de Entidades Protetoras de Animais legalmente formadas, sediadas e atuantes no Município de Santa Cruz do Sul, que irão dispor dos serviços de esterilização de cães e gatos, no período de agosto de 2023 a julho de 2024, composta pelos seguintes servidores: **I** – Amanda Bragato Pereira, Médica Veterinária, matrícula 16.910; **II** – Tiago Alberto Hass Marques, Médico Veterinário, matrícula 14.860; **III** – Maurício Felipe Dopke, Agente Administrativo, matrícula 11.876.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**3832D163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB NÚCLEO URBANO -  
BAIRRO BOM JESUS**

**Edital de Notificação REURB Núcleo Urbano Bom Jesus**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, vem por meio deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que o núcleo urbano denominado **NÚCLEO URBANO BOM JESUS**, em formato de REURB-S, através de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme artigo 23 da Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto n. 9310/2018, sendo que este **núcleo** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de **Regularização Fundiária objeto das Matrículas n. 48.264, 26.067 e 32.792, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Santa Cruz do Sul - RS.**

**Artigo 01. Descrição Sucinta da área:** Um núcleo urbano com a área total de 53.719,11m², ocupando parte das Matrículas n. 48.264, 26.067 e 32.792, registradas no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Santa Cruz do Sul - RS com as seguintes configurações:

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA**

**ÁREA CONHECIDA: Núcleo Urbano Bom Jesus**

**PROPRIETÁRIOS:**

· MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL  
· VILSON DUMMER

**MUNICÍPIO:** SANTA CRUZ DO SUL/RS

**MATRICULAS Nº:** 48.264, 26.067 e 32.792

**IMÓVEL:** Rua Gaspar Bartholomay, Bairro Bom Jesus

**NÚMERO DE LOTES ADERENTES:** 260

**ÁREA DO NÚCLEO URBANO:** 53.719,11m²

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos Lotes .....	42.556,41 m²
Arruamento .....	8.874,74 m²
Área de Utilidade Pública .....	2.287,96 m²

Área consolidada há mais de 15 (quinze) anos e com uma concentração de 260 (duzentos e sessenta) lotes urbanos, conforme levantamento socioambiental sendo passível de regularização fundiária.

**Artigo 02.** Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes em partes da referida Área:

A área de intervenção, possui os seguintes equipamentos comunitários em sua redondeza, tais quais:

- Arruamento envolvendo a área da intervenção;
- Energia Elétrica atendidas pela RGE energia;
- Água potável fornecida pela CORSAN;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
- Telefonia fixa;
- Sinal de telefonia móvel TIM, OI e VIVO.

**Artigo 03.** Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 31, § 6º, da Lei n. 13.465/2017.

**Artigo 03.1.** Os confinantes externos conforme matrículas abaixo, terão 30 (trinta) dias para a manifestação conforme Artigo 31, § 1º, da Lei n. 13.465/2017. Igualmente, a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 31, § 6º, da Lei n. 13.465/2017.

· **VILSON DUMMER**, CPF: 016.841.670-00, proprietário da matrícula n. 32.792;

· **ROGÉRIO WILSON DUMMER**, CPF: 350.956.600-91, proprietário da matrícula n. 32.790;

**Artigo 04.** As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Secretaria



Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551, Centro.

**Artigo 05.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê Lei Federal n. 13.465/2017, artigo 31, § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §§ 5º e 6º da Lei n. 13.465/2017.

**Santa Cruz do Sul/RS, 19 de Julho de 2023.**

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul/RS

**Publicado por:**

Tatiana Fanck

**Código Identificador:**51DA3C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**

**DECRETO Nº 11.712, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.338, de 18 de julho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.496.926,41 (Seis milhões e quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.1608  
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE  
COMPLEMENTAM O SUS  
3.3.50.43.00.00.00.0600  
SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 2.604.403,20  
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2429  
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR  
3.3.90.39.00.00.00.0600  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
2.578.619,38  
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

3.3.90.39.00.00.00.0621  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
1.313.903,83  
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

**TOTAL R\$ 6.496.926,41**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação na fonte de recurso e montante:

0600 - TRANSF FUNDO A FUNDO SUS PROV GOV FED – ASPS  
R\$ 5.183.022,58  
0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO SUS PROV GOV EST R\$  
1.313.903,83

**TOTAL R\$ 6.496.926,41**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adriele Pedrollo Maraschin

**Código Identificador:**7295928C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.426**, de 26 de julho de 2023.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. JARLEI FERNANDO KUENTZER**, matrícula 707/7, nos dias 06/04/2023, 20/04/2023 e 26/04/2023, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.279/2023.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**E98339A6

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.427**, de 26 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. ANI CRISTINA VOGT STAUB**, matrícula 1.055/3, no dia 28/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.191/2023.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**AD9ACDB9

**GABINETE DO PREFEITO**

**NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA SUBSTITUTA**

**PORTARIA Nº 10.428**, de 27 de julho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 14, da Lei nº 1.657, de 30/10/2017, e Decreto nº 2.842, de 14/09/2022,

**RESOLVE**

Nomear professora municipal para ocupar, além da atividade de professora, a função de **DIRETORA** de Escola Municipal, em substituição à atual Diretora, Sra. SIRLEI CLAIR JUSTIMANN, matrícula nº 1.153/3, a qual encontra-se afastada de suas funções devido à licença saúde, a contar de **03 de julho de 2023**, conforme segue abaixo:

**DIRETOR(A) ESCOLA Matr. %**

NELDI BUBOLTZ KOEHLER EMEF. Ipiranga 1.024/4 20

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**EB3328CF

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: CC Distribuidora de Materias Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 750,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 158/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Educando Comércio de Artigos pedagógicos Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 576,08. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 159/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Eletrotech Empreendimentos Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 400,40. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 160/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Emporio Santa Fé Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 950,68. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 161/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Helpfix Atacado de Papelaria Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 7.535,20. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 162/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: J. R. Intermediações Comerciais Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 745,29. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 163/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: LC Comercio de Embalagens Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 205,40. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 164/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Mega Papelaria e Esportes Eireli. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 820,40. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 165/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: MF Machado Soares. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 416,50. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 166/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Muriel A. Blau & Cia. Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 7.537,73. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 167/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Pegasus Atacadista Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 17.060,13. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

027/2023. CONTRATO: 168/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Priscila Rauber Hengemuhle. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 42.863,75. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 169/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: T. Dos santos Morais Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 11.975,76. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 170/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Tarick Karim Khader. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 5.829,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 171/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: TB Suprimentos para Informática Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 172/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Vitale Promotora de Vendas Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 1.769,70. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 173/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: VTEX Informática Ltda. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 797,79. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 027/2023. CONTRATO: 174/2023. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURA: 26.07.2023.

**Publicado por:**

Adilson Hirsch

**Código Identificador:**7CAF112A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**  
**EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 006.2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **09.08.2023**, até as **08:30** horas para “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR, MARCA MAXLOADER, MODELO MAX212, N° PROD. 2C2602, N° MOTOR 87604204, MOTOR CUMMINS 6BTA5.9, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DAS PEÇAS”. Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 27.07.2023 –

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Deise Kossmann

**Código Identificador:**585ADF38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**  
**EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 007.2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2023 O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **09.08.2023**, até as **09:30** horas para “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO VOLVO PLACA IVU6229, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DAS PEÇAS”. Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 27.07.2023 –

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Deise Kossmann  
**Código Identificador:**18481588

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**  
**EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 008.2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2023 O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **09.08.2023**, até as **10:30** horas para “aquisição de tela revestida malha 6 x6 fio 14 verde”. Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 27.07.2023 –

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Deise Kossmann  
**Código Identificador:**FB2455D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**  
**EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO 03.2023**

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. O Município de Três Palmeiras, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que no dia 15.08.2023, às 09:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes da documentação e proposta para Reforma e ampliação em espaço público da Linha Taboão de aproximadamente 13,9m². Três Palmeiras, 27 de julho de 2023.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVERA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Deise Kossmann  
**Código Identificador:**1FB9750B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 23/2023:** Objeto: Aquisição de link de internet. Data de Abertura: **10/08/2023 às 09h.**

**Tomada de Preços nº 14/2023:** Objeto: Construção de Praça. Data de Abertura: **14/08/2023 às 09h.**

**Concorrência Pública nº 03/2023:** Objeto: Obra de interseção rodoviária, com implantação de trevo. Data de Abertura: **29/08/2023 às 09h.**

Íntegra dos editais pelo: [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br). Sessão pregão pelo [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) Info: 054-32316410.

Prefeito Municipal de Vacaria – Amadeu de Almeida Boeira

**Publicado por:**  
Ronerson Expedito Paim Bueno  
**Código Identificador:**12C4E50B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 092/2023 EM 24 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 092/2023 EM 24 DE JULHO DE 2023**

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “D” PARA “E”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE

11/04/2016 A 11/04/2023, A SERVIDORA REJANE BOYARKI MACHADO”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 327 de 22/05/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Concede alteração de Classe “D” para Classe “E”, no período aquisitivo de 11/04/2016 a 11/04/2023, para a Servidora Rejane Boyarki Machado, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão “06” Classe “E”.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**787A1BCB

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 093/2023 EM 24 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 093/2023 EM 24 DE JULHO DE 2023**

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MARCELO NERCI LACKS.”

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Lei Complementar nº 173/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Marcelo Nerci Lacks, detentor do cargo efetivo de MOTORISTA, Padrão “07”, classe “D”, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** Referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/05/2023, sendo que o mesmo esteve lotado junto a Secretaria Municipal da Saúde no período de 04/06/2017 a 31/01/2021.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**420CEE82

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 200/2023**

**CONTRATO Nº 200/2023 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto de folgas na lança e concha da escavadeira hidráulica LIUGONG 915E, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Inexigibilidade nº 018/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Município pagará pela aquisição o valor de R\$ R\$ 2.437,14 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). **CONTRATADA:** BERTINATTO MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41. Data: 21.07.2023. **TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** - Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**9C45511C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 018/2023, referente ao Processo Administrativo nº 182/2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa **BERTINATTO MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41, para aquisição de peças para o conserto de folgas na lança e concha da escavadeira hidráulica LIUGONG 915E, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. O Município pagará pela aquisição o valor de R\$ 2.437,14 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO** - 0601 - Seção de Estradas e Caminhos. 15 0451 0002 2008 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. **85 0500 3390 30 00 00** Material de Consumo.

Alegria-RS, 27 de julho de 2023.  
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**841B993E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº. 33.147.821/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria em desenvolvimento profissional e gerenciamento de jovens e adolescentes por meio do Projeto “Jovem Empreendedor”, para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Almirante

Tamandaré do Sul em parceria com a CONTRATADA, como oportunidade de incubar o projeto em Universidades parceiras; realizar a mentoria personalizada por especialistas; obter o acesso a Biblioteca da Universidade de Passo Fundo-UPF; obter acesso a parceiros estratégicos; realizar rodadas de negócios com investidores; realizar o atendimento Neuropsicológico, caso necessário; dispor de professores especialistas; ofertar ensino personalizado, no período da contratação. **Pagamento:** O valor global do presente contrato será de R\$16.632,00 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$1.386,00 (mil, trezentos e oitenta e seis reais), conforme Inexigibilidade nº 03/2023, Processo Administrativo nº 124.08.06/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2023.

**BRUNO JOSÉ HECKLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**2D76C604

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:**J DAMASIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 00.078.124/0001-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de vistoria predial do Ginásio Municipal, compreendendo os seguintes serviços: perícia e avaliação (de acordo com os níveis estabelecidos pelo IBAPE) e análise documental relacionada a execução da obra, com objetivo de apresentar as circunstâncias construtivas da edificação do ginásio de esportes, principalmente quanto ao estado da construção e sua estabilidade estrutural, as causas do desabamento verificando a existência ou não de patologias e vícios construtivos. **Pagamento:** O valor global do presente contrato será de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 131.07.05/2023, Dispensa nº 64/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666-93. Almirante Tamandaré do Sul, 27 de julho de 2023.

**BRUNO JOSÉ HECKLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**E9E244AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ Nº. 09.397.355/0001-30. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de disponibilização de acesso à plataforma eletrônica – Portal de Compras Públicas, para a realização de processos de licitação, na forma eletrônica, destinado ao setor de licitações do município do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Pagamento:** O valor global do presente contrato será de R\$0,00, conforme Processo Administrativo nº 081.07.03/2023, Dispensa nº 48/2023. **Prazo:** A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até atingir 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, sem interrupção, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de julho de 2023.

**BRUNO JOSÉ HECKLER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**F451D7C8**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA Nº 64/2023**

O Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 131.07.05/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa **J DAMASIO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.078.124/0001-90, no valor global de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de julho de 2023.

**BRUNO JOSÉ HECKLER,**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**8627DEE4**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA Nº 48/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 081.07.03/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A**, CNPJ nº 09.397.355/0001-30, sem custo ao ente público.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de julho de 2023.

**BRUNO JOSÉ HECKLER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**E6442278**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ****SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS. Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual do Termo de Cooperação referente aos serviços de média complexidade, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Os repasses são mensais conforme tabela relativa a cada procedimento alterada e compactuada nas reuniões da CIR realizadas nos dias 24/11/22 e 01/12/2022.

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**7A36D88F**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS. Finalidade:** Atendimento médico, ambulatorial e hospitalar. **Vigência:** Período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2023 até 31/05/2024. **Valor do Termo: a)** Incentivo de qualificação da Assistência Ambulatorial de R\$ 6.420,73 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e três

centavos); **b)** Incentivo de qualificação da Assistência Hospitalar de R\$ 26.078,51 (vinte e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos); **c)** Pagamento mensal por 3 (três) meses, pelo prazo de transferência a ser efetivada do Recurso MAC Hospitalar e Ambulatorial do Município de Feliz para Farroupilha, no valor de R\$ 8.083,33 (oito mil reais, oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais.

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**E24F8668**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS. Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual do Termo de Cooperação referente aos serviços de atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. O valor do Termo é de R\$ 1.521,50 (um mil reais, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensais.

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**F5AF7340**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 – Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Empresa: ACQUADUTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO (PVC E PEAD). **Valor: R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Origem: Processo nº 465/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 049/2023.**

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**1DED67FD**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Empresa: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO (PVC E PEAD). **Valor: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais). Origem: Processo nº 465/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 049/2023.**

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**2B10E4F9**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 – Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Empresa: C.E.MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO (PVC E PEAD). **Valor: R\$ 18.563,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais). Origem: Processo nº 465/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 049/2023.**

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**D107FDA0**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Empresa: FERRAGEM ELETROCOR LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO (PVC E PEAD). Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Origem: Processo nº 465/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 049/2023.**

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**1713F9F8

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Empresa: LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO (PVC E PEAD). Valor: R\$ 17.762,60 (dezesete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Processo nº 465/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 049/2023.**

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**588DBE38

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 – Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Empresa: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO (PVC E PEAD). Valor: R\$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais). Origem: Processo nº 465/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 049/2023.**

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**E9BBE160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 548/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **CONCEDER** Férias a servidora **PALOMA DOS SANTOS SCHUASTE**, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023 ( 15 dias de férias) pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2022 a 31/01/2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 17 de julho de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**5DC3D17B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 549/2023**

**RODRIGO S. FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA**, o gozo de férias, nos dias 10/05/2023, 05/06/2023 e 07/06/2023 e no período de 17/07/2023 a 21/07/2023 e de 24/07/2023 a 28/07/2023, referente ao período aquisitivo de 18/06/2021 a 17/06/2022. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 17 de julho de 2022.

**VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**87570DB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 550/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR JOSEANE DE FRAGA DUARTE** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada no gabinete do Vereador Elias, a contar de 17 de Julho de 2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 17 de Julho de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**7214A9B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 551/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR HELEN JUNIA DO AMARAL LOPES** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada no gabinete da Vereadora Nadir Machado, a contar de 17 de Julho de 2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 17 de Julho de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**DE96B4E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 552/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR JESSICA CAVALHEIRO MACHADO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete da Vereadora Nadir Machado, a contar de 17 de Julho de 2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 17 de Julho de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**2027D525

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 553/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR ADEMAR SATURNINO** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comissão ou Procuradoria Legislativa, lotado na Procuradoria da Mulher, a contar de 17 de Julho de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 17 de Julho de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**F07BA6BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 554/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR ALINE ERBE DE SOUZA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 17 de julho de 2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 17 de julho de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**9D5B4495

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 556/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR VANESSA SODRE DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada no Setor de Almoxarifado, a contar de 17 de julho de 2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 17 de julho de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**033943F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2248/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13165/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Viviane Bom Schmidt**, Médico Otorrinolaringologista, matrícula nº 2013106781, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2023 a 01/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo **22/03/2018 a 21/03/2023**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**3F8A5585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2249/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24691/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Stela Maris Turki Dimitrof**, Assistente Social, matrícula nº 1998100495, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2023 a 01/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo **06/05/2013 a 05/05/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**41F99E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2250/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24986/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Celia Cristiana de Azevedo e Souza**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106382, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2023 a 01/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo **03/12/2012 a 02/12/2017**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**BD0F6A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2251/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25240/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Sandra Rejane Machado Sanches**, Fiscal, matrícula nº 1998100413, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2023 a 01/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo **01/04/2013 a 31/03/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**D0B325D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2252/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25578/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Sandra Regina Cezar Zitkoski**, Assistente Social, matrícula nº 2013106663, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2023 a 01/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *18/01/2013 a 17/01/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**3DB3D213

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2253/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24077/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lissandra Vieira Soares Sffair**, Psicólogo, matrícula nº 2013106786, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2023 a 01/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *26/03/2013 a 25/03/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**DE1B66AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2255/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18532/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana Britto de Souza**, Nutricionista, matrícula nº 2012106114, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2023 a 01/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *23/07/2012 a 22/07/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**CE567EFE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2256/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28589/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Simone Salles Marcili**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1998100442, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2023 a 01/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *17/04/2013 a 16/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**C2A72C8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2257/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15875/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Emerson Jesus Velho**, Operário Readaptado, matrícula nº 1999101094, de 30 (trinta) dias, de **06/07/2023 a 04/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2010 a 31/12/2014*, com base no artigo 134 da Lei



Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**60EF9B2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2258/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7176/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Rejane Avallone Paes**, Assistente Social, matrícula nº 1996001213, de 30 (trinta) dias, de **10/07/2023 a 08/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2009 a 31/12/2013, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**AA95CF35

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2259/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27466/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Marta Saldanha Dyonisio**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2004102069, de 90 (noventa) dias, de **11/07/2023 a 08/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo 27/01/2014 a 26/01/2019, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**9C1DFCC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2260/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28401/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cristina Schmidt**, Médico Clínico, matrícula nº 2017108569, de 30 (trinta) dias, de **12/07/2023 a 10/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo 04/07/2017 a 03/07/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**F383A7D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2366/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 31119/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Gilmar Fortunato**, Motorista, matrícula nº 2008103989, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2023 a 13/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo 29/08/2013 a 28/08/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**06A43177

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2367/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29305/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Edison Araújo Pires**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2011105215, de 60 (sessenta)

dias, de **17/07/2023 a 14/09/2023**, correspondente ao período aquisitivo *19/11/2011 a 18/11/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**406C6539

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2368/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29910/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marcelo Rena Lopes**, Motorista, matrícula nº 1999101085, de 30 (trinta) dias, de **17/07/2023 a 15/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *13/10/2009 a 12/10/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**3A5001FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2369/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28317/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Sara Nascimento de Andrade**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2017108713, de 30 (trinta) dias, de **17/07/2023 a 15/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *11/09/2017 a 10/09/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**B2459E11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2370/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27196/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Renata Baptista de Oliveira**, Assistente Social, matrícula nº 1997100168, de 30 (trinta) dias, de **17/07/2023 a 15/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *14/08/2012 a 13/08/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**4CB9D631

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2371/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9328/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Clairton Alves**, Fiscal, matrícula nº 2000101344, de 30 (trinta) dias, de **17/07/2023 a 15/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *02/05/2010 a 01/05/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**03193CB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2372/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20327/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lidiane Valdameri**, Assistente Social, matrícula nº 2013106975, de 30 (trinta) dias, de **17/07/2023 a 15/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo 14/06/2013 a 13/06/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**4450E7BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2373/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26003/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karina Djambolakdjian Torossian**, Psicólogo, matrícula nº 2005102671, de 30 (trinta) dias, de **17/07/2023 a 15/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo 02/06/2010 a 01/06/2015, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**3A0B6116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2374/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26894/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karen Boianovsky**, Médico Pediatra, matrícula nº 2000101413, de 120 (cento e vinte) dias, de **17/07/2023 a 13/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo 14/07/2010 a 13/07/2015 e 14/07/2015 a 13/07/2020, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**91B06032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2375/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30267/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lilian Bombel Fernandes**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1998100644, de 30 (trinta) dias, de **24/07/2023 a 22/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo 26/08/2013 a 25/08/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**81AEB398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2376/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30220/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Tamires Fogassi Chaves Paz**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2013106609, de 30 (trinta) dias, de **26/07/2023 a 24/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo 11/01/2018 a 10/01/2023, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**D53BCF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2377/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 31910/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Andreia Moreira Mota Casemiro**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2015107806, de 90 (noventa) dias, de **27/07/2023 a 24/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *18/04/2018 a 17/04/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**B40F9FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2378/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25139/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ana Beatriz Silva Batista Dedeco Goncalves**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001554, de 90 (noventa) dias, de **31/07/2023 a 28/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *16/03/2015 a 15/03/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**AB94E476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2379/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30104/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Roberto Ferreira Perello**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2008103947, de 30 (trinta) dias, de **31/07/2023 a 29/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *15/07/2014 a 14/07/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**DDF04588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022 A - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022 A - Tomada de Preços nº 012/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
**1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 273/2022, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 27 de junho de 2023 a 26 de agosto de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo 24404/2023.

**Contratada: Construmetal Indústria e Comércio Eireli**, CNPJ sob o nº 09.312.981/0001-87.

Alvorada, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**057C8B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022 B - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022 B - Tomada de Preços nº 012/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**1.1.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 17756/2023, Acrescentam-se ao contrato original **25%**, equivalente à **R\$ 43.945,71 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, sendo R\$ 30.786,58 (trinta mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) acrescidos no custo de material e R\$ 13.159,13 (treze mil cento e cinquenta e nove reais e treze centavos) nos custos com mão de obra;

**1.2.** Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 193.819,87 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 237.765,58 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

**Contratada: Construmetal Indústria e Comércio Eireli**, CNPJ sob o nº 09.312.981/0001-87.

Alvorada, 11 de julho de 2023.

**José Arno Appolo do Amaral**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**ECB7C59E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2801/2023**

OBJETO: Aquisição de material para uso na reforma das pontes de madeira do município. Divisão de Obras. Conforme memorando 478/2023.EXECUTOR: Madeiras Martins. CNPJ: 30.345.422/0001-60.VALOR: R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24IV DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1394 SECRETARIA DE TURISMO

Arambaré, 27 de julho de 2023. Jardel Magalhães Cardoso (PREFEITO MUNICIPAL)

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**CD5703FB

**LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº. 2786/2023 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023** -O Prefeito de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que *às 09:00 do dia 28/08/2023*, se reunirá a Comissão Especial de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, com a finalidade de receber propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE JOÃO GOULART EM CONCRETO ARMADO PROTENDIDO, Extensão: 99,97m Largura: 9,66 m NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ** conforme projeto e especificações técnicas, planilha de custos e demais informações, conforme especifica o Edital, em regime de Menor preço - Global, informações das 08:00hs as 14:00hs, na Prefeitura de Arambaré, à Rua Ormezinda Ramos Loureiro, nº. 180, Caramuru, Arambaré/RS, ou pelo Fone nº. 51 3676 2521 – Ramal 207, ou ainda pelo e-mail: [dir.licitacao@arambare.rs.gov.br](mailto:dir.licitacao@arambare.rs.gov.br). O edital poderá ser adquirido no site <http://www.arambare.rs.gov.br>. Arambaré, 27 de julho de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO.**  
Prefeito de Arambaré

**Publicado por:**  
Thalia da Rocha Boeira  
**Código Identificador:**72E287EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022**

**Flávio Luiz Foss**, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 26 de julho de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

**ADRIANI BACKES** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 62ª classificação;

**JULIANA RAMIREZ RODRIGUES** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 63ª classificação;

**FABIANA LUCIA FRASSÃO DA SILVA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 64ª classificação;

**GRACIELE DE FÁTIMA SALDANHA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 65ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 26 de julho de 2023.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Schubert  
**Código Identificador:**B72F9F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.**

**PORTARIA N.º 715/2023.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria nº 218/2022 para o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, nos dias 28/02/2022, (26 e 27/07/2022), 19/09/2022, 14/11/2022, 29/12/2022, nas tardes dos dias 31/03/2022, (08 e 13/04/2022), 31/05/2022, 01/06/2022, 12/08/2022, 03/04/2023 e 16/09/2022) e nas manhãs dos dias (14 e 20/04/2022) e 17/06/2022, referente ao período aquisitivo de 12/11/2020 a 11/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 27 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**F368B2D8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA ANDREIA DA SILVA MACHADO**

**PORTARIA N.º 716/2023.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA ANDREIA DA SILVA MACHADO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 01 (um) dia para a contratada ANDREIA DA SILVA MACHADO, Matrícula 5098-9/1, cargo de Servente, do dia 26/07/2023 ao dia 16/06/2023, para acompanhar o filho ANDERSON ADÃO MACHADO FAGUNDES, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 27 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:A405562B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA CRISTIELE BOSS  
NETTO.**

PORTARIA Nº 692/2023.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA  
CRISTIELE BOSS NETTO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido, CRISTIELE BOSS  
NETTO, matrícula 4973-5/1, contratada temporariamente no cargo de  
Farmacêutico, a contar de 19/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:0179CC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4832/2023, DE 25 DE JULHO DE  
2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4832/2023, DE 25 DE JULHO DE  
2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.700,00

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA – RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.  
8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito  
suplementar no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO - MDE

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.94.00 – 9296 – Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....R\$ 4.100,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2.039 - Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec.  
Municipais

3.1.90.94.00 – 9147 – Indenizações e restituições  
Trabalhistas.....R\$ 7.600,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 40 ASPs

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar  
aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício  
anterior, no valor de R\$ 11.700,00, da Fonte de Recursos: 001 –  
Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, EM 25 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JULHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Larissa Holderbaum  
Código Identificador:707C0466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4833/2023, DE 26 DE JULHO DE  
2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4833/2023, DE 26 DE JULHO DE  
2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.500,00

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA – RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.  
7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito  
suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO - MDE

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.14.00 – 127 – Diárias –  
Civil.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.0110 – Apoio Fin. a Instituições Assist.  
Cult. Educ. E.  
3.3.50.43.00 – 173 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar  
aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício  
anterior, no valor de R\$ 9.500,00, da Fonte de Recursos: 001 –  
Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, EM 26 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JULHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**6ECE3C1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANDADO DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO****MANDADO DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial, do Município de Augusto Pestana/RS, constituída pela Portaria nº 623/2023, de 23 de junho de 2023, nos termos dos artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 1271/09, INTIMA a Sra. Gracieli Manfrin da Silva Erthal, CPF nº 020.614.740-63, residente em local incerto e não sabido, na condição de indiciada, Vossa Senhoria poderá apresentar defesa prévia e provas, querendo, no prazo de (05) cinco dias úteis, a partir da publicação.

Sala da Comissão, 27 de julho 2023

**ADRIANE FÁTIMA DE BONI**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse

**Código Identificador:**E71C40CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 717/2023**

PORTARIA Nº 717/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, fiscal do Contrato nº 50/2023, firmado com a Empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ nº 33.72.724/0001-90, para a sonorização da programação do Desfile Cívico 2023, a ser realizado no dia 10/09/2023, neste Município.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**7E586221**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.116/2023, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.061/2023**, para a contratação da empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.727.724/0001-90, para prestação de serviços de sonorização para a programação do Desfile Cívico 2023, a

ser realizado no dia 10/09/2023, neste Município, pelo valor total de R\$3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de julho de 2023.

**DARCI SALLET,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

**Código Identificador:**D834FF73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 50/2023

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.727.724/0001-90.

Objeto: Contratação de sonorização para a programação do Desfile Cívico 2023, a ser realizado no dia 10/09/2023, neste Município.

Valor: R\$3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco mil reais).

Vigência do Contrato: 27/07/2023 a 3/09/2023.

Dotação Orçamentária: 7090 2004 339039.

Processo Administrativo nº 1.116/2023.

Dispensa de Licitação por Limite nº 1.061/2023.

Augusto Pestana/RS, 27 de julho de 2023.

**DARCI SALLET,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

**Código Identificador:**B39E5B7A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 277, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 a 28 de julho de 2023 (10 dias), a servidora **Jiqueli Elizabete da Fonseca**, ocupante do cargo efetivo de nutricionista, Padrão 10, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,  
em 27 de julho de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**

Camila Dallagnol Ramos da Silva

**Código Identificador:**FFF89DB2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 278, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2023 (10 dias), a servidora **Elizandra de Fátima Lopes Padilha**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,  
Em 27 de julho de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:** 77CF1A00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 09-23**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO ESF**

*Seleção Pública de Médico clínico geral para o Programa Saúde da Família, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para **Médico ESF**, nos termos da Lei Municipal nº 3.627 de 08 de maio de 2023.

Art. 1º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (conforme Lei Municipal nº 2.340-2003)	VENCIMENTO ATUAL
Médico clínico geral para o Programa Saúde da Família	01 para contratação Imediata	40 horas semanais	Idade: mínima de 21 (vinte e um) anos; Instrução: Curso Superior de Medicina completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico; Registro no Conselho Regional de Medicina.	RS 18.858,57

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas.

§ 2º A presente contratação terá vigência de 12 meses podendo ser rescindida ou renovada por mais 12 meses.

§ 3º O Contratado receberá vale alimentação no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o dia trabalhado, conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.627 de 08 de maio de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As inscrições serão presenciais nos dias **31 de julho a 04 de agosto de 2023** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:  
*cópia da Carteira de Identidade e CPF;*  
*declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio (obtida através do link [\*declaracao-de-nao-recebimento-de-beneficios-do-inss ou através do MEU INSS\);\*](https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-</a></i></p>
</div>
<div data-bbox=)*

*entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a).*

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações.

Art. 5º No que se refere a reserva de vagas, destaca-se:

I - Quando houverem inscritos portadores de deficiência conforme preveem os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.352, de 09/11/2018, ficam-lhes asseguradas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até extinção da validade do processo seletivo.

II – Quando houverem inscritos negros, índios e pardos nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Município de Barracão - RS, ficam asseguradas a reserva de vagas em percentual de 10% (dez por cento) dos cargos correspondentes ao certame, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.353, de 09/11/2018.

Art. 6º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 7º A seleção dos candidatos será realizada no dia **07 de agosto de 2023, às 8h30min**, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Médico.

Art. 9º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **08 de agosto de 2023**, através de edital provisório, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 10º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior:  
Quantidade de horas de cursos na área;  
Tempo de experiência profissional;  
Com idade mais elevada.

Art. 11º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **09 e 10 de agosto de 2023** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 12º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **11 de agosto de 2023**, através de Edital de Homologação, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 13º O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14º No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 15º A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na Secretaria da Saúde, sendo que o contrato terá duração de 12 meses podendo ser renovado por mais 12 meses ou rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou



por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.620/2023.

Art.16º As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.627 de 08 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de julho de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**898BB024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023** – Cessão de uso do Camping Barra do Moraes. Critério de julgamento maior oferta. Data de abertura 28 de agosto de 2023 às 09:30hs. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 28 de julho de 2023.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**F9E3F47A

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**COMTRATADA:** COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP

**CNPJ:** 04.805.799/0001-44

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.086,85 (cinquenta e sete mil oitenta e seis reais com oitenta e cinco centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:** 27/07/2023

**Assinatura:** 27/07/2023

**PRAZO:** 31/12/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 108/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 27 de julho de 2023

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**2367735A

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO

**COMTRATADA:** MERCADO MUNARI LTDA

**CNPJ:** 10.878.273/0001-97

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.645,34 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais com trinta e quatro centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:** 27/07/2023

**Assinatura:** 27/07/2023

**PRAZO:** 31/12/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0108/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 27 de julho de 2023

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**9ABBAC95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DE  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023**

O representante legal do Poder Executivo de Bom Jesus/RS, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital para divulgar o que segue: 1. Comunica-se a alteração do posto presencial estabelecido pelo inciso II do item 2.1 do Edital de Abertura das Inscrições. Conforme **EDITAL Nº 01-A/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023**. Consulte o edital completo e a retificação no Painel de Publicações da Prefeitura e sites [www.bomjesus.rs.gov.br](http://www.bomjesus.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)

Bom Jesus, 27 de Julho de 2023.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**030B2A85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO  
028/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:**MG EMPREITEIRA LTDA, CNPJ 45.905.348/0001-57

**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO**

**OBJETO:**EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E ESCADA DISSIPADORA DE ENERGIA EM CONCRETO ARMADO, NA RUA CELESTINO VOLKWEISS E AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO  
**- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 60 DIAS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JUNHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**A8C8A978

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 059/2023**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 059/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ALEXANDRE SCORTEGAGNA, CPF 753.818.690-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

VALOR GLOBAL: R\$ 39.988,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 26 DE JULHO DE 2023

FISCAL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE JULHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:**D954A0EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Sr. Edmilson Busatto, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2023, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br))

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**CAE4F046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos e máquinas, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **21/08/2023**,

através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 28 de julho de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**6EF199E0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **23/08/2023**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 28 de julho de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**78FCFA84

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para reforma dos banheiros da praça matriz e salas do auditório municipal, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no presente edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 10/08/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.braga.rs.gov.br](http://www.braga.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 28 de julho de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**943F5B30

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023, tipo: É objeto desta licitação a seleção de propostas mais vantajosas ao erário, visando a aquisição de equipamentos de abastecimento e armazenamento de combustíveis (TRR) destinados aos veículos automotores da municipalidade. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/08/2023

às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.braga.rs.gov.br](http://www.braga.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 28 de julho de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordana Froner Ferraz

**Código Identificador:**D8DD74B6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**

**Modalidade:** DISPENSA nº 043/2023. **Objeto:** Aquisição de peças em caráter emergencial para os seguintes veículos: Micro IQQ0861, micro IQW3419 e micro IQQ0863, utilizados no transporte escolar de Braga. **Contratado:** BRUNO AUGUSTO WEHLE LUDWIG EIRELI – CNPJ nº 20.383.454/0001-04. **Valor total:** R\$ 7.839,00 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais). **Prazo de execução:** 03 dias.

Braga/RS, 28 de julho de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordana Froner Ferraz

**Código Identificador:**86F8F818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0583/2023**

**PORTARIA Nº 0583/2023**

**Em, 20 de julho de 2023**

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º-** Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº311/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

**Art. 2º-** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º-**Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º-** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único -** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 20 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 20 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:**CB29CD91

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0584/2023**

**PORTARIA Nº 0584/2023**

**Em, 20 de julho de 2023**

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º-** Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº312/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

**Art. 2º-** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º-**Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º-** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único -** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 20 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 20 de julho de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**FEA626FE

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0585/2023**

**PORTARIA Nº 0585/2023**  
**Em, 20 de julho de 2023**

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º**- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº313/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

**Art. 2º**- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º**-As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º**-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º**-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º**- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em, 20 de julho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 20 de julho de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**55138EE7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0586/2023**

**PORTARIA Nº 0586/2023**  
**Em, 20 de julho de 2023**

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º**- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº314/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

**Art. 2º**- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º**-As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º**-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º**-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º**- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em, 20 de julho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 20 de julho de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**B09CB875

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0587/2023**

**PORTARIA Nº 0587/2023**  
**Em, 20 de julho de 2023**

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º-** Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº315/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

**Art. 2º-** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º-** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º-** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º-** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º-** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 20 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 20 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**4E49A877

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0588/2023**

**PORTARIA Nº 0588/2023**  
**Em, 20 de julho de 2023**

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº316/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº37/2022.

**Art. 2º-** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º-** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º-** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º-** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º-** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 20 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 20 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**1F401407

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0589/2023**

**PORTARIA Nº 0589/2023**  
**Em, 20 de julho de 2023**

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º-** Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº317/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023.

**Art. 2º-** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º-** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º-** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º-** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em

conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º-** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 20 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 20 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**AC40FDA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**134/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 134/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Segurança de Segurança e Trânsito.

**OBJETO:** Concerto e manutenção preventiva de três veículos, placas JBL3B82, JBL3B94 e JAU4E15.

**FORNECEDOR:** NELSON WASNIEVSKI, CNPJ 93.347.466/0001-49.

**VALOR:** R\$1.616,50 (mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

**FORNECEDOR:** BARBICAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 90.690.488/0001-19.

**VALOR:** R\$60,00 (sessenta reais).

**VALOR TOTAL:** R\$1.676,50 (mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**5AFE28D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**139/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de**

**Licitação nº 139/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção corretiva dos consultórios odontológicos, em caráter de urgência.

**FORNECEDOR:** EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 01.149.755/0001-15.

**VALOR TOTAL** R\$683,80 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**512B3489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 103/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 103/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição pra participação de 55 bailarinos de 7 a 17 anos no MUV Festival de Dança que ocorrerá no Centro de Cultura Lúcio Fleck na cidade de Sapiranga.

**FORNECEDOR:** ADRIANO LUIS MARTINI PRODUÇÕES, CNPJ 12.892.514/0001-88.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.282,00 (dois mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**B1C25FA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.735, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRE DA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 13749, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**AF00C32B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.451, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.361, de 13 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3.3.90.39.00.00.00.00-01.031.0001.2.001 – Desp. Legislativo - 18  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3.3.90.30.00.00.00.00-01.031.0001.2.001 – Desp. Legislativo - 10  
Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

01.01.3.3.90.36.00.00.00.00-01.031.0001.2.001 – Desp. Legislativo - 16  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**65523FD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto da câmara de vacinas da UBS Rio Branco e Rede Frio.

**FORNECEDOR:** BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.143,70 (mil e cento e quarenta e três reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**604D07B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA RUA COBERTA** foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 29 de agosto de 2023 às 13h30min. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na aba, **PORTAL LICITAÇÕES**.

Campo Bom, 27 de julho de 2023.

**LUCIANO L. B. ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**4523EB89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 391/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE AVANÇO TRIENAL**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de julho de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **DANIEL RODRIGO GOERLACH**, matrícula 846-0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO** a seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**301ECECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 392/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE AVANÇO TRIENAL**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2023, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **JAQUELINE JUNG SMIT**, matrícula 1021-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO** a seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**437384C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL Nº 23/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL CLÍNICO. Inscrições no período de 01 a 10 de agosto de 2023, junto ao setor de Recursos Humanos do Centro Administrativo do Município, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site [www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br). Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

**Capão Bonito do Sul/RS,**  
**28 de julho de 2023.**

Publique-se.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**DBEDB508

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 72/2023**

**DISPENSA 47/2023**

Objeto: Referente a contratação de empresa para realização de limpeza geral no novo Centro Administrativo do Município.

**Favorecido: Serra Service Serviços de Urbanização Ltda**  
**CNPJ: 10.929.038/0001-05**  
**Valor: R\$ 8.350,00**

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**2294F064

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023**

**DISPENSA 46/2023**

OBJETO: Referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto da Retro Escavadeira JCB da Secretaria de Agricultura, tendo em vista que a mesma, quando em serviço para a Secretaria de Infra Estrutura, na localidade de Encruzilhada São Sebastião, colidiu com uma pedra ocasionando a rachadura do Carter e vazando de óleo, sendo necessário os devidos reparos.

**Favorecido: AGMAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 03.579.824/0001-56**  
**Valor: R\$ 8.273,00**

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**EBFCE8E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 74/2023**

**DISPENSA 49/2023**

OBJETO: Aquisição de bandeiras confeccionadas em veludo e com brasões bordados, três mastros de madeira com ponteira e, um pedestal de madeira para 3 mastros para o gabinete do prefeito nas novas instalações do novo Centro Administrativo do Município.

**Favorecido: G&J COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ: 41.098.218/0001-08**  
**Valor: R\$ 5.000,00**

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**5DADFDD1

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023**

**DISPENSA 50/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.

**Favorecido: DECOLLE IND. E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E BORDADOS LTDA.**  
**CNPJ: 06.789.116/0001-38**  
**Valor: R\$ 24.324,00**

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**E4649048

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 79/2023**

**DISPENSA 45/2023**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, CONFORME PLANO DE SAÚDE VIGENTE.



**Favorecido: BRAAMBATI & DALABILIA LTDA**  
**CNPJ: 31.654.506/0001-48**  
**Valor: R\$ 34.952,00**

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:0B1B7914**

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023**

**DISPENSA 48/2023**

OBJETO: Referente à contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) portas internas para substituir as que estão em uso nos 3 banheiros da ESF e na Sala de vacinas e 1(uma) porta de duas folhas para colocar na entrada do ambulatório para evitar o acesso de pessoas sem autorização.

**Favorecido: Michele de Fátima do Nascimento Custodio**  
**CNPJ: 16.954.097/0001-01**  
**Valor: R\$ 6.000,00**

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:5C94DC3A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 495/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 09/2023**

**Contrato:** nº 42/2023 de 27/07/2023.  
**Contratado:** KF Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 11.301.741/0001-29.  
**Objeto:** Prestação de serviços de tratamento, análises e controle da qualidade da água, limpeza e desinfecção das caixas d'água/reservatórios que abastecem a rede de abastecimento de água de responsabilidade do Município de Capitão/RS, com instalação de bombas dosadoras eletrônicas em sistema de comodato nos poços, com adição de cloro líquido, entre outros  
**Valor Mensal:** R\$ 3.500,00.  
**Vigência:** 12 meses a contar de 27/07/2023.

**JARI HUNHOFF**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Henrique da Costa  
**Código Identificador:C9123454**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 14/2023 – RESULTADO DO SORTEIO DE TEMAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido

pelo Edital nº 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado do sorteio de temas para Avaliação de Desempenho Didático. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Caseiros/RS, 27/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCOS CAZANATTO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:7266540A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**REGISTROS DE PREÇOS EM VIGÊNCIA**

O Município de Charqueadas torna público os Registros de Preços em vigência, conforme determina o Art. 15, parágrafo V da Lei 8.666/1993. A relação completa dos Pregões encontra-se disponível no Mural de avisos deste Município, no site oficial, bem como no Setor de Licitações e Contratos.

Charqueadas, 27 de Julho de 2023  
 Ricardo Vargas  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mariana Lopes Wolff  
**Código Identificador:6FD855E9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO**

**Registro de Preços de Outro Órgão nº 08/2023**  
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS, CNPJ nº 00.485.542/0001-00.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO SEDAN, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI).  
**Valor total estimado:** R\$ 110.611,26  
**Dotações orçamentárias:** 06.01.10.301.600.2044.3.4.4.90.52.00.00 (136) – Equipamento e Material Permanente.  
**Data: 24 de julho de 2023**

**Publicado por:**  
 Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:890E2B75**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2023**

O representante legal do Poder Executivo de Chiapetta/RS, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o edital contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição e o respectivo período de recursos (31/07 a 02/08/2023) encontra-se disponível para consulta **Painel de Publicações da Prefeitura**

Municipal, Diário Eletrônico dos Municípios e nos sites [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Eder Luis Both, Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

**Publicado por:**  
Bruna Aparecida Dal Piaz Danelli  
**Código Identificador:**374881D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS**

**ALTERA A LEI 1.475 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE  
AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM  
PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO  
MUNICÍPIO DO CHUÍ ATRAVÉS DO PROGRAMA “MAIS  
MÉDICOS PARA O BRASIL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo em pecúnia aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município do Chuí, do programa “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) de auxílio moradia e de R\$ 700,00 (setecentos reais) a título de auxílio alimentação.

Art. 2º. Os valores a que se refere no art. 1º, serão pagos a partir do momento em que os profissionais estiverem em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município do Chuí.

Art. 3º. Fica a critério da Municipalidade, através da Secretaria Municipal de saúde, o pagamento da ajuda de custo no início do contrato.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023, e revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.475 de 19 de dezembro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO, 18 de Julho de 2023.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GIANI RAMOS LOPES**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Nathalia Maximila da Silva  
**Código Identificador:**1773872A

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços Nº 18 Vigência: 6 (seis) meses  
PROCESSO LICITATÓRIO No: 81-2023

**PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Exclusiva  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de Prestação De Serviços Profissionais De Odontologia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Prestação De Serviços Profissionais De Odontologia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**ELEMENTO DE DESPESA:** \_3.3.\_90.\_39\_ RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 07/08/2023. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 07/08/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 10/08/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 10/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 10/08/2023.

**Endereço:** As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico [licitacoes@chui.rs.gov.br](mailto:licitacoes@chui.rs.gov.br) até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos Pregoeiro Portaria nº 69-2023

[licitacoes@chui.rs.gov.br](mailto:licitacoes@chui.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos  
**Código Identificador:**75716A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 280/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 280/2023, de 27 de julho de 2023.**

**Constitui Junta Médica para avaliação de servidor.**

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando dispositivo da Lei Municipal 4310/2017 que Regra as inspeções de saúde realizada na administração pública municipal, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para integrar Junta Médica para avaliação de Servidor, os médicos:

- Alencar Júnior Lopes Proença – CRM 44299
- Cristiano Bervian – CRM 24763
- Marcelo Demaman Andres – CRM 34562

**Art. 2º** – Será submetida a avaliação da junta médica o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contramestre de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º** – A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo da situação de saúde e aptidão para o desempenho das funções do servidor avaliado, indicando o procedimento a ser adotado para cada caso.

**Parágrafo único** – A junta médica terá prazo de 15 (quinze) dias para examinar laudo encaminhando-o à Secretaria da Administração.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**Jurandir da Silva**  
Prefeito

*Registre-se e Publique-se.*

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**CE08EDB9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**16/2023 – SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**16/2023 – SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS**

Objeto: Fica suspensa a Abertura de Sessão para recebimento de envelopes para contratação de empresa especializada para o serviço de recapagem de pneus para os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Coronel Bicaco/RS, para alteração no edital.

Coronel Bicaco, 27 de julho de 2023

**JURANDIR DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lilian Vieira Ribeiro  
**Código Identificador:**43461E10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**OBJETO:** instalação de ares-condicionados  
**CONTRATADA:** EDUARDO AUGUSTO TONIAL 39270475034  
**CNPJ Nº** 32.699.315/0001-65  
**VALOR: R\$ 1.350,00**

Cotiporã, 28 de julho de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**B2D971F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**OBJETO:** contratação de empresa para a apresentação de Pocket Show “Guarda Sol”, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.  
**CONTRATADA:** EVELIN HILLIG PRODUÇÕES ME  
**CNPJ Nº** 18.038.286/0001-60  
**VALOR: R\$7.500,00**(sete mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 28 de julho de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**C381C1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 139, 28 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 139, 28 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** EDUARDO AUGUSTO TONIAL 39270475034  
**CNPJ Nº** 32.699.315/0001-65  
**OBJETO:** instalação de ares-condicionados  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 90/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 dias  
**VALOR: R\$ 1.350,00**

Cotiporã, 28 de julho de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**8883396B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 140, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 140, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** EVELIN HILLIG PRODUÇÕES ME  
**CNPJ Nº** 18.038.286/0001-60  
**OBJETO:** contratação de empresa para a apresentação de Pocket Show “Guarda Sol”, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 91/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 08 (oito) dias  
**VALOR: R\$7.500,00**(sete mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 28 de julho de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**751B4305

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**27/2023**

**MUNICÍPIO DE COXILHA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 27/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE

2023, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, TAIS COMO DE BLOCOS DE CONCRETO, MEIOS FIOS DE CONCRETO, PISO INTERTRAVADO, PISO DIRECIONÁVEL E ALERTA, PALANQUES DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E MUROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmc Coxilha.rs.gov.br  
COXILHA/RS, 27 DE JULHO DE 2023.

**GILBERTO MAIER FERNANDES**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**7B3F5DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
[RETIFICAÇÃO DE EXTRATO]**

**[RETIFICAÇÃO DE EXTRATO]**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 87/2022

**CONTRATADA:** CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A

**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE/ILIMITADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ADITIVO:** 04/07/2023 VIGÊNCIA: 04/09/2023

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JAIR ALOISIO LIMBERGER

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**2EB60B03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023**

Contrato Nº 125/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: DYOVANY RAFAEL VOLPATTO 02315193036

Valor: R\$ 33.950,00

Vigência: Início 25/07/23 Término: 25/07/24

Licitação: Pregão Nº 67/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S) EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DANÇA E MÚSICA DESTINADA A PRESTAR SERVIÇOS EM OFICINAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Crissiumal, 25 de julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**887271D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023**

Contrato Nº 126/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MAISA TAINARA LINCK 03500239056

Valor: R\$ 32.040,00

Vigência: Início 25/07/23 Término: 25/07/24

Licitação: Pregão Nº 67/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S) EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DANÇA E MÚSICA DESTINADA A PRESTAR SERVIÇOS EM OFICINAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Crissiumal, 25 de julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**55489635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**

Contrato Nº 127/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: NOVA CANDELARIA ACADEMIA LTDA

Valor: R\$ 42.000,00

Vigência: Início 25/07/23 Término: 25/07/24

Licitação: Pregão Nº 67/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S) EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DANÇA E MÚSICA DESTINADA A PRESTAR SERVIÇOS EM OFICINAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Crissiumal, 25 de julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**96A799B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2023**

Contrato nº 085/2023.Instrumento Jurídico de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público. Lei Municipal nº 1.558 de 11 de julho de 2023. Concessionária: Brigada Militar. Objeto: Concessão de direito real de Uso de Bem Imóvel Público de uma área de 77,80 m<sup>2</sup> (setenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados) sendo parte do prédio da antiga Prefeitura Municipal para o funcionamento da Sede da Brigada Militar. Vigência: 11/07/2023 à 11/07/2028. Assinatura do Contrato: 11/07/2023.

Derrubadas/RS, 11 de julho de 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica Tamiosso Fuhr

**Código Identificador:**68C62F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2023, tipo maior

tempo de atuação, destinada a Concessão de Direito Real de Uso, a título não oneroso, dos móveis e imóveis públicos, destinados exclusivamente à produção de ração em escala industrial. Recebimento e início da abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, às 09 horas de 29/08/2023. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br). Informações pelo fone (55) 99949-4024, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 27 de julho de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**E7678933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 214/2023**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base nas Leis Municipais nºs 154/95, 234/97 e 713/2007,

**NOMEIA**

Os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 06/07/2023.

I - Representantes do órgão governamental

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sandra Maria Dall Agnol Pavam – Titular  
- Marlice Salete Belarmino - Suplente

b) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

- Andréia Rech Geroldini – Titular  
- Cristiane Pleszevy Fuhr - Suplente

c) Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento:

- Elaine Henchen – Titular  
- Leticia Adamski – Suplente

d) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

- Rodrigo Vendrusculo – Titular  
- Marcos Cesar Steinke – Suplente

e) **Secretaria Municipal de Administração:**

- Scheila Daiane Tamioso - Titular  
- Helio Lampert – Suplente

**II - Representantes de órgão não governamental**

a) **Sindicato dos Municípios:**

- Marlom Augusto Geroldini – Titular  
- Cristiano Carvalho - Suplente

b) Grupo de Idosos:

- Zeni Sorgetz - Titular  
- Nilza Nitsch – Suplente

c) **EMATER:**

- Delires T. Habitzreiter Kirst – Titular  
- Carlos Rogério Kirst – Suplente.

d) **Profissionais da Área Social:**

- Fernanda Furini - Titular  
- Debora Simone Janke Selle - Suplente

e) **Igreja Católica:**

- Menandra Marcia Golfetto Casola – Titular  
- Elizabeth G. Rigo - Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 11 DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,  
AOS 11/07/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**10EEBB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 215/2023**

CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social **MIRIAM WEBLER CEMIN**, 19 (dezenove) dias de férias, a contar de 26/07/2023 a 13/08/2023, sendo 11 (onze) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022 e 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 20 DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 20/07/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**3425BFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 216/2023**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À servidora municipal, **ANGELA APARECIDA TUZZIN**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 16 (dezesesseis) dias de férias, a contar de 26/07/2023 a 10/08/2023, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022.

Quatorze (14) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados, conforme portaria nº 435/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 20 DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,  
AOS 20/07/2023.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**1A71383D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 217/2023**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

À servidora municipal, **FERNANDA FURINI**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 10 (dez) dias de férias, a contar de 26/07/2023 a 04/08/2023, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022.

Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados, conforme portaria nº 515/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 21 DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,  
AOS 21/07/2023.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**FC89E26D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 218/2023**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

Ao servidor municipal, **JOEL TADEU FUHR**, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 26/07/2023 a 09/08/2023, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023.

Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados, conforme portaria nº 116/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 21 DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,  
AOS 21 DE JULHO DE 2023.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**7C6C8E13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 011/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e licença de software, para as Secretarias Municipais. Abertura: 10/08/2023, às 08h30min. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº 549, no site: [www.doislajeados.rs.gov.br](http://www.doislajeados.rs.gov.br), no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 28 de julho de 2023.

**TIAGO GRANDO**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana Denardi  
**Código Identificador:**604C7485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 791/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 54/2023**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição e instalação de **DIVISÓRIAS**, com retirada das existentes no **SETOR DE CONTRATOS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **10-08-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **10-08-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas). Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-07-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**3BD36B2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CARONA 02/2023**

**PROCESSO Nº 738/2023  
CARONA Nº 02/2023**

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 01/2023, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA**, visando aquisição de uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, da empresa **GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 21.155.314/0001-33)**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br). Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-07-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**F38A3C18

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 694/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 43/2023  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 43/2023**, sendo: altera-se a descrição do **Item 01 do Anexo I (Termo de Referência / Modelo de Proposta)**, em relação à **“altura livre do solo”**. O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **13:30 horas** do dia **10-08-2023**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **10-08-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-07-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**C04A8327

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 768/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 53/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **MATERIAIS** para **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **09-08-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **09-08-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-07-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**47725015

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 804/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 55/2023**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição e instalação de **MÓVEIS PLANEJADOS** para os setores de **FISCALIZAÇÃO** e **RECEITA**. Prazo para recebimento de propostas: até **13:30 horas** do dia **11-08-2023**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **11-08-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-07-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**A79A1EC5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 02/2023**

**PROCESSO Nº 729/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023**, para o credenciamento de pessoa jurídica, visando prestação de serviços de **VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS** e **PERÍCIAS MÉDICAS NOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, sendo abertura em **15/08/2023**. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br), informações pelo fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-07-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**C8FF4A9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 07/223**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 803/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, **EXCLUSIVA PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DANILO CASSEP**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **17-08-2023 às 09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br). Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-07-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**722E35FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 70/2023; CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP; CONTRATADO: GROSSI, BRINGHENTI E PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCIADOS.; Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de assessoria jurídica e representação judicial; Valor: R\$ 6.851,06,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais com seis centavos) mensais; Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93; Ato de Ratificação em 27/07/2023.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 27 DE JULHO DE 2023

**RENATO ALENCAR TOSO –**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Cristian Pollom  
**Código Identificador:**FBDB78CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO N.º 012/2023**

Processo Administrativo n.º 15164/2021. Aditivo n.º 012/2023. Altera os gestores do Termo de Colaboração n.º 005/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, para execução do projeto “Compartilhando e trocando experiências”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 03 de julho de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES** –  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marlon Malacarne  
**Código Identificador:**2055F810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO N.º 015/2023**

Processo Administrativo n.º 15196/2021. Aditivo n.º 015/2023. Altera os gestores do Termo de Colaboração n.º 010/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, para execução do projeto “Aprendendo a conviver com as diferenças e suas potencialidades”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 03 de julho de 2023. **CLARICE TERESINHA MORAES** – Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marlon Malacarne  
**Código Identificador:**6334F2C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO N.º 021/2023**

Processo Administrativo n.º 26479/2021. Aditivo n.º 021/2023. Substitui o Plano de Trabalho e procede com acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 006/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, para execução do projeto “Conhecimento x Empoderamento – 2”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 12 de julho de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marieli Koza Ribeiro  
**Código Identificador:**444F0E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO N.º 022/2023**

Processo Administrativo n.º 26481/2021. Aditivo n.º 022/2023. Substitui o Plano de Trabalho e procede com acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 009/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, para execução do projeto “Família é onde nossa história começa – 2”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 12 de julho de 2023. **CLARICE TERESINHA MORAES** – Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marlon Malacarne  
**Código Identificador:**9BBC2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA Nº 151/2023 PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 151/2023  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Tiziane Catrin Ponsoni	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se  
Erechim, 27 de Julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**36B7847E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 081/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023  
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, CONTEMPLANDO RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ARCO CIRÚRGICO E EXAMES POR MÉTODOS GRÁFICOS, ECOCARDIOGRAFIA.**

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que tendo em vista o equívoco nas propostas e nos lances ofertados pelas empresas, não há como saber se a melhor proposta fora selecionada, estando assim, desconforme com a relevância do princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e assim fica revogado o processo em epígrafe. Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
FSPSCE



**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**46E01BFE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2023  
OBJETO:** Aquisição emergencial de curativos  
**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02  
**VALOR:** R\$ 1.400,72 (MIL E QUATROCENTOS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 812/2023.

**CONTRATADA:** LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 00.468.680/0001-72

**VALOR:** R\$ 2.423,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 813/2023.

**CONTRATADA:** FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
**CNPJ:** 93.305.910/0001-63

**VALOR:** R\$ 2.627,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 814/2023.

**CONTRATADA:** MED4 IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 42.227.547/0001-74

**VALOR:** R\$ 8.670,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 815/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 21/07/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**E973D0AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.522 DE 26 DE JULHO  
DE 2023**

Institui a Lei Amada Malú, que estabelece a Política Municipal de Humanização do Luto Materno e Parental, e dá outras providências.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Julho de 2023**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**8CCAE06B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.523 DE 26 DE JULHO  
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Julho de 2023**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**3E5309AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.524 DE 26 DE JULHO  
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Julho de 2023**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**B1EA3285

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.525 DE 26 DE JULHO  
DE 2023**

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Farmacêutico na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Julho de 2023**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**61CE9BC2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.526 DE 26 DE JULHO  
DE 2023**

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Regularização de Dívidas e Titularidade dos Imóveis dos Programas de Habitação Popular do Município de Esteio – REFIS Habitacional, e dá outras providências.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Julho de 2023**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**F3C90F7F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.527 DE 27 DE JULHO  
DE 2023**

Institui o selo Capital Nacional da Solidariedade como símbolo do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Julho de 2023**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**83A12EAB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.832 DE 26 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Julho de 2023**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**FC28D392

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.833 DE 26 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Julho de 2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**E1ADE844

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.834 DE 27 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**36EF4E91

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 163/2023**

**Contrato 163/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 098/2023**  
**Ordem de compra nº 2124/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** LS Steel Engenharia LTDA  
**CNPJ:** 44.191.551/0001-55

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto para cobertura das quadras das EMEB's Ezequiel Nunes Filho e Tomé de Souza - SME

**Vigência:** 90 (noventa) dias, a partir da ordem de início

**Valor:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais) .

**Assinatura:** 21 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**E143D2B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 160/2023**

**Contrato 160/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2023**  
**Ordem de compra nº 2237/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** System Seg Serviços LTDA  
**CNPJ:** 14.666.709/0001-35

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES URBANOS (CBO-5142-25) - SMOSU

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando em 20 de julho de 2023

**Valor:** R\$ 1.309.021,56 (um milhão trezentos e nove mil vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)

**Assinatura:** 20 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**F52D9342

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6018/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi – Matrícula 31211, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Marcia Hannacker de Oliveira Desidério - Matrícula 31406, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH-.

Contrato nº 188/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JESSICA GIL SCHOSSLER, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA - PROFISSIONAL PSICÓLOGO - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2023, oriundo do processo administrativo nº 2151/2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0F812524

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6019/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECEBE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Dedavid – Matrícula 30937, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Marcelo Cezimbra das Chagas – Matrícula 30460, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação- SME-.

Contrato nº 186/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Politech Solar Instalação e Consultoria em Transmissão de Energia LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto para implantação de painéis fotovoltaicos em 02 escolas municipais - SME - (Meta), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 096/2023, oriundo do processo administrativo nº 2014/2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**634FD6FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6020/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECEBE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Jair Grassmann – Matrícula 6940, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Bárbara Anghinoni Barbosa - Matrícula 6886, como Fiscais de Contratos Substituto, do Gabinete do Prefeito - GP-.

Contrato nº 165/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Joel L. Leopoldo LTDA, que tem por objeto a Colocação

de divisórias e portas - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 180/2022, oriundo do processo administrativo nº 3640/2022.

Carla Regina Cardias  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**89D5C8DA

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6021/2023

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECEBE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias – Matrícula 3614, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Rafael Andrade dos Santos - Matrícula 31556, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato das Secretarias Municipais de Governança e Gestão, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, - SMGG-.

Contrato nº 189/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Cyber Wan Tecnologia LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de assinatura de software Autodesk Autocad LT para SMGG, SMU e SMOSU - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 124/2023, oriundo do processo administrativo nº 2472/2023.

Carla Regina Cardias  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**ACA996D5

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6022/2023

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 47150, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Luiz Ormeim Barros Theodoro - Matrícula 8003, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH-.

Contrato nº 187/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Joel L. Leopoldo LTDA, que tem por objeto a Instalação de divisórias e portas - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 180/2022, oriundo do processo administrativo nº 3640/2022.

#### **CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**71E2D6A1

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6023/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Nunes Zolin, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº8025, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tatiana Tanara Melo Figueiredo, Secretária Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8023, durante seu afastamento no período de 21/08 e 23/08/2023, atuando como Secretário de Cultura, Esporte e Lazer interino.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**91EDCA50

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6024/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 17 de julho de 2023, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Ivana Martins Andrade - Matrícula 31572 – Técnico em Enfermagem - Período 12/09/2019 a 28/09/2022 - Aprovado;

- Juliana Vessozi Pereira - Matrícula 31575 – Ouvidor - Período 18/11/2019 a 29/11/2022 – Aprovado;

- Debora krey - Matrícula 31577 – Enfermeiro Assistencial – Período 17/12/2019 a 27/01/2023 – Aprovado.

- Nikolle Farias Sommer - Matrícula 31559 – Médico Ginecologista Obstetra – Período 17/06/2019 a 26/06/2022 – Aprovado.

- Claudete Adriana Moretti - Matrícula 31552 – Enfermeiro Assistencial – Período 04/06/2019 a 14/06/2022 – Aprovado.

- Paula Minea de Moura Doyle - Matrícula 31560 – Auxiliar de Farmácia – Período 19/06/2019 a 06/10/2022 – Aprovado.

- Flavia de Oliveira Ribeiro - Matrícula 45117 – Professor de Português – Período 26/01/2011 a 10/08/2022 – Aprovado.

- Elisiane Costa dos Santos - Matrícula 47031 – Professor de Inglês – Período 12/07/2018 a 27/10/2022 – Aprovado.

- Maiara Leticia Avila da Silva - Matrícula 47018 – Professor de Português – Período 04/06/2018 a 05/03/2023 – Aprovado.

- Karine Cristina Ferrioli Guilherme - Matrícula 31574 – Agente Comunitário de Saúde – Período 05/11/2019 a 02/11/2022 – Aprovado.

- Marise Diniz Muhl - Matrícula 31534 – Técnico de Enfermagem – Período 19/03/2019 a 29/11/2022 – Aprovado.

- Juliana Oliveira Carvalho - Matrícula 47041 – Professor de Educação Infantil – Período 27/07/2018 a 05/11/2022 – Aprovado.

- Maria Helena Macedo Boessio - Matrícula 31504 – Psicólogo – Período 02/01/2019 a 19/06/2022 – Aprovado.

- Clarisse Baldasso - Matrícula 47045 – Professor de Anos Iniciais – Período 26/07/2018 a 04/12/2022 – Aprovado.

- Anael Tatiane Esmeris Seibel - Matrícula 47052 – Professor de Educação Infantil – Período 07/08/2018 a 07/12/2022 – Aprovado.

Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D65020B5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6025/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para a servidora Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias trabalhados no período de 10/06/2021 a 09/06/2022, no cargo de Professor de Inglês, matrícula 47351, na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**38E25C3A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6026/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264, a partir de 01/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0F980603

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6027/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Fabiane Kaefel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41331, a partir de 01/08/2023, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**FCDF06E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6028/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 07/08/2023, concedida pela Portaria nº 7701/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**96F7C3CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6029/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Athaides Meira Rocha, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31158, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/02/2024, concedida pela Portaria nº 4971/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2C436A2C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6030/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4322/2023 para fazer constar: AVERBAR, para a servidora Rebeca Moreira Dantas Cunha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47733, 712 (setecentos e doze) dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, no período de 21/03/2011 a 01/03/2013, no cargo de Professor Series Iniciais, matrícula 41227, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município, e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**33D3B46C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6031/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora GISLAINE RIBEIRO RIBEIRO DOS SANTOS, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41381, Estatutário, a importância de R\$ 454,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 20% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R\$ 2.274,76, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5E317247

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6032/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fabiana Rostirolla Dauernheimer, Supervisor Escolar 40 HS, Estatutário, matrícula nº 46651, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria nº 5568/2021, a partir de 01/08/2023, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**633282CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6033/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Darlene Maciel da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41256, à Licença Prêmio, referente ao período de 29/10/2016 a 03/06/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**75873406

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6034/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8554DA14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6035/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Fabiana Rostirolla Dauernheimer, Supervisor Escolar, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 46651, para o município de Canoas, no período de 01/08/2023 a 31/12/2023, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C9BDC5D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 172/2023**

**Contrato 172/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 097/2023**  
**Ordem de compra nº 2350/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
**CNPJ:** 44.734.671/0022-86  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS  
**Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando em 25 de julho de 2023  
**Valor:** R\$ 11.269,95 (onze mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)  
**Assinatura:** 25 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**1A44F3F6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 174/2023**

**Contrato 174/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 097/2023**  
**Ordem de compra nº 2353 e 2358/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
**CNPJ:** 02.520.829/0001-40  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS  
**Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando em 25 de julho de 2023  
**Valor:** R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais)  
**Assinatura:** 25 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**8222B961

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 170/2023**

**Contrato 170/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 097/2023**  
**Ordem de compra nº 2348/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 036.520.030/0001-70  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS  
**Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando em 25 de julho de 2023  
**Valor:** R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)  
**Assinatura:** 25 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**D3C27381

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 181/2023**

**Contrato 181/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 097/2023**  
**Ordem de compra nº 2362/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** Pontamed Farmacêutica Ltda  
**CNPJ:** 02.816.696/0001-54  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS  
**Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando em 25 de julho de 2023  
**Valor:** R\$ 3.749,50 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)  
**Assinatura:** 25 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**EDD3CCD2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6036/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Ludwig Paim, Medico Psiquiatra Infantil, Estatutário, matrícula nº 31441, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2023 a 27/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BB066C4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6037/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº3507, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2023 a 26/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6D95C96F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 177/2023**

**Contrato 177/2023**

**Pregão Eletrônico nº 097/2023**

**Ordem de compra nº 2357/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS

**Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando em 25 de julho de 2023

**Valor:** R\$ 131.558,82 (cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

**Assinatura:** 25 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**C4021D1E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6038/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/07/2023 a 26/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B0A521EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 171/2023**

**Contrato 171/2023**

**Pregão Eletrônico nº 097/2023**

**Ordem de compra nº 2349 e 2352/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS

**Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando em 25 de julho de 2023

**Valor:** R\$ 23.284,50 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**Assinatura:** 25 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**3225D336

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6039/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**968415B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6040/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**AE779F1A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 164/2023**

**Contrato 164/2023**

**Pregão Eletrônico nº 51/2023**

**Ordem de compra nº 2168/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA

**CNPJ:** 41.053.553/0001-90

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de início

**Valor:** R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

**Assinatura:** 24 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**0EAE4879

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 140/2023**

**Contrato 140/2023**

**Pregão Eletrônico nº 54/2023**

**Ordem de compra nº 2011/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** COMERCIO E REPRESENTAÇÕES R. G. LTDA - ME

**CNPJ:** 02.362.039/0001-84

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL

**Vigência:** 12 (dozes) meses, iniciando em 01 de julho de 2023

**Valor:** R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

**Assinatura:** 29 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**A2914B20

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 167/2023**

**Contrato 167/2023**

**Pregão Eletrônico nº 93/2023**

**Ordem de compra nº 2170/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ:** 42.581.113/0001-78

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SMS

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando em 28 de julho de 2023

**Valor:** R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)

**Assinatura:** 27 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**531AE81E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6041/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5459/2023, no dia 24/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**AB40D2B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6042/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrículas nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 523e 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**200D5246

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6043/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veronica Andreia Ramos Pacheco Forneck, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 4624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 523e 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7D192B08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6044/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**DF7ED2B1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6045/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmen Regina Cardoso Nunes, Professor Educação Infantil/ Professor, Estatutário, matrícula nº 40314/41001, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2023 a 19/07/2023, com remuneração,

com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:2536337B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6846/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5415/2023 para fazer constar: CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/07/2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:EDC39FCA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 106/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2116/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS RECREATIVOS (BRINQUEDOS, ALIMENTOS E PINTURA FACIAL) PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS DE ESTEIO - SMCEL e SMGG.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 16 de agosto de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues  
Código Identificador:8F5DF0B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra **SUSPENSA** a presente licitação na modalidade pregão eletrônico em virtude de impugnação de edital. A mesma será analisada e terá sua decisão apresentada conforme prazo estabelecido em edital. O termo de suspensão se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: **www.faxinaldosoturno.rs.gov.br**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de julho de 2023.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nicolas Barichello  
Código Identificador:41FE7D0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2023**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza com a roçada e corte de grama de meios-fios das vias públicas e lotes de propriedade do Município, bem como serviço de pintura de meio-fio. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 10/08/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/08/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/08/2023, às 9h. Local: **www.pregaobanrisul.com.br.** Edital disponível nas páginas: **www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br** e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
Código Identificador:520D9B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2023**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos estudantes universitários, educação profissional técnica de nível médio, educação de Jovens e Adultos, estudantes de pós-graduação, mestrado e doutorado, residentes no município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 10/08/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/08/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/08/2023, às 9h. Local: **www.pregaobanrisul.com.br.** Edital disponível nas páginas: **www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br** e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
Código Identificador:9B527901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2023**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) Caçamba basculante, nova, sem uso, para ser implementada em caminho toco VW mod. 8.150, cujo uso se dará pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 10/08/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/08/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 10/08/2023, às 14h. Local: **www.pregaobanrisul.com.br.** Edital disponível nas páginas: **www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br** e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.



**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**1579E73A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 099/2023.** Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios para serem utilizados pela Banda Marcial Municipal. Abertura em **11 de agosto de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 100/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de mangueiras e conexões para os maquinários lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Giruá. Abertura em **10 de agosto de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 101/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição e confecção de material gráfico para utilização nas atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **10 de agosto de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 102/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Contratação do serviço de arbitragem para realização de eventos esportivos do Município de Giruá – COMUD. Abertura em **14 de agosto de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 103/2023.** Objeto: Contratação global de empresa para o fornecimento de peças e serviço de remoção e instalação de bicos injetores e bomba de alta pressão na máquina Motoniveladora Caterpillar Chassi CAT0120KEJAP04635 lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural de Giruá/RS. Abertura em **14 de agosto de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 104/2023.** Objeto: Aquisição de ferramentas e item de iluminação, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais. Abertura em **15 de agosto de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 105/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, visando à manutenção dos veículos lotados nas diversas secretarias do Município de Giruá - RS. Abertura em **11 de agosto de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**DAAB3866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO –  
MANUTENÇÃO VEICULAR:**

**PROCESSO Nº 1039/2023.** Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de radiador reservatório de água para o veículo Fiat Uno, Placa INA 4499, ANO 2006, PATRIMÔNIO Nº 16783, RENAVAL Nº 00880366990 Chassi

9BD15822764823888, lotada junto à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos. **RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.271.541/0001-76, no valor total de R\$ 270,00.

**II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR LIMITE:**

**PROCESSO Nº 1040/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de avaliação da câmara de resfriação de vacinas de Biotecno, nº de série: 2014.0313 localizada na sala de vacinas do município. **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.470.103/0001-76, no valor total de R\$ 390,00.

**III – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:**

**PROCESSO Nº 049/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para os serviços de migração de caixas postais de e-mail e manutenção mensal de serviços de servidor de e-mail na nuvem. **DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.405.623/0001-14, no valor total de R\$ 1.020,00.

**IV – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:**

**PROCESSO Nº 018/2023.** Base Legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vales saúde com destino a Porto Alegre/RS, para posterior fornecimento aos pacientes que necessitam de atendimento de saúde especializado não existentes em nosso Município. **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.106/0001-42, no valor total estimado de R\$ 66.640,00.

**V - EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 114/2023 - VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.106/0001-42. **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vales saúde com destino a Porto Alegre/RS, para posterior fornecimento aos pacientes que necessitam de atendimento de saúde especializado não existentes em nosso Município, no valor total estimado de R\$ 66.640,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 174/2023 - BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.470.103/0001-76. **DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 1040/2023.** Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de avaliação da câmara de resfriação de vacinas de Biotecno, nº de série: 2014.0313 localizada na sala de vacinas do município, no valor total de R\$ 390,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 175/2023 - RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.271.541/0001-76. **DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 1039/2023.** Objeto: Aquisição de radiador reservatório de água para o veículo Fiat Uno, Placa INA 4499, ANO 2006, PATRIMÔNIO Nº 16783, RENAVAL Nº 00880366990 Chassi 9BD15822764823888, lotada junto à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos, no valor total de R\$ 270,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 177/2023 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 14.292.313/0001-75. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.** Objeto: Aquisição de itens de identidade visual, conforme Portaria SES Nº 649/2021 – Programa Farmácia Cuidar +, no valor total de R\$ 3.668,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 177/2023 - RIOLLI E LIMA UNIFORMES – ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 50.583.738/0001-05. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.** Objeto: Aquisição de itens de identidade visual, conforme Portaria SES Nº 649/2021 – Programa Farmácia Cuidar +, no valor total de R\$ 4.849,92,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 179/2023 - DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.405.623/0001-14. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. **Objeto:** contratação de empresa para serviços de migração de caixas postais de e-mail e manutenção mensal de serviços de servidor de e-mail na nuvem, no valor total de R\$ 1.020,00. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
Código Identificador:BD531206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº186**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:1754/2023**  
**Dispensa por Limite nº 186**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL** para o GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECR. MUN. AGRIC., DES. RURAL, OBRAS E INFR.  
SECR. MUN. CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECR. MUN. CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL  
SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER  
SECR. MUN. CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL  
SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SECR. MUN. CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL

NOME: Telefonica Brasil S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP  
VALOR R\$ R\$ 11.970,00

Glorinha, 26 de julho de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
Código Identificador:80ABD3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº187**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1483/2023**  
**Dispensa por Limite nº 187**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O 2º CAMPEONATO DE VOLEI MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO**, para a SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PATRICIA KLOS LUGINSK  
CNPJ: 18.769.321/0001-10  
ENDEREÇO: AMBROSINA FONSECA, 75, GRAVATAI/RS  
VALOR R\$ R\$ 10.500,00

Glorinha, 26 de julho de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
Código Identificador:7E442E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO Nº027/2023**

**Termo aditivo de alteração do contrato nº 027/2023, de aquisição de trator agrícola, que fazem o município de Glorinha e a empresa Sotrima Agrícola Ltda.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **SOTRIMA AGRICOLA LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Rodovia BR 116, KM 39,9, nº 6896 – Bairro Planalto, Vacaria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.028.224/0007-15, representada neste ato pelo Diretor, Sr. MARCIO VIACELLI, brasileiro, CPF/MF sob o nº 801.785.450-15, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 3318/2021, a alteração da cláusula 6 da seguinte forma:

1 – “Cabe à Contratante, através dos servidores Lucas da Silva Sarmiento – titular/, Erico Homero Scherer – titular, e Nilton José Medinger – suplente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados.”

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 25 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO VIACELLI**  
Sotrima Agrícola Ltda

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
Código Identificador:D57B6D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
TERMO ADITIVO Nº07 AO CONTRATO Nº066/2019**

**Termo aditivo de alteração do contrato nº 066/2019, de fornecimento de backup em cloud, que celebram entre si o município de glorinha e a empresa Philip Obrien Danzmann Ferreira.**

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE” e a empresa **BACKUP JÁ SEGURANÇA**

**CIBERNÉTICA LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Travessa Leo Edilberto Griggi, nº 116, Bairro Goiabeira, Cidade Cuiabá/MT, CEP: 78.032-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.818.732/0001-72, representada neste ato pelo empresário, Sr. PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, CPF/MF sob o nº 961.345.261-34, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, este termo aditivo de prestação de serviço, nos termos do Processo Administrativo nº 806/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – “Fica alterado a razão social da empresa PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA, passando a ser BACKUP JÁ SEGURANÇA CIBERNÉTICA LTDA.”

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais. Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 21 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA**  
Backup Já Segurança Cibernética Ltda

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**320C90A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº 063-2022**

**Termo aditivo de alteração do contrato nº 063/2022, aquisição de colhedora de forragem área total, que fazem o município de Glorinha e a empresa Terramaq Máquinas e Implementos Agrícolas.**

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA, MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Bairro Centro, Realeza/PR, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.929.543/0001-35, representada neste ato pelo sócio proprietário, Sr CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, CPF/MF sob o nº 104.477.619-60, domiciliado e residente na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Bairro Centro, Realeza/PR, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 3146/2022, a alteração da Cláusula 2, da seguinte forma:

1 - “Cabe à Contratante, através dos servidores, Lucas da Silva Sarmento – titular/, Erico Homero Scherer – titular/ e Nilton José Medinger – Suplente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados.”

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 19 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS**  
Terramaq Insumos Agrícolas Eireli

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**F0C3BF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DE GLORINHA NA MODALIDADE DE CARTÕES ELETRÔNICO COM CHIP, TARJA MAGNÉTICA E/OU ELETRÔNICO**, par as secretarias municipais. Abertura das propostas dia **11/08/2023** às **09h.**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail [pregao01@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao01@glorinha.rs.gov.br).  
Glorinha, 28 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**7225631F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 06, DE 27 DE JULHO DE 2023**

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Silveira Correa, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 23 de junho de 2023, torna público o presente Edital, para divulgar e comunicar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS**

1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. A lista preliminar de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II deste Edital.

**2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1. O resultado preliminar das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo III deste Edital.

2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

**3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA**

3.1. O resultado preliminar das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV deste Edital.

3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

**4. PREFERÊNCIA LEGAL AO CANDIDATO QUE COMPROVOU EXERCÍCIO EFETIVO DA FUNÇÃO DE JURADO**

4.1. O resultado preliminar da solicitação de preferência legal a candidato para exercício efetivo da função de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, encontra-se no Anexo V deste Edital.

4.2. O motivo de indeferimento de preferência legal ao candidato que comprovou exercício efetivo da função de jurado pode ser consultado

na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Anexos”.

## 5. RECURSOS

5.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Lourenço Dieter

**Código Identificador:**A74AA1DF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Silveira Correa, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2023, regido pelo Edital nº 01, de 23 de junho de 2023, torna público o presente Edital, para divulgar e comunicar o que segue:

#### 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. A lista preliminar de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II deste Edital.

#### 2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O resultado preliminar das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo III deste Edital.

2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

#### 3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

3.1. O resultado preliminar das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV deste Edital.

3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

#### 4. PREFERÊNCIA LEGAL AO CANDIDATO QUE COMPROVOU EXERCÍCIO EFETIVO DA FUNÇÃO DE JURADO

4.1. O resultado preliminar da solicitação de preferência legal a candidato para exercício efetivo da função de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, encontra-se no Anexo V deste Edital.

4.2. O motivo de indeferimento de preferência legal ao candidato que comprovou exercício efetivo da função de jurado pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Anexos”.

## 5. RECURSOS

5.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Lourenço Dieter  
**Código Identificador:**2989A483

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2023

Estabelece o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira, na Primeira Fase da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita do Município Guaíba, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultada, aos agentes públicos, a adesão ao horário excepcional de expediente nas repartições públicas municipais durante a Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2023.

Parágrafo único. Em dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminina, o expediente iniciará uma hora depois do término da partida.

Art. 2º. Os agentes públicos que aderirem ao horário estabelecido no art. 1º deste Decreto deverão compensar as horas não trabalhadas em decorrência da alteração de horário nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminina.

§ 1º A forma de compensação das horas será indicada pelo agente público e deverá ser aprovada pela chefia imediata, conforme seu regime de trabalho, sendo limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

§ 2º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 1º deste Decreto será objeto de compensação na mesma semana em que ocorrer a partida.

§ 3º O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 3º. Os gestores dos órgãos e das entidades que prestam serviços considerados essenciais deverão assegurar a integral preservação e funcionamento do atendimento, independente dos horários excepcionais de expediente previstos neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de julho de 2023.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,**  
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA,**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Andrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**C14D230C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Guaíba/RS** comunica a publicação da licitação nº 015/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a execução (obras e serviços de engenharia) de duas Quadras Esportivas no Bairro Pedras Brancas, na cidade de Guaíba, localizada no quarteirão formado pelas Ruas nº 9, 23 e Estrada das Capororocas, com área 3.471,00m<sup>2</sup>, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios, conforme especificações da Concorrência Eletrônica n.º 015/2023. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 16/08/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponível no [site guaiba.atende.net](http://site.guaiba.atende.net) ou maiores informações pelo e-mail: [andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br](mailto:andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br).

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**CB10C742

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO

##### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS  
**Contratado:** Adilson Ramos da Silva Ltda, CNPJ nº 10.397.010/0001-66.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual.  
**Amparo Legal:** Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**D71E99ED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO SÚMULA DE DISPENSA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

**MEMORANDO:** Nº 575/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.  
**Objeto:** Contratação de empresas para o fornecimento de troféus e medalhas para a premiação das atividades desportivas realizadas no Município.

**Contratados:**  
Fabio de Moura – ME - CNPJ nº27.527.083/0001-28, no valor de R\$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).

Pellizzari Trofeus Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº04.927.058/0001-36, no valor de R\$ 15.705,60 (quinze mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.  
**Data:** 27/07/2023

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**5921A00D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL TERMO ADITIVO

##### Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS  
**Contratado:** Associação Hospitalar Santa Tereza - CNPJ nº 90.456.070/0001-41.

**Objeto:** Reajuste de valor e prorrogação do prazo contratual.  
**Amparo Legal:** Artigo 106 da Lei Federal 14.133/21.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**ED028311

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO SÚMULA DE CONTRATO

##### Contrato Nº 027/2023

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** Nisa Engenharia Ltda - CNPJ nº 17.731.280/0001-00.

**Objeto:** Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, com área total de 861,56 m<sup>2</sup>, a ser construída junto ao Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, em regime de empreitada por preço global.

**Valor:** R\$ 728.580,10 (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

**Amparo Legal:** Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 06/2023.

**Data:** 26/07/2023

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**9C671B99

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2023.

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 14.133/21, resolve:

**01 –** Adjudicar e Homologar a presente licitação nestes termos:

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica

**Número:** 06/2023

**Objeto:** Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, com área total de 861,56 m<sup>2</sup>, a ser construída junto ao Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, em regime de empreitada por preço global.

**Contratado:** Nisa Engenharia Ltda, CNPJ nº 17.731.280/0001-00.

**Valor:** R\$ 728.580,10 (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

**02 –** Autorizo o empenho das despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

**03.03.15.451.0009.1.021 – Construção de um Ginásio Esportivo**

**4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**

**1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**1749 – outras vinculações de transferências**

Guarani das Missões/RS, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**EFDE5A7C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

##### INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

**CONTRATADO:** CENTRO COMUNITÁRIO DE MORRO AZUL  
CNPJ: 02.122.706/0001-51

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E O CENTRO COMUNITÁRIO DE MORRO AZUL COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES DE DESPORTO NA COMUNIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

DATA DE EMISSÃO: 20/07/2023

Harmonia/RS, 28 de julho de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dante Hetzel Pereira

**Código Identificador:**05334767

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE EMPREITADA Nº 114/2023

CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA

CNPJ: 89.713.903/0001-23

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA CANTO LERNER, ESTRADA LINHA BONITA BAIXA, ESTRADA MORRO DO CEDRO 01, ESTRADA MORRO DO CEDRO 02 E NA RUA PREFEITO SÍLVIO ANDRÉ SPECHT DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, TUDO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXOS AO EDITAL.

VALOR: R\$ 6.471.007,90

DATA DE EMISSÃO: 26/07/2023

VIGÊNCIA: 26/07/2023 A 25/07/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Harmonia/RS, 28 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**BCE7CC1D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 113/2023

CONTRATADO: LISETE JACINTA SPECHT

CPF: 610.918.630-91

OBJETO: ARRENDAMENTO DE PARTES DE SUBSOLO E SOLO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE EXTRAÇÃO MINERAL DE 0,5HA (5.064,16 M²), COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO (BASALTO ALTERADO) DESTINADO AO EMPREGO IMEDIATO NA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, RETIRADA ESTIMA DE 1.500 CARGAS.

VALOR: R\$ 82.500,00

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2023

VIGÊNCIA: 26/07/2023 A 09/06/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023

Harmonia/RS, 28 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sofia Both

**Código Identificador:**3C1199BB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

#### INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023

CONTRATADO: LISETE JACINTA SPECHT

CPF: 610.918.630-91

OBJETO: ARRENDAMENTO DE PARTES DE SUBSOLO E SOLO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE EXTRAÇÃO MINERAL DE 0,5HA (5.064,16 M²), COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO (BASALTO ALTERADO) DESTINADO AO EMPREGO IMEDIATO NA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, RETIRADA ESTIMA DE 1.500 CARGAS.

VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2023

Harmonia/RS, 28 de julho de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sofia Both

**Código Identificador:**036ADC03

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023

**OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) bancos públicos em madeira plástica para instalação na nova Praça da Vila Jardim do município de Humaitá/RS. **CONTRATADA:** ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.399.549/0001-97. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 27 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**B2347685

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 417/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
666-1	Adria Guadagnin	25/07/2023	01	Sérgio Schneider CRM 11.490

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/07/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 27 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 27 de julho de 2023.

**KELY MEZZOMO**  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**A7334120

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 420/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Altera local de atividade de Professora Municipal referente as horas de convocação para trabalho em regime suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o local de atividade, referente as horas para trabalho em regime suplementar convocadas pela Portaria nº 098/2023, da Professora Municipal **Lenizete Barbieri**, matrícula nº 3894-6, alterando da E.M.E.F. Padre Aleixo para a E.M.E.F. João Dal Piva, a partir de 01/08/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 27 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 27 de julho de 2023.

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**B5DDB1FB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 26/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço unitário por item”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**

**PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL E FUTEBOL.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 14/08/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de julho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Euarda Festa  
**Código Identificador:**4BBEF53B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RGF 1º SEMESTRE/2023**

O Relatório de Gestão Fiscal – **RGF do 1º SEMESTRE** do ano de **2023** será afixado no quadro mural da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia **28/07/2023**, estando também disponibilizado no site [www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br](http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br) ( Portal Transparência).

**Publicado por:**  
Jarbas Rodrigo Ruschel  
**Código Identificador:**8F839622

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14106/23**

Concede promoção trienal para o servidor Janeo Henrique Lauxen.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar nº 003 e suas alterações e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o servidor **JANEIO HENRIQUE LAUXEN**, matrícula nº 1498, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 13.009/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

Abel Grave  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**6B12753F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14107/23**

Concede promoção trienal para o servidor João Joacir Nicolodi de Freitas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o servidor **JOÃO JOACIR NICOLODI DE FREITAS**, matrícula n.º 599/1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.019/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

Abel Grave  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**34BA2090

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14108/23**

Concede promoção trienal para a servidora Joice Marques

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JOICE MARQUES**, matrícula n.º 192/2, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 13.022/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

Abel Grave  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**B23B7A9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14109/23**

Concede promoção trienal para a servidora Jucelaina Clara Stefanello Ramires.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JUCELAINA CLARA STEFANELLO RAMIRES**, matrícula n.º 834, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.026/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1095398D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14110/23**



Concede promoção trienal para a servidora Julia Graciela Amaro.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JULIA GRACIELA AMARO**, matrícula n.º 1328, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.503/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**D8642309

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14111/23

Concede promoção trienal para ao servidor Leonardo Maffi.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **LEONARDO MAFFI**, matrícula n.º 801, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.044/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

Abel Grave

Prefeito

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**7E318D1A

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14112/23

Concede promoção trienal para a servidora Luiza Maria De Pauli Heinrich.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LUIZA MARIA DE PAULI HEINRICH**, matrícula n.º 819, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.010/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

Abel Grave

Prefeito

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**B81D3B94

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14113/23

Concede promoção trienal para a servidora Marcia Cristina Dickel da Silva.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARCIA CRISTINA DICKEL DA SILVA**, matrícula n.º 1431, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.013/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

Abel Grave  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**E1F3D3DA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14114/23

Concede promoção trienal para a servidora Maria Aparecida de Almeida Freitas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula n.º 1506, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.019/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**991F5025

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14115/23

Concede promoção trienal para a servidora Maria Teresa Ortiz Ciprandi.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARIA TERESA ORTIZ CIPRANDI**, matrícula n.º 1167, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.082/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**52CCC58D

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14116/23

Concede promoção trienal para a servidora Marinilse Aparecida Batistel.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARINILSE APARECIDA BATISTEL**, matrícula n.º 846, promoção trienal de 3% (três por

cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.085/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**04ABF789

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14117/23**

Concede promoção trienal para a servidora Marisane Bridi Oppelt.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARISANE BRIDI OPPELT**, matrícula n.º 797, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.081/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**024DC6FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14118/23**

Concede promoção trienal para ao servidor Mateus Nicolodi de Freitas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MATEUS NICOLODI DE FREITAS**, matrícula n.º 1406, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.090/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**C78E596C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14119/23**

Concede promoção trienal para a servidora Salette Aparecida Martins Nicolodi.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **SALETTE APARECIDA MARTINS NICOLODI**, matrícula n.º 1333, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.300/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**28C76C96**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14120/23**

Concede promoção trienal para a servidora Simone Cristina Schoroeder Copini.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **SIMONE CRISTINA SCHOROEDER COPINI**, matrícula n.º 512/1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.135/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**B91262ED**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14121/23**

Concede promoção trienal para a servidora Taisa Andrade Gaspar.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **TAISA ANDRADE GASPAS**, matrícula n.º 773, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.139/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**2A0B2CB9**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14122/23**

Concede promoção trienal para ao servidor Vanderlei Depellegrins.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **VANDERLEI DEPELLEGRINS**, matrícula n.º 1013, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.146/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**5C20A4EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14123/23**

Concede promoção trienal para o servidor Vinícios de Campos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **VINÍCIOS DE CAMPOS**, matrícula n.º 1349, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.203/2022 e 13.210/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**A9EA1B5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14124/23**

Concede promoção trienal para a servidora Leticia dos Santos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 042/2023, que trata da revisão da concessão dos triênios dos servidores da Saúde, devidamente identificados no processo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LETICIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 905/1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 13.045/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**2F07D99B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14137/23**

Concede promoção trienal para a servidora Adriana Hansen.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ADRIANA HANSEN**, matrícula n.º 1006, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de agosto de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**813FE2C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14138/23**

Concede promoção trienal para a servidora Aline Carré dos Santos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ALINE CARRÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º 1532, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de agosto de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**9434C6B1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14139/23**

Concede promoção trienal para o servidor Jeferson Costa dos Santos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JEFERSON COSTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1530, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de agosto de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

Abel Grave,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Vagner Oliveira,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**F01E0519

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14140/23**

Concede promoção trienal para a servidora Adriana Machado.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ADRIANA MACHADO**, matrícula n.º 1404, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

Abel Grave,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Vagner Oliveira,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**8B2C20D3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14141/23**

Concede promoção trienal para a servidora Amanda Webber.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **AMANDA WEBBER**, matrícula n.º 1488, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**F2203DBE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14142/23**

Concede promoção trienal para a servidora Andreia Floss.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANDREIA FLOSS**, matrícula n.º 729-1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1DB9DF44

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14143/23**

Concede promoção trienal para a servidora Andreia Regina Lemos.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANDREIA REGINA LEMOS**, matrícula n.º 1503 , promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1B28F518

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14144/23**

Concede promoção trienal para a servidora Anelise Maldaner.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANELISE MALDANER**, matrícula n.º 1430, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**A988BED0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14145/23**

Concede promoção trienal para o servidor Carlos Adriano da Silva Santos.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **CARLOS ADRIANO DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 808, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE.**

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**69918B41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14146/23**

Concede promoção trienal para a servidora Clarice Aparecida Borges de Almeida.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CLARICE APARECIDA BORGES DE ALMEIDA**, matrícula n.º 839, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**FABDF0C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14147/23**

Concede promoção trienal para a servidora Clarice Pott.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CLARICE POTT**, matrícula n.º 1326, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**68DC83A0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.  
008-2023 - PROCESSO 191-2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de Empresas para Prestação de Serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 28 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito de Ibirubá/RS.

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**67D90715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0044/2023 – FAMURS**

Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades de saúde do município..

Abertura: 14/08/2023, às 08:30 horas, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Julho de 2023

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**8696BF65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – ABERTURA PRAZO  
CONTRARRAZÃO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, . As empresas Nº 01 DELTA N CONSTRUTORA LTDA, Nº02 R.C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA e Nº 03 MJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentaram recursos:. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) ou no site [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br). Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Julho de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**F8A77149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1124/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1124/2023**

**“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 21 de julho de 2023, o servidor **Matheus Philippsen**, matrícula nº 16.301, nomeado(a) através de Processo Seletivo Público, para ocupar o cargo isolado de carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 12.757/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 27 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**1D0D5509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1125/2023 “EXONERA SUBPREFEITO, A PEDIDO”**

PORTARIA Nº 1125/2023

“EXONERA SUBPREFEITO, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA, A PEDIDO**, a partir de 24 de julho de 2023, o servidor **Gilson Hahn**, matrícula nº 15.253, das funções de **Subprefeito**, junto à Subprefeitura de Mariluz.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 27 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**893C9CFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1126/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

PORTARIA Nº 1126/2023

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 24 de julho de 2023, a servidora **Ananda Silva Pitano**, matrícula nº 15.919, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo nº 12.897/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 27 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**8D01BD62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1127/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1127/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **24/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato

Administrativo nº 055/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa a prestação de serviços especializados – internação psiquiátrica devido a institucionalização do menor H.R.A.O, conforme medida de proteção nº 5003836-84.2015.8.21.0073/RS do Ministério Público do Estado do RS, terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado no prazo máximo permitido por Lei, conforme pedido de compra nº 1165/2023, processo nº 10.455/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Contrato Administrativo nº 055/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 27 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**541FA54B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1128/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1128/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **26/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 058/2023, que tem como objeto, Contratação de empresa especializada nos serviços de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas e execução de etapas referentes ao Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.935 de 30/05/2018. Conforme Termo de Referência, proposta e documentos anexos ao processo nº 12.493/2023, com as seguintes especificações constantes no pedido de compra nº 1337/2023, conforme proposta CONC 806.2023-REV4(200).

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal

Fiscal de Contrato	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Contrato Administrativo nº 058/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 27 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**7BF60DEF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 165/2023

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Imbé comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades da II Festa Campeira e Acampamento Farroupilha de Imbé.

**Objeto:** Compreende o objeto deste Chamamento Público a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 06 à 10 de setembro de 2023, com a finalidade de realização de atividades campeiras e shows artísticos a serem realizadas no Parque Municipal de Eventos Petronilho Luciano Dias.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2023, às 9h, na Sala de Licitações, sito na Av. Osório, nº 920, Anexo 3, Bairro Centro, Imbé/RS.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br)

Esclarecimentos: e-mail [csma@imbe.rs.gov.br](mailto:csma@imbe.rs.gov.br) - telefone (51) 3627-8254.

Imbé, 28 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Bernardes de Aguiar  
**Código Identificador:**592427D8

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

#### SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023 PROCESSO Nº 346/2023 EDITAL Nº 77/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** sendo a empresa vencedora EXTINGASES COMERCIOE TRANSPORTE DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.099.812/0001-52, no valor estimado de R\$ 255.400,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais com quatrocentos reais).

Independência, 27 de julho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**B31AFBB6

#### SECRETARIA DA FAZENDA ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 PROCESSO Nº 421/2023 EDITAL Nº 96/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATESANATO,** vinculado à Secretaria de Assistência Social, às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de agosto de 2023, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 27 de julho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**30991F47

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2023

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 18/2023, no dia 02 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de veículo para secretaria da assistência social conforme convênio estado do rio grande do sul/sec da assist. social e o município. Projeto rede de proteção a família processo nº 222100-0000825-7.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br);

Iraí, 18 de julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**54759653

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

#### SEC.DA FAZENDA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DISPENSA Nº060/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº060/2023, Processo Administrativo Nº117/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para colocação e instalação dos cabos das linhas telefônicas com seus acessórios até a central telefônica no centro administrativo, serviço com todo material incluso, deslocamento e mão de obra.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DALOMAO – COM. E ASSIST. TECNICA LTDA

CNPJ: 92.280.437/0001-44

Valor contratado: R\$4.121,20

Homologação: 24/07/2023

**COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO**

Na publicação de homologação do processo de dispensa nº060/2023, informo que consta na empresa contratada o nome fantasia da mesma por isso informo a razão social da empresa sendo ela Jorge Luiz Dalosto (CNPJ:90.280.437/0001-44).

**JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**49B84C79

**SEC.DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**OBJETO:** Aquisição de veículo 0km para a SMS.

**Abertura:** 10/08/2023

**Horário:** 8:30 horas

**Sessão eletrônica no site:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Observações:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

**José Adolfo Caetano Rigon**

Prefeito em exercício

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**D6EC2E28

**SEC.DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas, a fim de atender o CONVÊNIO/MAPA Nº 911062/2021 e CONVÊNIO/MAPA Nº 911038/2021.

**Abertura:** 11/08/2023

**Horário:** 8:30 horas

**Sessão eletrônica no site:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Observações:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

**José Adolfo Caetano Rigon**

Prefeito em exercício

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**5EF65F23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Administrativo nº 8.728/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 para **SERVIÇO DE JURADOS PARA O FIT 2023**. Ratifico, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2023 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 27 de julho de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**8FEAA024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2023**

**PROCESSO Nº 159/2023**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **ANA CARLA SIMONETTI ROSSATO TOMAZI**, (CNPJ Nº **27.100.269/0001-04** para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO REBOQUE PARA DESLOCAMENTO**. Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ivorá, 27 de julho de 2023

**SAULO PICCININ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Fillipin

**Código Identificador:**F66EB8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023**

**PROCESSO Nº 168/2023**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **VINICIUS ZANCAN MORO**, (CNPJ Nº **35.255.247/0001-33**) para **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK PARA O EVENTO NO DIA DO AGRICULTOR E EXPOIVORA**. Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ivorá, 27 de julho de 2023

**SAULO PICCININ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Fillipin

**Código Identificador:**C90E569B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 173/2023, RETIFICA O EDITAL Nº 167/2023 DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

O Município de Ivoti torna público que, fica retificado o Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 44/2023, em razão do que a data da sessão pública fica transferida **para as 9 horas do dia 18 de agosto de 2023**, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até as 08h55min deste mesmo dia, e impugnações e esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 15/08/2023. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) -

Ivoti, 27 de julho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**BC5B2B6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 175/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 47/2023**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Constituiobjeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para a cozinha industrial a ser instalada na Sociedade Concórdia, e equipamentos para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Aroni Aloisio Mossmann, Guilhermina Mertins e 19 de Outubro, no Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 175/2023 poderão ser retiradas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no dia 11 de agosto de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia. Ivoti, 27 de julho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**5FC89188

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE  
EDITAL Nº 174, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**"NOTIFICA CONTRIBUINTE, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE TOME CIÊNCIA DO ANDAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE FOI ABERTO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL."**

O **MUNICÍPIO DE IVOTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.909/0001-17, com sede na Av. Presidente Lucena, nº 3527, Centro, Ivoti – RS, através da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), NOTIFICA o contribuinte abaixo, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que tome ciência do andamento do processo administrativo 31/2023 que foi aberto através da Notificação Ambiental nº21/2023, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CPF	Processo Administrativo	Notificação
Marcelo Spolaore	658.805.100-00	31/2023	21/2023

1. Na fiscalização realizada na Rua Jorge Júlio Dilly, nº 295, bairro Concórdia, Ivoti-RS em 01/02/2023, após denúncia, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, Estadual ou Federal, conforme

discriminadas: Base Legal: Lei Municipal 2273/2006 Art. 9º Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos, ratos e outros animais nocivos à população. Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 20(vinte) dias úteis, contados da publicação do presente, sob pena de lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO e aplicação das PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

Ivoti, 27 de julho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solano Celso de Abreu  
**Código Identificador:**9FBDC777

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº **060/2023**, Processo Licitatório nº **129/2023** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA DEFESA CIVIL – PROCESSO 59052.014927/2023-69**. A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no dia **10 de agosto de 2023**, com início às 14hrs00min, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no site [www.jacuzinho.rs.gov.br](http://www.jacuzinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h. Jacuzinho, 27 de julho 2023.

**AROLD SCHMITT DE MORAES**  
Prefeito Municipal, em exercício.

**Publicado por:**  
Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**5FBE7022

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **061/2023** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **09h do dia 16 de agosto de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuzinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuzinho/RS ou no site [www.jacuzinho.rs.gov.br](http://www.jacuzinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55)99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h. Jacuzinho, 27 de julho de 2023.

**AROLD SCHMITT DE MORAES**  
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**  
Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**7AFCF22D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 12/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 12/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 12/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de serviços médicos de geriatria a pacientes do município de Jacutinga.

Empresa **M.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.859.265/0001-99, pelo responsável médico Dr. Fábio Machado dos Santos, CREMERS nº 27053, no valor total de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) **por consulta**, com a estimativa de 500 (quinhentas) consultas no período de 01 (um) ano.

Jacutinga/RS, 27 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO BORDIN.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**C64FE41B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

**Pregão Eletrônico 045/2023 – Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos afim de suprir necessidades da população atendida pelo SUS da Farmácia Municipal de Jaguarão-RS – dia 09/08/2023 às 9h.**

**Pregão Eletrônico 046/2023 – Pregão Eletrônico Para Aquisição De 01 (Um) Rolo Compactador Vibratório De Solo Novo, Zero Hora De Uso, Ano 2023, Para A Secretaria De Serviços Urbanos, Conforme Descrição E Termo De Referência Em Anexo - Dia 08/08/2023 Às 09:00 h.**

O Edital estará disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.jaguarao.rs.gov.br](http://www.jaguarao.rs.gov.br). A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Coronel Gonzalez  
**Código Identificador:**069B50E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA 0103/2022.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO ATA (OU) N.º 05-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO, ATRAVÉS DE ATA PÚBLICA - ATC0103/2022 DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074A/2022, E-PAL 0103/2022 PELO CINCATARINA - SC**, Abertura prevista para 27 de Maio de 2023 às **08:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de Julho 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**9D4A1325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

EDITAL N° 038/2023 EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gilnei Gilmar Prass, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais

Suleide Maria Kaefer -15º lugar

Ketlin Rodrigues -16º lugar

CARGO: Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais

Caroline Behne -7º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga. Lindolfo Collor, 28 de julho de 2023.

**GILNEI GILMAR PRASS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Fuchs  
**Código Identificador:**B2E30B9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 175 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**FONAUDIÓLOGO**

**EDITAL N° 175/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8711/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº008/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.758, de 30 de Maio de 2023, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital;

função	candidato	inscrição	classificação
Fonoaudiólogo	Jamila oliveira dos Santos	8104	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Assinado Digitalmente**

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal
---	--

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8711/2023, **CONVOCA** a candidata **JAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, inscrição nº 8104, para a função de Fonoaudiólogo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.758, de 30 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 26 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:568D01AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO PARA  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 176/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8389/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde, Morro Alto II	Gabriela Silva dos Santos	1369239	2º lugar
Agente Comunitário de Saúde, Morro Alto II	Natalia Andrea D Agostini da Silva	1402770	3º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 638/2023 e 639/23 (em 26/07/2023).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JULHO 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal
---	--

**PORTARIA Nº 638, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**NOMEIA GABRIELA SILVA DOS SANTOS APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GABRIELA SILVA DOS SANTOS**, aprovada em 2º (Segundo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1369239, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8389/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal
---	--

**PORTARIA Nº 639, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**NOMEIA NATALIA ANDREA D AGOSTINI DA SILVA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia NATALIA ANDREA D AGOSTINI DA SILVA**, aprovada em 3º (Terceiro) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1402770, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8389/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal
---	--

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:C3AB75F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 173 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
MONITOR ESCOLAR**

**EDITAL Nº 173 /2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4664/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 001/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Monitor Escolar	Elisandra Dickmann	014	6º e 1º reclassificada
Monitor Escolar	Maria Carolina Tramontin Rech	019	10º e 2º reclassificada
Monitor Escolar	Denis Cristian do Amaral	008	12º e 3º reclassificada
Monitor Escolar	Flavia Milchareck Dias	016	15º e 4º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**Caroline da Silva Cardoso  
Secretária de Administração e RHJoão Marcos Bassani dos Santos  
Prefeito Municipal**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4664/2023, **CONVOCA** a candidata **ELISANDRA DICKMANN**, aprovada em 6º lugar E 1º reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, inscrição nº 014, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 26 DE JULHO DE 2023.**João Marcos Bassani dos Santos  
Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4664/2023, **CONVOCA** a candidata **MARIA CAROLINA TRAMONTIN RECH**, aprovada em 10º lugar E 2º reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, inscrição nº 019, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 26 DE JULHO DE 2023.**João Marcos Bassani dos Santos  
Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4664/2023, **CONVOCA** a candidata **DENIS CRISTIAN DO AMARAL**, aprovada em 12º lugar E 3º reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, inscrição nº 008, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 26 DE JULHO DE 2023.**João Marcos Bassani dos Santos  
Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4664/2023, **CONVOCA** a candidata **FLAVIA MILCHARECK DIAS**, aprovada em 15º lugar E 4º reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, inscrição nº 016, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 26 DE JULHO DE 2023.**João Marcos Bassani dos Santos  
Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**449E66D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 177 - PSS 012 - 2023 RESULTADO FINAL E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL Nº177/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023**

Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Operador de Maquinas(Especializados em tratores agrícolas e implementos).

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n. 1.729 de 07 de março de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7.424/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Operador de Maquinas(Especializados em tratores agrícolas e implementos).

**RESULTADO FINAL**

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
RODRIGO DA SILVA FANTINEL	70 PONTOS	1º LUGAR
ALCIDIR PURGAZ TRAMONTIN	50 PONTOS	2º LUGAR

Maquiné, em 27 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**  
Secretária de Administração e RH

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**91D6A11B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 21/2023 – O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 09 de agosto de 2023, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Aquisição de móveis sob medida e mobiliário escolar**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita\\_mac@hotmail.com](mailto:licita_mac@hotmail.com) - sites: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br/](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br/) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de julho de 2023.

**ONILTON JOÃO CAPELINI** –

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

**Publicado por:**

Eduardo Vieira de Souza

**Código Identificador:**89BD8996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº332 /2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Savar Veículos LTDA.

CNPJ nº 92.889.070/0001-60

Objeto: contratação de empresa para serviço de revisão (com garantia) no veículo sprinter 516 FG de placas JBH8H73 da SMS, e contratação de empresa para revisão (com garantia) do veículo sprinter 516 PG de placas JBH8H73 da SMS.

Valor Contratual: R\$2.979,27 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 27 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**B531334E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1397, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo nº 131.81/23, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. **OTILIA NECILDA PIRES DE AMORIM**, de matrícula nº 3034/1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada**, constante na Certidão nº 20022110.1.00009/19-0, emitida pelo INSS, em 05.08.2019, num total

de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	Período	Tempo
Colégio Maria Auxiliadora	14/08/1974 a 14/09/1974	0anos, 1mês, 1 dia
Harmam do Brasil Ind. Eletrônica de Participações Ltda.	13/03/1975 a 02/02/1976	0anos, 10meses, 20dias
<b>TOTAL</b>		<b>0 anos, 11 meses, 21 dias</b>

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp/ pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**C79D0428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.414, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW**, matrícula nº 14508-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (15.07.2018 a 17.02.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**6F329F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.415, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica



Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, conforme o Memo. GP nº 197/23, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ CARLOS CAMARGO Mat. nº 5007364-2, do Cargo de Assessor Nível I (CC-11), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 2º NOMEAR o servidor JOSÉ CARLOS CAMARGO Mat. nº 5007364-2, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10) com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2023 (01.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**3F7BFB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.416, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, conforme o Memo. GP nº 197/23, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora CINTIA FREITAS SILVA Mat. nº 5007852-3, do Cargo de Assessora Nível II (CC-12), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 2º NOMEAR a servidora CINTIA FREITAS SILVA Mat. nº 5007852-3, para o cargo de Assessora Nível I (CC-11) com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2023 (01.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**5E949D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.417, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 197/23, resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor RICARDO ALEX VIDAL DA SILVA Matrícula 5009141-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2023 (01/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**02E23156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.418, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor ENIO SIDENEI MARCELLO, matrícula nº 3506-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (11.08.2018 a 17.03.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2023 (17/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**568C3237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.419, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor

JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 4650-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (22.08.2018 a 28.03.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2023 (28/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**CD082AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.420, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula nº 16307-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (25.04.2019 a 07.03.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e conforme Declaração de Tempo de Serviço nº 072/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de março de 2023 (07/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**1DB703F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.421, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memo. GP nº 198/23 resolve:

Art. 1º **REMOVER** o servidor JONATAS EZEQUIEL SILVA LOPES, matrícula nº 5009144-1, cargo de Assessor de Gestão (CC-10), lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a Secretaria Municipal de Agricultura - SMA.

Art. 2º Mantém a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2023 (01.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**8C4DA197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.422, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, conforme o Memo. GP nº 198/23, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor NATAN DA SILVEIRA SANTOS Mat. nº 5008352-3, do Cargo de Coordenador (CC-6), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSERP.

Art. 2º **NOMEAR** o servidor NATAN DA SILVEIRA SANTOS Mat. nº 5008352-3, para o cargo de Diretor Executivo (CC-2) com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2023 (01.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**1370803D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.423, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memo. GP nº 0198/23, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora GILMARA ANCELMO VIEGAS, matrícula nº 16016-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-E Assessor Nível II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**3BCC2555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.424, DE 26 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memo. GP nº 198/23, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora JOYCE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 8192-1 e 8192-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada FG-E Assessor Nível II.

Art. 2º DESIGNAR a servidora JOYCE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 8192-1 e 8192-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**1FBEBF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.425, DE 26 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memo. GP nº 198/23, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora KAMILA ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15210-1, lotada no Gabinete do Prefeito, da Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 2º DESIGNAR a servidora KAMILA ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15210-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**33695334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.426, DE 26 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memo. GP nº 198/23, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MARIANA COLOMBO, matrícula nº 16377-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 2º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**D3449BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2578/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

**Art. 2º** A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo, as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Agente Administrativo	40	R\$ 3.027,96

**Art. 3º** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**Art. 4º** O prazo da contratação é de até 02 (dois) meses, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos Deveres:** Executar serviços complexos de escritório que envolva interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

**Exemplos de Atribuições:** Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal que exijam interpretações de textos legais, especialmente a legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

**CONDICÕES DE TRABALHO:**

a) **Carga Horária:** 40 horas semanais

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**

a) **Idade:** no mínimo 18 anos;

b) **Escolaridade:** 2º Grau Completo;

c) **Lotação:** Designação por portaria

d) **Outros:** Conforme regulamento edital Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**5337DBF5

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2579/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **02(dois) Professores** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratados, abaixo descrito, que será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de julho de 2005** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I:

Quant.	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coefficiente
02	Professores Ensino Fundamental – Séries	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo	

Finais	contratado.
--------	-------------

**Art. 3º** - O prazo de contratação será até o final do ano letivo.

**Art. 4º** - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

**Parágrafo único** – Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

**CARGO: PROFESSOR**

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Condições de Trabalho:**

**Carga Horária:** 20 horas semanais para **Ensino Fundamental Séries Finais disciplina de Português e Matemática**

Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação;

**b.1)** para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**D563407B

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2580/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Crédito Especial e Suplementar por Redução.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores  
Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção – (Rede Bem Cuidar)

Conta: 2676

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 51.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção - (OFICINAS)

Conta: 2673

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4011 Atenção Básica (Rede Bem Cuidar)	R\$ 51.000,00
2	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4011 Atenção Básica (OFICINAS)	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 101.000,00

**Art. 3º** - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 081220420.2.140000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Trabalho e Assist. Social Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 2777

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 13.000,00

**Art. 4º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 081220420.2.140000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Trabalho e Assist. Social Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 693

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.000,00

**Art. 5º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente

Fonte.....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR

Conta: 2778

Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 1.000,00

Conta: 2779

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.600,00

**Art. 6º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente

Fonte.....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1227 FMCA - Criança e Adolescente - Aporte Re

Conta: 2570

Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 1.000,00

Conta: 2571

Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.600,00

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 27 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:00AF02A1**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4585/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**Acolhe Resolução COMDICA nº 01/2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Novo Cabrais:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acolhido a resolução nº 001/2023, de 20 de Julho de 2023, COMDICA, o qual dispõem sobre a Apreciação e Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Novo Cabrais para reais efeitos jurídicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 27 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:48E88C2D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4586/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2580/2023, de 27 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2580/2023, de 27 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção – (Rede Bem Cuidar)

Conta: 2676

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 51.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção - (OFICINAS)

Conta: 2673

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4011 Atenção Básica (Rede Bem Cuidar)	R\$ 51.000,00
2	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4011 Atenção Básica (OFICINAS)	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 101.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 27 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:58613B3A**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4587/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2580/2023, de 27 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2580/2023, de 27 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 081220420.2.140000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Trabalho e Assist. Social Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 2777

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 13.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 081220420.2.140000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Trabalho e Assist. Social Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 693

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 27 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:3C26FF07**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4588/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei Nº2580/2023, de 27 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 5º da Lei Municipal Nº2580/2023, de 27 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente

Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR

Conta: 2778

Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 1.000,00

Conta: 2779

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.600,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente  
 Fonte.....: 2662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu  
 Desdobram: 1227 FMCA - Criança e Adolescente - Aporte Re  
 Conta: 2570  
 Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 1.000,00  
 Conta: 2571  
 Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.600,00  
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Novo Cabrais, 27 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**F6374283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO NOVO MACHADO-RS** comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA, RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP e seus anexos, Processo Administrativo nº 03/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA, RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO: 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO. Marca: XCMG, Modelo: XS123PDBR. Valor: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais). DATA DA ADESÃO: 11/07/2023.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**9DC31422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023: CONTRATADO(A):** GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 21.155.314/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO. Marca: XCMG, Modelo: XS123PDBR **VALOR:** R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) **DATA:** 14/07/2023.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**C431EB2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.820, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**EMENTA:** Concede patrocínio esportivo a PABLO DE MIRANDA MIRANDA, em razão do evento “15º Campeonato Brasileiro de Boxe”, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.  
**DATA:** 27/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**BD408666

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 195/2023**

**EDITAL Nº 195/2023**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o classificado no Concurso Público nº 001/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo nº 12367/2023 **NOMEADO** a contar de **28 DE JULHO DE 2023**, para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

**PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA**

Nome	Classificação
VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS	7º

**I** – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III**- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV**- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

**V**- Será tornado sem efeito o *Ato de Nomeação* se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**VI**- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de julho de 2023.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**9826482F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1369/2023**

**Portaria nº 1369/2023 de 27/07/2023 – NOMEIA A CONTAR DE 28 DE JULHO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Professora Área II – Geografia, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 7º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**60256581

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 196/2023**

**EDITAL Nº 196/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº84/2023 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº84/2023, homologado através do Edital nº 151/2023, de 27 de abril de 2023, retificado pelo Edital nº153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 31 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº14668/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

**MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANUBIA BRITTO DA SILVEIRA	1º
SIMONE DE BORBA PAIVA	2º
JOSANA LIMA	3º
MICHELE ALVES DE JESUS	4º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 28 de julho de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**263C37F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 197/2023**

**EDITAL Nº 197/2023**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o classificado no Concurso Público nº 001/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo nº18963/2023 **NOMEADO** a contar de **28 DE JULHO DE 2023**, para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

**PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nome	Classificação
EDRIA FONTOURA	14º

**I** – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III**- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV**- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

**V**- Será tornado sem efeito o *Ato de Nomeação* se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**VI**- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 28 de julho de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**D9DCD731

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1370/2023**

**Portaria nº 1370/2023 de 27/07/2023 – NOMEIA A CONTAR DE 28 DE JULHO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, EDRIA FONTOURA**, para o cargo de Professora Especialista em Educação Especial, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 14º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**0063E61E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 198/2023**

**EDITAL Nº 198/2023**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº260/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº260/2022, homologado através do Edital nº 294, de 24 de Outubro de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 31 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº18963/2023 e Lei autorizativa nº6600/2022.

**PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAIS DA SILVA TORRES	20º
LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	21º

**I** - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 28 de julho de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

*Prefeito Municipal*

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

*Secretário de Administração*

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:23D4C5FE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 199/2023**

**EDITAL Nº 199/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº08/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº08/2023, homologado através do Edital nº079, de 10 de março de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 31 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº22233 /2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

**CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA DA SILVA HILARIO	1º

**I** - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 28 de julho de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

*Prefeito Municipal*

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

*Secretário de Administração*

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:52748167**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 200/2023**

**EDITAL Nº 200/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 31 DE JULHO A 01 AGOSTO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº8114/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDSON SILVA DA SILVA (final da fila)	19º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III**- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 28 de julho de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

*Prefeito Municipal*

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

*Secretário de Administração*

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:A7940405**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1371/2023**

**Portaria nº 1371/2023** de 27/07/2023 – Transfere de lotação à servidora **TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS**, matrícula 6859-01, do cargo de merendeira, padrão 02, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, com posto de trabalho na Vila Olímpica, a partir de 14 de julho de 2023, conforme processo nº 22370/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**0449BFFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1372/2023**

**Portaria nº 1372/2023** de 27/07/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **ANGELA HELENA LOPES DA SILVA**, matrícula 4937-01, do cargo de Técnica em Higiene Dental, padrão 07, a partir de 04 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20377/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**E78109AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1193/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **151/2023**. Do objeto: Aquisição de camisetas para alunos do Proerd. Fornecedor: **NANDAMELOS UNIFORMES LTDA**, no valor global de R\$ 5.226,90 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Fundamento: Lei nº 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Maurício da Silva Muniz  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anna Karolyne Soares Serrano  
**Código Identificador:**E89F6CDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **1.192/2023**- Termo de Inexigibilidades. nº **56/2023**, Curso Presencial: Abordagem prática sobre a origem dos recursos que compõem nas receitas municipais para o servidor Alberto Augusto Martini, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro 2023, no IGAM; no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, II, c/c Art.13, VI.

Processo Administrativo n.º **1.194/2023**- Termo de Inexigibilidades. nº **57/2023**, Aquisição de passagens para professores; tendo como fornecedor a empresa **MPL TRANSPORTES EIRELI**; no valor de R\$ 20.765,00(vinte mil e setecentos e sessenta e cinco reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, caput.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anna Karolyne Soares Serrano  
**Código Identificador:**75CFB0A3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Objeto: prestação de serviços de guarda para escolas. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 09 de agosto de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**170336BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHP PNAE 1-2023**

**EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE Nº 001/2023**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE Nº 001/2023, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar**, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020. Prazo para entrega dos envelopes será no período de **28/07/2023** a **17/08/2023** das 12h às 18h nas segundas-feiras e das 7h às 13h de terça à quinta-feira, na Prefeitura Municipal de Parobé/RS, sito na Av. João Mosmann Filho, nº 143, 4º andar, Sala de Licitações. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, email: [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br) Parobé, 27 de julho de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**B6A61FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº.**114/2023

**PROCESSO Nº:**795/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Dispensa nº 014/2023, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**LOCATÁRIO:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

**LOCADOR:**JOÃO LUIZ SPANIOL / MELISSA SPANIOL / ESPÓLIO DE LUCAS SPANIOL.

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua João Corrêa, nº 253, para utilização do NAPIA.

**VALOR DO CONTRATO:** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais)**.

**FORMA DE PAGAMENTO:**O pagamento será realizado até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo, e o visto do fiscal do contrato.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**ALICE TEREZINHA LUZ LEHNEN**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/07/2023

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**5EB357A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº.113/2023**

**PROCESSO Nº:3540/2023**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 076/2023 .

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

**CONTRATADA:**CONSTRUTORA GRK LTDA.

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS, tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor do ITEM importa em **R\$ 287,80 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 48.350,40 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)** e será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, atestada por técnico da Emater e por fiscal municipal.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**CLARICE KAYSER KEHL**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2023

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum  
Código Identificador:AD57B787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TMP 12-2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

**OBJETO:** Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para reforma da **EEMEE Prof. Flávia Maria Brito - CMAE**, localizada na Rua Isaias Raymundo, nº 5, no Bairro Laranjeiras em Parobé/RS, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. **DATA:** 21 de agosto de 2023, às 14h00min. **TIPO:** Menor Preço Global. Parobé, 27 de julho de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tairone Dal Castel  
Código Identificador:FC3AE874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 418-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda OBJETO: Revisão de 30000km veículo spin placa jbm VALOR: R\$ 1.734,22 (hum mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº418/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso IV letra "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,27 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira  
Código Identificador:D23D1763

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 419-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Ricardo Acosta Marins OBJETO: Material de limpeza para manutenção das escolas VALOR: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº419/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,27 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira  
Código Identificador:CBC7A1FD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 556**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 29/2023**

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **17 de agosto de 2023, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 29/2023**, tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Óleos e Lubrificantes**. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: [compras@pedrasaltas.rs.gov.br](mailto:compras@pedrasaltas.rs.gov.br) Pedras Altas, 27 de junho de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito de Pedras Altas.

**Publicado por:**

Jorge Vilmar da Silva  
Código Identificador:B2524F9F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 51/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas  
Contratado GRUPO ENERGIA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Contrato: 51/2023  
Modalidade: Dispensa nº 355/2023  
Objeto contratação da empresa para emissão de relatório técnico, Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Vigência 10/07/2023 a 30/11/2023.  
Dotação 339039993100, 339039993000  
Pedras Altas, 27 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira  
Código Identificador:E799C58B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 423-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas

**CONTRATADO:** Dinamo Express Industria e Comercio Ltda

**OBJETO:** Kit do programa saude com agente para os acs e ace.

**VALOR:** R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)..

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº423/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021P

edras Altas,27 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**8B373EDE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 424-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas

**CONTRATADO:** Wagner Tavares da Silva

**OBJETO:** Kit do programa saúde com agente para os acs e ace.

**VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº424/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 27 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**F4690740

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 6.884 DE 21 DE JULHO DE 2023**

Altera incisos I, II, III, IV e V do Art. 1º da Portaria nº 6.657/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando,** Memorando nº 509/2023, despachos nº 24 e 25;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso I do Art. 1º da Portaria nº 6.657 de 29 de março de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

**“I - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil:**

- a) Abib Jacob Picinini João, Professor de Matemática, matrícula nº 930-0;**  
**b) Andréia Cardoso Pinheiro, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 934-2 e nº 1546-6;**  
**c) Antonio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4;**  
**d) Beatriz Dias de Carvalho, Professor de AEE, matrícula nº 1865-1;**  
**e) Cilene Tardiz da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 973-3 e nº 1579-2;**  
**f) Clarice Ribeiro Martins, Professor de Ciências, matrículas nº 1015-4 e nº 1077-4;**  
**g) Cleonice Saraiva Rodrigues, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5;**  
**h) Deise Graciela Gonçalves Silveira, Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3;**  
**i) Delanira Garcia Machado, Serviços Gerais, matrícula nº 750-1;**  
**j) Denise Centena Deoscar, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1420-6;**  
**k) Edinara Madruga Medeiros, Diretora de Escola, matrícula nº 945-8;**  
**l) Elisiani Barbosa dos Santos, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1862-7;**  
**m) Fernanda Grazielle Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;**  
**n) Francisco dos Santos Araújo, Motorista, matrícula nº 586-0;**  
**o) Ginamar Oliveira Farias, Professor de História, matrícula nº 1010-3;**  
**p) Gisele Parente Farias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1522-9;**  
**q) Grazielle Souza da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1837-6;**

- r) Iana Jamaira Luis Lopes da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1559-8;**  
**s) Ivana de Vasconcellos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4;**  
**t) Ivonei Morelis dos Santos, Motorista, matrícula nº 1833-3;**  
**u) Jairo Vasconcelos Costa, Motorista, matrícula nº 1804-0;**  
**v) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;**  
**w) Karine Lapschies, Monitor, matrícula nº 1869-4;**  
**x) Leticia de Oliveira Gonçalves, Serviços Gerais, matrícula nº 1233-5;**  
**y) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula nº 582-7;**  
**z) Marcia Rodrigues Barcelos Camargo, Supervisor Escolar, matrícula nº 1383-8;**  
**aa) Marco Antônio Siqueira Barcelos, Professor de Ciências, matrícula nº 1709-4;**  
**bb) Monica Medeiros Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1331-5;**  
**cc) Nereida Soares Duarte, Professor de Matemática, matrícula nº 1259-9;**  
**dd) Patrícia da Luz, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 409-0 e nº 1543-1;**  
**ee) Patrícia Souza da Silva, Professor de Geografia, matrícula nº 1097-9;**  
**ff) Roberta Pires Rodrigues, Serviços Gerais, matrícula nº 858-3;**  
**gg) Roselaine da Costa Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0;**  
**hh) Tainara Rodrigues de Oliveira, Monitor, matrícula nº 1844-9;**  
**ii) Tanaína Maciel Medeiros, Monitor, matrícula nº 1822-8;**  
**jj) Vanessa Silveira Correa, Serviços Gerais, matrícula nº 618-1;**  
**kk) Vania Elizabete Souza da Costa, Serviços Gerais, matrícula nº 1783-3.”**

**Parágrafo único.** Servidor elencado na alínea “d” lotação a contar de 11 de abril de 2023, servidor elencado na alínea “s” lotação a contar de 01 de junho de 2023, servidor elencado na alínea “w” lotação a contar de 12 de maio de 2023, servidor elencado na alínea “y” lotação a contar de 22 de junho de 2023 e servidor elencado na alínea “jj” lotação a contar de 01 de abril de 2023.

**Art. 2º** Alterar o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 6.657 de 29 de março de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

**“II - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul:**

- a) Alexandre Vieira Batista, Motorista, matrícula nº 575-4;**  
**b) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;**  
**c) Cláudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 917-2;**  
**d) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;**  
**e) Fernanda Grazielle Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;**  
**f) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3;**  
**g) Ione Elida Blank Bellini, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 413-8 e nº 936-9;**  
**h) Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4;**  
**i) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;**  
**j) Joselia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0;**  
**k) Julio César Martins Caruccio, Professor de História, matrículas nº 1086-3 e nº 1013-8;**  
**l) Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1;**  
**m) Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4;**  
**n) Marcio das Neves Castro, Diretor de escola, matrícula nº 671-8;**  
**o) Santa Mara Cardoso da Silva, Monitor, matrícula nº 1866-0;**  
**p) Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 411-1 e nº 1578-4.”**

**Parágrafo único.** Servidor elencado na alínea “o” lotação a contar de 25 de abril de 2023.

**Art. 3º** Alterar o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 6.657 de 29 de março de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

**“III - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos:**

**a) Adriana Martins da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1872-4;**

**b) Ana Paula das Neves Castro, Diretora de Escola, matrícula nº 398-0;**

**c) Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5;**

**d) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;**

**e) Fernanda Grazielle Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;**

**f) Ivana de Vasconcellos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4;**

**g) Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula nº 616-5;**

**h) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;**

**i) Kátia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 416-2 e nº 10-8;**

**j) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1227-0;**

**k) Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0;**

**l) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula nº 1101-0;**

**m) Sabrina Álvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2.”**

**Parágrafo único.** Servidor elencado na alínea “a” lotação a contar de 01 de junho de 2023.

**Art. 4º** Alterar o inciso IV do Art. 1º da Portaria nº 6.657 de 29 de março de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

**“IV- Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes:**

**a) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;**

**b) Cláudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1017-0;**

**c) Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0;**

**d) Fernanda Grazielle Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;**

**e) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;**

**f) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1359-5;**

**g) Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;**

**h) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula nº 1020-0;**

**i) Sabrina Silva Pinto, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1580-6;**

**j) Suzana Cruz Soares, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 754-4;**

**k) Viviane Poersch Maldaner, Diretora de Escola, matrícula nº 1859-7.”**

**Parágrafo único.** Servidor elencado na alínea “b” lotação a contar de 01 de junho de 2023.

**Art. 5º** Alterar o inciso V do Art. 1º da Portaria nº 6.657 de 29 de março de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

**“V - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:**

**a) Carmem Maria Vieira de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 1836-8 e nº 1835-0;**

**b) Daniela Ramos Maiche, Diretor de Escola, matrícula nº 408-1 e matrícula nº 1586-5;**

**c) Fernanda Grazielle Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;**

**d) Luiz Antonio Zanatto Tavares, Motorista, matrícula nº 1825-2;**

**e) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;**

**f) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;**

**g) Kety da Costa Maciel, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 994-6 e Professor de História, matrícula nº 1576-8;**

**h) Lidiani Alvares Martins, Professor de Ciências, matrícula nº 1035-9;**

**i) Solange de Fátima Fedrigo, Professor de Geografia, matrícula nº 1369-2 e Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 410-3;**

**j) Vanessa Costa Ávila, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 426-0.”**

**Parágrafo único.** Servidor elencado na alínea “a”, matrícula nº 1835-0, lotação a contar de 01 de maio de 2023.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,  
Em 21 de julho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**ECBF23A4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 425-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas

**CONTRATADO:** Marcel Vieria da Rosa

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecções de materiais para a 8ª fejuja

**VALOR:** R\$ 1.816,25 (hum mil oitocento e dezesseis doze mil quinhentos reais)

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº425/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

Pedras Altas, 27 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**3AB4BAC4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 426-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Renata de Oliveira Vieira Rosler

OBJETO: Material para ser utilizado na frota da secretaria

VALOR: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº426/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, Pedras Altas, 27 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**DA87CBB2

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 6.885 DE 21 DE JULHO DE 2023**

Cancela gratificação de Difícil Acesso a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Memorando nº 509/2023, despacho nº 26;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso a servidora **Ivana de Vasconcellos Oliveira**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4, concedida pela Portaria nº 6.664/2023, a contar de **01 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,  
Em 21 de julho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**BFA9C935

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 6.899 DE 25 DE JULHO DE 2023**

Concede gratificação a servidores lotados em escolas de Dificil Acesso.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Leis Municipais nº 1.069/2014 e nº 1.747/2023;

**Considerando**, Memorando nº 509/2023, despacho nº 28 e Protocolos nº 355/2023 e nº 472/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso a servidora **Adriana Martins da Silva**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1872-4, a contar de **01 de julho de 2023**.

**Art. 2º** Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso a servidora **Santa Mara Cardoso da Silva**, Monitor, matrícula nº 1866-0, a contar de **12 de julho de 2023**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,  
Em 25 de julho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**8EFE89D6

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 6.908 DE 26 DE JULHO DE 2023**

Retifica a Portaria nº 6.846/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Memorando nº 1.475/2023, despacho nº 7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 6.846 de 07 de julho de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento da avó, ao servidor Sandrio Herculano Lourenço Deamici, Operador de Máquinas, matrícula nº 1821-0, no período de 06/07/2023 a 09/07/2023.”*

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de julho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**6C55E6FB

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 6.907 DE 26 DE JULHO DE 2023**

Suspende Gratificação a Motoristas do Transporte Escolar, Gratificação a servidores lotados em escolas de Dificil Acesso e Desdobramentos de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Memorando nº 1.589/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender a gratificação por atividade de natureza especial aos motoristas do Transporte Escolar, concedida pelas Portarias nºs 6.615/2023, 6.634/2023 e 6.819/2023, no período de **24/07/2023 a 30/07/2023**, aos servidores abaixo relacionados:

- a) **Alexandre Vieira Batista**, Motorista, matrícula nº 575-4;
- b) **Antônio Carlos Tavares Silveira**, motorista, matrícula nº 1533-4;
- c) **Deivid Marcelo de Abreu**, motorista, matrícula nº 1771-0;
- d) **Jairo Vasconcelos Costa**, Motorista, matrícula nº 1804-0;
- e) **Luis Antônio Zanatto Tavares**, Motorista, matrícula nº 1825-2;
- f) **Luiz Gustavo Gonçalves Fontes**, Motorista, matrícula nº 582-7.

**Art. 2º** Suspender a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, concedida pelas Portarias nºs 6.664/2023, 6.697/2023, 6.818/2023 e 6.899/2023, no período de **24/07/2023 a 30/07/2023**, aos servidores abaixo relacionados:

- a) **Adriana Martins da Silva**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1872-4;
- b) **Ana Paula das Neves Castro**, Diretor de Escola, matrícula nº 398-0;
- c) **Andressa Nobre Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;
- d) **Beatriz Madruga Weege**, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5;
- e) **Carina Cardoso Xavier**, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;
- f) **Carmem Maria Vieira Oliveira**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1835-0;
- g) **Claudia Gonçalves Pereira**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 917-2;
- h) **Cleidis Marizete Souza Madruga**, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0;
- i) **Daniela Ramos Maiche**, Diretor de Escola, matrícula nº 408-1;
- j) **Denise França de Almeida**, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;
- k) **Fernanda Grazielle Machado Costa**, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
- l) **Ione Elida Blank Bellini**, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 413-8;
- m) **Janice Cardoso Xavier**, Serviços Gerais, matrícula nº 616-5;
- n) **Joceli Dal Castel Savoldi**, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4;
- o) **Jordhana Batista da Silva**, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
- p) **Julio César Martins Carúccio**, Professor de História, matrícula nº 1013-8;
- q) **Katia Silveira Quadros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 10-8;

- r) **Kety da Costa Maciel**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 994-6;  
 s) **Leandro Goulart Bento**, Professor de Geografia, matrícula nº 1359-5;  
 t) **Lidiani Alvares Martins**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1;  
 u) **Lizandra Xavier Viegas**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0;  
 v) **Luis Alberto Pinheiro Pereira**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4;  
 w) **Marcia Pinto da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;  
 x) **Márcio das Neves Castro**, Diretor de Escola, matrícula nº 671-8;  
 y) **Nara Solange Leal Borges**, Professor de História, matrícula nº 1020-0;  
 z) **Sabrina Alvares Martins**, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2;  
 aa) **Santa Mara Cardoso da Silva**, Monitor, matrícula nº 1866-0;  
 bb) **Solange de Fátima Fedrigo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 410-3;  
 cc) **Suzana Soares Poersch**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 754-4;  
 dd) **Vanessa Costa Avila**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 426-0;  
 ee) **Viviane Poersch Maldaner**, Diretor de Escola, matrícula nº 1859-7;  
 ff) **Vitor Afonso Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 411-1.

**Art. 3º** Suspender desdobramento de carga horária, concedido pelas Portarias nºs 6.605/2023, 6.656/2023 e 6.826/2023, no período de 24/07/2023 a 30/07/2023, aos servidores abaixo relacionados:

- a) **Adriana Martins da Silva**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1872-4;  
 b) **Andressa Nobre Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;  
 c) **Carina Cardoso Xavier**, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;  
 d) **Denise França de Almeida**, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;  
 e) **Fernanda Grazielle Machado Costa**, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;  
 f) **Marcia Pinto da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;  
 g) **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7;  
 h) **Sabrina Álvares Martins**, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2;  
 i) **Vanessa Costa Avila**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 426-0.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,  
 Em 26 de julho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
 Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**99CC6D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
 AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial n.º 003/2023** (Processo de Compra nº 095/2023).  
**Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de locação de equipamentos com operador e a operacionalização da Rádio e TV Câmara de Pelotas conforme Termo de Referência, e

especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 10/08/2023 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8 h e 14 h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de julho de 2023.

**MÁRCIO SANTOS**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**  
 Fabiana Abreu Retamar  
**Código Identificador:**ED694733

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
 AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial n.º 004/2023** (Processo de Compra nº 082/2023).  
**Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de desinstalação, traslado e instalação de equipamentos de telecomunicações, conforme Termo de Referência., conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 11/08/2023 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8 h e 14 h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de julho de 2023.

**MÁRCIO SANTOS**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**  
 Fabiana Abreu Retamar  
**Código Identificador:**AB08BB1E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
 AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n.º 012/2023** (PROCESSO DE COMPRA Nº 096/2023) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de telecomunicações, compostos por transmissor de radiofusão sonora, cabo feeder de transmissão, Codec para áudio profissional e sistema irradiante, incluindo os materiais de consumo e de instalação necessários para a implementação dos equipamentos, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 08 h do dia 28/07/2023 até as 08 h do dia 09/08/2023. **Sessão de lances:** dia 09/08/2023 às 10 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1030 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de julho 2023.

**MÁRCIO SANTOS**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**  
 Fabiana Abreu Retamar  
**Código Identificador:**8495E8B5

GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA N.º 049, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para comporem a Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAa da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto n.º 6.751, de 17 de julho de 2023, que homologa a Instrução Normativa n.º 001/2023, a qual regulamenta a composição e a forma de organização e de funcionamento da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

Considerando o Processo Administrativo MEM/009160/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, conforme a Instrução Normativa n.º 001/2023:

I – arquitetura:

Titular: Raquel Ramos Silveira da Mota, matrícula n.º 37598;  
Suplente: Maria Rheingantz Abuchaim, matrícula n.º 20801.

II – biologia:

Titular: Adrise Medeiros Nunes, matrícula n.º 34617;  
Suplente: Marta Soria, matrícula n.º 19515.

III – engenharia agrônômica:

Titular: Sandra Muller Garcia, matrícula n.º 30172;  
Suplente: Aldo Luis Pedra Wendt, matrícula n.º 34620.

IV – engenharia civil:

Titular: Lélío Gomes Brod, matrícula n.º 20828.

V – geologia:

Titular: Atila da Silva Martins, matrícula n.º 42754.

VI – gestão ambiental:

Titular: Alexandre Brayer Martins, matrícula n.º 29808.

VII – Setor de Anuência Ambiental:

Titular: Eliane Mendes da Silva Rozado Moncks, matrícula n.º 29806.

VIII – Gabinete do Secretário Municipal de Qualidade Ambiental:

Titular: Viviane Rodrigues Dorneles, matrícula n.º 41188.

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA é um órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo que trata sobre as questões relacionadas à anuência ambiental.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de julho de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Victória Avila Rodrigues  
**Código Identificador:DB0BCF5F**

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 050, DE 24 DE JULHO DE 2023.

*Substitui Gestora da Parceria do Edital n.º 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 023, de 20 de abril de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Juliano Soares Nunes, matrícula n.º 29621, como Gestor da Parceria do Edital n.º 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, em substituição da servidora Manoela Silva Rodrigues, matrícula n.º 40152.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de julho de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Victória Avila Rodrigues  
**Código Identificador:66945EB9**

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 6.751, DE 17 DE JULHO DE 2023.

*Homologa a Instrução Normativa n.º 001/2023, que regulamenta a composição e a forma de organização e de funcionamento da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada a Instrução Normativa n.º 001/2023, que regulamenta a composição e a forma de organização e de funcionamento da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, constante em anexo ao presente Decreto.

§1º A Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA é órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo, constituído por servidores responsáveis pelas análises das solicitações de anuência ambiental de competência do Município, na forma do disposto no art. 1º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 6.306, de 29 de dezembro de 2015.

§2º Os membros integrantes da respectiva Comissão serão designados mediante Portaria, a ser expedida pela Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto n.º 6.626, de 26 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de julho de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.



**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**ANEXO DO DECRETO N.º 6.751, DE 17 DE JULHO DE 2023.****Instrução Normativa n.º 001/2023**

*Regulamenta a constituição e a forma de atuação da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA.*

Considerando o disposto no art. 1º, VIII, da Lei Municipal n.º 6.306, de 29 de dezembro de 2015, que trata sobre a Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTTA;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição, a forma de organização e o funcionamento da Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTTA;

Considerando a importância da discussão de temas relevantes da temática ambiental por órgão colegiado, formado por diferentes expertises com atuação interna na área de anuência da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

Considerando as constantes mudanças e atualizações da legislação ambiental e as diferentes interpretações sobre temas relevantes no que concerne a anuência ambiental no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de buscar uma homogeneização e a fixação de parâmetros técnicos científicos claros e objetivos na análise dos processos de anuência ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

O Secretário Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições;

**D E T E R M I N A:****TÍTULO I  
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** A Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA é o órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo responsável por tratar de questões relacionadas à anuência ambiental municipal.

Parágrafo único. A expressão “Comissão Técnica de Anuência Ambiental” e a sigla “CTAA” são equivalentes para fins de referência e comunicação.

**Art. 2º** Compete à Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA as seguintes atribuições:

I – orientar o Secretário Municipal de Qualidade Ambiental na resolução de demandas específicas relacionadas à anuência ambiental municipal;

II – elaborar pareceres e realizar vistorias;

III – criar, revisar e propor a alteração ou a revogação de termos de referência de normas relacionadas à anuência ambiental municipal;

IV – analisar, mediante despacho do Secretário Municipal de Qualidade Ambiental, requerimentos de recursos ou revisão de pareceres sobre decisões administrativas relacionadas à anuência ambiental municipal;

V – alterar seu regulamento;

VI – analisar outros assuntos correlatos apresentados pelo Coordenador.

**TÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** A Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA será composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, observando os cargos a seguir mencionados, para os quais será indicado um representante titular e, sempre que possível, um representante suplente.

I – arquiteto;

II – biólogo;

III – engenheiro agrônomo;

IV – engenheiro civil;

V – geólogo;

VI – tecnólogo em gestão ambiental.

§1º O servidor que ocupar o cargo de chefia do Setor de Anuência Ambiental – SEAA será considerado membro nato da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA.

§2º Caberá ao Secretário Municipal de Qualidade Ambiental, observando a correspondência dos cargos, indicar os servidores que irão compor a Comissão, bem como definir a qualidade de titular ou suplente.

§3º O Secretário Municipal de Qualidade Ambiental, se desejar, poderá indicar um representante titular e um representante suplente do seu gabinete para também compor a Comissão.

§4º Os representantes suplentes substituirão os respectivos titulares em caso de ausência ou impedimento.

**Art. 4º** Os servidores integrantes da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA não terão direito a qualquer vantagem remuneratória por sua participação.

**TÍTULO III  
DA COORDENAÇÃO**

**Art. 5º** A coordenação da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA será cíclica e caberá aos representantes titulares dos cargos a seguir mencionados, na ordem em que se apresentam, o revezamento do exercício da função de coordenador pelo período de 06 (seis) meses consecutivos:

I – arquiteto;

II – biólogo;

III – engenheiro agrônomo;

IV – engenheiro civil;

V – geólogo;

VI – tecnólogo em gestão ambiental.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador indicar, entre os demais representantes titulares, o seu Subcoordenador, que o substituirá em casos de ausência e impedimento.

**Art. 6º** Ao Coordenador da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA compete exercer as seguintes atribuições:

I – coordenar as atividades da Comissão, distribuindo tarefas entre os membros de acordo com suas competências e acompanhando o andamento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos;

II – elaborar a pauta das reuniões em conjunto com os demais membros;

III – convocar as reuniões com a antecedência prevista, divulgando aos demais membros a pauta a ser apreciada;

IV – providenciar os recursos necessários para a realização das reuniões;

V – presidir as reuniões, assegurando a ordem e a condução adequada dos trabalhos;

VI – elaborar as atas das reuniões, zelando pela clareza, objetividade e precisão das informações;

VII – reportar as decisões tomadas pela Comissão aos servidores do Setor de Anuência Ambiental – SEAA e ao Secretário Municipal de Qualidade Ambiental.

#### TÍTULO IV DAS REUNIÕES

**Art. 7º** A Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA se reunirá ordinariamente na última semana de cada mês, podendo também reunir-se de forma extraordinária por decisão do seu Coordenador ou quando requerido pelo Secretário Municipal de Qualidade Ambiental.

**Art. 8º** As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quando ordinárias e 1 (um) dia útil quando extraordinárias.

**Art. 9º** A convocação das reuniões deverá ser acompanhada dos assuntos da pauta, bem como de todos os documentos relacionados.

Parágrafo único. Quando a pauta tratar de processo de anuência ambiental para o qual já exista parecer exarado, o servidor responsável pela análise deverá participar da reunião da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA, na condição de convidado, caso não seja membro titular.

**Art. 10.** As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, conforme considerar mais conveniente o Coordenador.

**Art. 11.** O quórum necessário para a instalação das reuniões exigirá, no mínimo, a presença de 50% de seus membros.

**Art. 12.** Qualquer servidor da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA poderá participar, na condição de ouvinte e sem direito a voto, das reuniões da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA, independentemente de convite, podendo inclusive fazer uso da palavra.

**Art. 13.** Os assuntos da pauta que necessitem de posicionamento conclusivo da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA e que não encontrarem consenso entre seus membros deverão ser resolvidos por meio de votação.

Parágrafo único. A votação ocorrerá de forma aberta, sendo o resultado sobre o assunto tomado por maioria simples dos presentes. Em caso de empate, caberá ao Coordenador exercer o voto de qualidade para desempate.

**Art. 14.** Um resumo das manifestações e conclusões sobre os assuntos da pauta deverá ser registrado por meio da elaboração de ata, a qual será assinada pelos membros presentes na reunião.

§1º Em caso de discordância em relação ao posicionamento da maioria em um determinado assunto da pauta, o entendimento contrário deverá ser justificado de forma detalhada no corpo da ata.

§2º A ata deverá ser elaborada e disponibilizada para apreciação, alteração e aprovação dos membros presentes na reunião em até 3 (três) dias úteis.

#### TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** Os pareceres da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA com conteúdo técnico-científico serão elaborados e assinados pelos membros que possuam a devida anotação de cargo ou função registrada em seus respectivos conselhos profissionais.

**Art. 16.** A Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA poderá, dentro de suas competências, eventualmente, solicitar a participação de servidores de outras secretarias municipais e órgãos públicos de outras esferas, bem como de pessoas que possam contribuir de alguma forma com a pauta da reunião.

**Art. 17.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDUARDO DAUDT SCHAEFER**

Secretário de Qualidade Ambiental

**Publicado por:**

Victória Avila Rodrigues

**Código Identificador:**23E7B463

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO RPE 063/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 063/2023 – SMED**, aquisição de material didático e pedagógico VII. Abertura: 9h do dia 09/08/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 28 de julho de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**728433A4

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 245/2023 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Abertura nº 133/2019, e da decisão proferida nos autos do processo nº 5019993-47.2022.8.21.0022/RS, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – 2ª Turma Recursal da Fazenda Pública, torna pública:

A convocação de **JUCELIA DA SILVA HESS**, para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de posse no cargo público de Cuidador.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 27 de julho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**0DC9AA75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Convite 10/2023 (Rede de Distribuição Loteamento Estrada do Engenho)**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de rede de distribuição em média e baixa tensão do Loteamento Estrada do Engenho, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **04 de agosto de 2023, às 10:30hs.** LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br). INFORMAÇÕES: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com) ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

**CHARLES DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**  
Charles Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**C22BEFF6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023: Aquisição de um conjunto moto-bomba de alta vazão com operação submersa e rotor tipo axial, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço  
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 09/08/23 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 27 de julho de 2023.

**CLAUDELAINÉ COELHO**  
Pregoeira do SANEP

**MICHELE ALSINA**  
Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas  
**Código Identificador:**49B86913

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023: Aquisição de dois conjuntos moto-bomba e serviços de substituição, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço  
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 10/08/23 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 27 de julho de 2023.

**CLAUDELAINÉ COELHO**  
Pregoeira do SANEP

**MICHELE ALSINA**  
Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas  
**Código Identificador:**7EA93E85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023**  
**DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023, com fulcro no ART. 25, II, da Lei 8.666/1993

**CONTRATANTE:** município de Piratini CNPJ Nº 88.861.448/0001-40

**CONTRATADA:** ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 018.405.970-46

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PALESTRA COM O PROFESSOR ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, PARA REALIZAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EQUIPES PEDAGÓGICAS E DIRETIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PIRATINI-RS.

**VALOR:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com);

Piratini-RS, 27 de Julho de 2023.

**CLÁUDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**76C99948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023**  
**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 746/2023**

MODALIDADE: DISPENSA de licitação nº 746/2023

**CONTRATANTE:** município de Piratini, CNPJ Nº 88.861.448/0001-40

**CONTRATADA:** BDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 27.854.106/0001-09

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIOS COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

**VALOR:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Piratini-RS, 27 de julho 2023.

Cláudio Antunes Dias  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**09F19432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023**  
**DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

**CONTRATANTE:** município de Piratini CNPJ Nº 88.861.448/0001-40

**CONTRATADA:** MAGALI DE ROSSI PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 14.571.684/0001-96

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE ALEJANDRO BRITTES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), inclusos despesas de hospedagem, alimentação e transporte, conforme responsabilidades do artista expresso no item do quadro quantitativo de serviço demandado, o qual será através de depósito bancário, mediante apresentação de nota fiscal depois de verificada e atestada a conformidade dos serviços com as exigências verificadas nesse termo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 27 de Julho de 2023.

**CLÁUDIO ANTUNES DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**B0941DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº  
58/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **10/08/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 58/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 27 de Julho de 2023.

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**F63250E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº  
59/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **13h30min** do dia **10/08/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 59/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 27 de Julho de 2023.

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**AF4320B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARE SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 10/08/2023 às 09h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 27 de julho de 2023

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natieli Perassolo Kaiber

**Código Identificador:**A3CF6EC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 605/2023- AVERBA TEMPO DE SERVIÇO  
ROGERIO**

PORTARIA Nº 0605/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 202, § 2º da Constituição da Republica Federal, RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR ao Tempo de Serviço Municipal de Redentora, 2.817 dias (7 anos, 08 mês e 22 dias), conforme Certidão sob Protocolo nº 19027050.1.00097/23-0 Expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Servidor Municipal, Padrão 9, Sub Padrão D, Matrícula 2526, **ROGERIO DE CASTRO GIGOSKI**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**469394F4**GABINETE****PORTARIA Nº 606/2023- LICEN. LUTO PAULA**

PORTARIA Nº 0606/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 68, III da Lei Municipal nº 633/85 e conforme Declaração de Óbito apresentada RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, à Funcionária Municipal, na função de Assessor da Sub Prefeitura – CC¹, Matrícula 3506, **PAULA TAIANE KAFEJ RIBEIRO**, no período de **09.07.2023** até **16.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**CCEC1034**GABINETE****PORTARIA Nº 607/2023- REMOÇÃO EROTILDE**

PORTARIA Nº 0607/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85 RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a Servidora Municipal, Serviços Gerais, Matrícula 3107, Padrão 1, Sub Padrão B, **EROTILDE DOS SANTOS PATRICIO**, da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **13.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**BCFAD659**GABINETE****PORTARIA Nº 608/2023- LICEN. SAÚDE ALINE**

PORTARIA Nº 0608/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08(oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Diretor do Departamento Ambiental - CC¹, Matrícula 3508, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA**, no período de **14.07.2023** até **21.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**FC607B63**GABINETE****PORTARIA Nº 609/2023- LICEN. SAÚDE WANIA**

PORTARIA Nº 0609/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal - CC⁴, Matrícula 3347, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, no período de **10.07.2023** até **14.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**D306F055**GABINETE****PORTARIA Nº 610/2023- LICEN. SAÚDE MILENE**

PORTARIA Nº 0610/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **10.07.2023** até **14.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**FE3A76EE**GABINETE****PORTARIA Nº 611/2023- FÉRIAS BRUNA**

PORTARIA Nº 0611/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3419, **BRUNA MENDONCA DE SOUZA**, a serem gozados no período de **09.08.2023** até **07.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**48F62318**GABINETE****PORTARIA Nº 612/2023- ABONO LOIVA**

PORTARIA Nº 0612/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2862, **LOIVA DUARTE SIGNORI**, RESOLVE:Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85, no período de **07.08.2023** até **16.08.2023**, e o restante a requerer o gozo futuramente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**DA6FF55B**GABINETE****PORTARIA Nº 612/2023- FÉRIAS SANTA ROSANE**

PORTARIA Nº 0613/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2712, **SANTA ROSANE DE AGUIAR**, a serem gozados no período de **01.08.2023** até **30.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**282DE91F**GABINETE****PORTARIA Nº 614/2023- LICEN. SAÚDE MARCIA APARECIDA**

PORTARIA Nº 0613/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2712, **SANTA ROSANE DE AGUIAR**, a serem gozados no período de **01.08.2023** até **30.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**9CF631E5**GABINETE****PORTARIA Nº 615/2023- LICEN. GESTANTE SILVANE**

PORTARIA Nº 0615/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE:Art.1º - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Gestante, à Funcionária Municipal Contratada na função de Zeladora, Matrícula 3487, **SILVANE MENDONCA**, no período de **11.07.2023** até **07.11.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**DC4A28CF**GABINETE****PORTARIA Nº 616/2023- FÉRIA WILSON**

PORTARIA Nº 0616/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor – CC¹, Matrícula 3513, **WILSON DOS SANTOS SCHMITT**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, a serem gozadas no período de **30.07.2023** até **28.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**6D64E639**GABINETE****PORTARIA Nº 617/2023- LICEN. SAÚDE GICIELI**

PORTARIA Nº 0617/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO PRETTO**, no período de **17.07.2023** até **19.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**9EF831A3**GABINETE****PORTARIA Nº 618/2023- FÉRIAS GICIELI**

PORTARIA Nº 0618/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO PRETTO**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo 10(dez) dias a serem gozados no período de **07.08.2023** até **16.08.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**2D00DAA7**GABINETE****PORTARIA Nº 619/2023- REQUISITA FÉRIAS VALDIR**

PORTARIA Nº 0619/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Requirir das férias concedidas pela Portaria nº 0425/2023, período aquisitivo 2020/2021, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA**, a contar de **20.06.2023**.

Art.2º - Os dias requisitados serão requeridos posteriormente para deferimento.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**356E08F3**GABINETE****PORTARIA Nº 620/2023- FÉRIAS CLÓVIS**

PORTARIA Nº 0620/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0752, **CLOVIS DOS SANTOS FRICK**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85; 10 (dez) dias de gozo no período de **28.07.2023** até **06.08.2023**; e o restante do gozo a requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**AB24CBF1

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 621/2023- LICEN. SAÚDE MARCIANE**

PORTARIA Nº 0621/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA**, no período de **19.07.2023** até **21.07.2023**.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**2B9BC670

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 622/2023- LICEN. SAÚDE ELOISA LIMA**

PORTARIA Nº 0622/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3528, **ELOISA SANTOS DE LIMA**, no período de **20.07.2023** até **21.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**7EB96A03

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 623/2023- FÉRIAS JORGE LUIZ**

PORTARIA Nº 0623/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3098, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA**, do período aquisitivo 2021/2022, referente a Portaria nº 0798/2022, no período de **01.08.2023** até **20.08.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**18002275

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 624/2023- ABONO RANIELLI**

PORTARIA Nº 0624/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1121/99, referente à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOMO BOTTEGA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, sendo 10(dez) convertidos em Abono Pecuniário e o restante a requerer posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**982457EE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 027/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 067/2023- Pregão Presencial nº 026/2023.**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO. Recebimento das propostas dia 11 de agosto de 2023 as 08:30 horas.



Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 27 de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**B45EE87B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 068/2023- Pregão Presencial SRP nº 027/2023.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SRP DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MECANICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE REDENTORA-RS. Recebimento das propostas dia 14 de agosto de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 27 de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**17B4D7C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 010/2023**

EDITAL Nº 010/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

**Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 010/2023**

O Município de Riozinho - RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, nos dias 31/07, 01/08 e 02/08 de 2023, as inscrições para provimento do cargo de Professor de Língua Portuguesa. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura, junto ao Jurídico – Segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12hs. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

**1. Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

**TABELA PARA CARGO**

CARGO	Nº de Cargos	de Padrão	GRAU DE INSTRUÇÃO	DE CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Professor de Língua Portuguesa	01	Nível 1	Licenciatura Letras	em 21 horas	R\$ 2119,90

**Riozinho, 27 de julho de 2023.**

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**59F44FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**INEXIGIBILIDADE 006/2022**

Inexigibilidade 006/2022; Contrato 383/2022. Objeto: material de tecnologia (software) para dar acesso ao sistema do scanner automotivo, para a manutenção da frota do Município.

Empresa: RAVEN TECNOLOGIA LTDA. Valor total: R\$ 2.430,00.

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**DF8285F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 066/2023, em favor da empresa SAFESUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ 35.081.656/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço técnico do PMOC (Plano de manutenção, operação e controle – limpeza higienização) dos 37 equipamentos tipo ar condicionado instalados junto ao Hospital Municipal Aderbal Schneider pelo período de doze meses (20/07/23 a 19/07/24). Valor total: R\$ 47.220,00, sendo R\$ 3.935,00 mensais. Dotação orçamentária: 2128 – 33.90.39.17 – 4230. Salto do Jacuí, 27 de julho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**349AE1BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PREGÃO ELETRONICO 31/2023: MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 36/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Início das **Propostas: 07:59h do dia 31/07/2023 até às 07:59h do dia 10/08/2023**. Início da **sessão Pública: às 08hs do dia 10/08/2023**, todos via portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

*Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira*

Santa Bárbara do Sul, RS 28/07/2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**D79797DB

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**DISPENSA 38/2023: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE**  
**CLIMATIZADORES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 38/2023, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, **ALVARO LIRIO GERLACH – CNPJ: 39.969.581/0001-00**, pelo total dispensado de **R\$ 9.290,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Julho de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**DCC88C23

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º semestre do ano de 2023 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas>.

Santa Bárbara do Sul, RS 28/07/2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**414EDBD5

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA - RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 3º bimestre do ano de 2023 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas>.

Santa Bárbara do Sul, RS 28/07/2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**2322CBF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 79/2018.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GARLENO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 974.578.170-34 e CIRG nº 607832402-4, residente e domiciliado em Santana da Boa Vista-RS, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 79/2018, que foi firmado com a **Empresa MARCELO MARQUES DIAS-ME**, “**SULMED SAUDE**”- CNPJ nº 26.752.834/0001047, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1.015, na cidade de Osório, representada por Marcelo Marques Dias, CPF nº 987.902.420/68 e da CIRG nº 2059678421, residente e domiciliado Travessa Olaria, nº 152, Laranjeiras, na cidade de Osório, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este Termo de Contrato, em conformidade com a Concorrência Pública 005/2018, homologado em 08 de outubro de 2018 e de acordo com as disposições previstas na Lei N.º 8.666/93, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.**

Constitui objeto deste termo a **rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 52/2023**, que tem por objeto: “Gestão dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para o Município de Santana da Boa Vista-RS” conforme Edital de Concorrência Pública 005/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

Em razão da não comprovação de medidas saneadoras por meio de amostragem de documentação complementar a fim de comprovar veracidade sobre a “**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, apresentada e contendo código de controle de certidão: 9B95.6541.9B4C.5547, e conforme pesquisa pública verificou-se: A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados”. Diante, da existência de prova material, e indícios suficientes que podem concluir por cometimento de ilícito penal, e diante das irregularidades referente aos apontamentos constantes no Processo Administrativo Especial nº 01/2023, instaurado pela Portaria Administrativa Nº 257/2023, no que tange ao correto recolhimento dos encargos trabalhistas e sociais, e, diante da inércia da contratada para a comprovação documental, a Administração Municipal adota medida de rescisão unilateral, em relação a continuidade de execução do objeto do contrato supra referido, contando os efeitos da rescisão contratual a partir de 27/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Caçapava do Sul-RS.

Esse instrumento, segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sob as quais será dada publicidade.

Santana da Boa Vista - RS, 27 de julho de 2023

**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS**

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**919F0AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 520/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar, **RONILSON DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula **3138-0**, Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), as irregularidades e responsabilidades, acerca de cometimento de possível ilícito penal de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940), possivelmente cometido pelo responsável da Empresa **MARCELO MARQUES DIAS-ME**, “SULMED SAUDE”- CNPJ nº 26.752.834/0001-47, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1.015, na cidade de Osório-RS, representada por Marcelo Marques Dias, CPF nº 987.902.420/68 e da CIRG nº 2059678421, residente e domiciliado Travessa Olaria, nº 152, Laranjeiras, na cidade de Osório-RS, prestadora dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para o Município de Santana da Boa Vista-RS, referente ao documento: “*CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, apresentada e contendo código de controle de certidão: 9B95.6541.9B4C.5547, e conforme pesquisa pública verificou-se: A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados*”, outrossim, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, as irregularidades cometidas, tudo isso frente as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição dos indicados, e indicando as penalidades cabíveis e seus fundamentos legais no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B5C861AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023**

**Processo:** 52/2023  
**Dispensa de Licitação:** 52/2023  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

**Contratada:** **SAMIR TADEU DE OLIVEIRA MENDEL**  
**Valor:** R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)  
**Objeto:** Aquisição de cinco recargas de gás P13, para atender as necessidades do Poder Legislativo.

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5B5F5774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores NOTIFICA o Sr. Solimar Charopen Gonçalves, que foi designado o dia **16 de agosto de 2023, durante a sessão ordinária especial convocada para às 10h**, para julgamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023, referente ao Processo nº 01/2023 o qual versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2019 (Processo nº 004139-0200/19-8 – Processo de Contas – Executivo, Exercício 2019), nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 1242/2016, sendo-lhe concedido o prazo de 20 minutos para, querendo, apresentar defesa oral ou mediante procurador (advogado) constituído nos autos. Fica notificado ainda que nesta oportunidade também poderão ser ouvidas testemunhas **arroladas previamente**.

Sant’Ana do Livramento, 27 de julho de 2023.

**VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**8AD9DB27

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores NOTIFICA o Sr. Solimar Charopen Gonçalves, que foi designado o dia **16 de agosto de 2023, durante a sessão ordinária especial convocada para às 10h**, para julgamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, referente ao Processo nº 02/2023 o qual versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2018 (Processo nº 001547-0200/18-7 – Processo de Contas – Executivo, Exercício 2018), nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 1242/2016, sendo-lhe concedido o prazo de 20 minutos para, querendo, apresentar defesa oral ou mediante procurador (advogado) constituído nos autos. Fica notificado ainda que nesta oportunidade também poderão ser ouvidas testemunhas **arroladas previamente**.

Sant’Ana do Livramento, 27 de julho de 2023.

**VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**EA79D323

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0061/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

**Processo Administrativo nº 4956/2023**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de mourões, tramas de eucalipto e arames.  
**Tipo:** Menor Preço por item.  
**Modo de Disputa:** Aberto.

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)  
**Data:** 11/08/2023 – 09h01min

**Editais à disposição:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)  
**Informações:** Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant’Ana do Livramento, 28 de julho de 2023.

**FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA**

Pregoeiro - Portaria 1034/2022  
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**0170867D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação (ITR)
ALFREDO GALVAO BANDEIRA IRRIGARAY	468.711.520-91	8845 /00011/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ana Gisela Miraih Alvarez Matrícula: 00820631 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 101202	

Data de afixação:	26/07/2023
Data de desafixação:	10/08/2023

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**2E2237C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SUZANA COSTA BARBOZA (ESPÓLIO DE)	130.767.870-04	8845 /00006/2023
SUZANA COSTA BARBOZA (ESPÓLIO DE)	130.767.870-04	8845 /00007/2023
SUZANA COSTA BARBOZA (ESPÓLIO DE)	130.767.870-04	8845 /00008/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ana Gisela Miraih Alvarez Matrícula: 00820631 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 101202	

Data de afixação:	26/07/2023
Data de desafixação:	10/08/2023

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**3E41D37A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL Nº 032/2023**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 032/2023 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), o Edital 032/2023, que trata da prorrogação das inscrições do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários (Edital 028/2023). Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/07/2023.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**22E0D9EB

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 018/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2023:** Altera a Redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 99/2023. Altera o Anexo I – Termo de Referência. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 11/08/2023, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/07/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**FFB55AC2

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 019/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2023:** Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 31/07/2023 do Pregão Eletrônico nº 100/2023 com Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/07/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**7F4917F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023**

Tomada de Preços nº 028/2023 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Ludovico Rigotti; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 14/08/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br)

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**E40BF7E2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
022/2023**

Extrato da Homologação da Tomada de Preços 022/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de parque infantil e reforma das quadras de esporte da Praça Ricardo Leônidas Ribas, apresentando como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, CNPJ 27.829.328/0001-71, pelo valor de R\$ 337.918,74 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**3E33956D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2023**

Extrato da Dispensa de licitação 92/2023 que tem como objeto pagamento de prestação de serviço de central de triagem dos resíduos domiciliares e comerciais (secos) recicláveis do município de Santo Ângelo conforme justificativa e memorial descritivo em anexo, apresentando como fornecedora COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAGEM ECOS DA VIDA - CNPJ: 36.098.437/0001-57, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	12	MESES	Prestação de serviço.	R\$ 42.499,57	509.994,84

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**C694F262

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 72/2023**

Extrato da Inexigibilidade 72/2023 que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de EVELISE DANIÉLI TONIASO PINTO, tendo como locadora ELISANGELA DE FATIMA DOS ANJOS PINHEIRO, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	006	Mês	Locação de imóvel para fins de instalação do grupo familiar de EVELISE DANIÉLI TONIASO PINTO	650,00	3.900,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**A15701D0

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2023**

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 074/2023 que tem como objeto o pagamento de inscrição de curso presencial: fiscalização ambiental municipal - módulo i: aspectos gerais, para os servidores Eduardo Froncek e Rafael Rieger Ramos, a realizar-se nos dias 07 e 08 de agosto de 2023 na DPM em Porto Alegre/RS, tendo como fornecedora D P M EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	2	UN	Inscrição em curso.	599,00	1.198,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**0B495566

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1177/SMGRH/2023**

De 27 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LOIVA MARIA FERNANDES DUARTE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
27 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**03290642

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1178/SMGRH/2023**

De 27 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA PAULA ZAVACKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
27 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**3D507C3E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1179/SMGRH/2023**

De 27 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDREIA MARIA RODRIGUES DA LUZ**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
27 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**B5AC247F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 025/2023**

PROCESSO ADM Nº. 034/2023  
MODALIDADE: DISPENSA  
CONTRATADA: STOP VARIEDADES, CNPJ: 45.510.673/0001-20  
OBJETO:  
Copo de vidro americano, Copo vidro liso (cilindro), Escorredor de louça duplo  
VALOR TOTAL: R\$ 463,91  
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**8629E9C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.867, DE 27 DE JULHO DE  
2023.**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 018/2023.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 018/2023 e designação dos servidores Denise Moro, Monitona, matrícula n.º 18.449 e; Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativa, matrícula n.º 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**85FD895A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2022.**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 51/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2022.

**CONTRATADO:** GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 40.738.782/0001-85.

**OBJETO:** Contratação de Software para Gestão Previdenciária e realização de prova de vida por reconhecimento facial.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Adita-se a cláusula terceira, subitem 3.1 do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27/08/2023, conforme solicitado pelo memorando nº 94/23 – FAPS de 24 de julho de 2023 encaminhado pelo memorando nº 462/2023 – SGCAR de 26 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Adita-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R\$ 27.520,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo para o ITEM 01 o valor mensal de R\$ 1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 17.520,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte reais) e para o ITEM 02 o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 12 (doze) meses. Todos os valores mencionados não possuem REAJUSTE, conforme disposto no memorando nº 111/2023 – DEF de 21 de julho de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/70021 de 25 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Adita-se a cláusula quinta do contrato original para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO:** 2023/8 – Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor – FAPS, PROGRAMA: 03.01.04.122.0002.2134 - Manutenção Administrativa do FAPS – cta 10337I, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FONTE DO RECURSO: 0802 – recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

**DOTAÇÃO:** 2023/8 – Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor – FAPS, PROGRAMA: 03.01.04.122.0002.2134 - Manutenção Administrativa do FAPS – cta 10337I, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FONTE DO RECURSO: 0802 – recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C

**DOTAÇÃO:** 2024 – Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor – FAPS

**CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**5E738DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 029/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 029/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 137 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	CASSIA ANDRIELI DOS SANTOS PASSOS	19.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.  
Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**7EC59DF9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023, destinado à contratação da empresa Antônio Nunes dos Santos para apresentação do artista Tony da Viola no Festival da Viola e Voz, que acontecerá no dia 30/07/2023 no Salão Paroquial do Alto Ribeirão em Santo Antônio da Patrulha, com base no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1888/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes do memorando 363/2023 e pedido de compra nº 2023/1751. E adjudico o objeto deste processo a empresa **Antônio Nunes Dos Santos, CNPJ Nº 50.057.158/0001-76**, para apresentação do Artista Tony da Viola no Festival da Viola e Voz, que acontecerá no dia 30/07/2023 no Salão Paroquial do Alto Ribeirão em Santo Antônio da Patrulha, ao valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ianara Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**15DA1FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

**Contrato nº 062/2023 – Chamada Pública de Credenciamento nº 003/2022** Contratação de pessoas jurídicas, através de credenciamento, interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação de serviços na área de saúde, para realização de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e valores estabelecidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022.

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Laboratório de Análises Clínicas Grassi Ltda  
CNPJ Nº 90.483.900/0002-00

**Mensal:** Conforme valores constantes na tabela SUS

**Vigência:** 12 (doze) meses, com início no dia 01 de agosto de 2023

**Contrato Assinado em** 27 de julho de 2023

**Fiscal do contrato:** Angela Pasinato, Matrícula nº 1078

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**54D5BB82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 079/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 079/2022

**CONTRATANTE:** Município de São José do Ouro

**CONTRATADA:** Sadi Maran e Iraci Santana Tartari Maran

**Objeto:** Locação de um imóvel localizado de frente para a Avenida José Gelain, nº 140, centro, nesta cidade de São José do Ouro, RS, destinado ao funcionamento do Setor de Habitação e para uso dos Conselhos Municipais, conforme proposta de preços aprovada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 01 de agosto de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, 27 de julho de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**50F4D85A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 035/2023 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 035/2023

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Roart Comunicação Visual 48.527.532 Renan Antonioli Strauss Dalmao Pereira  
CNPJ Nº 48.527.532/0001-08

Dispensa de Licitação nº 025/2023: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de um letreiro de identificação em estrutura metálica e revestimento de alumínio composto, na entrada do Município de São José do Ouro, conforme projeto aprovado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de agosto de 2023**, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 27 de julho de 2023

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**143BE6DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
FHC**

**A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2022 – Processo nº 387/2022 – referente a aquisição de materiais médico hospitalares (luvas) – da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, conforme descritivo a seguir:**

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A –CNPJ 07.752.236.0001/23**

**Lote 6 – Descrição/apresentação:** Luva esterilizada 7,5 luva cirúrgica, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável. **Marca:** ROBISA/LATEX BR **UNIDADE: PAR Quantidade máxima: 5.000/ano; Valor unitário:** R\$ 1,070/par.

**Lote 7 – Descrição/apresentação:** Luva esterilizada 8,0, luva cirúrgica, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável. **Marca:** ROBISA/LATEX BR **UNIDADE: PAR Quantidade máxima: 2.500/ano; Valor unitário:** R\$ 1,070/par.

**Lote 8 – Descrição/apresentação:** Luva esterilizada 8,5, luva cirúrgica, látex natural, estéril, comprimento mínimo 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável. **Marca:** ROBISA/LATEX BR **UNIDADE: PAR Quantidade máxima: 750/ano; Valor unitário:** R\$ 1,070/par.

**Lote 9 – Descrição/apresentação:** Luva esterilizada 6,5, luva cirúrgica, látex natural, estéril, comprimento mínimo 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável. **Marca:** ROBISA/LATEX BR **UNIDADE: PAR Quantidade máxima: 5.000/ano; Valor unitário:** R\$ 1,070/par.

**Lote 10 – Descrição/apresentação:** Luva esterilizada 7,0, luva cirúrgica, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável. **Marca:** ROBISA/LATEX BR **UNIDADE: PAR Quantidade máxima: 6.000/ano; Valor unitário:** R\$ 1,070/par.

**Publicado por:**  
Luciana Santos de Mello  
**Código Identificador:**F4F337EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
1014/2022**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 10001/2022  
**CONTRATADO:** INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.301/0002-06.

**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Gustavo da Silva Beuren, matrícula 87.649, para acompanhar a fiscalização do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 18/07/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**06EE95D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 71/2023 PE 07/2023**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 71/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 07/2023

**CONTRATADO:** PORTALSUL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.244.292/0001-94.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de portaria, zeladoria e vigia para a prestação de serviços em 04 postos, com instalação de câmeras, monitoramento 24 horas e ronda motorizada, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.

**VALOR:** O Preço Global para execução do objeto contratado é de R\$287.866,56 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**A5AC0244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
52/2019**

**SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
52/2019**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 02/2018

**CONTRATADO:** LUMI CONSTRUTORA ERELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 09 de fevereiro de 2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**28F53ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023 - RESULTADO DE  
HABILITAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PRAZO ART.48 -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO  
DIGITAL**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PRAZO ART.48, referente Concorrência Pública, tombada sob o nº 02/2023, tipo melhor Técnica e preço, em regime de empreitada por preço global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a**



qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Aerolevante Digital, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Implantação de um Sistema de Informação Geográfica-SIG Multifinalitário em infraestrutura em nuvem, e plataforma WEB, com implementação, integração e customização, além de treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva para o Município, para atender às necessidades de manutenção da base de dados geográfica cadastral do Município de São Leopoldo/RS.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *CP 02\_23 \_ RESULTADO DE HABILITACAO e informação prazo art.48,* declara **INABILITADA** a licitante **CONSÓRCIO CADASTROGEO**. Sendo a única participante da licitação, com anuência da demandante, abre-se prazo para escoima dos defeitos apresentados, conforme o Art.48 da Lei 8.666/93, até o dia **11/08/2023**. O documento na íntegra está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações).  
**TAVINEIA APARECIDA CARCUSHINSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**A0997C7F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
CONVÊNIO Nº3008/2023.**

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3008/2023

**MODALIDADE:** TERMO DE CONVÊNIO Nº008/2023  
**CONTRATADO:** INTERVENTURA SOLUÇÕES URBANAS LTDA - ME – CNPJ Nº: 44.488.235/0001-40.

**OBJETO:** Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para adesão da Autarquia com apoiadora para realização do 1º SEMAE VEM PRA RUA.

**VALOR:** O repasse será no valor total de **R\$4.000,00**.

**PRAZO:** O prazo de vigência do convênio será da data da sua assinatura até o dia que se encerrar o evento.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**  
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**A88195FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM  
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 191/2023**

**Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providências.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, em pagamento em dinheiro, ao servidor **ADÃO SILVEIRA DA SILVA**, Operador de Máquinas, no mês de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de julho de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**F577FD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25%  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 192/2023**

**Concede Adicional por Tempo de Serviço de 25% e dá outras providências.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** no mês de julho de 2023, Adicional por Tempo de Serviço de 25%, a servidora **JOCELITA BALLEJOS VIANA**, Agente de Serviços Complementares, em razão de completar 25 anos de serviço Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de julho de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**4EA483B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25%  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 193/2023**

**Concede Adicional por Tempo de Serviço de 25% e dá outras providências.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** no mês de julho de 2023, Adicional por Tempo de Serviço de 25%, a servidora **NEIVA VARGAS**, Agente de Serviços Complementares, em razão de completar 25 anos de serviço Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de julho de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**C14DCA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25%  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 194/2023**

**Concede Adicional por Tempo de Serviço de 25% e dá outras providências.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** no mês de julho de 2023, Adicional por Tempo de Serviço de 25%, a servidora **ELOI BRAGA GUIMARÃES**, Agente de Serviços Complementares, em razão de completar 25 anos de serviço Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de julho de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**B8302958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DEFINITIVO DOS CANDIDATOS**

DIVULGA A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO À CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Especial Eleitoral, especialmente instituída por meio da Resolução do COMDICA de nº 03/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal e pelo Edital Nº 01/2023, retificado pelo Edital nº 04 e 05/2023, com alterações, em atenção às normas e orientações legais vigentes, torna público a relação das candidaturas definitivas para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar em Data Unificada do Município de São Pedro do Sul, para o quadriênio 2024/2028 em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8242/1991 e Lei 12696/2012 e Edital nº 01, 04 e 05/2023.

I.- TORNA DEFINITIVA a candidatura de oito (08) inscritos a seguir relacionados para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, a saber:

01. Daiane da Silva Ebling
02. Débora de Moraes
03. Fernanda de Lima Maier
04. Ioni Kirchof Silveira
05. Jussara Margarete da Silva Maciel
06. Liliane Weber Milani
07. Luciana Soares Flores
08. Maria Aparecida da Silva Oliveira

São Pedro do Sul, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**A279DD75

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3.846, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**ESTABELECE O ORGANOGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM- DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Federal no 7.889/1989, que determinou que a competência para realização da inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, cabe à União através do MAPA, às Secretarias de Agricultura dos Estados e Distrito Federal e às Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos municípios.

**Considerando** a Lei Municipal 1006 e o Decreto Municipal 4035 que regulamentam a Inspeção Sanitária Municipal.

**D E T E R M I N A**

Art. 1º O organograma do Serviço de Inspeção Animal Municipal - SIM será assim constituído:

Ziania Maria Bolzan - Prefeita Municipal  
Regina Helena Santarem Hernandes - Secretária da Agricultura  
Leandro Magon - Médico Veterinário - Titular - Coordenador do SIM  
Renê Antunes Motta Junior - Médico Veterinário Substituto  
Gicéli Medianeira Muller da Fonseca - Técnica Agrícola - Auxiliar de Inspeção  
Rubem Klein - Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três)

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**C3B443EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0864/2023, 27 DE JULHO DE 2023**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**AVERBA**, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 3408, conforme CTC do INSS Protocolo nº 19027060.1.00262/15-0, no total de 2920 dias (08 anos, 0 mês e 0 dias) nos termos do Artigo nº 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**5B47BBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0865/2023, 27 DE JULHO DE 2023**

**DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **BRUNO SILVEIRA DE SOUZA**, cargo efetivo de Operador de Máquinas, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0588/2023, Tomada Posse na data de 20.07.2023 conforme Termo de Posse nº 033/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **26.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **26.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**32294C56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

Processo Administrativo nº 307/2023

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação da DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, inscrita no CNPJ nº 90.627.332/0001-93, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, para manutenção do material rodante da Escavadeira Hidráulica JCB JS200, no valor de R\$ 119.710,57 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais), a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 427 | Órgão: 6 | Unidade: 6 | Ação: 2111 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390303900000000000 e Código Reduzido: 428 | Órgão: 6 | Unidade: 6 | Ação: 2111 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390391900000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi Dos Santos  
**Código Identificador:**AE2EE047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**SÚMULA DOS CONTRATOS**

**SÚMULA DOS CONTRATOS - JULHO DE 2023:**

Contrato nº 111/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: GILBERTO GOULART SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.257.832/0001-77. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 075/2023. Objetivo: contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para a manutenção da RETROESCAVADEIRA RANDOM 504202 RD 406, pertencente a secretaria municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços. Valor: R\$ 20.144,00 (Vinte mil cento e quarenta e quatro reais). Vigência: 25 de julho de 2023 a 25 de agosto de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Gustavo Weirich- 760- Operador de máquinas.

Contrato nº 112/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOSSA FAMILIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.309.192/0001-43. Modalidade: Dispensa de Licitação 076/2023. Objetivo: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de internação psiquiátrica de longa permanência em local de acolhimento institucional, para atendimento ao munícipe Felipe Bem Ogliari, portador de esquizofrenia, conforme demanda judicial nº 50002929-912023.8.21.0053/RS. Valor: R\$ 19.886,66 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais com sessenta e seis centavos). Vigência: 25 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Geórgia Betinardi - 789 - Psicóloga.

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**72801D12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 374/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 04/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 05/2023**

Pregão Presencial nº 04/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 Contrato Nº 374/2023 – Fornecimento pela contratada de serviços de horas/máquina. Valor: R\$ 7.632,00 (Sete mil e seiscentos e trinta e dois reais) Vigência: Entrega total ou 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ V12 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS - CNPJ nº 92.319.714/0001-85.

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**68845D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 373/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
09/2023**

Pregão Presencial nº 012/2023, Ata de Registro de Preços 09/2023  
Contrato Nº 373/2023 – Serviços de Dedetização, desinsetização, desratificação e controle integrado de pragas  
Valor: R\$ 1.446,99 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA - CNPJ nº 11.082.394/0001-90  
São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**53691C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 375/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023  
Contrato Nº 375/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ nº 08.585.163/0001-95  
São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**1DE0CEF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 376/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023  
Contrato Nº 376/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 1.138,00 (hum mil, cento e trinta e oito reais).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/KACIANO EIKOFF FRANÇA - CNPJ nº 30.683.415/0001-78  
São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**50D93753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 377/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços 04/2023  
Contrato Nº 377/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ nº 94.862.406/0001-27  
São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**4774CA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 378/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 024/2023, ATA REGISTRO DE PREÇOS  
14/2023**

Pregão Presencial nº 024/2023, Ata Registro de Preços 14/2023  
Contrato Nº 378/2023 – Serviços de Arbitragem.  
Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/LIGA DOS ARBITOS DE SANTO AUGUSTO-LASA - CNPJ nº 03.422.860/0001-01

São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**5E04F105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 11/08/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 039/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gravação e transmissão de vídeo e geradores de energia, conforme descrição detalhada, a fim de futuras contratações, para plena execução dos eventos/atividades culturais realizadas por esta Secretaria. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**7C504834

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
DECRETO Nº. 4.929, DE 25 DE JULHO DE 2023. DISPÕE  
SOBRE A FOLGA DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE  
ATUAREM COMO MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS NA  
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no dia 01 de outubro de 2023 ocorrerá no território nacional às eleições unificadas para o Conselho Tutelar, **CONSIDERANDO** a responsabilidade da Comissão Especial de seleção dos integrantes das mesas receptoras,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os (as) servidores (as) municipais que atuarem como mesários (as) voluntários (as) na Eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Sapucaia do Sul, serão dispensados do serviço, em caso de treinamento, e terão direito à concessão de folga por 02 (dois) dias, a cada dia trabalhado em final de semana, mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul - COMDICA, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

**Parágrafo único.** Os dias de folga previstos neste artigo devem ser usufruídos até o final do exercício de 2023, mediante acordo com a

chefia imediata, que comunicará as datas à Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do setor de Departamento Pessoa, para registro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 4.452/2019.

Sapucaia do Sul, em 25 de julho de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**AE1C633E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº. 4.930, DE 25 DE JULHO DE 2023. ALTERA O**  
**DECRETO Nº. 4.744, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE**  
**NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**TURISMO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “a”, do inciso I, do Art. 1º do Decreto nº. 4.744/2021 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA):

Titular: Aline Vidal Teixeira;

Suplente: Adriano Gonçalves Velasqui.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de julho de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**E8E78FEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 062/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 062/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e câmeras para uso da frota Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 041/2023, com as empresas CV TYRES EIRELI, inscrita na CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09; LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13; MILANO COMERCIAL DE PNEUMATICO LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 36.097.231/0001-02; MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68; RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 20.519.809/0001-31; SANJU PNEUS LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 49.825.223/0001-87; SC COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 37.952.262/0001-66 e TAINARA DOUGOKENSKI, inscrita na CNPJ sob o nº 46.251.447/0001-34.

Taquara, 28 de julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**2AF3CB72

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 050/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, às treze horas e quinze minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade a licitação Tomada de Preços nº 019/2023, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para perfeita execução da CONSTRUÇÃO DA CASA DO COLONO, localizada na Praça da Bandeira, de área total de 130m2, com recursos oriundos do Ministério da Economia e Transferência Especial nº 09032022-018893, Emenda Parlamentar nº 202232980001, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, RRT e Declaração de BDI em anexo*. Retornado o processo da devida diligência, onde a Secretaria de Planejamento – Engenharia expediu o Parecer Técnico emitido pela Arquiteta Carina Adriana Martin, CAU/RS 65.334-9, juntado as folhas 169, o qual informa que as empresas AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CONSTRUTORA GASS LTDA e CONSTRUTORA DORA LTDA apresentam atestado compatível com o objeto licitado. Assim, a Comissão **HABILITA** as empresas **AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.844.061/0001-29; **CONSTRUTORA GASS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.077.268/0001-82; **CONSTRUTORA DORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.385.062/0001-07. Com base no Art. 109, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas desta Ata via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quatorze horas, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

**DANIELI DAIANA TADLER**

Presidente

**LUCIANA APARECIDA BERZ**

Membro

**ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**071A0DBB

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 049/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, às dez horas e trinta minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 021/2023, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para perfeita execução da obra de pavimentação de 742,50m² em bloco de concreto, na Praça da Bandeira, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma e declaração de BDI em anexo*. Apresentaram os envelopes a empresa **BLOCOSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.737.390/0001-88, devidamente, representada por Rosa de Lima Schnorr, inscrita no CPF sob o nº 463.581.700-82, a empresa **SCHOSSLER OBRAS E**

**PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.087.413/0001-93, devidamente, representada por Ricardo Toledo Bueno, inscrito no CPF sob o nº 952.593.170-68, a empresa **SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.254/0001-15, devidamente, representada por Eduardo Fabiano Biolchi, inscrito no CPF sob o nº 025.612.610-00, a empresa **NG SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.028.581/0001-48, devidamente, representada por Mônica Pedro Antônio, inscrita no CPF sob o nº 024.312.760-07. Deixou os envelopes a empresa a empresa **CONSTRUTORA DORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.385.062/0001-07. As empresas BLOCOSINOS, SCHOSSLER, SEGMENTO e NG declararam-se ME/EPP. Passou-se à abertura do envelope de nº 01 – Da Habilitação, tendo sido os documentos, devidamente, rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes. Após dar vistas dos mesmos, a Comissão requisitou a presença da Engenheira Civil Daniele Linden Paveck – CREA/RS 229.286 para análise e emissão de PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, conforme disposto no item 3.1, inciso V. Após análise, a Engenheira Daniele declarou que as empresas apresentam Atestados compatíveis com o objeto licitado. Dando prosseguimento, a Comissão decide por **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA DORA LTDA**, após apontamentos das licitantes, no que se refere ao capital social desatualizado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA/RS e documento oficial com foto do sócio (exigido no item 3.1, inciso II) e a empresa **NG SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** após apontamentos das licitantes, no que se refere ao documento oficial com foto do sócio (exigido no item 3.1, inciso II). As empresas BLOCOSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA e SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA EPP foram consideradas **HABILITADAS**. Com base no Art. 109, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As autenticidades dos documentos serão conferidas posteriormente pela Comissão. Os envelopes das propostas ficarão de posse da Comissão, devidamente, rubricados, até que seja resolvida esta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente, Membros da Comissão e representantes legais presentes.

**DANIELI DAIANA TADLER**  
Presidente

**LUCIANA APARECIDA BERZ**  
Membro

**ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS**  
Membro

**DANIELE LINDEN PAVECK**  
Eng.ª Civil CREA/RS 229.286

**BLOCOSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIM. LTDA**  
Licitante

**SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Licitante

**SEGMENTO – CONST. & GESTORA AMBIENTAL LTDA EPP**  
Licitante

**NG SERV. E LOC. DE EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA**  
Licitante

Publicado por:  
Danieli Daiana Tadler  
Código Identificador: A40C89B1

## DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 048/2023

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, às nove horas, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 020/2023, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para perfeita execução da obra de pavimentação e passeio com blocos de concreto intertravados na Rua Francisco Alves, de área total 3.562,38m², conforme recursos oriundos do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 939616/2022 – Operação 1085111-34 e recursos próprios do município, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma e Declaração de BDI em anexo.* Apresentaram os envelopes a empresa **BLOCOSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.737.390/0001-88, devidamente, representada por Rosa de Lima Schnorr, inscrita no CPF sob o nº 463.581.700-82, a empresa **SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.087.413/0001-93, devidamente, representada por Ricardo Toledo Bueno, inscrita no CPF sob o nº 952.593.170-68. Deixaram os envelopes a empresa **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.212/0001-37, e a empresa **CONSTRUTORA DORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.385.062/0001-07. As empresas BLOCOSINOS, SCHOSSLER, CDT WAY declararam-se ME/EPP. Passou-se à abertura do envelope de nº 01 – Da Habilitação, tendo sido os documentos, devidamente, rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes. Após dar vistas dos mesmos, a Comissão requisitou a presença da Engenheira Civil Daniele Linden Paveck – CREA/RS 229.286 para análise e emissão de PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, conforme disposto no item 3.1, inciso V. Após análise, a Engenheira Daniele declarou que as empresas apresentam Atestados compatíveis com o objeto licitado. Dando prosseguimento, a Comissão decide por **INABILITAR** a empresa **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA**, por não apresentar a Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, exigida no item 3.1, inciso VII e conforme apontamentos das licitantes no que se refere ao capital social desatualizado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA/RS e documento oficial com foto do sócio autenticado (exigido no item 3.1, inciso II); e **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA DORA LTDA**, após apontamentos das licitantes, no que se refere ao capital social desatualizado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA/RS e documento oficial com foto do sócio (exigido no item 3.1, inciso II). As empresas BLOCOSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA foram consideradas **HABILITADAS**. Com base no Art. 109, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As autenticidades dos documentos serão conferidas posteriormente pela Comissão. Os envelopes das propostas ficarão de posse da Comissão, devidamente, rubricados, até que seja resolvida esta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e vinte e cinco minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente, Membros da Comissão e representantes legais presentes.

Danieli Daiana Tadler  
Presidente

Luciana Aparecida Berz  
Membro

Andressa Saletti dos Santos  
Membro

Daniele Linden Paveck

Eng.ª Civil CREA/RS 229.286

BLOCOSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIM. LTDA  
Licitante

SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Licitante

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**68876C30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**SIMPLIFICADOS**

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Trabalho, nºs. 23 e 24/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de **01 (um/uma) Nutricionista**, com carga horária semanal de 30 horas, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e **01 (um/uma) Servente**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **31 de Julho, 1º, 02, 03, e 04 de agosto de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br).

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Milca Souza do Nascimento  
**Código Identificador:**72A3F34C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 227/2022, de 31 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de agosto de 2023, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

**DATA:** 16/08/2023.  
**HORÁRIO:** 09h – Horário de Brasília.

**Processo Licitatório nº 96/2023**  
**Tomada de Preços nº 09/2023**

**Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa do ramo para realização de Obra de Construção de Ginásio Esportivo na Comunidade de Alto Alegre, interior do Município de Tenente Portela/RS, Convênio 913287/2021.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – [tenenteportela.rs.gov.br](http://tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de julho de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**0FB75123

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CREDCIAMENTO**

**AVISO DE EDITAL**

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, e Lei 14.133 torna público para conhecimento dos interessados que através da Equipe de Licitações nomeada pela Portaria 226 de 31 de março de 2023, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 103/2023  
Chamamento/Credenciamento Nº 05/2023

Data da Sessão: 14/08/2023  
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento dos envelopes de credenciamento dia 28/07/2023, às 9:00 horas - Horário de Brasília  
Primeiro ato de Credenciamento dia 14/08/2023, às 9:00 horas – Horário de Brasília

O credenciamento permanecerá aberto para novos interessados durante todo o prazo de sua vigência.

Objeto da Licitação: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço e de mão de obra para realização de serviços de Saneamento (capina), corte de grama, roçadas, plantios, poda e paisagismo em geral, bem como varrição e limpeza em espaços Públicos municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de julho de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**42B6724C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**  
**TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 –**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇO conforme Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010 para aquisição de troféus e medalhas para premiação esportiva, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data abertura: 09/08/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: [licitacoes@terradeareia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@terradeareia.rs.gov.br).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Espindula Reis  
**Código Identificador:**0CEBB751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETÁRIA DA FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 109/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI  
Contratada: JULIANA BALK  
Valor: R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)  
Vigência: Início: 27/07/2023 Término: 26/07/2024  
Licitação: Pregão Presencial Nº: 005/2023  
Recursos: Dotação: 2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (240),  
2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (603)  
Objeto: CLÍNICA VETERINÁRIA OBJETIVANDO A  
ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS.

**Publicado por:**  
Claudiomar Franzen  
**Código Identificador:**97A91CEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CANCELAMENTO DA ATA DE ADESÃO DO REGISTRO DE  
PREÇO Nº 022/2020 REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº018/2020 DO MUNICÍPIO DE IMBÉ**

**CANCELAMENTO DA ATA DE ADESÃO DO REGISTRO DE  
PREÇO Nº 022/2020 REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº018/2020 DO MUNICÍPIO DE IMBÉ.**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada:  
ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**4207B721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO Nº 2.156/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE  
TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de  
2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00  
(quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANOS  
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'água  
..... R\$ 37.000,00 3.3.3.90.30.00.000000 – Material  
de Consumo (389) ..... R\$ 37.000,00

26.782.0099.2031 – Conservação Veículos e Máquinas  
..... R\$ 10.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (207)  
..... R\$ 10.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 47.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é  
indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício  
anterior, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,  
RS**, em 25 de julho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**623CB415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

O município de Três Cachoeiras – RS torna público que fará realizar  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023 para fins de  
CREDENCIAMENTO de serviços de atendimento de Fisioterapia e  
Psicologia. **Objeto:** contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica  
para prestação dos serviços médios nas especialidades de Pediatria,  
Ginecologia/Obstetrícia e Psiquiatria Adulto e Infantil. **Data e local  
de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a  
partir do dia 31 de julho de 2023, no setor de licitações da Prefeitura  
Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas  
no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h  
às 11 e 30h e das 13e 30h às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e  
site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

**FLAVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Hendler Cardoso  
**Código Identificador:**1F6EE8E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023**

Termo de Acordo de Cooperação nº 002/2023

Estágio Obrigatório de Estudantes, não remunerado, visando a  
complementação do ensino e aprendizado escolar, em conformidade  
com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/2008.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público  
interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor  
Murilo Machado Silva, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15,  
Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000, doravante denominado  
CONVENIENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO  
SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR, mantenedora da  
UNIVERSIDADE FEEVALE, situada na Rodovia RS 239, 2755,  
Novo Hamburgo – RS, inscrita no CNPJ nº 91.693.531/0001-62, neste



ato representada por LUÍS HENRIQUE RAUBER, Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, portador do CPF nº 001.603.710 - 31 e RG nº 1067086957, doravante denominado CONVENIADO.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Termo de Acordo de Cooperação, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### I- DO OBJETO

1.1- Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.

#### II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
- b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;
- d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.

#### III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

- a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
- b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;
- c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

#### IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Acordo. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

#### V- DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.

#### VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.

#### VII- DO SEGURO

O ônus e as responsabilidades de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, caberá à Instituição de Ensino, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

#### VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

#### IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

#### X- DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.XI- DA PUBLICAÇÃO  
A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### XII- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste Termo de Acordo de Cooperação, eventualmente não resolvido pela via administrativa.

Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos legais.

Triunfo, 13 de junho de 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal  
Conveniente

**LUÍS HENRIQUE RAUBER**  
Diretor  
CPF nº 001.603.710 - 31  
Conveniada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Elisete da Rosa de Souza  
**Código Identificador:08439A1D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2023**  
**Processo de Compras Nº 476/2023**  
**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 227/2023**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde** e parecer jurídico **REALIZOU** a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA IZJ 8132, conforme documentos em anexo, mediante **Dispensa de Licitação**, da Empresa: **Apomedil S/A Veículos**, com CNPJ: **91.157.859/0001-64**, com sede em **Lajeado – RS**, que apresentou o **valor total para os itens de R\$ 4.142,85 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco**

centavos);com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**2EB04FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2023**

**Processo de Compras Nº 467/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 226/2023**

Após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Agricultura** e parecer jurídico, **RATIFICO** a AQUISIÇÃO DE 300 LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, conforme documentos em anexo, mediante **Dispensa de Licitação** da Empresa:**Eduarda Daiana Hass ME**, com CNPJ: **36.717.281/0001-45**, com sede em **Triunfo – RS**, que apresentou o **valor total para os itens: de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**BD06C5C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana**

**OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo VW/KOMBI, placa IRH4287 ano 2010/2010 - CHASSI: 9BWMF07X1BP013603 - da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 492/2023 - Requisição:883/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 254/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 28 de julho de 2023 ao dia 01 de agosto de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**7661EC93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade**

**OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo VW/ Novo Gol TL, placa IYA7052 ano 2017/2018 – Chassi: 9BWAG45U8JT031750 - da secretaria da Saúde**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 491/2023 - Requisição:600/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 253/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 28 de julho de 2023 ao dia 01 de agosto de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**002AB3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 422/2023**

**Pregão eletrônico nº 156/2023**

**Contrato nº 229/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Vento Norte Sonorização Ltda – EPP**

**Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E PALCO COBERTO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA - EDIÇÃO 2023, conforme Termos de Referência (Anexo I do Edital).**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 15 de outubro de 2023.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 35.499,95 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**5713A55F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de menor preço unitário**.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção do veículo VW/ Novo Gol, placa IYC9436 ano 2017/2018 - Chassi: 9BWAG45U3JTO48438 - da Secretaria da Saúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 490/2023 - Requisição:1058/2023

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 252/2023

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 28 de julho de 2023 ao dia 01 de agosto de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**89BE31F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 267/2023****Pregão Eletrônico nº 91/2023****Contrato nº 172/2023****Contratante:** Município de Triunfo/RS**Contratada:** Eurovale Veículos Ltda**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato:** Aquisição de veículo tipo picape, cabine dupla, 0 km (item 01), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela gestora do contrato através do Memorando nº 211/2023, a contar de 29 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 27 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**43348546**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 267/2023****Pregão Eletrônico nº 91/2023****Contrato nº 173/2023****Contratante:** Município de Triunfo/RS**Contratada:** J.C.B. Garcia Máquinas e Veículos – EIRELI**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato:** Aquisição de veículo tipo van micro ônibus, 0 km (item 02), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela gestora do contrato através do Memorando nº 211/2023, a contar de 29 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 27 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**D237552C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2023****Processo de Compras Nº 480/2023****Aviso de Publicação de Dispensa Nº 229/2023**

Após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde** e parecer jurídico, **RATIFICO** a AQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO DE PESQUISA DE GAG's E CARIÓTIPO COM BANDA G, PARA MUNICÍPE, conforme documentos em anexo, mediante **Dispensa de Licitação** da Empresa: **Laboratório de Análises Clínicas Triunfo Ltda**, com CNPJ: **02.520.739/0001-50**, com sede em **Triunfo – RS**, que apresentou o **valor total para os itens de R\$ 520,90 (quinhentos e vinte reais e noventa centavos)**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**DA67326B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023**

**Processo de Compras Nº 437/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 202/2023**

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana** e parecer jurídico **REALIZOU a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM SPIN PLACA IWN 4938**, conforme documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: **Vidro Car Auto Vidro Ltda**, com CNPJ: **94.265.311/0001-26**, com sede em **Lajeado – RS**, que apresentou o **valor total para os itens: de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador: B2245C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2023**

**Processo de Compras Nº 448/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 211/2023**

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana** e parecer jurídico **REALIZOU a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT KWID PLACA IZZ0E62**, conforme documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: **Erli Auto Peças Ltda**, com CNPJ: **93.315.299/0002-35**, com sede em **Triunfo – RS**, que apresentou o **valor total para os itens 1 de R\$ 589,00 (quinhentos e noventa e oito reais). RS Auto Peças e Transportes Ltda**, com CNPJ: **34.271.541/0001-76**, com sede em **Triunfo – RS**, que apresentou o **valor total para os itens 2 de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador: 33D56AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 681/2022**

**Pregão Eletrônico nº 177/2022**

**Validade: 15/12/2023**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, como premiações para equipes vencedoras nos campeonatos de futebol 2022, futebol sete 2022, beachsocer 2023 e futsal 2022/2023**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2023**, a empresa, **ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.219.718/0001-07**, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	306	Un	Camiseta básica manga curta Dryfit sublimação, tamanho G, com logo do time em no mínimo 4 cores e numeração nas costas.	R\$ 39,99
2	306	Un	Calção básico dryfit sublimação, tamanho G em no mínimo 2 cores.	R\$ 20,00
3	306	Un	Meia de futebol básica cor única	R\$ 8,63

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador: 6A94A79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2023**

**Processo de Compras Nº 418/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 195/2023**

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pelo **Gabinete do Prefeito** e parecer jurídico **CONTRATOU EMPRESA PARA RESTAURO DE OBRAS DE ARTES DO SALÃO NOBRE**, conforme documentos em anexo, mediante **Dispensa de Licitação** da Empresa: **Delphus Comercio de Arte e Molduraria Ltda**, com CNPJ: **27.644.567/0001-57**, com sede em **Porto Alegre – RS**, que apresentou o **valor total para os itens de R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador: 82CDF8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6670 DE 27 DE JULHO DE 2023**

Regulamenta os Concursos e os Processos Seletivos públicos no Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a aplicação dos Concursos e Processos Seletivos Públicos no Município de Tupanciretã/RS.

**Art. 2º** Os Concursos e Processos Seletivos Públicos serão sempre de provas ou de provas e títulos.

**Parágrafo único.** Os processos seletivos simplificados para contratação temporária e emergencial de professores para a rede básica de ensino poderão ser realizados apenas pela análise de títulos.

**Art. 3º** O prazo de validade dos Concursos e Processos Seletivos Públicos será de até 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da homologação final.

**Art. 4º** Quando o Município realizar novo Concurso ou Processo Seletivo Público, para cargos/empregos em que ainda houver candidatos a serem chamados de certame anterior e este estiver ainda dentro do prazo de validade, a nomeação/convocação dos aprovados somente poderá ser realizada após esgotada a lista de candidatos classificados ou a validade do certame anterior houver expirado.

**Parágrafo único.** A ordem da lista geral de classificados ainda poderá ser utilizada, a critério da Administração, para contratações emergenciais em caráter temporário.

**Art. 5º** A aprovação no Concurso ou Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a posse/admissão imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado/convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

**Parágrafo único.** A nomeação para os cargos designados como cadastro reserva fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas durante o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos.

**Art. 6º** No processamento dos Concursos e Processos Seletivos Públicos importa:

**I** - Dar toda a publicidade, por meio de editais, das condições em que se realizarão;

**II** - O edital de inscrições será disponibilizado através do instrumento oficial de publicação do Município (Diário Oficial do Município ou outro meio equivalente), devendo ser publicado extrato do mesmo nos meios de comunicação existentes no Município, mural de avisos situado na sede do Poder Executivo Municipal, devendo ainda ficar disponível para download na página oficial do Município;

**III** - Os demais editais deverão ser publicados junto ao instrumento oficial de publicação do Município, podendo, a critério da Administração, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município, sob a forma de extrato, devendo ainda ficar disponível para download na página oficial do Município;

**IV** - Receber, indistintamente, a inscrição de todos quantos preenchem os requisitos legais e as exigências dos editais;

**V** - Observar, em relação a todos os concorrentes, o mesmo processo de exame, a exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento;

**VI** - Facilitar ao candidato, aprovado ou não, o conhecimento dos resultados que obteve, bem assim dos que forem conferidos aos demais concorrentes e do critério de julgamento adotado.

**DO EDITAL E DA INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** O Edital de inscrições será elaborado com observância da legislação em vigor concernente às especificações dos cargos e empregos públicos visados e aos sistemas dos certames.

**Art. 8º** Para as inscrições no certame, serão observadas as qualificações fixadas nas respectivas especificações.

**Art. 9º** O Edital de abertura das inscrições conterá:

**I** - As datas de abertura e encerramento das inscrições, bem como a forma, o local e horário em que as mesmas serão recebidas;

**II** - Os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos no ato da inscrição e no ato da posse/admissão;

**III** - O número de vagas abertas para os cargos/empregos;

**IV** - O limite de idade, de acordo com as disposições legais;

**V** - A síntese dos deveres e/ou atribuições que o candidato deverá assumir uma vez investido no cargo/emprego;

**VI** - Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas e os critérios de apuração do resultado de cada uma delas, a indicação dos títulos que por sua natureza serão apreciados, se for o caso, bem como a forma de aplicação da prova prática ou outro tipo de prova a ser aplicada, se for o caso;

**VII** - O peso de cada prova ou nota mínima que o candidato deve alcançar para sua aprovação;

**VIII** - A forma de apuração do resultado final;

**IX** - Os prazos e condições para os recursos;

**X** - Os critérios de desempate se houver necessidade;

**XI** - Quaisquer outras exigências que devam ser atendidas pelos candidatos ou informações que se fizerem necessários à boa ordenação do certame.

**Art. 10** A Administração Municipal poderá a qualquer tempo modificar os termos do Edital, desde que comunique a alteração através de novo Edital, observada a mesma publicidade utilizada.

**Art. 11** O prazo de inscrição não será inferior a 10 nem superior a 30 dias.

**Art. 12** O pedido de inscrição será formulado dentro do prazo marcado por Edital e constará do preenchimento de uma ficha de inscrição, a qual conterà, além dos dados pessoais do candidato outros dados importantes fixados no Edital de Inscrição, sendo que no ato de efetivação da mesma o candidato receberá protocolo de inscrição ou cartão de identificação.

**Parágrafo único.** As inscrições de que tratam o *caput* deste artigo deverão ser realizadas única e exclusivamente através da internet.

**Art. 13** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fornecimento parcial de documentos exigidos no Edital de Inscrições.

**Art. 14** O pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas por este regulamento para o respectivo certame.

**Art. 15** A inscrição por procuração será permitida, nas condições estabelecidas pelo edital de inscrições, desde que haja a apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição e a devida identificação do procurador.

**Parágrafo único.** É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Concurso ou Processo Seletivo Público.

**Art. 16** Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo para interposição de recurso, conforme determinado no capítulo DOS RECURSOS. Todas as inscrições, terão seus dados sob responsabilidade exclusiva do candidato; ficando o candidato excluído do certame, quando da nomeação/admissão, se não apresentar as condições e exigências determinadas pelo edital de inscrições.

#### DA DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES

**Art. 17** O Prefeito Municipal designará, por Portaria, a Comissão de Coordenação e de Fiscalização, bem como, a Comissão Executora do Certame.

**Parágrafo único.** Para processos seletivos para contratação temporária e emergencial será nomeada apenas Comissão Executora, ficando a fiscalização do certame a cargo do Secretário Municipal de Administração ou pessoa por ele indicada por Portaria.

**Art. 18** A Comissão Executora será constituída de pessoas de indiscutível idoneidade moral e bom grau de escolaridade, devendo estas, serem recrutadas no quadro de servidores municipais ou ainda esta Comissão será constituída por empresa contratada para a execução do certame público, com o devido registro junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

**Art. 19** Será também nomeada por Portaria, Comissão de Coordenação e Fiscalização, que será dirigida pelo Secretário de Administração e será constituída de servidores municipais concursados, de indiscutível idoneidade moral e grau de escolaridade compatível; esta Comissão tem por objetivo coordenar e fiscalizar o trabalho da Comissão Executora e auxiliar em todo o processo do certame.

**Art. 20** À Comissão Executora compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do concurso, especialmente:

**I** - Elaborar o Edital de inscrições que regulará o certame, bem como o plano das provas e os programas das matérias;

**II** - Receber as inscrições ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento;

**III** - Elaborar as provas objetivas, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas;

**IV** - Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas;

**V** - Estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;

**VI** - Fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houverem, em conformidade com os critérios preestabelecidos;

**VII** - Fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito Municipal;

**VIII** - Emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos.

**IX** - Providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença;

**X** - Propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas;

**XI** - Providenciar demais atos administrativos necessários;

**XII** - Montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao Concurso ou Processo Seletivo Público.

**Art. 21** À Comissão Executora e à de Coordenação e Fiscalização é vedado, sob qualquer forma revelar, até o momento em que forem apresentados aos candidatos, os temas constitutivos das provas.

**Art. 22** O pessoal encarregado do recebimento das inscrições, bem como da fiscalização das provas, quando não fizer parte da própria Comissão Executora, deverá ser nomeado por Portaria.

#### DAS PROVAS

**Art. 23** Todas as provas relacionadas ao Concurso ou Processo Seletivo Público serão realizadas em local, dia e hora fixados no Edital de Abertura das Inscrições ou fixados em novo Edital, que será publicado e divulgado segundo os mesmos critérios, com a antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Art. 24** Quando as provas forem realizadas em mais de um dia, o local, dia e hora das provas seguintes poderão ser comunicados aos candidatos por ocasião da realização de cada prova anterior, dispensando o aviso público.

**Art. 25** No dia, hora e local aprazados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de cartão de identificação, documento de identidade e outros documentos que tenham sido fixados no Edital de Inscrição.

**Art. 26** O candidato deverá exhibir seu documento de identificação antes de cada prova e outros documentos fixados no Edital, sob pena de ser considerado ausente.

**Art. 27** A juízo da Comissão Executora, poderá ser suprida a falta do documento de identificação por identidade policial, militar ou outra devidamente reconhecida, desde que o nome do candidato conste da lista de inscrições homologadas.

**Art. 28** Serão excluídos do recinto da realização das provas, pelos responsáveis pela observação de prova, o candidato que tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer observador da prova ou autoridade presente.

**Parágrafo único.** Idêntica sanção será aplicada ao candidato que, durante o processamento de qualquer prova, for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ou materiais, salvo os expressamente permitidos por Edital.

**Art. 29** Em qualquer das hipóteses do artigo anterior, será lavrado circunstanciado auto de apreensão de prova e exclusão do candidato, onde se narrará o fato, com seus pormenores, devendo ser assinado por, no mínimo 02 (dois) fiscais de prova.

**Parágrafo único.** O auto, mencionado neste artigo, ficará apensado à prova apreendida, devendo tomar ciência as comissões designadas para o certame.

**Art. 30.** Feita a identificação dos candidatos, serão os mesmos, a critério da Comissão Executora, distribuídos pelos recintos onde se realizarão as provas.

**Art. 31.** Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão Executora ou os fiscais da sala, farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos durante as provas, objetivando, principalmente, impedir conversas, consultas ou quaisquer expedientes de que tentem se utilizar os candidatos para troca de opiniões.

**Art. 32.** A prova de títulos será disciplinada no Edital de Inscrições e valerá até o máximo de 20% do total dos pontos do Concurso ou Processo Seletivo Público e será somada à nota obtida na prova escrita e outras provas aplicadas ao cargo para fins de classificação final.

**Parágrafo único.** Excetua-se da regra do *caput* deste artigo o processo seletivo simplificado para contratação emergencial e

temporária de professores da rede básica de ensino, o qual poderá ser feito na sua totalidade apenas de análise de títulos.

**Art. 33.** Quando a correção das provas não for realizada através de processamento eletrônico – leitura ótica, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurada adotando-se o processo de desidentificação das provas.

§ 1º O processo de desidentificação das provas será realizado apondo-se o mesmo número na prova ou cartão de respostas e no canhoto de identificação preenchido pelo candidato.

§ 2º Os canhotos serão guardados em invólucros lacrados, nos quais será permitido aos candidatos deixar sinal garantidor de sua inviolabilidade. O Presidente da Comissão do Certame providenciará sua guarda e só permitirá a respectiva abertura na sessão pública de identificação.

§ 3º A nota será lançada, antes do trabalho de identificação, que se fará em sessão pública.

§ 4º Será anulada a prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilitem a sua identificação.

§ 5º Este processo não será aplicado quando se utilizar cartões de respostas para leitura ótica e correção eletrônica computadorizada, nos quais constarão os nomes dos candidatos, devendo estes serem assinados pelos mesmos.

**Art. 34** O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala a grade de respostas.

**Art. 35** O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após 1 (uma) hora contada do efetivo início das provas.

**Art. 36** Ao final das provas escritas, os últimos candidatos (conforme definido no Edital) deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**Art. 37** Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

## DOS RECURSOS

**Art. 38** Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis, para interposição de recursos, quando serão examinados os pedidos pelo órgão executor do concurso e divulgado seu resultado antes da realização das provas escritas.

**Art. 39** Após a publicação das notas das provas aplicadas, será facultada aos candidatos a interposição de recursos para revisão de provas, num prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

§ 1º Fica facultada a abertura de prazo para interposição de recursos quando da divulgação do gabarito oficial, a critério da Comissão Executiva.

§ 2º A interposição de recursos só será feita através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Executiva, que emitirá parecer sobre a decisão.

§ 3º Ocorrendo a anulação de qualquer questão, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

**Art. 40** Os prazos para interposição de recursos serão sempre peremptórios.

**Art. 41** A forma de interposição de recursos será obrigatoriamente disciplinada no Edital de Abertura do certame.

**Art. 42** Nos recursos interpostos deverão constar a matéria da prova e a questão ou questões impugnadas, bem como as razões do pedido, fundamentadamente.

**Art. 43** Para todas as provas em que o candidato impetrar recurso, este deverá ser fundamentado. Simples pedidos de revisão de prova não serão conhecidos.

**Art. 44** Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Executiva ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

**Art. 45** Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo ou que não estiver redigido de acordo com o supra disposto.

**Art. 46** Para fins de fundamentação do pedido de recurso, será informado por edital ou na data da prova escrita, data própria para os candidatos interessados terem vista da prova padrão, sob fiscalização.

**Art. 47** Para recurso relativo à Prova Prática da Função, Prova de Títulos ou outra modalidade de prova utilizada, aplicam-se as normas suprarreferenciadas.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48** Concluídas todas as provas do certame e decorridos os prazos de recurso ou despachos os que houverem sido impetrados, será procedida a apuração final do certame, com os devidos desempates, se verificadas notas iguais, pelos critérios a serem definidos pelo Edital, podendo ser considerado como critério final de desempate “sorteio”, a ser definido por edital.

**Art. 49** Feita a classificação dos candidatos, será submetida à homologação do Prefeito de Tupanciretã/RS.

**Art. 50** Homologado o resultado final do certame, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

**Art. 51** Para fins de nomeação/admissão dos candidatos aprovados, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 52** O órgão de pessoal providenciará na expedição de atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem.

**Art. 53** Nos casos de processos seletivos simplificados para contratação temporária e emergencial, todos os prazos previstos neste Decreto poderão ser reduzidos a critério da necessidade da Administração.

**Art. 54** Os dados coletados no processo de inscrição para os concursos e processos seletivos serão tratados pelo Poder Executivo Municipal e seus órgãos de controle, para fins de cumprimento de obrigação legal e armazenados indefinidamente para prestação de contas amparado pelo inciso II do Art. 7º e pela alínea “a” do inciso II do Art. 11 da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**Art. 55** Fica revogado o Decreto Municipal nº 5275 de 18 de outubro de 2017.

**Art. 56** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**7C399B2F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6669 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Declara situação de Emergência em Saúde Pública devido aos graves problemas que estão sendo investigados na execução do contrato de serviço de natureza contínua, essencial e terceirizado do recolhimento, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Tupanciretã-RS (contrato nº 290/2019 e aditivos – concorrência pública nº 001/2019).

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**CONSIDERANDO**, que a empresa contratada pelo Município de Tupanciretã para prestar o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos tem apresentado problemas continuados na execução do contrato – Processo Administrativo - despacho 07-4.455/2023 – sistema de processo eletrônico IDOC – contrato n.º 290/2019 e aditivos – concorrência pública n.º 001/2019);

**CONSIDERANDO**, que o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos é essencial, questão de ordem pública e de saúde pública;

**CONSIDERANDO**, que o não recolhimento diário geraria um acúmulo de toneladas de lixo, acarretando um ambiente propício para desencadear epidemias generalizadas, situação que poderá gerar sérios danos à saúde pública – direito fundamental de 2.ª geração / dimensão e princípio da dignidade da pessoa humana.

**CONSIDERANDO**, as reclamações apresentadas: Protocolo 891/2022, Atendimento 053/2021, Protocolo 888/2022, Memorando 1.104/2022, Memorando 750/2022, Memorando 1.003/2022, Memorando 855/2022, Protocolo 627/2023, Protocolo 3.954/2022, Protocolo 4.884/2022, Protocolo 5.578/2022, Protocolo 5.733/2022, Protocolo 093/2023, Protocolo 126/2023, Memorando 460/2023, Protocolo 5.867/2022, Protocolo 373/2023, Protocolo 375/2023, Protocolo 168/2023, Protocolo 432/2023, Protocolo 312/2023 - todas as informações foram realizadas no sistema de processo eletrônico IDOC;

**CONSIDERANDO**, o relatório das reclamações da coleta de lixo urbano 2022 – 2023 – Processo Administrativo 834/2023: atendimento 161/2022, Processo Administrativo 4.613/2022, Memorando 1.003/2022, Memorando 1.104/2022, Memorando 3.209/2022, Memorando 6.698/2022, Memorando 7.182/2022, Memorando 8.812/2022, Memorando 8.983/2022, Memorando 9.669/2022, Memorando 10.546/2022, Memorando 11.264/2022, Memorando 12.450/2022, Memorando 460/2023, Memorando 600/2023, Protocolo 1.047/2022, Protocolo 3.140/2022, Protocolo 4.411/2022, Protocolo 4.919/2022, Protocolo 5.115/2022, Protocolo 5.221/2022, Protocolo 5.369/2022, Protocolo 5.423/2022, Protocolo 5.497/2022, Protocolo 064/2023, Protocolo 126/2023, Protocolo 312/2023, Protocolo 373/2023, Protocolo 375/2023, Protocolo 432/2023, Protocolo 478/2023, Protocolo 627/2023, Protocolo 705/2023, Protocolo 743/2023 – todas as informações foram realizadas no sistema de processo eletrônico IDOC;

**CONSIDERANDO**, as novas reclamações apresentadas: Processo Administrativo 904/2023, Protocolo 827/2023, Processo Administrativo 1.011/2023, Processo Administrativo 1.191/2023, Processo Administrativo 1.155/2023, Processo Administrativo 1.250/2023, Processo Administrativo 1.453/2023, Processo Administrativo 1.524/2023, Processo Administrativo 1.770/2023, Processo Administrativo 2.033/2023, Processo Administrativo 2.291/2023, Processo Administrativo 2.630/2023, Processo Administrativo 3.065/2023, Processo Administrativo 4.042/2023, Processo Administrativo 4.860/2023, Processo Administrativo 4.862/2023;

**CONSIDERANDO**, as reclamações realizadas por contato telefônico – conforme informação do Coordenador do Meio Ambiente – despacho 1-834/2023 (sistema IDOC);

**CONSIDERANDO**, as informações disponibilizadas na mídia local para demonstrar a situação da execução do contrato: <https://tupa.fm.br/index.php/noticias-interna/coleta-do-lixo-de-tupancireta-deve-normalizar-na-quinta-2-de-fevereiro-17002>

**CONSIDERANDO**, a reunião realizada com os Colaboradores na data de 26 de julho de 2023 – devidamente registrada em Ata e encaminhada ao Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO**, as reclamações de falta de pagamento regular de direitos trabalhistas dos Colaboradores - anexadas ao Processo Administrativo - despacho 01-4.455/2023 e encaminhadas ao Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de **responsabilidade subsidiária** do Município de Tupanciretã caso comprovada a falta de pagamento regular dos direitos trabalhistas – situação que ensejará em prejuízos ao Erário e toda coletividade;

**CONSIDERANDO**, a informação da suposta falta de disponibilização de uniformes ou equipamentos de proteção aos Colaboradores – conforme previsão contratual;

**CONSIDERANDO**, a informação da suposta falta de condições de trabalho dos Colaboradores;

**CONSIDERANDO**, a informação da ausência de veículo reserva para substituir eventual impossibilidade de utilização dos caminhões – conforme previsão contratual;

**CONSIDERANDO**, a investigação do Ministério Público Estadual da suposta prática de “**dumping social**” por parte da empresa – Inquérito Civil n.º 01916.000.058/2023;

**CONSIDERANDO**, a sugestão da comissão nomeada através da Portaria n.º 29.595/2023 para investigar os fatos através de Processo Administrativo Especial no sentido de **suspensão cautelar do contrato n.º 290/2019 e aditivos – concorrência pública n.º 001/2019** – evitando o agravamento da situação com prejuízos irreparáveis ao Erário, Colaboradores da empresa e toda a Coletividade – ofício 114/2023 – Sistema 1 DOC;

**CONSIDERANDO**, que suspensão cautelar do contrato não configura sanção administrativa, ou rompimento antecipado do contrato - utilizando como parâmetro a decisão do TJRS para o Município de Porto Alegre - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5085511-36.2021.8.21.7000/RS;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório em Processo Administrativo Especial para eventual sanção / penalidade / outra decisão por parte da comissão após análise dos fatos e provas – ofício 114/2023 – sistema IDOC – informações encaminhadas para empresa;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se estabelecer uma situação que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público em resposta à situação de emergência;

**CONSIDERANDO**, o princípio da colaboração previsto no CPC e a necessidade de obtenção uma solução conjunta com auxílio dos órgãos de fiscalização – Ministério Público, Poder Legislativo Municipal e Unidade de Controle Interno (TCE-RS);

**CONSIDERANDO**, que o Município de Tupanciretã vem realizando os pagamentos conforme a previsão contratual – dia 10 - até mesmo antes da data, não ocorrendo nenhum ato de inadimplência por parte da Administração Pública – portal da Transparência: <http://tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=3&item=10&visao=3&ano=2023&mesinicial=20221201&mesfinal=20230731&fornece>



dor=6219&idFornecedor=13302&unidadegestora=0&forug=6219&an  
oemissao=2023&empenho=000365&tipoempenho=1

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de Emergência em Saúde Pública devido aos graves problemas que estão sendo investigados na execução do contrato de serviço de natureza contínua, essencial e terceirizado do recolhimento, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Tupanciretã-RS, situações que ocasionaram em sede administrativa a **suspensão cautelar do contrato n.º 290/2019** e aditivos – concorrência pública n.º 001/2019.

**Art. 2º** Diante da presença dos requisitos formais fica acolhido o ato administrativo de **suspensão cautelar do contrato n.º 290/2019 e aditivos – concorrência pública n.º 001/2019** - evitando o agravamento da situação com prejuízos irreparáveis ao Erário, Colaboradores da empresa e toda a Coletividade.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal com base nas informações apresentadas tomará todas as medidas necessárias para manter o serviço essencial de saúde pública.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária anual em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** As informações deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal, Ministério Público Estadual e Unidade de Controle Interno (TCE-RS) para obtenção de uma solução conjunta, dentro da legalidade e com transparência.

**Art. 6º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo legal e/ou a finalização de novo processo licitatório.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**7E82026A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6668 DE 26 DE JULHO DE 2023**

Prorroga o prazo final do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo final do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**650C66CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29609 NOMEIA SERVIDOR PARA  
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 28 de Julho de 2023, para o cargo de provimento efetivo de FISCAL SANITÁRIO a senhora CIBELE ZENI aprovada em 7º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**C1A0FDA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29607 ALTERAÇÃO CONSELHO DO IDOSO**

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a nominata dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, constante na Portaria nº 27.539 de 27 de dezembro de 2021, mandato de 2021/2023.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Titular: Franciele Martins Machado  
Suplente: João Carlos dos Santos

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Titular: Regina Eugênia Andreatta Silva  
Suplente: Simone Luzia Carnellosso Silveira

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento  
Titular: Ezequiel Franchette Cella  
Suplente: Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal de Administração  
Titular: Luísa Teresinha Arrojo da Silva  
Suplente: Sergio Pedroso Castanho

Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Maria Cecília França Kruehl  
Suplente: Ramony Thones

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Casa Lar Laura Brum de Souza  
Titular: Ariane Maria de Alcântara Vieira Burtet  
Suplente: Juci Carneiro

Representante do Lar Recanto Santa Rita de Cássia  
Titular: Sônia Mara de Oliveira

Suplente: Karine Nogueira Paiva Clos do Amaral

Representante da Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã - ACIT

Titular: Ana Angélica Burtet Prado Lima

Suplente: Jader Schmidt Gaklik

Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tupanciretã

Titular: Valdomiro Moura da Silva

Suplente: Margarida Rodrigues Becker

Representante do Rotary Club Mãe de Deus

Titular: Iara Bessestil

Suplente: Sílvia Batu

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**991D65BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29616 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANILDO DA COSTA AQUINO, Operário Especializado, matrícula nº 1016-2, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 31 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**D09B64D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 26615 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) BRUNA DIAS PRIBS RIBAS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4257- 9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 13 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**BA440843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29614 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) THATIANA PINTO SOARES, Técnico Contabilidade, matrícula nº 389-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 22 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**8B3015A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29613 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) GIZELDA MARIA DA SILVEIRA COUTO, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 1658- 6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 28 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**1A320924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29612 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de saldo de férias, a contar de 16 de agosto de 2023 ao servidor PAULO ROBERTO BECK RAD, Coordenador, Matrícula sob nº 7150-1, interrompidas pela Portaria nº 27.758 de 03/02/2022, devendo apresentar-se ao serviço no dia 28 de agosto de 2023, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**0525A701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29611 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10( dez) dias de férias a(o) servidor(a) DEBORA CRISTIANE ROCHA DA SILVEIRA, Servente, matrícula nº 1551-2, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 11 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E637F9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29610 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JULIANO NASCIMENTO PAZ, Chefe de Setor, matrícula nº 7216-8, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 16 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**0B846C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29608 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o)s ervidor(a) HELEN SILVEIRA PADILHA, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7276-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 16 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**1FD90CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29606 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FILOGONIO RODRIGUES DA SILVA, Operario Especializado, matrícula nº 1046-4, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 31 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**5A7EEF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29605 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ZULEICA MOREIRA ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 1415-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 21 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 05 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**DD33DBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29604 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) DAIANE APARECIDA MARTINS DOS REIS, Enfermeira, matrícula nº 1571-7, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da

Lei 3320/12, a contar do dia 08 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 28 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**31005BC1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29603 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PATRICK TEIXEIRA DE BARROS, Operário, matrícula nº 1508-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 31 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**A6620D5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29602 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) IBANEZ DOS SANTOS COSTA, Operário, matrícula nº 1305-6, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 31 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**61D63486

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29601 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) REJANE TEREZINHA FAVA, Odontólogo, matrícula nº 1390-0, referente ao

Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 30 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

*Giovani Dalmás*

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**92C9383B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29600 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) PATRICIA DA SILVA BIAVASCHI, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 1495-8, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 23 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**908E0482

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29599 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREA APPEL DE FIGUEIREDO, Enfermeira, matrícula nº 1402-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 31 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**9A2E1A1C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29598 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ELANIR POSSOBOM, Nutricionista, matrícula nº 359-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 04 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**A4E45605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023  
AUTORIZAÇÃO**

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 21/2023, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, considerando que os produtores atenderam as normas legais pertinentes na forma da lei, autorizo os produtores rurais *Jaime Kreulich, Anáisa Rambo, Antônio Davide Rigon, Joni Puhl, Maria Teresinha Reggiori, Lino Miguel Konzen, Dionísio Mattiazzi e Cooperativa de Vinho Fronteira Noroeste e Economia Solidária*, conforme ata das fls. 200 e ss da Chamada pública 01/2023 e tabela de fornecedores e preços, a cumprir o objeto contratado, nos termos dos contratos decorrentes desta dispensa.

Tuparendi (RS), 27 de julho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**243A15F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO Nº 062/2023**

**CONTRATO Nº 062/2023**

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta e análise de potabilidade da água nos parâmetros: Coliformes Totais, Escherichia Coli, pH, Cor, Turbidez, Fluoretos, Cloro Residual Livre e contagem de Bactérias Heterotróficas em 02 (duas) Fonte de Água e até 10 (dez) Poços Artesianos, que fazem parte da Rede de Abastecimento de Água do Município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO **PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 95.438.412/0001-14, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, com sede na Avenida Independência, 2.293, Santa Cruz do Sul, RS, com interveniência da sua CENTRAL ANALÍTICA, representada, de acordo com a Portaria nº 02/2022 – APESC. **PRAZO:** Vigoram a contar de 02 de julho de 2023, vigorando até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de Dezembro de 2023.  
Vale Verde - RS, 01 Julho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**C7FCFE11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO  
PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a empresa DESIGN RICARDENSE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/9686 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 022/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Administração de Venâncio Aires em 27/07/2023.

**MARA ROSANE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**50C266D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 09/2023 (COMDICA)**

**EDITAL Nº 09 / 2023**

O COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o Processo Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024 / 28, regulamentado pelo Edital 001/2023, torna público:

- Data da eleição : 01 Outubro 2023
- Horário : Das 08:00 h às 17:00 h
- Locais de votação :

Locais	Seções eleitorais
EMEF Major João Antonio Marques	04, 22, 37, 49, 52, 54, 67, 74, 77, 104
EMEI Sementinha	111, 114, 136, 137
EMEF Manoel Prestes	06, 32, 59, 72, 100, 112, 122, 129, 145
EMEF Nayde Emerim	03, 46, 55, 73, 146
EMEF Petronilha M. A. dos Santos	09, 24, 36, 66, 106, 123

4, Período de campanha eleitoral : de 01 setembro 23 a 30 setembro 23.

- Cada candidato (a) poderá indicar, via e-mail do COMDICA, até 25 Setembro 23, um fiscal, seu representante para cada local de votação.
- Os candidatos (as) para terem acesso aos locais de votação, devem portar o crachá de identificação fornecido pelo COMDICA.
- Face o que estabelece o CONANDA, através da Resolução Nº 231, de 28 de Dezembro de 2022, a qual define as regras de campanha para a

eleição referente ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar, é transcrito a seguir, regramentos a serem observados para o processo de escolha dos Conselheiros tutelares:

“ Art 6º - A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, entre outros:

§ 1º Toda a propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§ 2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos contendo apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§ 3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990;

- doação, oferta ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

- – participação de candidatos, nos 3 ( tres ) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

- – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

- – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97 e alterações posteriores;

- – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

- – distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

- – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

- considera-se grave perturbação da ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

- considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

- considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

- – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

- – abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I – em página eletrônica do candidato ou em seu perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço estabelecido no País;

- – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

- – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 10 No dia da eleição é vedado aos candidatos: I – utilização de espaços na mídia;

- – transporte de eleitores;

- – uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comícios ou

carreatas;

- – distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento,

coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

- – qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “ boca de urna “.

§ 11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 12 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral, e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 13 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Casos omissos ou dúvidas, serão sanados pela Comissão Especial Eleitoral.

Xangri-Lá, 24 de julho de 2023

**PAULO JOSÉ ALMEIDA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**9D4C02D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de agosto de 2023 às 16:00 horas** ocorrerá

pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº 189/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 27 de julho de 2023.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Natalia Scheibler Breda

**Código Identificador:**2F726B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE DE 2023**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA													
Período de Referência: Junho / 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (l)	4.638.440,37	10.002.762,76	9.424.092,12	4.644,27	5.212.466,74	1.740.790,95	23.257.448,94	18.610.497,82	18.399.811,82	3.146.828,60	3.451.599,47	8.664.066,21	
Executivo	4.638.440,37	10.002.762,76	9.424.092,12	4.644,27	5.212.466,74	1.740.790,95	23.257.448,94	18.610.497,82	18.399.811,82	3.146.828,60	3.451.599,47	8.664.066,21	
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	42.463,43	88.654,02	53.270,44	0,00	77.847,01	2.034,17	312.872,18	208.523,63	208.373,63	0,00	106.532,72	184.379,73	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.333,34	4.333,34	0,00	0,00	0,00	5.219,94	5.219,94	5.219,94	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	646.462,41	0,00	0,00	0,00	646.462,41	8.224,51	0,00	0,00	0,00	0,00	8.224,51	654.686,92	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	916.914,16	502.503,26	0,00	414.410,90	0,00	68.708,09	4.960,26	4.960,26	0,00	63.747,83	478.158,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,80	0,00	0,00	0,00	5.674,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,80	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	149.884,36	658.301,35	666.527,53	374,31	141.283,87	185.624,29	614.431,21	567.855,26	567.244,36	167.610,66	65.200,48	206.484,35	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	7.147,01	7.147,01	0,00	0,00	0,00	33.525,00	33.525,00	33.525,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	235.254,37	235.129,60	124,77	0,00	0,00	225.831,07	51.547,02	27.123,81	172.119,39	26.587,87	26.587,87	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	11.162,91	0,00	11.152,71	0,00	10,20	354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	364,27	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	2.481,22	7.546,54	7.546,54	0,00	2.481,22	0,00	24.022,92	23.367,48	23.367,48	0,00	655,44	3.136,66	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	562.178,90	2.422.689,05	2.285.120,90	3.044,97	696.702,08	7.468,00	10.051.394,97	8.834.040,63	8.691.040,42	764.178,90	603.643,65	1.300.345,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	23.685,85	23.285,85	0,00	400,00	0,00	20.321,26	1.248,97	1.248,97	0,00	19.072,29	19.472,29	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	34.732,05	34.107,91	624,14	0,00	0,00	2.872,24	58,33	0,00	0,00	2.872,24	2.872,24	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	6.286,30	0,00	2.890,66	0,00	3.395,64	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	3.675,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	18.092,49	18.092,49	0,00	0,00	0,00	37.584,28	15.454,00	15.454,00	22.089,59	40,69	40,69	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.419,15	23.709,71	23.583,42	126,29	1.419,15	0,00	237.723,87	9.494,31	9.494,31	0,00	228.229,56	229.648,71	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	1.780.591,45	1.774.396,95	0,00	6.194,50	0,00	2.539.644,48	1.722.598,64	1.722.598,64	5.691,23	811.354,61	817.549,11	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	110.931,03	0,00	11.521,92	0,00	99.409,11	1.333.537,67	0,00	389.205,41	351.311,80	274.550,90	707.674,97	807.084,08	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	13.602,71	13.602,71	0,00	0,00	0,00	3.680,45	3.517,60	3.517,60	0,00	162,85	162,85	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.539,95	2.145,69	0,00	0,00	10.685,64	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	10.685,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	249.836,15	1.919.847,69	1.895.389,65	0,00	274.294,19	142.073,18	4.476.405,41	3.082.018,48	3.077.468,74	1.476.406,60	64.603,25	338.897,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.806.322,91	1.423.768,45	1.423.643,68	124,77	2.806.322,91	0,00	3.776.896,48	3.163.179,66	3.163.179,66	151.313,83	462.402,99	3.268.725,90
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2.224,82	0,00	0,00	0,00	2.224,82	32.326,91	0,00	0,00	0,00	0,00	32.326,91	34.551,73
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e (a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k (f+g)-(i+j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2022 (g)						
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	2.113,96	157.595,89	154.699,07	225,02	4.785,76	978,94	556.306,86	302.382,66	302.382,66	91.448,04	163.455,10	168.240,86
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	30.458,07	264.150,94	276.146,48	0,00	18.462,53	27.889,16	270.008,23	192.300,54	192.300,54	21.419,46	84.177,39	102.639,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.509,94	10.169.529,18	10.074.258,60	95.270,58	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
Executivo	2.509,94	10.169.529,18	10.074.258,60	95.270,58	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.509,94	175.844,14	174.650,34	1.193,80	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	254.640,94	254.014,86	626,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	380.189,77	378.626,82	1.562,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	12.084,58	12.020,37	64,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	5.823.075,29	5.750.881,33	72.193,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITARIAS	0,00	31.355,32	31.218,89	136,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	0,00	31.104,46	30.766,19	338,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	64.638,56	64.517,71	120,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	221.002,32	219.342,39	1.659,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO URBANA	0,00	97.975,38	97.536,37	439,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.797.443,72	1.785.495,29	11.948,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	105.140,50	104.825,49	315,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	0,00	498.554,35	496.235,54	2.318,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	676.479,85	674.127,01	2.352,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.640.950,31</b>	<b>20.172.291,94</b>	<b>19.498.350,72</b>	<b>99.914,85</b>	<b>5.214.976,68</b>	<b>1.740.790,95</b>	<b>23.257.448,94</b>	<b>18.610.497,82</b>	<b>18.399.811,82</b>	<b>3.146.828,60</b>	<b>3.451.599,47</b>	<b>8.666.576,15</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/07/2023, às 09:21:17.

NOTA:

Publicado por:  
Sandra Biedzicki de Marques  
Código Identificador:521DA9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**RELATÓRIO PPP 3º BIMESTRE 2023**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICIPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Junho / 2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais
		SALDO FINAL Até Junho
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
-----------------	-----------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



	ANTERIOR	CORRENTE (2023)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	473.275.653,22	480.597.539,13	480.597.539,13	480.597.539,13	480.597.539,13	480.597.539,13	480.597.539,13	480.597.539,13	480.597.539,13	480.597.539,13	480.597.539,13
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/07/2023, às 11:14:18.

NOTA:

Publicado por:  
Sandra Biedzicki de Marques  
Código Identificador:293BEA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**RREO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 3º BIMESTRE DE 2023**

Prestação de Contas  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA  
Período de Referência: Junho / 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Junho (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.991.976,00	74.304.007,41
Receita de Contribuições dos Segurados	12.845.058,00	10.961.844,36
Ativo	12.845.058,00	10.961.844,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	37.273.372,00	28.563.401,35
Ativo	36.598.533,00	28.082.583,62
Inativo	674.839,00	480.817,73
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.677.827,00	34.351.068,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.677.827,00	34.351.068,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.195.719,00	427.693,31
Compensação Financeira entre os Regimes	2.195.719,00	401.853,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	25.839,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>77.991.976,00</b>	<b>74.304.007,41</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Junho (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Junho (e)	DESPESAS PAGAS Até Junho (f)
Benefícios	29.643.205,00	22.647.880,79	22.647.880,79	22.611.053,68
Aposentadorias	26.048.950,00	20.082.685,33	20.082.685,33	20.051.592,06
Pensões por Morte	3.594.255,00	2.565.195,46	2.565.195,46	2.559.461,62
Outras Despesas Previdenciárias	1.124.210,00	413.000,00	55.874,77	44.791,50
Compensação Financeira entre os regimes	1.124.210,00	413.000,00	55.874,77	44.791,50
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>30.767.415,00</b>	<b>23.060.880,79</b>	<b>22.703.755,56</b>	<b>22.655.845,18</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup></b>	<b>47.224.561,00</b>	<b>51.243.126,62</b>	<b>51.600.251,85</b>	<b>51.648.162,23</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	46.121.650,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	14.716.604,25
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	480.517,84
Investimentos e Aplicações	571.792.610,98
Outro Bens e Direitos	8.437.041,55

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até Junho (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Junho (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Junho (e)	DESPESAS PAGAS Até Junho (f)	
Despesas Correntes (XIII)		1.082.911,00	579.970,43	439.616,15	419.125,27	
Pessoal e Encargos Sociais		391.920,00	177.135,13	177.135,13	172.267,08	
Demais Despesas Correntes		690.991,00	402.835,30	262.481,02	246.858,19	
Despesas de Capital (XIV)		20.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>1.102.911,00</b>	<b>579.970,43</b>	<b>439.616,15</b>	<b>419.125,27</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup></b>		<b>(1.102.911,00)</b>	<b>(579.970,43)</b>	<b>(439.616,15)</b>	<b>(419.125,27)</b>	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			10.210,39			
Investimentos e Aplicações			2.303.910,63			
Outro Bens e Direitos			0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até Junho (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Junho (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Junho (e)	DESPESAS PAGAS Até Junho (f)	
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup></b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTES: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 26/07/2023, às 10:00:50.

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:  
Sandra Biedzicki de Marques  
Código Identificador: 180DCB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE/2023**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>79.054.581,00</b>	<b>45.220.877,18</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.284.500,00	20.143.131,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.802.600,00	3.486.309,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.247.000,00	10.718.041,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.720.481,00	10.873.395,03
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>192.043.880,00</b>	<b>98.167.257,74</b>
2.1- Cota-Parte FPM	124.193.500,00	61.234.262,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	114.270.000,00	61.234.262,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.923.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	21.277.639,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	212.321,14
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	5.013,15
2.5- Cota-Parte IPVA	21.634.000,00	15.438.022,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>271.098.461,00</b>	<b>143.388.134,92</b>
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) <sup>1</sup>	36.424.076,00	19.633.450,73
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>31.350.539,25</b>	<b>16.213.582,19</b>

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>163.387.435,00</b>	<b>73.913.159,48</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	163.387.435,00	73.913.159,48
6.1.1- Principal	162.787.435,00	73.082.662,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	830.496,91

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>126.363.359,00</b>	<b>53.449.211,84</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.138.384,35	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.138.384,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>77.051.543,83</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	166.525.819,35	84.018.285,09	73.370.496,82	69.970.557,64
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	122.697.866,79	53.862.767,37	53.862.767,37	51.594.824,59
10.1.1- Educação Infantil	9.240.481,21	4.070.115,20	4.070.115,20	3.908.140,59
10.1.2- Ensino Fundamental	94.990.362,28	41.585.977,30	41.585.977,30	39.858.330,93
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.905.976,29	3.360.822,10	3.360.822,10	3.169.165,59
10.1.4- Educação Especial	2.528.167,22	1.115.232,59	1.115.232,59	1.070.442,08
10.1.5- Administração Geral	8.032.879,79	3.730.620,18	3.730.620,18	3.588.745,40
10.2- OUTRAS DESPESAS	43.827.952,56	30.155.517,72	19.507.729,45	18.375.733,05
10.2.1- Educação Infantil	7.810.013,46	5.881.355,00	3.285.495,71	2.957.110,39
10.2.2- Ensino Fundamental	27.607.023,13	17.703.204,12	12.449.986,40	11.757.173,53
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.629.599,04	3.699.989,62	2.083.220,15	2.012.387,61
10.2.4- Educação Especial	1.919.127,06	1.642.006,14	846.677,06	834.354,18
10.2.5- Administração Geral	1.862.189,87	1.228.962,84	842.350,13	814.707,34
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	84.018.285,09	73.370.496,82	69.970.557,64
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.018.285,09	73.370.496,82	69.970.557,64
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.862.767,37	53.862.767,37	51.594.824,59
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.739.211,64	53.862.767,37	53.862.767,37	72,87
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.391.315,95	542.662,66	542.662,66	0,00	0,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	13.506.073,21		3.138.384,35		3.138.384,35	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.506.073,21		3.138.384,35		3.138.384,35	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.294.000,00	22.076.161,19	11.485.249,59	10.158.533,24	
20.1- Educação Infantil	11.195.600,00	10.033.407,86	5.834.833,21	4.760.688,68	

20.2- Ensino Fundamental	6.680.800,00	6.005.015,91	1.721.146,33	1.681.524,22
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.016.950,00	778.928,43	224.042,83	222.635,45
20.4- Educação Especial	850.350,00	728.917,26	475.901,46	475.768,81
20.5- Administração Geral	12.550.300,00	4.529.891,73	3.229.325,76	3.017.916,08
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	157.524.280,08	85.279.075,39	68.947.554,15	64.922.968,34
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.246.094,67	19.984.878,06	13.190.444,12	11.625.939,66
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	129.278.185,41	65.294.197,33	55.757.110,03	53.297.028,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.485.249,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.633.450,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	268.014,03
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	30.850.686,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	35.847.033,73	30.850.686,29	21,52		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.740.858,90	6.567.795,70	13.668.624,26	268.014,03	804.220,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.374.974,91	6.188.828,47	7.552.222,54	199.392,01	623.360,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.365.883,99	378.967,23	6.116.401,72	68.622,02	180.860,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.784.534,61	7.787.812,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.784.534,61	7.787.812,44
31.1.1- Salário-Educação	10.947.762,16	6.209.558,06
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	2.801.972,45	1.371.183,27
31.1.4 - PNATE	2.000,00	2.694,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	32.800,00	204.376,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.558.686,49	8.112.491,72	3.222.508,57	2.900.926,45
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.532.823,46	1.637.477,96	713.303,19	660.253,39
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.958.226,21	6.046.861,86	2.277.030,78	2.018.231,55
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	734.636,82	139.307,80	123.732,05	121.035,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	77.216,66	71.811,17	70.894,80
32.8- OUTRAS	833.000,00	211.627,44	36.631,38	30.511,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	215.378.505,83	114.206.938,00	88.078.254,98	83.030.017,33
33.1- Despesas Correntes	211.035.653,63	111.630.201,79	87.348.648,99	82.483.746,27
33.1.1- Pessoal Ativo	132.770.360,42	56.195.745,01	56.195.745,01	53.769.132,57
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.375.746,74	13.208.556,66	8.111.997,62	6.539.397,83
33.1.4- Outras Despesas Correntes	63.889.546,47	42.225.900,12	23.040.906,36	22.175.215,87
33.2- Despesas de Capital	4.342.852,20	2.576.736,21	729.605,99	546.271,06
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	986.209,20	530.614,20	414.446,44	276.383,20
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.356.643,00	2.046.122,01	315.159,55	269.887,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.504.268,34	4.739.313,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	74.053.459,67	6.209.558,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	76.086.959,36	3.601.146,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.470.768,65	7.347.725,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.470.768,65	7.347.725,10

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/07/2023, às 13:34:59.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
  - 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
  - 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
  - 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
  - 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
  - 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- NOTA:

**Publicado por:**  
Sandra Biedzicki de Marques  
Código Identificador:9E018117

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE DE 2023**

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	480.597.539,13	248.477.073,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.235.074,00	57.676.696,68
IPTU	35.284.500,00	20.143.131,36
ISS	19.247.000,00	10.718.041,17
ITBI	6.802.600,00	3.486.309,62
IRRF	17.720.481,00	10.873.395,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.180.493,00	12.455.819,50
Contribuições	6.046.000,00	3.492.688,87
Receita Patrimonial	2.358.375,01	6.726.987,52
Aplicações Financeiras (II)	1.860.462,01	6.098.100,49
Outras Receitas Patrimoniais	497.913,00	628.887,03
Transferências Correntes	370.322.795,12	176.305.256,63
Cota-Parte do FPM	101.339.500,00	48.987.409,95
Cota-Parte do ICMS	36.620.000,00	17.022.111,39
Cota-Parte do IPVA	17.307.200,00	12.350.418,19
Cota-Parte do ITR	800,00	4.010,53
Transferências da LC 61/1989	352.304,00	169.856,95
Transferências do FUNDEB	162.787.435,00	73.082.662,57
Outras Transferências Correntes	51.915.556,12	24.688.787,05
Demais Receitas Correntes	3.635.295,00	4.275.443,98
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.629.295,00	4.275.443,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	478.731.077,12	242.378.973,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	52.314.149,00	39.952.939,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	25.677.827,00	34.351.068,39
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.657.905,00	2.337.524,92
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	330.035,36
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	812.750,00	812.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	812.750,00	812.750,00
Transferências de Capital	9.845.155,00	1.194.739,56
Convênios	8.441.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.403.755,00	1.194.739,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.657.905,00	2.007.489,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	541.703.131,12	284.339.401,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	489.388.982,12	244.386.462,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	478.419.159,33	273.264.505,27	213.490.496,32	203.151.223,53	18.170.277,35	14.492.751,55	14.373.255,41
Pessoal e Encargos Sociais	279.028.866,47	132.768.978,35	132.345.580,96	126.894.975,74	11.151.159,85	146.893,51	146.893,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.273.570,00	5.446.088,69	3.206.086,30	3.206.086,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	192.116.722,86	135.049.438,23	77.938.829,06	73.050.161,49	7.019.117,50	14.345.858,04	14.226.361,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	192.116.722,86	135.049.438,23	77.938.829,06	73.050.161,49	7.019.117,50	14.345.858,04	14.226.361,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	471.145.589,33	267.818.416,58	210.284.410,02	199.945.137,23	18.170.277,35	14.492.751,55	14.373.255,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	31.850.326,00	23.640.851,22	23.143.371,71	23.074.970,45	53.270,44	208.523,63	208.373,63
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41.493.224,13	13.378.904,17	4.258.470,84	3.982.391,93	1.274.802,93	4.341.606,77	4.247.753,29

Investimentos	36.591.171,13	8.480.767,70	1.793.876,41	1.517.797,50	1.274.802,93	4.341.606,77	4.247.753,29
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.901.053,00	4.898.136,47	2.464.594,43	2.464.594,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.592.171,13	8.480.767,70	1.793.876,41	1.517.797,50	1.274.802,93	4.341.606,77	4.247.753,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	713.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	540.321.928,46	299.940.035,50	235.221.658,14	224.537.905,18	19.498.350,72	19.042.881,95	18.829.382,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	508.451.602,46	276.299.184,28	212.078.286,43	201.462.934,73	19.445.080,28	18.834.358,32	18.621.008,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	21.473.763,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.857.439,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-41.400.955,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.098.100,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.531.438,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.424.100,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.262.024,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)   Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	54.471.098,41   50.214.359,52
DEDUÇÕES (XL)	74.485.472,80   95.203.010,40
Disponibilidade de Caixa	69.951.841,51   91.797.962,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	107.135.790,18   105.901.793,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.682.124,80   5.137.129,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.501.823,87   8.966.701,25
Demais Haveres Financeiros	4.533.631,29   3.405.048,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.014.374,39   -44.988.650,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	24.974.276,49
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(19.544.995,13)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	(1.808.291,30)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.620.990,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	54.328,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.370.781,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.370.781,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	46.121.650,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/07/2023, às 13:53:48.	

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

Publicado por:  
Sandra Biedzicki de Marques  
Código Identificador:40EB714A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs - 3º BIMESTRE DE 2023**

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	79.054.581,00	79.054.581,00	45.220.877,18	57,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.284.500,00	35.284.500,00	20.143.131,36	57,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.802.600,00	6.802.600,00	3.486.309,62	51,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.247.000,00	19.247.000,00	10.718.041,17	55,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	17.720.481,00	17.720.481,00	10.873.395,03	61,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	182.120.380,00	182.120.380,00	98.167.257,74	53,90
Cota-Parte FPM	114.270.000,00	114.270.000,00	61.234.262,05	53,59
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	5.013,15	501,32
Cota-Parte IPVA	21.634.000,00	21.634.000,00	15.438.022,27	71,36
Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	45.775.000,00	21.277.639,13	46,48
Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	440.380,00	212.321,14	48,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>261.174.961,00</b>	<b>261.174.961,00</b>	<b>143.388.134,92</b>	<b>54,90</b>

(III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até 3º Bimestre (f)	% (e/c) x 100 (g)	Até 3º Bimestre (h)	% (h/c) x 100 (i)
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	6.011.240,00	7.227.609,94	6.109.218,63	84,53	5.859.226,06	81,07	5.853.751,92	80,99
Despesas Correntes	6.007.240,00	7.227.609,94	6.109.218,63	84,53	5.859.226,06	81,07	5.853.751,92	80,99
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	13.512.050,00	12.504.565,15	6.861.407,18	54,87	6.799.729,09	54,38	6.799.429,09	54,38
Despesas Correntes	13.509.050,00	12.504.565,15	6.861.407,18	54,87	6.799.729,09	54,38	6.799.429,09	54,38
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	1.843.490,00	2.516.050,95	1.616.888,53	64,26	1.106.811,26	43,99	1.060.528,38	42,15
Despesas Correntes	1.843.490,00	2.516.050,95	1.616.888,53	64,26	1.106.811,26	43,99	1.060.528,38	42,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	1.081.300,00	1.080.300,00	881.256,88	81,58	881.256,88	81,58	881.256,88	81,58
Despesas Correntes	1.081.300,00	1.080.300,00	881.256,88	81,58	881.256,88	81,58	881.256,88	81,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	2.110.950,00	2.109.950,00	1.487.163,18	70,48	1.453.887,10	68,91	1.453.887,10	68,91
Despesas Correntes	2.110.950,00	2.109.950,00	1.487.163,18	70,48	1.453.887,10	68,91	1.453.887,10	68,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	22.440.970,00	22.329.046,16	13.297.321,20	59,55	12.978.462,66	58,12	11.423.543,26	51,16
Despesas Correntes	22.437.970,00	22.329.046,16	13.297.321,20	59,55	12.978.462,66	58,12	11.423.543,26	51,16
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>47.000.000,00</b>	<b>47.767.522,20</b>	<b>30.253.255,60</b>	<b>63,33</b>	<b>29.079.373,05</b>	<b>60,88</b>	<b>27.472.396,63</b>	<b>57,51</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.253.255,60	29.079.373,05	27.472.396,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>30.253.255,60</b>	<b>29.079.373,05</b>	<b>27.472.396,63</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			21.508.220,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			21.508.220,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.745.035,36	7.571.152,81	5.964.176,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>21,10</b>	<b>20,28</b>	<b>-</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = h - (i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira (q) =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p - (s) - (u))	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	21.508.220,24	29.079.373,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	15.527.502,47	2.498.188,80	0,00	0,00	2.413.913,42	55.300,84	28.974,54	15.498.527,93
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.550.082,46	8.992.436,26	2.195.900,02	0,00	0,00	1.966.314,12	39.749,09	189.836,81	8.802.599,45
Empenhos de 2020	26.602.807,88	40.282.168,51	13.679.360,63	2.347.900,16	0,00	0,00	2.193.752,17	42.132,14	112.015,85	13.567.344,78
Empenhos de 2019 e anteriores	73.057.746,64	115.822.001,48	42.764.254,84	10.035.266,38	0,00	0,00	7.366.064,75	1.074.936,96	1.594.264,67	41.169.990,17
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	





Contribuições Sociais	12.845.058,00	12.845.058,00	3.166.709,24	24,65	10.961.844,36	85,34	1.883.213,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.046.000,00	6.046.000,00	1.169.398,56	19,34	3.492.688,87	57,77	2.553.311,13
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>28.027.659,00</b>	<b>28.036.202,01</b>	<b>13.539.602,79</b>	<b>48,29</b>	<b>41.078.055,91</b>	<b>146,52</b>	<b>(13.041.853,90)</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	227.913,00	227.913,00	281.408,04	123,47	437.395,70	191,91	(209.482,70)
Valores Mobiliários	27.652.746,00	27.661.289,01	13.191.875,16	47,69	40.449.168,88	146,23	(12.787.879,87)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	66.319,59	45,12	191.491,33	130,27	(44.491,33)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>403.351,00</b>	<b>403.351,00</b>	<b>327.591,40</b>	<b>81,22</b>	<b>361.940,77</b>	<b>89,73</b>	<b>41.410,23</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	398.551,00	398.551,00	311.804,59	78,23	326.169,38	81,84	72.381,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.800,00	4.800,00	15.786,81	328,89	35.771,39	745,24	(30.971,39)
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>362.631.481,00</b>	<b>370.322.795,12</b>	<b>60.386.813,08</b>	<b>16,31</b>	<b>176.305.256,63</b>	<b>47,61</b>	<b>194.017.538,49</b>
Transferências da União e de suas Entidades	141.015.277,00	148.706.591,12	23.382.538,02	15,72	70.255.499,71	47,24	78.451.091,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.828.769,00	58.828.769,00	11.424.326,59	19,42	32.967.094,35	56,04	25.861.674,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	162.787.435,00	162.787.435,00	25.579.948,47	15,71	73.082.662,57	44,89	89.704.772,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.427.663,00</b>	<b>5.427.663,00</b>	<b>1.840.842,56</b>	<b>33,92</b>	<b>4.341.196,52</b>	<b>79,98</b>	<b>1.086.466,48</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.014.444,00	2.014.444,00	692.164,87	34,36	1.992.927,13	98,93	21.516,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.023.500,00	1.023.500,00	364.972,77	35,66	1.109.772,08	108,43	(86.272,08)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.389.719,00	2.389.719,00	783.704,92	32,79	1.238.497,31	51,83	1.151.221,69
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>23.667.386,00</b>	<b>25.657.905,00</b>	<b>74.774,92</b>	<b>0,29</b>	<b>23.527.524,92</b>	<b>9,11</b>	<b>23.320.380,08</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>(69.964,64)</b>	<b>(0,47)</b>	<b>330.035,36</b>	<b>2,20</b>	<b>14.669.964,64</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	15.000.000,00	(69.964,64)	(0,47)	330.035,36	2,20	14.669.964,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>1.200,00</b>	<b>812.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>812.750,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	812.750,00	0,00	0,00	812.750,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>8.666.186,00</b>	<b>9.845.155,00</b>	<b>144.739,56</b>	<b>1,47</b>	<b>1.194.739,56</b>	<b>12,14</b>	<b>8.650.415,44</b>
Transferências da União e de suas Entidades	8.321.231,00	9.371.231,00	144.739,56	1,54	1.194.739,56	12,75	8.176.491,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	172.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.924,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>37.273.372,00</b>	<b>37.273.372,00</b>	<b>8.424.265,74</b>	<b>22,60</b>	<b>28.563.401,35</b>	<b>76,63</b>	<b>8.709.970,65</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>574.557.044,00</b>	<b>584.247.420,13</b>	<b>105.393.022,02</b>	<b>18,04</b>	<b>325.118.606,01</b>	<b>55,65</b>	<b>259.128.814,12</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>574.557.044,00</b>	<b>584.247.420,13</b>	<b>105.393.022,02</b>	<b>18,04</b>	<b>325.118.606,01</b>	<b>55,65</b>	<b>259.128.814,12</b>
<b>DÉFICIT (VI)<sup>1</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>574.557.044,00</b>	<b>584.247.420,13</b>	<b>105.393.022,02</b>	<b>18,04</b>	<b>325.118.606,01</b>	<b>55,65</b>	<b>259.128.814,12</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>14.370.781,33</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.370.781,33</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.370.781,33	-	-	14.370.781,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>477.916.541,00</b>	<b>499.107.749,98</b>	<b>80.519.682,30</b>	<b>286.989.720,61</b>	<b>212.118.029,37</b>	<b>86.556.534,37</b>	<b>217.748.995,55</b>	<b>281.358.754,43</b>	<b>211.711.345,06</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>437.134.111,00</b>	<b>456.911.736,85</b>	<b>76.554.590,54</b>	<b>273.641.868,90</b>	<b>183.269.867,95</b>	<b>84.765.151,26</b>	<b>213.521.577,17</b>	<b>243.390.159,68</b>	<b>207.760.005,59</b>
Pessoal e Encargos Sociais	254.404.834,00	255.732.342,99	51.908.064,86	132.352.276,36	123.380.066,63	51.928.703,98	132.080.075,70	123.652.267,29	131.233.877,79
Juros e Encargos da Dívida	11.547.470,00	7.247.470,00	(42.058,28)	5.424.319,01	1.823.150,99	1.044.930,19	3.184.316,62	4.063.153,38	3.184.316,62
Outras Despesas Correntes	171.181.807,00	193.931.923,86	24.688.583,96	135.865.273,53	58.066.650,33	31.791.517,09	78.257.184,85	115.674.739,01	73.341.811,18
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>40.614.108,00</b>	<b>41.482.171,13</b>	<b>3.965.091,76</b>	<b>13.347.851,71</b>	<b>28.134.319,42</b>	<b>1.791.383,11</b>	<b>4.227.418,38</b>	<b>37.254.752,75</b>	<b>3.951.339,47</b>
Investimentos	35.713.108,00	36.611.171,13	3.965.091,76	8.480.767,70	28.130.403,43	980.202,46	1.793.876,41	34.817.294,72	1.517.797,50
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	4.900.000,00	4.870.000,00	0,00	4.867.084,01	2.915,99	811.180,65	2.433.541,97	2.436.458,03	2.433.541,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.322,00	713.842,00	0,00	0,00	713.842,00	0,00	0,00	713.842,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>50.518.853,00</b>	<b>53.388.801,48</b>	<b>8.369.535,40</b>	<b>23.294.540,05</b>	<b>30.094.261,43</b>	<b>8.402.761,36</b>	<b>23.143.343,32</b>	<b>30.245.458,16</b>	<b>18.497.240,85</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>528.435.394,00</b>	<b>552.496.551,46</b>	<b>88.889.217,70</b>	<b>310.284.260,66</b>	<b>242.212.290,80</b>	<b>94.959.295,73</b>	<b>240.892.338,87</b>	<b>311.604.212,59</b>	<b>230.208.585,91</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)</b>	<b>528.435.394,00</b>	<b>552.496.551,46</b>	<b>88.889.217,70</b>	<b>310.284.260,66</b>	<b>242.212.290,80</b>	<b>94.959.295,73</b>	<b>240.892.338,87</b>	<b>311.604.212,59</b>	<b>230.208.585,91</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.834.345,35	-	-	84.226.267,14	-	94.910.020,10
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>528.435.394,00</b>	<b>552.496.551,46</b>	<b>88.889.217,70</b>	<b>325.118.606,01</b>	<b>-</b>	<b>94.959.295,73</b>	<b>325.118.606,01</b>	<b>-</b>	<b>325.118.606,01</b>
RESERVA DO RPPS	46.121.650,00	46.121.650,00	0,00	0,00	46.121.650,00	0,00	0,00	46.121.650,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/07/2023, às 09:22:23.									
¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.273.372,00	37.273.372,00	8.424.265,74	22,60	28.563.401,35	76,63	8.709.970,65
RECEITAS CORRENTES	37.273.372,00	37.273.372,00	8.424.265,74	22,60	28.563.401,35	76,63	8.709.970,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	37.273.372,00	37.273.372,00	8.424.265,74	22,60	28.563.401,35	76,63	8.709.970,65
Contribuições Sociais	37.273.372,00	37.273.372,00	8.424.265,74	22,60	28.563.401,35	76,63	8.709.970,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.518.853,00	53.388.801,48	8.369.535,40	23.294.540,05	30.094.261,43	8.402.761,36	23.143.343,32	30.245.458,16	18.497.240,85
DESPESAS CORRENTES	50.487.800,00	53.357.748,48	8.369.535,40	23.263.487,59	30.094.260,89	8.402.761,36	23.112.290,86	30.245.457,62	18.466.188,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.461.700,00	53.331.648,48	8.369.535,40	23.241.717,91	30.089.930,57	8.402.761,36	23.090.521,18	30.241.127,30	18.444.418,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.100,00	26.100,00	0,00	21.769,68	4.330,32	0,00	21.769,68	4.330,32	21.769,68

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.053,00	31.053,00	0,00	31.052,46	0,54	0,00	31.052,46	0,54	31.052,46
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.053,00	31.053,00	0,00	31.052,46	0,54	0,00	31.052,46	0,54	31.052,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES</b>									
Contador									
CRC/RS 089625-O									

Publicado por:  
Sandra Biedzicki de Marques  
Código Identificador:A91F1A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2023**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	477.916.541,00	499.107.749,98	80.519.682,30	286.989.720,61	92,49	212.118.029,37	86.556.534,37	217.748.995,55	90,39	281.358.754,43
LEGISLATIVA	17.776.101,00	17.776.101,00	2.611.795,13	7.597.517,98	2,45	10.178.583,02	2.489.333,59	7.095.954,97	2,95	10.680.146,03
Ação Legislativa	15.456.340,00	15.456.340,00	2.304.028,77	6.687.080,41	2,16	8.769.259,59	2.183.785,45	6.339.621,50	2,63	9.116.718,50
Demais Subfunções	2.319.761,00	2.319.761,00	307.766,36	910.437,57	0,29	1.409.323,43	305.548,14	756.333,47	0,31	1.563.427,53
ADMINISTRAÇÃO	61.952.533,00	61.790.415,74	6.990.412,70	37.666.299,00	12,14	24.124.116,74	9.913.680,26	27.918.771,48	11,59	33.871.644,26
Planejamento e Orçamento	1.859.128,00	3.585.405,19	102.360,02	287.321,34	0,09	3.298.083,85	102.680,02	286.081,34	0,12	3.299.323,85
Administração Geral	23.762.074,00	26.528.077,42	4.622.552,55	14.444.820,41	4,66	12.083.257,01	4.488.748,48	12.227.501,84	5,08	14.300.575,58
Administração Financeira	1.949.763,00	1.966.563,00	378.552,15	1.004.252,24	0,32	962.310,76	380.691,09	969.666,35	0,40	996.896,65
Controle Interno	1.634.199,00	1.672.343,86	233.712,81	1.141.177,94	0,37	531.165,92	304.561,80	904.209,90	0,38	768.133,96
Normatização e Fiscalização	3.065.525,00	3.142.055,00	443.286,22	1.288.724,60	0,42	1.853.330,40	469.402,00	1.231.612,52	0,51	1.910.442,48
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	17.000,00	4.769,30	10.013,30	0,00	6.986,70	0,00	4.340,00	0,00	12.660,00
Comunicação Social	312.540,00	514.759,26	75.182,09	215.707,90	0,07	299.051,36	76.429,64	192.992,30	0,08	321.766,96
Demais Subfunções	29.352.304,00	24.364.212,01	1.129.997,56	19.274.281,27	6,21	5.089.930,74	4.091.167,23	12.102.367,23	5,02	12.261.844,78
SEGURANÇA PÚBLICA	7.042.098,00	7.225.005,42	1.894.315,55	5.486.557,14	1,77	1.738.448,28	1.854.065,66	4.887.702,91	2,03	2.337.302,51
Defesa Civil	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	6.399.098,00	6.411.098,00	1.860.382,27	5.041.849,36	1,62	1.369.248,64	1.788.052,33	4.760.206,00	1,98	1.650.892,00
Demais Subfunções	628.000,00	807.907,42	33.933,28	444.707,78	0,14	363.199,64	66.013,33	127.496,91	0,05	680.410,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.820.096,00	20.457.673,30	2.346.657,75	10.672.423,61	3,44	9.785.249,69	3.229.330,10	8.248.851,46	3,42	12.208.821,84
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.314.000,00	4.406.171,33	44.444,14	3.319.638,82	1,07	1.086.532,51	645.195,97	1.864.939,54	0,77	2.541.231,79
Assistência Comunitária	2.836.905,00	3.439.418,65	291.787,43	1.893.073,38	0,61	1.546.345,27	544.821,52	1.008.081,80	0,42	2.431.336,85
Administração Geral	11.667.288,00	11.620.222,32	1.939.199,95	5.185.705,59	1,67	6.434.516,73	1.938.455,61	5.149.479,52	2,14	6.470.742,80
Demais Subfunções	999.903,00	989.861,00	71.226,23	274.005,82	0,09	715.855,18	100.857,00	226.350,60	0,09	763.510,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.770.406,00	31.838.906,00	9.168.772,70	23.640.851,22	7,62	8.198.054,78	9.115.914,92	23.143.371,71	9,61	8.695.534,29
Previdência do Regime Estatutário	30.767.415,00	30.767.415,00	8.908.657,92	23.060.880,79	7,43	7.706.534,21	8.931.178,33	22.703.755,56	9,42	8.063.659,44
Previdência Complementar	2.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Administração Geral	975.991,00	1.025.991,00	260.114,78	579.970,43	0,19	446.020,57	184.736,59	439.616,15	0,18	586.374,85
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	65.182.525,00	70.780.633,60	12.919.422,35	46.745.467,83	15,07	24.035.165,77	15.470.742,82	40.483.175,52	16,81	30.297.458,08
Atenção Básica	23.569.816,00	28.782.172,34	5.342.765,33	18.687.710,57	6,02	10.270.461,77	6.871.238,13	16.932.120,86	7,03	12.026.051,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.469.163,00	19.461.678,15	3.398.258,41	12.952.163,48	4,17	6.509.514,67	3.802.070,34	9.937.139,75	4,13	9.524.538,40
Suporte Profilático e Terapêutico	3.804.426,00	4.476.986,95	625.870,89	3.441.554,85	1,11	1.035.432,10	835.706,19	2.649.849,92	1,10	1.827.137,03
Vigilância Sanitária	1.321.300,00	1.320.300,00	442.701,51	1.086.739,51	0,35	233.560,49	382.025,68	942.592,01	0,39	377.707,99
Vigilância Epidemiológica	3.746.050,00	4.403.650,00	771.041,91	2.358.982,80	0,76	2.044.667,20	813.042,05	2.122.014,90	0,88	2.281.635,10
Alimentação e Nutrição	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	8.178.770,00	8.051.407,10	1.648.783,06	6.206.946,36	2,00	1.844.460,74	2.075.897,38	5.892.266,29	2,45	2.159.140,81
Demais Subfunções	4.089.000,00	4.104.439,06	690.001,24	2.011.370,26	0,65	2.093.068,80	690.763,05	2.007.191,79	0,83	2.097.247,27
TRABALHO	36.000,00	41.300,00	24.826,67	41.226,67	0,01	73,33	6.000,00	15.000,00	0,01	26.300,00
Empregabilidade	36.000,00	41.300,00	24.826,67	41.226,67	0,01	73,33	6.000,00	15.000,00	0,01	26.300,00
EDUCAÇÃO	182.101.810,00	186.540.693,27	28.263.632,77	102.567.744,07	33,06	83.972.949,20	32.072.487,03	76.439.061,05	31,73	110.101.632,22
Ensino Fundamental	119.276.443,00	118.728.605,54	20.295.093,70	62.425.006,07	20,12	56.303.599,47	21.410.745,00	49.118.087,69	20,39	69.610.517,85
Educação Infantil	31.586.932,00	29.764.561,02	3.635.703,31	20.780.535,39	6,70	8.984.025,63	4.251.702,89	13.061.926,68	5,42	16.702.634,34
Educação de Jovens e Adultos	7.555.000,00	12.529.764,59	1.552.069,52	7.269.384,53	2,34	5.260.380,06	2.432.733,58	5.082.153,71	2,11	7.447.610,88
Educação Especial	3.701.000,00	5.251.953,68	476.955,16	3.333.379,93	1,07	1.918.573,75	1.069.340,13	2.279.629,56	0,95	2.972.324,12
Administração Geral	19.610.435,00	19.837.695,88	2.241.486,91	8.593.079,14	2,77	11.244.616,74	2.845.641,26	6.730.904,40	2,79	13.106.791,48
Demais Subfunções	372.000,00	428.112,56	62.324,17	166.359,01	0,05	261.753,55	62.324,17	166.359,01	0,07	261.753,55
CULTURA	2.396.507,00	4.223.775,11	686.395,82	1.313.805,06	0,42	2.909.970,05	342.554,41	973.759,17	0,38	3.300.015,94
Difusão Cultural	1.265.000,00	3.072.468,11	475.507,76	748.399,44	0,24	2.324.068,67	138.745,40	324.391,05	0,16	2.698.077,06
Administração Geral	961.165,00	980.965,00	185.539,61	492.398,87	0,16	488.566,13	178.460,56	476.361,37	0,20	504.603,63
Demais Subfunções	170.342,00	170.342,00	25.348,45	73.006,75	0,02	97.335,25	25.348,45	73.006,75	0,03	97.335,25
DIREITOS DA CIDADANIA	1.843.136,00	1.784.516,67	211.036,77	677.893,55	0,22	1.106.623,12	223.386,55	643.433,47	0,27	1.141.083,20
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	130.662,00	130.662,00	0,00	6.410,55	0,00	124.251,45	4.492,36	6.410,55	0,00	124.251,45
Administração Geral	1.489.567,00	1.420.028,90	182.820,97	560.715,64	0,18	859.313,26	188.211,84	536.881,49	0,22	883.147,41
Demais Subfunções	222.907,00	233.825,77	28.215,80	110.767,36	0,04	123.058,41	30.623,35	100.141,43	0,04	133.684,34
URBANISMO	73.044.637,00	78.382.606,82	13.357.739,20	42.605.429,01	13,73	35.777.177,81	9.474.093,35	22.454.087,94	9,32	55.288.518,88
Infra-Estrutura Urbana	37.110.468,00	43.091.374,58	5.536.032,39	18.339.726,38	5,91	24.751.648,20	4.130.584,31	9.127.752,61	3,79	33.963.621,97
Serviços Urbanos	17.620.900,00	17.629.900,00	5.426.507,18	16.305.825,22	5,26	1.324.074,78	2.694.719,30	6.424.232,27	2,67	11.205.667,73
Administração Geral	15.226.855,00	14.746.225,11	2.203.439,61	6.453.158,28	2,08	8.293.066,83	2.215.593,08	5.941.643,92	2,47	8.804.581,19
Demais Subfunções	3.086.414,00	2.915.107,13	191.760,02	1.506.719,13	0,49	1.408.388,00	433.196,66	960.459,14	0,40	1.954.647,99
HABITAÇÃO	2.380.352,00	2.342.921,19	287.535,44	842.401,87	0,27	1.500.519,32	287.277,75	696.061,60	0,29	1.646.859,59
Administração Geral	1.484.457,00	1.516.026,19	260.524,18	619.375,78	0,20	896.650,41	246.604,18	589.795,78	0,24	926.230,41

Demais Subfunções	895.895,00	826.895,00	27.011,26	223.026,09	0,07	603.868,91	40.673,57	106.265,82	0,04	720.629,18
<b>SANEAMENTO</b>	<b>906.695,00</b>	<b>681.695,00</b>	<b>53.324,40</b>	<b>411.321,79</b>	<b>0,13</b>	<b>270.373,21</b>	<b>239.752,41</b>	<b>318.563,28</b>	<b>0,13</b>	<b>363.131,72</b>
Saneamento Básico Urbano	680.300,00	455.300,00	8.640,00	304.387,50	0,10	150.912,50	195.068,01	211.628,99	0,09	243.671,01
Administração Geral	226.395,00	226.395,00	44.684,40	106.934,29	0,03	119.460,71	44.684,40	106.934,29	0,04	119.460,71
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>2.803.582,00</b>	<b>3.644.681,03</b>	<b>321.500,40</b>	<b>1.904.621,32</b>	<b>0,61</b>	<b>1.740.059,71</b>	<b>397.382,64</b>	<b>1.013.790,92</b>	<b>0,42</b>	<b>2.630.890,11</b>
Preservação e Conservação Ambiental	739.559,00	1.580.658,03	23.117,30	986.405,78	0,32	594.252,25	71.245,42	170.302,57	0,07	1.410.355,46
Administração Geral	1.911.523,00	1.911.285,45	277.793,42	856.306,14	0,28	1.054.979,31	305.547,54	781.578,95	0,32	1.129.706,50
Demais Subfunções	152.500,00	152.737,55	20.589,68	61.909,40	0,02	90.828,15	20.589,68	61.909,40	0,03	90.828,15
<b>AGRICULTURA</b>	<b>56.000,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.000,00</b>
Demais Subfunções	56.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>1.283.886,00</b>	<b>1.276.088,93</b>	<b>228.029,71</b>	<b>612.049,96</b>	<b>0,20</b>	<b>664.038,97</b>	<b>235.823,87</b>	<b>578.987,35</b>	<b>0,24</b>	<b>697.101,58</b>
Comercialização	32.000,00	32.000,00	0,00	7.500,00	0,00	24.500,00	639,17	1.359,50	0,00	30.640,50
Turismo	17.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Administração Geral	1.047.230,00	1.045.432,93	212.668,81	558.244,36	0,18	487.188,57	219.419,01	531.322,25	0,22	514.110,68
Demais Subfunções	187.656,00	182.656,00	15.360,90	46.305,60	0,01	136.350,40	15.765,69	46.305,60	0,02	136.350,40
<b>TRANSPORTE</b>	<b>5.085.084,00</b>	<b>6.232.923,90</b>	<b>1.134.401,93</b>	<b>3.395.383,16</b>	<b>1,09</b>	<b>2.837.540,74</b>	<b>1.120.255,89</b>	<b>2.738.579,64</b>	<b>1,14</b>	<b>3.494.344,26</b>
Transporte Rodoviário	0,00	1.159.839,90	327.909,46	866.638,43	0,28	293.201,47	411.058,56	866.638,43	0,36	293.201,47
Administração Geral	3.432.173,00	3.420.173,00	614.769,66	1.701.752,67	0,55	1.718.420,33	622.928,26	1.666.014,79	0,69	1.754.158,21
Demais Subfunções	1.652.911,00	1.652.911,00	191.722,81	826.992,06	0,27	825.918,94	86.269,07	205.926,42	0,09	1.446.984,58
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>3.259.771,00</b>	<b>3.313.971,00</b>	<b>19.883,01</b>	<b>808.727,37</b>	<b>0,26</b>	<b>2.505.243,63</b>	<b>84.453,12</b>	<b>149.843,08</b>	<b>0,06</b>	<b>3.164.127,92</b>
Desporto Comunitário	3.259.771,00	3.313.971,00	19.883,01	808.727,37	0,26	2.505.243,63	84.453,12	149.843,08	0,06	3.164.127,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.322,00	713.842,00	0,00	0,00	0,00	713.842,00	0,00	0,00	0,00	713.842,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>50.518.853,00</b>	<b>53.388.801,48</b>	<b>8.369.535,40</b>	<b>23.294.540,05</b>	<b>7,51</b>	<b>30.094.261,43</b>	<b>8.402.761,36</b>	<b>23.143.343,32</b>	<b>9,61</b>	<b>30.245.458,16</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>528.435.394,00</b>	<b>552.496.551,46</b>	<b>88.889.217,70</b>	<b>310.284.260,66</b>	<b>100,00</b>	<b>242.212.290,80</b>	<b>94.959.295,73</b>	<b>240.892.338,87</b>	<b>100,00</b>	<b>311.604.212,59</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/07/2023, às 09:24:05.

NOTA:

**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>50.518.853,00</b>	<b>53.388.801,48</b>	<b>8.369.535,40</b>	<b>23.294.540,05</b>	<b>7,51</b>	<b>30.094.261,43</b>	<b>8.402.761,36</b>	<b>23.143.343,32</b>	<b>9,61</b>	<b>30.245.458,16</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>223.899,00</b>	<b>223.899,00</b>	<b>31.167,09</b>	<b>89.984,45</b>	<b>0,03</b>	<b>133.914,55</b>	<b>31.151,08</b>	<b>78.457,73</b>	<b>0,03</b>	<b>145.441,27</b>
Demais Subfunções	223.899,00	223.899,00	31.167,09	89.984,45	0,03	133.914,55	31.151,08	78.457,73	0,03	145.441,27
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5.653.974,00</b>	<b>5.709.006,88</b>	<b>767.790,10</b>	<b>2.492.805,69</b>	<b>0,80</b>	<b>3.216.201,19</b>	<b>801.032,07</b>	<b>2.353.135,68</b>	<b>0,98</b>	<b>3.355.871,20</b>
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	5.652.974,00	5.708.006,88	767.790,10	2.492.805,69	0,80	3.215.201,19	801.032,07	2.353.135,68	0,98	3.354.871,20
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.438.173,00</b>	<b>1.438.173,00</b>	<b>390.448,81</b>	<b>1.124.056,72</b>	<b>0,36</b>	<b>314.116,28</b>	<b>390.448,81</b>	<b>1.124.056,72</b>	<b>0,47</b>	<b>314.116,28</b>
Demais Subfunções	1.438.173,00	1.438.173,00	390.448,81	1.124.056,72	0,36	314.116,28	390.448,81	1.124.056,72	0,47	314.116,28
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.173.537,00</b>	<b>3.173.537,00</b>	<b>439.618,33</b>	<b>1.318.033,99</b>	<b>0,42</b>	<b>1.855.503,01</b>	<b>439.618,33</b>	<b>1.318.033,99</b>	<b>0,55</b>	<b>1.855.503,01</b>
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	3.171.537,00	3.171.537,00	439.618,33	1.318.033,99	0,42	1.853.503,01	439.618,33	1.318.033,99	0,55	1.853.503,01
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>101.920,00</b>	<b>51.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.920,00</b>
Previdência do Regime Estatutário	101.920,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	51.920,00
<b>SAÚDE</b>	<b>10.174.200,00</b>	<b>10.174.200,00</b>	<b>1.733.972,04</b>	<b>5.079.004,58</b>	<b>1,64</b>	<b>5.095.195,42</b>	<b>1.733.972,04</b>	<b>5.079.004,58</b>	<b>2,11</b>	<b>5.095.195,42</b>
Demais Subfunções	10.174.200,00	10.174.200,00	1.733.972,04	5.079.004,58	1,64	5.095.195,42	1.733.972,04	5.079.004,58	2,11	5.095.195,42
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>25.993.000,00</b>	<b>28.837.812,56</b>	<b>4.470.299,62</b>	<b>11.639.193,93</b>	<b>3,75</b>	<b>17.198.618,63</b>	<b>4.470.299,62</b>	<b>11.639.193,93</b>	<b>4,83</b>	<b>17.198.618,63</b>
Ensino Fundamental	20.001.000,00	21.507.806,07	3.447.085,84	8.916.053,12	2,87	12.591.752,95	3.447.085,84	8.916.053,12	3,70	12.591.752,95
Educação Infantil	1.772.000,00	2.014.357,11	319.530,74	841.820,63	0,27	1.172.536,48	319.530,74	841.820,63	0,35	1.172.536,48
Educação de Jovens e Adultos	1.301.000,00	1.757.397,56	284.060,59	709.663,42	0,23	1.047.734,14	284.060,59	709.663,42	0,29	1.047.734,14
Educação Especial	501.000,00	545.690,60	89.536,63	229.992,72	0,07	315.697,88	89.536,63	229.992,72	0,10	315.697,88
Demais Subfunções	2.418.000,00	3.012.561,22	330.085,82	941.664,04	0,30	2.070.897,18	330.085,82	941.664,04	0,39	2.070.897,18
<b>CULTURA</b>	<b>47.052,00</b>	<b>47.052,00</b>	<b>5.220,46</b>	<b>18.256,60</b>	<b>0,01</b>	<b>28.795,40</b>	<b>5.220,46</b>	<b>18.256,60</b>	<b>0,01</b>	<b>28.795,40</b>
Demais Subfunções	47.052,00	47.052,00	5.220,46	18.256,60	0,01	28.795,40	5.220,46	18.256,60	0,01	28.795,40
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>17.901,00</b>	<b>17.901,00</b>	<b>2.608,60</b>	<b>6.473,19</b>	<b>0,00</b>	<b>11.427,81</b>	<b>2.608,60</b>	<b>6.473,19</b>	<b>0,00</b>	<b>11.427,81</b>
Demais Subfunções	17.901,00	17.901,00	2.608,60	6.473,19	0,00	11.427,81	2.608,60	6.473,19	0,00	11.427,81
<b>URBANISMO</b>	<b>2.381.362,00</b>	<b>2.260.667,97</b>	<b>305.877,12</b>	<b>891.422,66</b>	<b>0,29</b>	<b>1.369.245,31</b>	<b>305.877,12</b>	<b>891.422,66</b>	<b>0,37</b>	<b>1.369.245,31</b>
Demais Subfunções	2.381.362,00	2.260.667,97	305.877,12	891.422,66	0,29	1.369.245,31	305.877,12	891.422,66	0,37	1.369.245,31
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>162.287,00</b>	<b>162.287,00</b>	<b>28.749,58</b>	<b>82.876,16</b>	<b>0,03</b>	<b>79.410,84</b>	<b>28.749,58</b>	<b>82.876,16</b>	<b>0,03</b>	<b>79.410,84</b>
Demais Subfunções	162.287,00	162.287,00	28.749,58	82.876,16	0,03	79.410,84	28.749,58	82.876,16	0,03	79.410,84
<b>SANEAMENTO</b>	<b>74.776,00</b>	<b>74.776,00</b>	<b>11.499,34</b>	<b>31.823,81</b>	<b>0,01</b>	<b>42.952,19</b>	<b>11.499,34</b>	<b>31.823,81</b>	<b>0,01</b>	<b>42.952,19</b>
Demais Subfunções	74.776,00	74.776,00	11.499,34	31.823,81	0,01	42.952,19	11.499,34	31.823,81	0,01	42.952,19
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>369.830,00</b>	<b>369.830,00</b>	<b>45.065,21</b>	<b>132.323,00</b>	<b>0,04</b>	<b>237.507,00</b>	<b>45.065,21</b>	<b>132.323,00</b>	<b>0,05</b>	<b>237.507,00</b>
Demais Subfunções	369.830,00	369.830,00	45.065,21	132.323,00	0,04	237.507,00	45.065,21	132.323,00	0,05	237.507,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>142.797,07</b>	<b>35.501,07</b>	<b>91.493,48</b>	<b>0,03</b>	<b>51.303,59</b>	<b>35.501,07</b>	<b>91.493,48</b>	<b>0,04</b>	<b>51.303,59</b>
Demais Subfunções	2.000,00	142.797,07	35.501,07	91.493,48	0,03	51.303,59	35.501,07	91.493,48	0,04	51.303,59
<b>TRANSPORTE</b>	<b>704.942,00</b>	<b>704.942,00</b>	<b>101.718,03</b>	<b>296.791,79</b>	<b>0,10</b>	<b>408.150,21</b>	<b>101.718,03</b>	<b>296.791,79</b>	<b>0,12</b>	<b>408.150,21</b>
Demais Subfunções	704.942,00	704.942,00	101.718,03	296.791,79	0,10	408.150,21	101.718,03	296.791,79	0,12	408.150,21

Publicado por:  
Sandra Biedzicki de Marques  
Código Identificador:77C3ACF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 152/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**CONTRATO Nº 152/2023 - Pregão Eletrônico nº 043/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para alimentação escolar e assistência social, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

no máximo 15% de gordura, isento de cartilagens, tendões, coágulos, sebo e nervos. Congelada e cortada em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.				
--	--	--	--	--

**Valor total do contrato: R\$ 1.985,20 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

**Contratada: Dinda Carnes Eireli** - CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31

Alvorada, 26 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:CB45091F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2023**

**OBJETO-ESPECIFICAÇÃO:**

<b>Tem por objeto a filiação da Câmara de Vereadores de Capitão aos quadros sociais da Associação dos Vereadores do Vale do Taquari - AVAT.</b>
Solicitação: <b>GABINETE DO PRESIDENTE</b> Recursos: Próprios
Pagamento: DIA 10 DE CADA MÊS A PARTIR DA CONTRATAÇÃO.
EMPRESA PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO VALE DO TAQUARI – AVAT, sociedade civil, de âmbito regional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.285.011/0001-71.
VIGÊNCIA: da data da efetiva contratação até o dia 31 de julho de 2024. (1 ano) VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);(R\$400,00 reais mensais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Contabilidade: (X) Há previsão ( ) Não há previsão	COMISSÃO DE LICITAÇÃO ( ) Abertura de licitação modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços ( ) DISPENÇA DE LICITAÇÃO (X) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Base Legal: Art. 25, caput e inciso II da Lei Federal 8.666/93
	JUSTIFICATIVA: Tem por objeto a filiação da Câmara de Vereadores de Capitão aos quadros sociais da Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, para assessoria especializada.

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

( ) Autorizo Abertura de Licitação ( ) Dispensar a Licitação  
(X) **Inexigibilidade de Licitação** ( ) Autorizo Empenho ( ) Reconhecimento da despesa

Capitão, 26 de julho 2023.

**FERNANDO DITTRICH**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:CE682D43**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**

Esteio, 30 de junho de 2023.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de JUNHO de 2023:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2023/0400707-1	AMARO DA SILVA NASCIMENTO	06/06/2023	Provido	Ricardo Cortes Moreira
R2023/0250316-0	ELIZABETH TIGGEMANN	06/06/2023	Improvido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
R2023/0236753-4	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUZA	06/06/2023	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2023/0498012-8	MANOEL GETULIO DA CRUZ PADILHA	13/06/2023	Provido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
R2023/0117441-4	TIAGO FIGLIERO	13/06/2023	Provido	Adriano Rocha do Evangelho
R2023/0498071-3	THOMAS MISCISZEWSKI	13/06/2023	Improvido	Ricardo Cortes Moreira
R2023/0512678-3	RONALDO DE SOUZA MACHADO	19/06/2023	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2023/0512869-7	LEONARDO ANDRIOTTI ROCHA	19/06/2023	Improvido	Ricardo Cortes Moreira
R2023/0520837-2	RAFAEL DA SILVA BITENCOURT	19/06/2023	Improvido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
R2023/0522799-7	CELI WEIGE	26/06/2023	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2023/0520908-5	VICTOR MATHEUS AGUIAR CORREA	26/06/2023	Improvido	Ricardo Cortes Moreira
R2023/0531708-2	LUIZ CARLOS CALAI	26/06/2023	Improvido	Luis Augusto Oliveira Loureiro

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 12  
PROVIDOS: 03  
IMPROVIDOS: 09

**LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO**  
Presidente da JARI

**Publicado por:**  
Jorge Elias Gonçalves de Camargo  
**Código Identificador:**1550F514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 419/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4008-8	Sheila Vidi	20	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	1	01/08/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 27 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 27 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**C63EDA75

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 418/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe da professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3982-9	Samanta Polacchini do Amaral	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	097/2023	01/08/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 27 DE JULHO DE 2023.****DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 27 de julho de 2023.**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:0956E1D8****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4726/2023**DECRETO Nº 4726/2023  
De 05 de abril de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),**DECRETA****Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 187.522,30** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

<b>Atividade:</b>	<b>2014</b>	<b>Promoções de Eventos Esportivos</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2073</b>	<b>Transporte Escolar - Pré-escola</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2078</b>	<b>Transporte Escolar - Educação Profissional</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2131</b>	<b>Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial</b>
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2133</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2135</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4190	PROG. VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2178</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>
Elemento:	3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG:	2075	SEDUC/RS-Programa Passe Livre Estudantil
Recurso:	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 22,30</b>
<b>Total das Suplementações por Redução:</b>		<b>R\$ 187.522,30</b>

**Art. 2º**- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>Atividade:</b>	<b>1009</b>	<b>Construção e Ampliação de Espaços Esportivos</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>Atividade:</b>	<b>1021</b>	<b>Aquisição de Veículos - Saúde</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2056</b>	<b>Atividades de Ensino Fundamental</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2067</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 41.400,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2072</b>	<b>Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 18.600,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2083</b>	<b>Apoio ao Ensino Universitário</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2075	SEDUC/RS-Programa Passe Livre Estudantil
Recurso:	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 22,30</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2135</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4190	PROG. VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Total das Reduções:</b>		<b>R\$ 187.522,30</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de abril de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:**F8C651F1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4729/2023**

DECRETO Nº 4729/2023

De 05 de maio de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 521.000,00** (quinhentos e vinte e um mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

<b>Atividade:</b>	<b>2028</b>	<b>Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2034</b>	<b>Promoção de Campanhas e Incentivo ao Comércio</b>
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2067</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001



<b>Valor:</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2097</b>	<b>Manutenção de Máquinas e Veículos</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 260.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2122</b>	<b>Serviços de Proteção Básica à Família</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2132</b>	<b>Atendimento à Saúde - Atenção Básica</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2135</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4190	PROG. VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total das Suplementações por Redução:</b>		<b>R\$ 521.000,00</b>

**Art. 2º-** Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>Atividade:</b>	<b>1014</b>	<b>Calçamento e Pavimentação no Interior</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

<b>Atividade:</b>	<b>1015</b>	<b>Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

<b>Atividade:</b>	<b>1021</b>	<b>Aquisição de Veículos - Saúde</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

<b>Atividade:</b>	<b>1031</b>	<b>Aquisição de Veículos - STASH</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

<b>Atividade:</b>	<b>2135</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4190	PROG. VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>

<b>Atividade:</b>	<b>2169</b>	<b>Administração de Resíduos Sólidos</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 260.000,00</b>

<b>Atividade:</b>	<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
Elemento:	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total das Reduções:</b>		<b>R\$ 521.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:**595D51C4

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.199.705,74	11.515.087,56	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	12.199.705,74	11.515.087,56	
Empréstimos	9.642.331,11	9.686.312,49	
Internos	9.642.331,11	9.686.312,49	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	517.947,23	495.464,75	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	517.947,23	495.464,75	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais	2.039.427,40	1.333.310,32	
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	7.584.832,97	10.802.885,22	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	7.584.832,97	10.802.885,22	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.765.218,71	10.817.076,23	
(-) Restos a Pagar Processados	2.180.385,74	14.191,01	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)	4.614.872,77	712.202,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.514.698,43	112.700.582,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.220.000,00	1.720.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.294.698,43	110.980.582,10	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,16	10,38	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,23	0,62	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	131.153.638,12	133.176.698,52	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	118.038.274,31	119.859.028,67	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC <sup>2</sup> )	77.098,21	77.098,21	
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	-2.357.400,74	-408.622,42	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 17h e 31m			
NOTA:			
<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			

ABEL GRAVE VALDIR OLAVO LAGEMANN	RICARDO FORGERINI
Prefeito Municipal Secretário da Fazenda	Assistente Administrativo

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:98B8E7CF

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.514.698,43	112.700.582,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.220.000,00	1.720.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.294.698,43	110.980.582,10	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.044.833,65	24.415.728,06	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	21.640.350,29	21.974.155,25	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 17h e 39m			
NOTA:			

<b>ABEL GRAVE</b>	<b>VALDIR OLAVO LAGEMANN</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Assistente Administrativo

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:DA85A5E3

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores</b>			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
<b>1º Semestre/2023</b>			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.514.698,43	112.700.582,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.220.000,00	1.720.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.294.698,43	110.980.582,10	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.044.833,65	24.415.728,06	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	21.640.350,29	21.974.155,25	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 17h e 39m			
NOTA:			

<b>ABEL GRAVE</b>	<b>VALDIR OLAVO LAGEMANN</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Assistente Administrativo

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:AD47491F

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal			
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
<b>1º Semestre/2023</b>			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>Valor Realizado</b>	
		<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		604.317,63	604.317,63
Interna		604.317,63	604.317,63
Empréstimos		604.317,63	604.317,63
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços		0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>604.317,63</b>	<b>604.317,63</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.700.582,10	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais ( § 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.720.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.980.582,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia IIa)	604.317,63	0,54
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.756.893,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	15.981.203,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.768.640,75	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>Valor Realizado</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 17h e 45m		
* Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
<b>ABEL GRAVE</b>	<b>VALDIR OLAVO LAGEMANN</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Assistente Administrativo

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:0C788EC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
<b>1º Semestre/2023</b>		
LRF, art. 48 - Anexo		R\$ 1,00
<b>Receita Corrente Líquida</b>		<b>Valor Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		112.700.582,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		110.980.582,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		110.352.742,10
<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.131.236,06	40,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	59.590.480,73	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	56.610.956,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.631.432,66	48,60
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Dívida Consolidada Líquida	670.427,33	0,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	133.176.698,52	120,00
<b>Garantias de Valores</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.415.728,06	22,00
<b>Operações de Crédito</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	604.317,63	0,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.756.893,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.768.640,75	7,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 17h e 48m		
NOTA:		

<b>ABEL GRAVE</b>	<b>VALDIR OLAVO LAGEMANN</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:513EFD74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
<b>Balanço Orçamentário</b>							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
<b>Maior a Junho/2023</b>							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
							R\$
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas</b>			<b>% (c/a)</b>	<b>Saldo Realizar (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.930.000,00	129.930.000,00	25.275.714,49	19,45	66.289.221,00	51,02	63.640.779,00
RECEITAS CORRENTES	128.766.000,00	128.766.000,00	24.554.445,19	19,07	64.970.146,57	50,46	63.795.853,43











Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	1.590,68	4.772,04	0,01	5.227,96	1.590,68	4.772,04	0,01	5.227,96
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	1.590,68	4.772,04	0,01	5.227,96	1.590,68	4.772,04	0,01	5.227,96
Urbanismo	234.000,00	234.000,00	39.519,12	115.800,08	0,14	118.199,92	39.519,12	115.800,08	0,19	118.199,92
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	1.630,85	4.444,09	0,01	4.555,91	1.630,85	4.444,09	0,01	4.555,91
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	12.324,83	35.762,77	0,04	29.237,23	12.324,83	35.762,77	0,06	29.237,23
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	25.563,44	75.593,22	0,09	84.406,78	25.563,44	75.593,22	0,13	84.406,78
Gestão Ambiental	36.000,00	36.000,00	5.662,00	16.551,93	0,02	19.448,07	5.662,00	16.551,93	0,03	19.448,07
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00	5.662,00	16.551,93	0,02	19.448,07	5.662,00	16.551,93	0,03	19.448,07
Agricultura	79.000,00	79.000,00	13.158,45	38.978,57	0,05	40.021,43	13.158,45	38.978,57	0,06	40.021,43
Extensão Rural	59.000,00	59.000,00	9.690,75	28.916,27	0,04	30.083,73	9.690,75	28.916,27	0,05	30.083,73
Defesa Agropecuária	20.000,00	20.000,00	3.467,70	10.062,30	0,01	9.937,70	3.467,70	10.062,30	0,02	9.937,70
Transporte	128.000,00	128.000,00	14.567,80	44.895,95	0,06	83.104,05	14.567,80	44.895,95	0,07	83.104,05
Transporte Rodoviário	128.000,00	128.000,00	14.567,80	44.895,95	0,06	83.104,05	14.567,80	44.895,95	0,07	83.104,05
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	1.403.000,00	1.403.000,00	245.829,60	733.463,86	0,91	669.536,14	245.829,60	733.463,86	1,21	669.536,14
Serviço da Dívida Interna	1.403.000,00	1.403.000,00	245.829,60	733.463,86	0,91	669.536,14	245.829,60	733.463,86	1,21	669.536,14
<b>TOTAL</b>	<b>6.762.000,00</b>	<b>6.762.000,00</b>	<b>1.066.759,35</b>	<b>3.192.735,99</b>	<b>3,97</b>	<b>3.569.264,01</b>	<b>1.066.759,35</b>	<b>3.192.735,99</b>	<b>5,29</b>	<b>3.569.264,01</b>

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 25 de julho de 2023 e hora de emissão 23h e 20m

<b>ABEL GRAVE</b>	<b>EDER LUIS DONATO</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Assistente Administrativo

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:53770027

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Julho/2022 a Junho/2023**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.674.463,74</b>	<b>9.891.318,50</b>	<b>9.885.196,79</b>	<b>10.569.062,92</b>	<b>10.230.545,67</b>	<b>15.085.388,25</b>	<b>138.824.693,60</b>	<b>144.112.800,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.539.233,17	1.817.642,77	1.917.991,35	1.746.981,91	2.541.624,05	2.097.450,62	23.887.225,59	22.576.000,00
IPTU	171.381,82	166.781,73	198.651,70	246.228,81	166.495,87	188.299,17		4.760.000,00
ISS	740.926,97	904.166,33	893.667,29	871.774,80	833.314,65	1.012.811,28		9.372.000,00
ITBI	684.011,37	820.130,31	763.778,87	716.692,39	742.675,08	785.992,78	9.769.942,12	3.017.000,00
IRRF	219.217,49	407.847,06	364.375,95	266.829,01	1.194.734,06	287.635,11		3.269.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.157,85	112.216,89	158.401,07	197.678,23	270.711,89	135.022,54	3.871.827,15	
Contribuições	286.264,74	245.559,33	285.083,22	264.330,41	270.954,25	520.033,37		2.158.000,00
Receita Patrimonial	288.648,03	282.183,49	303.176,13	307.195,54	364.771,66	300.357,32	3.718.557,49	
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.442,15	93.288,32	176.213,19	97.818,88	76.125,22	88.671,69	1.930.766,14	
Outras Receitas Patrimoniais	88.369,58	125.993,82	201.291,39	260.772,65	469.310,72	131.468,53		4.737.000,00
Receita Agropecuária	314.825,84	329.159,76	328.604,42	327.248,59	253.818,40	851.471,20		8.404.800,00
Receita Industrial	110.927,07	370.495,05	369.725,36	372.728,92	394.611,40	373.532,86	4.397.148,87	
Receita de Serviços	203.169,91	506.643,52	703.082,09	1.229.004,79	443.035,26	1.060.891,78		7.842.800,00
Transferências Correntes	951.347,33	1.953.151,79	1.197.931,24	896.316,08	997.731,15	1.323.894,76	10.486.716,16	
Cota-Parte do FPM	203.169,91	506.643,52	702.868,20	1.229.004,79	443.035,26	1.060.891,78		396.000,00
Cota-Parte do ICMS	951.347,33	1.004.195,14	1.197.704,59	892.888,28	971.072,60	1.323.894,76		107.628.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	213,89	0,00	0,00	0,00		31.397.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	948.956,65	226,65	3.427,80	26.658,55	0,00		29.095.585,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		39.312.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.095.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.265.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		392.000,00

	19.123,30	11.653,80	10.706,35	10.347,40	18.592,47	10.762,65	163.729,35	371.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-1.249.434,83</b>	<b>-1.535.528,09</b>	<b>-1.769.496,47</b>	<b>-2.371.704,60</b>	<b>-1.539.360,17</b>	<b>-3.014.057,33</b>		
	<b>-2.290.028,03</b>	<b>-2.266.963,32</b>	<b>-2.538.123,53</b>	<b>-2.249.494,22</b>	<b>-2.671.409,55</b>	<b>-2.628.511,36</b>	<b>-26.124.111,50</b>	<b>-25.476.800,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-231.554,06	-237.384,19	-236.070,08	-235.540,18	-236.454,41	-689.710,77		
	-14.019,39	-256.771,80	-265.548,84	-261.845,04	-259.987,34	-264.818,44	-3.189.704,54	-3.393.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-324,79	-324,79	-324,79	-324,79	-324,79	-675,30		
	-324,79	-324,79	-344,04	-344,04	-344,04	-344,04	-4.324,99	-50.000,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada 2023</b>
	<b>Jul/2022</b>	<b>Ago/2022</b>	<b>Set/2022</b>	<b>Out/2022</b>	<b>Nov/2022</b>	<b>Dez/2022</b>		
	<b>Jan/2023</b>	<b>Fev/2023</b>	<b>Mar/2023</b>	<b>Abr/2023</b>	<b>Mai/2023</b>	<b>Jun/2023</b>		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.252,18	-227.000,28	-545.177,89	-1.043.529,12	-284.362,28	-792.523,67		
	-920.835,14	-881.442,93	-1.111.676,89	-729.069,63	-931.928,26	-1.225.989,41	-8.690.283,32	-6.687.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.020.808,16	-1.070.818,83	-987.923,71	-1.092.310,51	-1.018.218,69	-1.531.147,59		
	-1.354.848,71	-1.128.423,80	-1.160.553,76	-1.258.235,51	-1.479.149,91	-1.137.359,47	-14.239.798,65	-15.346.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>9.425.028,91</b>	<b>8.355.790,41</b>	<b>8.115.700,32</b>	<b>8.197.358,32</b>	<b>8.691.185,50</b>	<b>12.071.330,92</b>		
	<b>9.092.545,91</b>	<b>8.677.876,51</b>	<b>8.765.344,16</b>	<b>9.437.387,48</b>	<b>12.491.902,28</b>	<b>9.379.131,38</b>	<b>112.700.582,10</b>	<b>118.636.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	1.720.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>9.075.028,91</b>	<b>8.355.790,41</b>	<b>8.115.700,32</b>	<b>8.197.358,32</b>	<b>8.691.185,50</b>	<b>11.971.330,92</b>		
	<b>9.092.545,91</b>	<b>8.677.876,51</b>	<b>8.765.344,16</b>	<b>9.437.387,48</b>	<b>12.491.902,28</b>	<b>8.109.131,38</b>	<b>110.980.582,10</b>	<b>118.636.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada 0,00 (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	104.160,00	85.932,00	122.388,00	104.160,00	105.348,00	105.852,00	627.840,00	1.511.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>9.075.028,91</b>	<b>8.355.790,41</b>	<b>8.115.700,32</b>	<b>8.197.358,32</b>	<b>8.691.185,50</b>	<b>11.971.330,92</b>		
	<b>8.988.385,91</b>	<b>8.591.944,51</b>	<b>8.642.956,16</b>	<b>9.333.227,48</b>	<b>12.386.554,28</b>	<b>8.003.279,38</b>	<b>110.352.742,10</b>	<b>117.125.000,00</b>

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 08h e 58m

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2023

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**EDER LUIS DONATO**  
Contador - CRC RS 084.102/O-7

**RICARDO FORGERINI**  
Assistente Administrativo

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador: FABFB465

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 RREO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	10.130.000,00	7.125.958,85
Receita de Contribuições dos Segurados	3.393.000,00	1.322.990,85
Ativo	3.270.000,00	1.266.073,17
Inativo	120.000,00	56.022,12
Pensionista	3.000,00	895,56
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.687.000,00	5.800.942,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.687.000,00	5.800.942,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	2.025,74
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	2.025,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>10.130.000,00</b>	<b>7.125.958,85</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	2.364.467,23	2.364.467,23	2.364.467,23	0,00
Aposentadorias	0,00	2.000.791,32	2.000.791,32	2.000.791,32	0,00
Pensões por Morte	0,00	363.675,91	363.675,91	363.675,91	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>5.120.000,00</b>	<b>2.364.467,23</b>	<b>2.364.467,23</b>	<b>2.364.467,23</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**</b>	<b>5.010.000,00</b>	<b>4.761.491,62</b>	<b>4.761.491,62</b>	<b>4.761.491,62</b>	

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	11.185.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.795,30
Investimentos e Aplicações	86.749.709,11
Outros Bens e Direitos	764.145,20
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX - X)**</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.325,22
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -RPPS</b>	

<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
---	-------------------------------	---	---	--	---

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	5.340.000,00	2.462.718,09	2.462.718,09	2.442.163,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.120.000,00	2.364.467,23	2.364.467,23	2.364.467,23	0,00
Demais Despesas Correntes	220.000,00	98.250,86	98.250,86	77.696,36	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>5.340.000,00</b>	<b>2.462.718,09</b>	<b>2.462.718,09</b>	<b>2.442.163,59</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)**</b>	<b>-5.340.000,00</b>	<b>-2.462.718,09</b>	<b>-2.462.718,09</b>	<b>-2.442.163,59</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII-XVIII)**</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS. Emissão 26/07/2023, às 16h e 29m

NOTA:

\* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

\*\* O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2023

<b>ABEL GRAVE</b>	<b>EDER LUIS DONATO</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Assistente Administrativo

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:491AB088**

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 6 RREO -DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
<b>Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
<b>3º Bimestre/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	128.766.000,00	64.970.146,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.576.000,00	12.226.301,72
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	3.269.000,00	1.846.332,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.307.000,00	10.379.969,55
Contribuições	4.737.000,00	1.992.020,66
Receita Patrimonial	8.404.800,00	7.320.372,35
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.404.800,00	7.320.372,35
Transferências Correntes	92.281.200,00	42.970.247,70
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	92.281.200,00	42.970.247,70
Demais Receitas Correntes	767.000,00	461.204,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	767.000,00	461.204,14
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>	<b>128.766.000,00</b>	<b>64.970.146,57</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.164.000,00</b>	<b>1.319.074,43</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	604.317,63
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	260.000,00	643.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	260.000,00	643.100,00
Transferências de Capital	904.000,00	71.656,80

Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	904.000,00	71.656,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.164.000,00	714.756,80
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>129.930.000,00</b>	<b>65.684.903,37</b>

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	113.716.942,76	69.909.065,19	53.175.888,67	49.754.166,21	1.831.388,84	738.025,56	727.495,56
Pessoal e Encargos Sociais	47.838.357,16	22.035.102,21	22.004.371,72	21.812.954,63	179.274,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.140.000,00	1.140.000,00	517.562,31	477.941,15	44.683,87	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.738.585,60	46.733.962,98	30.653.954,64	27.463.270,43	1.607.430,52	738.025,56	727.495,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.738.585,60	46.733.962,98	30.653.954,64	27.463.270,43	1.607.430,52	738.025,56	727.495,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	112.576.942,76	68.769.065,19	52.658.326,36	49.276.225,06	1.786.704,97	738.025,56	727.495,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.275.840,12	7.371.246,52	4.006.015,14	3.689.241,77	372.272,65	1.091.180,12	1.091.180,12
Investimentos	9.958.975,00	5.127.721,13	2.722.142,04	2.439.678,87	337.962,45	1.091.180,12	1.091.180,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.316.865,12	2.243.525,39	1.283.873,10	1.249.562,90	34.310,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.958.975,00	5.127.721,13	2.722.142,04	2.439.678,87	337.962,45	1.091.180,12	1.091.180,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	214.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>122.749.917,76</b>	<b>73.896.786,32</b>	<b>55.380.468,40</b>	<b>51.715.903,93</b>	<b>2.124.667,42</b>	<b>1.829.205,68</b>	<b>1.818.675,68</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>10.025.656,34</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	6.558.200,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.341.102,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	517.562,31
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>15.849.196,73</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	13.361.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.199.705,74	11.515.087,56
DEDUÇÕES (XXIX)	7.542.877,72	10.802.539,71
Disponibilidade de Caixa	7.542.877,72	10.802.539,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.538.828,49	11.791.315,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.209.422,50	14.191,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	786.528,27	974.584,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.656.828,02	712.547,85
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>3.944.280,17</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.195.231,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.749.048,68</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-4.074.491,71</b>	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.796.171,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	136.800.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.996.171,34
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>11.185.000,00</b>

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 16h e 35m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2023

<b>ABEL GRAVE</b>	<b>EDER LUIS DONATO</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		RS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.418.000,00	10.949.095,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.760.000,00	3.458.293,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.017.000,00	1.131.188,47
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.372.000,00	4.513.280,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.269.000,00	1.846.332,17
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.461.000,00	37.473.892,13
2.1 - Cota-Parte FPM	31.397.000,00	14.304.558,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	28.672.000,00	14.304.558,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e	2.725.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.312.000,00	17.484.278,65
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	392.000,00	172.451,43
2.4 - Cota-Parte ITR	1.265.000,00	156.170,44
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.095.000,00	5.356.433,14
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.879.000,00	48.422.987,16
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	15.347.200,00	7.494.778,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.622.550,00	4.610.968,37
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.942.000,00	7.280.977,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.942.000,00	7.280.977,72
6.1.1 - Principal	16.912.000,00	7.259.521,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	21.456,03
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*	1.564.800,00	-235.256,74
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.280.977,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.942.000,00	7.235.520,33	7.075.109,29	6.782.744,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.792.400,00	6.101.967,80	6.101.967,80	5.865.407,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.300.400,00	2.667.137,38	2.667.137,38	2.526.659,25	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.908.000,00	3.199.959,94	3.199.959,94	3.109.521,27	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	584.000,00	234.870,48	234.870,48	229.226,50	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.149.600,00	1.133.552,53	973.141,49	917.337,05	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	999.600,00	394.941,71	394.941,71	377.240,07	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.000.000,00	636.647,80	509.464,52	479.402,63	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	150.000,00	101.963,02	68.735,26	60.694,35	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (SEM DISP. DE	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL

					CAIXA) ***** (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>7.235.520,33</b>	<b>7.075.109,29</b>	<b>6.782.744,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	7.235.520,33	7.075.109,29	6.782.744,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>6.101.967,80</b>	<b>6.101.967,80</b>	<b>5.865.407,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.096.684,40	6.101.967,80	6.101.967,80	83,81
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL INDICADOR	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	728.097,77	205.868,43	205.868,43	0,00	2,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.362.124,87	0,00	4.668.373,46	0,00	2.406.735,83	1.362.124,87
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.362.124,87	0,00	4.668.373,46	0,00	2.406.735,83	1.362.124,87
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>13.920.000,00</b>	<b>11.390.630,15</b>	<b>8.169.500,09</b>	<b>7.506.713,44</b>	<b>0,00</b>
20.1- Educação Infantil	5.696.000,00	5.195.094,42	3.816.393,47	3.553.107,73	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.489.600,00	4.377.236,05	2.828.686,11	2.513.701,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	240.400,00	217.378,27	122.268,09	96.747,53	0,00
20.4- Educação Especial	44.000,00	43.600,33	21.822,14	20.411,90	0,00
20.5- Administração Geral	2.450.000,00	1.557.321,08	1.380.330,28	1.322.745,26	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>27.393.600,00</b>	<b>16.471.017,30</b>	<b>13.416.583,13</b>	<b>12.559.631,97</b>	<b>0,00</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.996.000,00	8.257.173,51	6.878.472,56	6.457.007,05	0,00
21.1.1- Creche	8.397.600,00	4.954.304,11	4.127.083,54	3.874.204,23	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.598.400,00	3.302.869,40	2.751.389,02	2.582.802,82	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.397.600,00	8.213.843,79	6.538.110,57	6.102.624,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS =(L20(d ou e))	8.169.500,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.494.778,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = ((L19.1(x)))	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23- 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>15.664.278,52</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.105.746,79	15.664.278,52	32,35
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE *****</b>			
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.869.000,00	863.945,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.450.000,00	689.315,88
31.1.1- Salário-Educação			1.111.000,00	507.335,91
31.1.2- PDDE			5.000,00	2.493,04
31.1.3- PNAE			267.000,00	154.722,77
31.1.4- PNATE			67.000,00	24.764,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			419.000,00	174.629,82
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>2.003.977,70</b>	<b>1.634.915,30</b>	<b>714.219,32</b>	<b>603.907,48</b>	<b>0,00</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	593.000,00	579.330,64	318.994,07	298.003,28	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.271.000,00	1.036.724,90	376.365,49	287.044,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	119.977,70	18.581,76	18.581,76	18.581,76	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	20.000,00	278,00	278,00	278,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>13.671.000,00</b>	<b>17.889.200,99</b>	<b>14.102.944,11</b>	<b>13.313.346,96</b>	<b>0,00</b>
33.1- Despesas Correntes	12.453.000,00	16.900.484,61	13.114.524,73	12.356.581,58	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	7.126.701,85	7.126.701,85	7.092.751,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.453.000,00	9.773.782,76	5.987.822,88	5.263.829,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.218.000,00	988.716,38	988.419,38	956.765,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.218.000,00	988.716,38	988.419,38	956.765,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.280.977,72	507.335,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		-6.811.605,94	-364.384,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		469.371,78	142.951,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		469.371,78	142.951,80

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 13h e 26m

\* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

\*\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\*\* Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

\*\*\*\* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

\*\*\*\*\* Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

\*\*\*\*\* As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

\*\*\*\*\* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

\*\*\*\*\* Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2023		
ABEL GRAVE	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Assistente Administrativo

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:3BEA1189

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



3º Bimestre/2023			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			RS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>20.418.000,00</b>	<b>20.418.000,00</b>	<b>10.949.095,03 53,62</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.760.000,00	4.760.000,00	3.458.293,59 72,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.017.000,00	3.017.000,00	1.131.188,47 37,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.372.000,00	9.372.000,00	4.513.280,80 48,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.269.000,00	3.269.000,00	1.846.332,17 56,48
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>76.736.000,00</b>	<b>76.736.000,00</b>	<b>37.473.892,13 48,83</b>
Cota-Parte FPM	28.672.000,00	28.672.000,00	14.304.558,47 49,89
Cota-Parte ITR	1.265.000,00	1.265.000,00	156.170,44 12,35
Cota-Parte IPVA	7.095.000,00	7.095.000,00	5.356.433,14 75,50
Cota-Parte ICMS	39.312.000,00	39.312.000,00	17.484.278,65 44,48
Cota-Parte IPI-Exportação	392.000,00	392.000,00	172.451,43 43,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>97.154.000,00</b>	<b>97.154.000,00</b>	<b>48.422.987,16 49,84</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	6.024.900,00	6.378.900,00	4.067.722,86	63,77	3.578.822,56	56,10	3.374.725,21	52,90
Despesas Correntes	5.735.000,00	6.089.000,00	4.040.227,87	66,35	3.553.650,57	58,36	3.349.553,22	55,01
Despesas de Capital	289.900,00	289.900,00	27.494,99	9,48	25.171,99	8,68	25.171,99	8,68
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	13.755.000,00	13.555.000,00	10.939.670,34	80,71	7.961.096,13	58,73	6.762.150,93	49,89
Despesas Correntes	13.385.000,00	13.385.000,00	10.939.670,34	81,73	7.961.096,13	59,48	6.762.150,93	50,52
Despesas de Capital	370.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	2.946.000,00	2.946.000,00	1.766.249,75	59,95	1.489.233,08	50,55	1.434.310,91	48,69
Despesas Correntes	2.926.000,00	2.926.000,00	1.766.249,75	60,36	1.489.233,08	50,90	1.434.310,91	49,02
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	346.000,00	346.000,00	67.904,68	19,63	67.904,68	19,63	66.042,20	19,09
Despesas Correntes	336.000,00	336.000,00	67.904,68	20,21	67.904,68	20,21	66.042,20	19,66
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	324.000,00	554.000,00	273.665,46	49,40	158.103,82	28,54	140.249,16	25,32
Despesas Correntes	313.000,00	543.000,00	273.665,46	50,40	158.103,82	29,12	140.249,16	25,83
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.126.000,00	1.226.000,00	717.845,48	58,55	646.514,95	52,73	619.938,84	50,57
Despesas Correntes	1.066.000,00	1.166.000,00	693.296,48	59,46	621.965,95	53,34	595.389,84	51,06
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	24.549,00	40,92	24.549,00	40,92	24.549,00	40,92
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>24.521.900,00</b>	<b>25.005.900,00</b>	<b>17.833.058,57</b>	<b>71,32</b>	<b>13.901.675,22</b>	<b>55,59</b>	<b>12.397.417,25</b>	<b>49,58</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.833.058,57	13.901.675,22	12.397.417,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>17.833.058,57</b>	<b>13.901.675,22</b>	<b>12.397.417,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.263.448,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			7.263.448,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.569.610,50	6.638.227,15	5.133.969,18
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>36,83</b>	<b>28,71</b>	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	7.263.448,07	13.901.675,22	6.638.227,15	3.931.383,35	0,00	0,00	-	3.931.383,35	-	6.638.227,15
Empenhos de 2022	6.864.658,10	11.110.740,96	4.246.082,86	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	4.186.353,82
Empenhos de 2021	5.750.076,45	9.210.914,87	3.460.838,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460.838,42
Empenhos de 2020	4.470.792,09	7.661.936,23	3.191.144,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191.144,14
Empenhos de 2019 e anteriores	4.610.595,67	8.844.829,53	4.234.233,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.234.233,86
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO</b>										<b>0,00</b>

DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.977.100,00	6.977.100,00	3.692.372,77	52,92
Proveniente da União	5.909.100,00	5.909.100,00	3.291.811,72	55,71
Proveniente dos Estados	1.068.000,00	1.068.000,00	400.561,05	37,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.977.100,00</b>	<b>6.977.100,00</b>	<b>3.692.372,77</b>	<b>52,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.667.100,00	6.393.949,06	3.424.621,31	53,56	2.675.759,08	41,85	2.570.718,35	40,21	
Despesas Correntes	5.512.000,00	5.974.113,23	3.273.846,22	54,80	2.607.851,83	43,65	2.502.811,10	41,89	
Despesas de Capital	155.100,00	419.835,83	150.775,09	35,91	67.907,25	16,17	67.907,25	16,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.475.300,00	99,68	474.907,26	32,09	451.508,76	30,51	
Despesas Correntes	1.480.000,00	1.480.000,00	1.475.300,00	99,68	474.907,26	32,09	451.508,76	30,51	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	302.000,00	325.000,00	96.132,25	29,58	83.354,11	25,65	78.524,11	24,16	
Despesas Correntes	302.000,00	309.000,00	81.832,25	26,48	72.294,11	23,40	71.974,11	23,29	
Despesas de Capital	0,00	16.000,00	14.300,00	89,38	11.060,00	69,13	6.550,00	40,94	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	752.000,00	752.000,00	529.872,14	70,46	373.634,66	49,69	354.383,82	47,13	
Despesas Correntes	743.000,00	743.000,00	529.872,14	71,32	373.634,66	50,29	354.383,82	47,70	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	492.000,00	272.000,00	163.006,60	59,93	153.100,39	56,29	153.100,39	56,29	
Despesas Correntes	492.000,00	269.500,00	161.305,70	59,85	151.399,49	56,18	151.399,49	56,18	
Despesas de Capital	0,00	2.500,00	1.700,90	68,04	1.700,90	68,04	1.700,90	68,04	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	430.000,00	480.000,00	192.881,00	40,18	119.503,08	24,90	104.825,41	21,84	
Despesas Correntes	380.000,00	430.000,00	186.643,55	43,41	113.560,86	26,41	98.883,19	23,00	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	6.237,45	12,47	5.942,22	11,88	5.942,22	11,88	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.123.100,00</b>	<b>9.702.949,06</b>	<b>5.881.813,30</b>	<b>60,62</b>	<b>3.880.258,58</b>	<b>39,99</b>	<b>3.713.060,84</b>	<b>38,27</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.692.000,00	12.772.849,06	7.492.344,17	58,66	6.254.581,64	48,97	5.945.443,56	46,55	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.235.000,00	15.035.000,00	12.414.970,34	82,57	8.436.003,39	56,11	7.213.659,69	47,98	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.248.000,00	3.271.000,00	1.862.382,00	56,94	1.572.587,19	48,08	1.512.835,02	46,25	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.098.000,00	1.098.000,00	597.776,82	54,44	441.539,34	40,21	420.426,02	38,29	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	816.000,00	826.000,00	436.672,06	52,87	311.204,21	37,68	293.349,55	35,51	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.556.000,00	1.706.000,00	910.726,48	53,38	766.018,03	44,90	724.764,25	42,48	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>33.645.000,00</b>	<b>34.708.849,06</b>	<b>23.714.871,87</b>	<b>68,33</b>	<b>17.781.933,80</b>	<b>51,23</b>	<b>16.110.478,09</b>	<b>46,42</b>	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 14h e 18m

NOTA: <sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2023

ABEL GRAVE	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:22B5B026

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3º Bimestre/2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	RS	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	109.469.725,80	112.700.582,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 14h e 38m

Nota:

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2023

ABEL GRAVE	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador: EFB97CA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	RS
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	136.800.000,00
Previsão Inicial	136.800.000,00
Previsão Atualizada	136.800.000,00
Receitas Realizadas	68.963.348,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.996.171,34
<b>DESPESAS</b>	136.800.000,00
Dotação Inicial	136.800.000,00
Dotação Atualizada	141.230.540,50
Despesas Empenhadas	80.473.047,70
Despesas Liquidadas	60.374.639,80
Despesas Pagas	56.117.535,44
Superávit Orçamentário	8.588.708,66
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	80.473.047,70
Despesas Liquidadas	60.374.639,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	112.700.582,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.980.582,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.352.742,10
<b>RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	4.761.491,62
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.125.958,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.364.467,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.364.467,23
Despesas Previdenciárias Pagas	2.364.467,23
Resultado Previdenciário	4.761.491,62
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	6.558.200,00	10.025.656,34	152,87
Resultado Nominal - Acima da linha	13.361.000,00	15.849.196,73	118,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.209.422,50	2.100,00	2.203.661,49	3.661,01
Poder Executivo	2.209.422,50	2.100,00	2.203.661,49	3.661,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.357.400,74	119.572,64	1.818.675,68	419.152,42
Poder Executivo	2.357.400,74	119.572,64	1.818.675,68	419.152,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.566.823,24</b>	<b>121.672,64</b>	<b>4.022.337,17</b>	<b>422.813,43</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	15.664.278,52	<18% / 25%>	32,35 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	6.101.967,80	70%	83,81 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	604.317,63	-604.317,63
Despesa de Capital Líquida	4.006.015,14	7.371.246,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.199.876,42	4.265.607,47	-1.363.365,93	-10.657.683,68
Receitas Previdenciárias	10.446.697,12	12.973.448,76	13.451.267,25	2.694.438,90
Despesas Previdenciárias	5.246.820,70	8.707.841,29	14.814.633,18	13.352.122,58
Resultado Previdenciário	5.199.876,42	4.265.607,47	-1.363.365,93	-10.657.683,68
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	220.418,53	-9.418,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	120.000,00	575.390,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPs executadas com recursos de impostos	13.901.675,22	15,00 %	28,71 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 16h 51m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2023, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2023, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 28 de julho de 2023, bem como disponibilizados no site WWW.IBIRUBA.RS.GOV.BR

IBIRUBA - RS, 26 de julho de 2023

ABEL GRAVE	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Assistente Administrativo

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador: B1F5EAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 172 - 2023 PSS 011 - 2023 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL Nº172/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11/2023.**

Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva).

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.768 de 27 de junho de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6.949/2023, **TORNA PÚBLICO** Resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**RESULTADO PRELIMINAR**

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
LÚCIO KERBER CANABARRO	8276	45 PONTOS	1º LUGAR
CLEITON DE ANDRADE SPARREMBERGER	8279	30 PONTOS	2º LUGAR
RENÉ AUGUSTO MARTINS GESAT	8270	25 PONTOS	3º LUGAR
VITÓRIA RODRIGUES EVALDT	8277	14 PONTOS	4º LUGAR
MARIANI FERNANDES FAGUNDES	8278	12 PONTOS	5º LUGAR
ANA LUCIA TEIXEIRA SILVA	8073	10 PONTOS	6º LUGAR
CAROLINE DARIVA	8273	5 PONTOS	7º LUGAR
RAQUEL COLISSI PEREIRA	8116	4 PONTOS	8º LUGAR
LUANA PARÉ COSTA	8280	SEM PONTUAÇÃO	9º LUGAR
THALIA SANTOS ESSIG	8076	SEM PONTUAÇÃO	10º LUGAR
MANOELA DA ROSA MENEZES DA SILVA	8275	SEM PONTUAÇÃO	11º LUGAR
LUÍS MIGUEL DA SILVA RECH	8274	SEM PONTUAÇÃO	12º LUGAR

Maquiné, em 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**  
Secretária de Administração e RH

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**66A1CE8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO**  
**RGF LEGISLATIVO**

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2023		
LRF, art. 48 - Anexo		R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida		Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		23.025.543,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.019.795,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.019.795,24
Despesa com Pessoal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	213.052,18	0,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	1.381.187,71	6,00
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	1.312.128,33	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.243.068,94	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 13h e 26m		
NOTA:		

**Publicado por:**  
Alexandre Antônio Vieira  
**Código Identificador:**539C5AAC

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO**  
**RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R\$
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>

RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	277.353,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	643.000,00
Dotação Inicial	643.000,00
Dotação Atualizada	643.000,00
Despesas Empenhadas	278.603,59
Despesas Liquidadas	277.353,59
Despesas Pagas	270.080,40
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	278.603,59
Despesas Liquidadas	277.353,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.046.693,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.025.543,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.040.944,50
<b>RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-273.519,75	0,00	
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-273.519,75	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.360,05	0,03	4.206,53	153,49
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.360,05	0,03	4.206,53	153,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.360,05</b>	<b>0,03</b>	<b>7.206,53</b>	<b>153,49</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.000,00	12.000,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 26 de julho de 2023 hora de emissão 13h e 57m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2023, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2023, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, respectivamente, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 26 de julho de 2023, bem como disponibilizados no site <a href="https://simdigifred.net/mormaco/contas">https://simdigifred.net/mormaco/contas</a>			
Mormaço - RS, 26 de julho de 2023			

Publicado por:  
Alexandre Antônio Vieira  
Código Identificador:3314046C

### MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO RGF EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2023		
LRP, art. 48 - Anexo		R\$ 1,00
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>Valor Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	23.031.292,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.025.543,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.025.543,94	
<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.194.698,29	48,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	12.433.793,73	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	11.812.104,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.190.414,35	48,60
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.630.652,73	120,00
<b>Garantias de Valores</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.065.619,67	22,00
<b>Operações de Crédito</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	574.235,46	2,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.684.087,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.611.788,08	7,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 09h e 13m		
NOTA:		

Publicado por:  
Alexandre Antônio Vieira  
Código Identificador:930479E6

### MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO RREO 3º BIMESTRE LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R\$
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	277.353,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	643.000,00
Dotação Inicial	643.000,00
Dotação Atualizada	643.000,00
Despesas Empenhadas	278.603,59
Despesas Liquidadas	277.353,59
Despesas Pagas	270.080,40
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	278.603,59
Despesas Liquidadas	277.353,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.046.693,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.025.543,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.040.944,50
<b>RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado	
		Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-273.519,75	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-273.519,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.360,05	0,03	4.206,53	153,49
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.360,05	0,03	4.206,53	153,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.360,05</b>	<b>0,03</b>	<b>7.206,53</b>	<b>153,49</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.000,00	12.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPs executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 26 de julho de 2023 hora de emissão 13h e 57m  
 O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2023, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2023, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, respectivamente, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 26 de julho de 2023, bem como disponibilizados no site <https://simdigifred.net/mormaco/contas>

Mormaço - RS, 26 de julho de 2023

Publicado por:  
 Alexandre Antônio Vieira  
 Código Identificador:746AAC25



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.402 DE 24 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ALTEMIR PEREIRA SARMENTO	981-01	Auxiliar Administrativo	SMFP	23/06/2017 a 22/06/2018	24/07/2023 a 07/08/2023
ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA	6653-01	Fiscal Tributário	SMFP	04/09/2020 a 03/09/2021	17/07/2023 a 31/07/2023
DANIELA MIRANDA	16482-01	Agente Administrativo	SMFP	22/01/2022 a 21/01/2023	21/07/2023 a 04/08/2023
FERNANDA LARA FEITOSA BONFIM	5009152-01	Assessora Nível II	SMFP	19/02/2021 a 18/02/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO	13498-01	Contadora	SMFP	25/04/2020 a 24/04/2021	10/07/2023 a 24/07/2023
ANGELA MARIA PIEDADE	5006465-02	Procuradora Adjunta	PGM	01/01/2021 a 31/12/2021	17/07/2023 a 31/07/2023
ADRIANA BRANDAO PILLAR	3697-01	Auxiliar Administrativa	SMA	24/03/2022 a 23/03/2023	07/07/2023 a 21/07/2023
CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI	5009132-01	Coordenador	SMA	15/01/2021 a 14/01/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
EMERSON JOSÉ GIACOMELLI	5009125-01	Secretário Municipal de Agricultura	SMA	01/01/2021 a 31/12/2021	24/07/2023 a 07/08/2023
CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK	5738-01	Professora de Educação Infantil	SME	16/04/2022 a 15/04/2023	31/07/2023 a 14/08/2023
JAQUELINE GALVAO FROZZA	8281-01	Professora	SME	13/04/2021 a 12/04/2022	24/07/2023 a 07/08/2023
SHEILA BERVIG	8249-01	Professora	SME	25/03/2021 a 24/03/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
JORGE LUIS STELZER	1260-01	Auxiliar Administrativo	SMDU	01/07/2021 a 30/06/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO	5009167-01	Diretor Executivo	SMDU	03/06/2022 a 02/06/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO	16323-01	Agente Administrativa	SMAD	10/05/2021 a 09/05/2022	24/07/2023 a 07/08/2023
EDINARA LAZAROTTO	2453-01	Auxiliar de Serviços Administrativos	SMAD	19/07/2020 a 18/07/2021	19/07/2023 a 02/08/2023
JULIO CEZAR FRAGA DA SILVA	5008204-03	Assessor Nível I	SMAD	01/01/2021 a 31/12/2021	29/06/2023 a 13/07/2023
LUCIANA SOARES CHAGAS	13803-03	Contadora	SMAD	30/06/2022 a 29/06/2023	24/07/2023 a 07/08/2023
ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA	16495-01	Almoxarife	SMAD	22/02/2021 a 21/02/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
ADRIANA MANJOURANI PEREIRA	16362-02	Agente Comunitária de Saúde	SMS	13/06/2022 a 12/06/2023	24/07/2023 a 07/08/2023
ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN	14060-01	Técnica em Enfermagem	SMS	15/07/2021 a 14/07/2022	18/07/2023 a 01/08/2023
BRUNA HAHN	5009159-01	Assessora de Gestão	SMS	10/08/2021 a 09/08/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
CARLA DE OLIVEIRA MARINS	11231-01	Enfermeira	SMS	29/07/2020 a 28/07/2021	24/07/2023 a 07/08/2023
CAROLINE BIZARRO FLORES	8699-01	Enfermeira	SMS	05/04/2021 a 04/04/2022	14/07/2023 a 28/07/2023
CLARICE ALVES DA ROSA	16361-01	Agente Comunitária de Saúde	SMS	10/06/2022 a 09/06/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
CRISTIANE LIMA DA SILVA	16293-02	Agente Comunitária de Saúde	SMS	08/04/2022 a 07/04/2023	03/07/2023 a 17/07/2023
ELIAS BOTELHO DE FREITAS	892-01	Operário	SMS	22/06/2021 a 21/06/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
EVERTON SOUZA DOS SANTOS	5008484-02	Assessor de Gestão	SMS	11/01/2021 a 10/01/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
FRANCINE FLORES DE SÁ	11339-01	Técnica em Enfermagem	SMS	16/08/2021 a 15/08/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
GREGORI FRAGA PRESCENDO	16160-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	04/10/2020 a 03/10/2021	15/07/2023 a 29/07/2023
ISAURA CRISTINA EBELING	5009168-01	Assessora de Gestão	SMS	01/07/2022 a 30/06/2023	24/07/2023 a 07/08/2023
KELLEN TEIXEIRA MOTA	11428-01	Técnica em Enfermagem	SMS	23/09/2021 a 22/09/2022	24/07/2023 a 07/08/2023
KELLY DA ROCHA GOMES BENELLI	9733-01	Odontóloga	SMS	10/02/2022 a 09/02/2023	11/07/2023 a 25/07/2023
MAGNUS JOEL DOS SANTOS	1848-01	Motorista	SMS	08/07/2021 a 07/07/2022	16/07/2023 a 30/07/2023
MANOELA DORNELLES SPINDLER DOS SANTOS	10979-01	Nutricionista	SMS	30/08/2019 a 14/10/2021	17/07/2023 a 31/07/2023
MARCIA MORETTO	5009149-01	Assessora Nível II	SMS	17/02/2022 a 16/02/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
MARCIO DA ROSA MARINS	8621-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	28/03/2021 a 27/03/2022	24/07/2023 a 07/08/2023
MARIANA COLOMBO	16377-01	Farmacêutica	SMS	04/07/2021 a 03/07/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
MARILDA PINTO DE ALMEIDA	1937-01	Técnica em Enfermagem	SMS	18/07/2020 a 17/07/2021	03/07/2023 a 17/07/2023
MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO	8850-01	Enfermeira	SMS	13/04/2021 a 12/04/2022	25/07/2023 a 08/08/2023
ROSANGELA DE LIMA GEHLEN	8011621-04	Visitadora do PIM	SMS	29/11/2021 a 28/11/2022	11/07/2023 a 25/07/2023
SOLANGE DE OLIVEIRA GONÇALVES	6386-01	Auxiliar de Enfermagem	SMS	12/07/2021 a 11/07/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-01	Enfermeira	SMS	11/04/2020 a 10/04/2021	17/07/2023 a 31/07/2023
VALERIO ACOSTA MARQUES	9016-01	Técnica em Enfermagem	SMS	25/04/2022 a 24/04/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
LAURO SCHMITH VARGAS JUNIOR	16374-01	Monitor Social	SMDS	01/07/2021 a 30/06/2022	17/07/2023 a 31/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2023 (01/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

Código Identificador:F5F0D60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.403 DE 24 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
------------------------	-----------	-------	---------	--------------------	------------------

ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	6475-01	Professora de Educação Infantil	SME	30/09/2020 a 29/09/2021	01/07/2023 a 30/07/2023
ALEXANDRE FERRETTI	5009126-01	Coordenadora	SMSP	07/01/2021 a 06/01/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
ANDRE MEDEIROS DE ABREU	14842-01	Motorista de Veículos Pesados	SMA	04/05/2022 a 03/05/2023	17/07/2023 a 15/08/2023
ANDRIO VELASQUES BARCELLOS	16306-01	Educador Físico	SMS	29/04/2022 a 28/04/2023	28/07/2023 a 26/08/2023
CARLA SCHÜTZE	16484-03	Agente Administrativa	SMDU	18/05/2022 a 17/05/2023	05/07/2023 a 03/08/2023
DEJALMO FERREIRA DOS PASSOS	3220-01	Operário	SMSP	06/02/2022 a 05/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
DIEGO ROTFUCKS MACHADO	11541-01	Agente Administrativo	SMSP	22/11/2020 a 21/11/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
FRANCELI STEFANI	5009164-01	Diretora de Área	GP	19/04/2022 a 18/04/2023	24/07/2023 a 22/08/2023
HELIO DOS REIS FONSECA	9180-01	Fiscal Sanitário	SMS	04/05/2021 a 03/05/2022	24/07/2023 a 22/08/2023
JOAO FRANKLIN FLORES CARDOSO	1007-01	Operário	SMSP	23/06/2020 a 22/06/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
LUANA DA SILVA RAMOS	13943-01	Merendeira	SME	08/07/2020 a 07/07/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
MARCELO MOREIRA VIEGAS	5009095-02	Secretário da SMELCT	SMELCT	15/01/2022 a 14/01/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
MARCOS KRUPINSKI	13390-01	Fiscal de Transportes	SMSP	28/03/2020 a 27/03/2021 e 28/03/2021 a 27/03/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
PAULO CEZAR DOMINGUES BORGES	16736-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	10/06/2022 a 09/06/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
PAULO RICARDO PINHEIRO DE VARGAS	1821-01	Motorista	SMDS	07/07/2021 a 06/07/2022 e 07/07/2022 a 06/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-02	Professora	SME	17/07/2021 a 16/07/2022	24/07/2023 a 22/08/2023
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-03	Professora	SME	01/08/2021 a 31/07/2022	24/07/2023 a 22/08/2023
ROSMERI PESCHKE	10146-01	Odontóloga	SMS	01/08/2021 a 31/07/2022	17/07/2023 a 15/08/2023
SUANI ROCHA SILVEIRA	16213-02	Assistente de Educação Infantil	SME	02/07/2022 a 01/07/2023	31/07/2023 a 29/08/2023
TATIANE BRUGNERA CARVALHO	8012731-01	Visitadora do PIM	SMS	19/07/2022 a 18/07/2023	31/07/2023 a 29/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2023 (01/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:  
Marcela Soares  
Código Identificador:E686B193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA JUN/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2023							
JUNHO/2023							
ART. 106 LEI ORGÂNICA							
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	91.169.483,01	601.505.173,60	601.505.173,60	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	81.491.884,09	716.285.832,61	525.357.862,33
RECEITAS CORRENTES	89.794.514,97	574.090.816,28	574.090.816,28	DESPESAS CORRENTES	69.839.914,48	623.031.860,16	486.070.833,56
RECEITA PRÓPRIA	28.389.624,56	170.328.291,25	170.328.291,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.680.173,80	256.791.003,16	256.698.273,47
IPTU - EXERCÍCIO	5.953.670,83	39.254.883,23	39.254.883,23	APLICAÇÕES DIRETAS	37.801.817,84	228.110.797,06	228.018.067,37
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.611.910,29	14.943.613,56	14.943.613,56	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.998.124,02	23.438.028,15	23.438.028,15	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.612.490,18	13.273.763,46	13.273.763,46	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.458.949,44	13.633.125,06	13.633.125,06
ISSQN - EXERCÍCIO	9.188.535,43	51.944.069,62	51.944.069,62	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	241.545,15	1.378.115,31	1.378.115,31	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	220.520,88	3.159.909,71	3.159.909,71	VENCIMENTOS PESSOAL E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	29.825.444,89	181.778.672,08	181.778.672,08
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	109.192,04	715.566,36	715.566,36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.512.188,19	8.929.041,16	8.836.311,47
CONTRIBUIÇÕES	1.080.681,09	6.323.587,73	6.323.587,73	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	452.268,07	2.472.374,82	2.472.374,82
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.413.714,37	9.740.813,84	9.740.813,84	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	216.913,27	1.292.217,22	1.292.217,22	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	155.103,89	914.276,94	914.276,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	198.588,09	1.053.657,86	1.053.657,86	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.397.863,36	20.383.307,00	20.383.307,00
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	72.993,95	913.401,14	913.401,14	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS	375.658,75	2.477.401,50	2.477.401,50				

MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	33.060,48	173.182,91	173.182,91	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	4.878.355,96	28.680.206,10	28.680.206,10
INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	62.025,74	246.079,65	246.079,65	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.878.355,96	28.680.206,10	28.680.206,10
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.175.997,68	12.010.149,25	12.010.149,25
				APLICAÇÕES DIRETAS	2.175.997,68	12.010.149,25	12.010.149,25
				JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.175.997,68	12.010.149,25	12.010.149,25
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	20.147.690,37	133.706.663,60	133.706.663,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.983.743,00	354.230.707,75	217.362.410,84
ICMS	9.594.267,77	58.457.190,77	58.457.190,77	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	1.010.768,40	3.236.741,53	2.270.990,78
IPVA	4.393.352,09	48.095.171,73	48.095.171,73	CONTRIBUIÇÕES	733.824,00	1.475.085,53	846.093,53
CIDE	0,00	1.264,86	1.264,86	SUBVENÇÕES SOCIAIS	276.944,40	1.761.656,00	1.424.897,25
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	0,00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.900,00	8.700,00	8.700,00
IPI EXPORTAÇÃO	105.519,20	577.190,52	577.190,52	APLICAÇÕES DIRETAS	15.048.325,08	283.787.740,55	171.971.508,51
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	6.054.551,31	26.313.136,96	26.313.136,96	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	262.708,76	262.708,76	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	185.953,76	604.058,72	302.418,94
				MATERIAL DE CONSUMO	2.345.345,00	19.670.821,96	9.297.057,38
				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	32.499,94	132.822,72	111.720,67
FUNDEB	14.902.633,25	101.295.127,58	101.295.127,58	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	11.712,00	757.007,00	333.910,00
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73.459,34	150.429,69	87.989,16
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	26.353.066,79	168.702.228,25	168.702.228,25	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	9.705.947,59	61.234.262,05	61.234.262,05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	468.870,83	5.136.111,34	2.939.397,68
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	63.822,58	1.033.801,15	1.033.801,15	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR - ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.199.135,74	234.241.794,67	137.116.378,59
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	14.303.963,61	91.279.793,76	91.279.793,76	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	274.823,78	1.507.556,55	1.507.556,55	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.133.406,38	6.469.893,78	6.466.413,78
COTA PARTE ITR	176.806,94	253.534,11	253.534,11	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	0,00	101.144,77	101.144,77	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.917.653,36	11.421.972,56	10.305.940,55
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.745.723,58	12.270.481,28	12.270.481,28	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	233.968,46	233.962,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	81.978,71	1.021.654,58	1.021.654,58	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	79.310,39	639.713,51	587.204,58
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	90.617,39	503.079,84	489.079,84
				AUXÍLIO TRANSPORTE	510.360,95	3.826.066,30	3.700.034,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.500,00	58.505,60	58.505,60	DESPESAS DE CAPITAL	11.651.969,61	93.253.972,45	39.287.028,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.500,00	58.505,60	58.505,60	INVESTIMENTOS	8.273.956,42	68.949.624,57	14.982.680,89
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.186.891,15	68.498.130,61	14.531.186,93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
				SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.212.842,11	7.476.405,21	5.011.346,16
RECEITAS DE CAPITAL	1.374.968,04	27.414.357,32	27.414.357,32	OBRAS E INSTALAÇÕES	681.297,52	58.518.148,35	8.081.678,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.552,00	10.077.419,90	10.077.419,90	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	292.751,52	2.503.577,05	1.438.162,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.368.416,04	17.336.937,42	17.336.937,42	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
				CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.378.013,19	24.304.347,88	24.304.347,88
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.769.553,73	-33.697.844,63	-33.697.844,63	APLICAÇÕES DIRETAS	3.378.013,19	24.304.347,88	24.304.347,88
				PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.378.013,19	24.304.347,88	24.304.347,88
				DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.036.939,70	56.194.208,81	56.194.208,81
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	804,41	5.536,70	5.536,70				
				REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREDORES	2.919.755,44	16.565.456,35	16.565.456,35
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE	804,41	5.536,70	5.536,70	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO	7.117.184,26	39.628.752,46	39.628.752,46

VEREADORES				PREVPEL			
TOTAL DA RECEITA	86.400.733,69	567.812.865,67	567.812.865,67	TOTAL DA DESPESA	91.528.823,79	772.480.041,42	581.552.071,14
DÉFICIT	5.128.090,10	204.667.175,75	13.739.205,47	SUPERÁVIT			
TOTAL	91.528.823,79	772.480.041,42	581.552.071,14	TOTAL	91.528.823,79	772.480.041,42	581.552.071,14

\*\* Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

**CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA**

Contador/Diretor de Controladoria  
CRCRS 050.024

**Publicado por:**

Juliana Lubke Evangelista Clauhs

**Código Identificador:**C873B797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 244/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 28/07/2023, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação TARM” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, acrescido de habilitação específica, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - hemograma com plaquetas;
  - glicemia de jejum;
  - creatinina;
  - EQU;
  - VDRL;
  - VHS;
  - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 243/2023

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/08/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
21º	VALERIA DO CARMO DA SILVA	11:30			12:10		

## REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 216/2023

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/08/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
22º	CHARLENE MAIA WICKBOLT	11:40			12:10		

O prazo de contratação se encerra em **16 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 28 de julho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**A0063686

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 62/2023 que tem como objeto a aquisição de materiais diversos para o setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, apresentando como vencedoras, nos seguintes itens e valores:

**L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME**

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
01	10	COLETE SALVA VIDAS HOMOLOGADO PELA MARINHA	209,00
02	10	FIEL RETRÁTIL PARA PISTOLA	60,00
03	10	BORNAL DE ASSALTO TÁTIL	213,00
04	10	LANTERNA TÁTICA	287,00
06	02	WEBCAM.	299,00

**NEDEL COMÉRCIOVAREJISTAE ATACADISTADE EQUIP. DE INFORMÁTICA**

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
05	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONA	1.399,00
08	01	BATERIA PARA DRONE	1.125,00
10	01	PLACA PRINCIPAL DO RÁDIO CONTROLE DO DRONE DJIMODELO PHANTOM 4 PRO	747,84

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**B4C07EDC

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 119/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica para implementação da plataforma Google for Education, com formação de gestores, professores e suporte técnico para EMEF Libarato Salzano Vieira da Cunha, tendo como fornecedora, nos seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	8.900,00	8.900,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**4BB38F3F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2023**

Extrato da Dispensa de Licitação 120/2023 que tem como objeto a aquisição de filtros de água para a Casa de Passagem, Cozinha Comunitária e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo como fornecedor SHOP PLANETA PURIFICADOR DE ÁGUA LTDA: CNPJ nº 08.276.449/0001-99, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5	UN	Filtros de água.	105,00	525,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**299B786D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2023**

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 073/2023 que tem como objeto a Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de EDIVALDO JÚNIOR DA SILVA CARDOSO, tendo como locador JONI PAULO PIOTROWSKI, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	006	Mês	Locação de imóvel para fins de instalação do grupo familiar de EDIVALDO JÚNIOR DA SILVA CARDOSO	650,00	3.900,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**B6E21B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2023**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2023**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem por OBJETO registro de preços de material de expediente.

Fica alterada a descrição de alguns dos itens licitados (grifados em vermelho), tanto no termo de referência quanto na proposta, passando assim a constar:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	CAIXA	20	ALFINETE com cabeça de bolinha colorida, disco com 40 unidades.	R\$ 1,60
2.	CAIXA	30	ALFINETE Nº29, niquelado devendo conter 500 unidades em cada caixa.	R\$ 11,50
3.	UNIDADE	30	ALMOFADA PARA CARIMBO, nº3, na cor preta, 6,7x11,0cm, tipo/similar: pilot, composição: caixa poliestireno injetado, espuma e tecido entintado.	R\$25,00
4.	UNIDADE	50	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com dimensões: 135 x 65 x 40 mm, e composição: corpo em PP e 6 camadas em feltro.	R\$ 12,90
5.	UNIDADE	100	APONTADOR DE LÁPIS plástico com depósito transparente, com lâmina de alta qualidade e durabilidade. Com formato retangular, resina termoplástica e lamina de aço inox	R\$ 1,50
6.	PACOTE	50	ATILHOS- Elástico de Borracha Amarelo nº18 Standard, pacote de 100g com 120 unidades.	R\$ 12,90
7.	PACOTE	250	BALÕES liso nº07,diversas cores, pacote com 50 unidades	R\$ 14,90
8.	PACOTE	200	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), transparente, composição: resina de EVA, resina taquificante natural. 7,5mm X30cmDevendo conter1KG em cada pacote	R\$ 64,04
9.	PACOTE	150	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), transparente, composição: resina de EVA, resina taquificante natural. 11,2mm x 30cm. Devendo conter1KG em cada pacote	R\$ 74,09

10.	EMBALAGEM	20	BATERIA DE LÍTIU 3V (CR2032),3,2x20,0mm, com validade de 05 anos. Devendo conter 05 unidades em cada embalagem	R\$ 6,90
11.	PACOTE	150	BLOCOS AUTOADESIVOS marcadores de páginas, tipo/similar post-it, com 4 blocos 38x50mm, com 100 folhas cada 4, com cores neon diversas 3M.	R\$ 14,90
12.	CAIXA	10	BOBINA EM PAPEL BRANCO, DE 7,5CM X 30M; devendo conter 10 unidades em cada caixa	R\$ 57,78
13.	CAIXA	100	BORRACHA BRANCA 20, devendo ser macia e suave, apagar escrita a lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugar o papel. Tendo composição de resina termoplástica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Devendo conter 20 unidades em cada caixa.	R\$ 35,88
14.	PACOTE	5	BORRACHA PONTEIRA BRANCA para lápis de alta qualidade. Deve apagar escrita de lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugar o papel. Devendo conter 100 unidades em cada pacote	R\$ 37,13
15.	UNIDADE	600	CADERNETA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, com capa e contracapa na cor laranja, com 16 folhas frente e verso, com impressões/escrita em preto e com especificações próprias, conforme modelo que será fornecido pela administração, deverá conter o timbre e o brasão do município bem como todos os dados necessários exigidos pela administração	R\$ 6,05
16.	UNIDADE	300	CADERNO GRANDE com espiral e capa dura, com 96 folhas	R\$ 10,90
17.	UNIDADE	500	CADERNO GRANDE DE BROCHURA, capa dura, costurado, com 96 folhas	R\$ 12,00
18.	UNIDADE	250	CADERNO GRANDE, com espiral e capa dura, com 200 folhas	R\$ 18,90
19.	UNIDADE	200	CADERNO PEQUENO com espiral e capa dura, com 96 folhas	R\$ 10,52
20.	CAIXA	20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - PAPELÃO - 35 X 13 X 25X13, Devendo conter 50 unidades em cada caixa	R\$ 270,00
21.	UNIDADE	60	CALCULADORA DE MESA com 12 dígitos na cor preta, 15X11X15cm (C X L X A), visor de Cristal Líquido, porcentagem, 4 operações básicas, raiz quadrada, inversão de sinais, e duplo zero, correção de último dígito	R\$ 34,42
22.	CAIXA	100	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal na cor azul, tipo/similar BIC, com ponta de latão média de 1,0mm, material resistente. <b>Composição:</b> Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio. <b>Adicionais:</b> corpo de cilindro hexagonal com esfera de tungstênio transparente com furo. Tampa e plug traseiro antiasfixiantes, na embalagem de L4P3. Com garantia de escrita macia sem falhas ou borrões. Devendo conter 50 unidades em cada caixa	R\$ 48,69
23.	CAIXA	50	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal na cor preta, tipo/similar BIC, com ponta de latão média de 1,0mm, material resistente. <b>Composição:</b> Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio. <b>Adicionais:</b> corpo de cilindro hexagonal com esfera de tungstênio transparente com furo. Tampa e plug traseiro antiasfixiantes, na embalagem de L4P3. Com garantia de escrita macia sem falhas ou borrões. Devendo conter 50 unidades em cada caixa	R\$ 48,35
24.	CAIXA	10	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal na cor vermelha, tipo/similar BIC, com ponta de latão média de 1,0mm, material resistente. <b>Composição:</b> Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio. <b>Adicionais:</b> corpo de cilindro hexagonal com esfera de tungstênio transparente com furo. Tampa e plug traseiro antiasfixiantes, na embalagem de L4P3. Com garantia de escrita macia sem falhas ou borrões. Devendo conter 50 unidades em cada caixa	R\$ 46,71
25.	UNIDADE	600	CANETÃO/MARCADOR para quadro branco nas cores azul, preta, vermelha e verde, recarregável, com ponta média redonda, tipo/similar: pilot, sendo 60 da cor azul, 20 da cor preta e 20 da cor vermelha.	R\$ 4,90
26.	EMBALAGEM	70	CANETAS HIDROGRÁFICAS, com ponta média. Formato regular, formulação com corantes de alta qualidade cores vivas e grande durabilidade. Com tinta resistente e lavável, tampa antiasfixiante, tóxica, cores vivas e intensas. Devendo conter 12 unidades em cada embalagem.	R\$ 14,13
27.	PACOTE	20	CARTÃO DE PONTO MENSAL, rotermund, 86mmx180mm.Devendo conter 100 unidades em cada pacote	R\$ 25,00
28.	UNIDADE	1000	CARTOLINA, gramatura 140 g/m², nas cores amarela (200un), azul (200un), branca (600un), rosa (200un) e verde (200un)	R\$ 1,43
29.	CAIXA	15	CLIPS para papel niquelados nº 1/0 devendo conter 100 unidades em caixa	R\$ 4,45
30.	CAIXA	5	CLIPS para papel niquelados nº 10/0 com 500g e 120 unidades	R\$ 38,05
31.	CAIXA	70	CLIPS para papel niquelados nº 3/0 devendo conter 50 unidades em caixa	R\$ 5,04
32.	CAIXA	50	CLIPS para papel niquelados nº 4/0 devendo conter 50 unidades em caixa	R\$ 5,24
33.	CAIXA	5	CLIPS para papel niquelados nº 8/0 devendo conter 50 unidades em caixa	R\$ 9,00
34.	UNIDADE	150	COLA BRANCA cascotez extra, embalagem de 1kg, à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação.	R\$ 31,67
35.	UNIDADE	80	COLA DIMENSIONAL nas cores dourada e prata, embalagem com 35ML. 40 um de cada cor.	R\$ 7,95
36.	CAIXA	15	COLA GLITTER, embalagem com 23g cada, com brilho intenso de glitter, sendo lavável (Não mancha a roupa), nas Cores: azul, verde, vermelho, prata, dourado, cristal, devendo conter 06 unidades (nas cores especificadas) em cada caixa	R\$ 19,80
37.	UNIDADE	20	COLA INSTANTÂNEA multiuso, embalagem de 50 gramas	R\$ 24,90
38.	UNIDADE	150	COLA BRANCA embalagem de 110g, tendo fórmula a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca. Não tóxica, com bico contra entupimentos e vazamentos, deve ser livre de solventes e livre de PVC. Com o prazo de validade até 2024 ou superior.	R\$ 13,32
39.	UNIDADE	30	COLA BRANCA de 1kg, tendo fórmula a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca. Não tóxica, com bico contra entupimentos e vazamentos, deve ser livre de solventes e livre de PVC. Com o prazo de validade até 2024 ou superior. Devendo conter 12 unidades em cada caixa	R\$ 32,78
40.	CAIXA	40	CORRETIVO LÍQUIDO à Base Água, devendo ter excelente cobertura dispensando retoques, com secagem rápida. Pincel com cerdas horizontais. Deve conter 18ml cada unidade, sendo 100% lavável e não tóxico. Devendo conter 12 unidades em cada caixa.	R\$ 32,40
41.	UNIDADE	300	EMBALAGEM PARA PRESENTE grande transparente de 20/29 cm	R\$ 0,31
42.	UNIDADE	500	EMBALAGEM PARA PRESENTE grande transparente de 20/44 cm	R\$ 0,45
43.	UNIDADE	1000	ENVELOPE (MÉDIO), na cor branca, 25X18,5, com papel de ótima qualidade e acabamento. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.	R\$ 0,52
44.	PACOTE	15	ENVELOPE (MÉDIO), saco Kraft Natural, 25X18,5, com papel de ótima qualidade e acabamento. Devendo conter 100 unidades em cada embalagem	R\$ 60,00
45.	UNIDADES	1500	ENVELOPE A4 (GRANDE), na cor branca, 36X26, com papel de ótima qualidade e acabamento. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.	R\$ 1,10

46.	PACOTE	30	ENVELOPE A4 (GRANDE), saco Kraft natural 36X26, com papel de ótima qualidade e acabamento. Devendo conter 100 unidades cada	R\$ 69,30
47.	PACOTE	20	ENVELOPE BRANCO, dimensões de 25X35, com papel de ótima qualidade e acabamento. Devendo conter 100 unidades em cada embalagem	R\$ 79,75
48.	UNIDADE	500	ENVELOPE BRANCO, dimensões de 25X35, com papel de ótima qualidade e acabamento. <b>Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.</b>	R\$ 1,65
49.	UNIDADE	1500	ENVELOPE RETANGULAR, tipo convite, 23x11,5, na cor branca, com papel de ótima qualidade e acabamento. <b>Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.</b>	R\$0,99
50.	UNIDADE	50	ESTILETE LARGO, com lamina de 18mm, com trava e cabo de plástico	R\$ 8,90
51.	UNIDADE	10	ESTOJO DE TECIDO, Estojo Liso Grande Cores Sortidas com zíper - Medidas: 6,5 x 20 x 7 cm ou similar	R\$ 9,22
52.	ROLO	30	ETIQUETAS ADESIVAS de Preço nº03, 16 x 25 mm, com 500 unidades	R\$ 28,50
53.	UNIDADE	50	EXTRATOR ESPÁTULA DE GRAMPOS galvanizado, composição: ferro fundido, cor: cromado, tamanho: 14,5 cm	R\$ 13,76
54.	EMBALAGEM	100	FITA ADESIVA (ESTREITA) TRANSPARENTE, 12mm x 50m, tipo/similar: durex/3M, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Adesivo à base de resina e borracha sintética. Devendo conter 06 ROLOS em cada embalagem	R\$ 21,80
55.	EMBALAGEM	150	FITA ADESIVA (LARGA) TRANSPARENTE, 45mm X 45M -, tipo/similar: durex/3M, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Adesivo à base de resina e borracha sintética. Devendo conter 04 ROLOS em cada embalagem	R\$ 24,99
56.	EMBALAGEM	100	FITA ADESIVA DUREX (pequena) Transparente - 12 mm x 10 m, tipo/similar: durex/3M, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Adesivo à base de resina e borracha sintética. Devendo conter 10 ROLOS em cada embalagem	R\$ 14,70
57.	EMBALAGEM	50	FITA CREPE (ESTREITA) 12mm x 50m - Bege, tipo/similar: 101-LA-3M, tratado e adesivo à base de resina e borracha. Com adesão inicial adequada para não soltar da superfície, facilidade de aplicação, boa conformação em superfícies irregulares, desenrolamento leve, remoção limpa, facilidade de remoção. Devendo conter 06 ROLOS em cada embalagem	R\$ 29,64
58.	EMBALAGEM	200	FITA CREPE (LARGA ) 48mm x 50m - Bege, tipo/similar: 101-LA-3M. Bege, tipo/similar: 101-LA-3M, tratado e adesivo à base de resina e borracha. Com adesão inicial adequada para não soltar da superfície, facilidade de aplicação, boa conformação em superfícies irregulares, desenrolamento leve, remoção limpa, facilidade de remoção.Devendo conter 06 ROLOS em cada embalagem.	R\$ 68,00
59.	PACOTE	200	FOLHAS DE E.V.A nas cores amarela, azul, dourada, prata, verde, vermelha, com glitter, 40X60 pacote com 10 unidades.	R\$ 26,92
60.	PACOTE	300	FOLHAS DE E.V.A nas cores azul, branca, laranja, marrom, preta, rosa, verde, vermelha, 40X60 pacote com 10 unidades.	R\$ 26,92
61.	CAIXA	70	FOLHAS PAPEL A2, com75g/m², 216 x 330mm , na cor: branca. A caixa deve conter 05 pacotes com 500 folhas cada pacote, totalizando 2.500 folhas cada caixa	R\$ 190,00
62.	CAIXA	16	FOLHAS DE PAPEL EXTRA BRANCO ALCALINO- A4- com 75G/M², 210mmx297mm. A caixa deve conter 05 pacotes com 500 folhas cada pacote, totalizando 2.500 folhas cada caixa. <b>Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.</b>	R\$ 350,00
63.	CAIXA	100	FOLHAS DE PAPEL EXTRA BRANCO ALCALINO- A4, com 75G/M², 210mmx297mm. A caixa deve conter 05 pacotes com 500 folhas cada pacote, totalizando 2.500 folhas cada caixa	R\$ 168,75
64.	PACOTE	100	FOLHAS DE PAPEL SEDA dimensões de 48x60cm Pct 40 folhas cada pacote, nas cores amarela, azul, rosa e verde.	R\$ 13,75
65.	CAIXA	150	GIZ DE CERA curto triangular, caixa com 15 unidades com cores sortidas	R\$ 7,70
66.	UNIDADE	50	GRAMPEADOR ALICATE DE METAL para grampos 24/6 e 26/6, de boa qualidade, com capacidade para grampear até 20 folhas, com dimensões de 170x70x2,5mm. Fabricado em chapa de aço, com base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) e alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	R\$ 37,50
67.	UNIDADE	50	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	R\$ 29,99
68.	UNIDADE	15	GRAMPEADOR METÁLICO, com base emborrachada, com capacidade para grampear até 100 folhas. Com dimensões 27,5 x 7 x 14 cm o grampeador deve ser compatível com os seguintes grampos: Grampos 23/6 - 30 folhas; Grampos 23/8 - até 50 folhas; Grampos 23/10 - até 70 folhas; Grampos 23/13 - até 100 folhas.	R\$ 69,99
69.	CAIXA	30	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas, com 5.000 unidades cada caixa	R\$ 35,40
70.	CAIXA	200	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADOS, com 5.000 unidades cada caixa	R\$ 11,80
71.	CAIXA	50	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 9/8-23/8, GALVANIZADOS com 5.000 unidades cada caixa.	R\$ 29,85
72.	CAIXA	150	GRAMPOS TRILHO METAL GALVANIZADO, 80mm com 50 unidades cada caixa	R\$ 21,05
73.	CAIXA	100	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80mm, com 50 unidades cada caixa	R\$ 24,65
74.	CAIXA	150	LÁPIS DE COR, com formato triangular ergonômico. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada, ponta Max resistente. Com cores mais vivas, indicado para o uso em pinturas e desenhos em geral. Formato triangular ergonômico, com pontas mais resistentes. <b>Características:</b> -Pigmentos com alta concentração; -Cores vivas e intensas com excelente deposição; -Exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel e não esfarea; Devendo conter 24 unidades em cada caixa, cores sortidas.	R\$ 20,75
75.	CAIXA	100	LÁPIS PRETO HB Nº 02, com ponta de grafite ultra resistente. Com formatoRedondo. Devendo conter 72 unidades em cada caixa	R\$ 65,28
76.	UNIDADE	20	LIVRO ATA, sem margem, costurado, com capa dura, na cor preta, com 50 folhas.Dimensões: 210 x 300mm	R\$ 14,37
77.	EMBALAGEM	30	MOLHA DEDOS UMEDECEDOR, peso: 12g, não perecível. Composição: ácido graxo e glicóis. não tóxico, ligeiramente perfumado, para	R\$ 50,10



			o manuseio de papeis e papeis moeda.	
			Devendo conter 12 unidades em cada embalagem.	
78.	PACOTE	100	<b>PALITO DE CHURRASCO em madeira</b>	R\$ 13,17
			Devendo conter 100 unidades em cada pacote	
79.	PACOTE	100	<b>PALITOS DE PICOLÉ</b> em madeira com ponta redonda Devendo conter 100 unidades em cada pacote	R\$ 6,99
80.	PACOTE	100	<b>PAPEL CARTÃO A4</b> , casca de ovo, na cor branca, gramatura 180, PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 18,80
81.	PACOTE	100	<b>PAPEL CARTÃO A4</b> , na cor branca, gramatura 180g/m². PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 12,80
82.	PACOTE	70	<b>PAPEL CAMURÇA</b> , 40X60 nas cores vermelho, amarelo, azul, preto, verde. Devendo conter 25 folhas em cada pacote. 20 pacotes de cada cor.	R\$ 34,40
83.	PACOTE	100	<b>PAPEL ONDULADO</b> , 50X80 nas cores amarelo, azul escuro, laranja, marrom, preto, rosa, verde escuro e vermelho, devendo conter 10 folhas em cada pacote. 50 pacotes de cada cor.	R\$ 39,50
84.	CAIXA	20	<b>PAPEL CARBONO</b> , formato:A4, cor: preta, caixa com 100 folhas.	R\$ 49,35
85.	PACOTE	50	<b>PAPEL CARTÃO TRIPLEX</b> 250g Formato A4, nas cores branca, rosa e verde. 100 Folhas em cada pacote, 50 pacotes de cada cor.	R\$ 36,95
86.	UNIDADE	600	<b>PAPEL CARTOPLEX</b> , nas cores laranja, amarela, azul escuro, lilás, marrom, preta, pink, verde escuro e vermelho. Sendo 100 unidades de cada cor.	R\$ 2,19
87.	ROLO	50	<b>PAPEL CELOFANE</b> , com 85cm de largura e 1m de comprimento. Rolo com 50 folhas	R\$ 56,00
88.	ROLO	20	<b>PAPEL CONTACT</b> Transparente Auto Adesivo 2m X 45cm	R\$ 12,24
89.	UNIDADE	800	<b>PAPEL CREPOM COLORIDO</b> 48cm X 2 Metros – nas cores verde escuro, verde claro, roxa, rosa, preta, marrom, lilás, laranja, branca, azul escuro, azul claro e amarelo. 100 Unidades de cada cor	R\$ 1,79
90.	ROLO	24	<b>PAPEL DE PRESENTE</b> - bobina couche 40cm, mod 235- com modelos de coração; bolas/listras e Doces. V.M.P Vm/ouro Bobina de 100mts, 06 rolos de cada modelo.	R\$ 77,50
91.	UNIDADE	200	<b>PAPEL DUPLA FACE</b> 48X66cm, nas cores amarelo, azul, verde, vermelho, 50 unidades de cada cor.	R\$ 1,66
92.	PACOTE	15	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO A4</b> , com gramatura de 150g/m², resistente à água, na cor branco brilhante. Pacote com 400 folhas	R\$ 156,10
93.	ROLO	30	<b>PAPEL KRAFT PURO</b> Bobina(rolo) de 60cm x 200m x 80g/m²	R\$ 120,93
94.	PACOTE	20	<b>PAPEL VERGE</b> 90gr A4 100 FlsImpr Jato Tinta E Laser nas cores amarelos e branco, 10 pacotes de cada cor.	R\$ 52,20
95.	PACOTE	40	<b>PAPEL VERGE</b> Branco A4 180G 50 Fls	R\$ 20,44
96.	UNIDADE	200	<b>PASTA A/Z LOMBO LARGO USUAL, tipo/similar: FRAMA</b> . Cor: Tigrado, Tamanho: 34,5 x 8 cm, Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolítico 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos.	R\$ 18,90
97.	UNIDADE	50	<b>PASTA CATÁLOGO, NA COR PRETA, tamanho 243x333mm</b> , com presilhas para fixar os envoltórios plásticos que deverão vir junto, totalizando 50 plásticos(envelopes)	R\$ 36,65
98.	UNIDADE	150	<b>PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO</b> , 335x245x50 exclusive transparente, espessura: 0,80 mm	R\$ 9,10
99.	CAIXA	30	<b>PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO KRAFT, 36X24 CM, TIPO/SIMILAR: FRAMA</b> , com hastes de metal, com 6 diferentes furações para grampo plástico, para visor e etiqueta, completos, abas coladas internamente. Devendo conter 50 unidades em cada caixa	R\$ 110,87
100.	UNIDADE	1.000	<b>PASTAS TRÍPLEX- 24CMX33 CM</b> , com bolso interno para folhas. <b>Com timbre e logo do Município, 04 cores, fornecido pela administração Municipal.</b>	R\$ 5,40
101.	UNIDADE	1000	<b>PASTAS TRÍPLEX- movimento de caixa- 24cmX33 cm</b> , com bolso interno para folhas.	R\$ 5,40
102.	CAIXA	70	<b>PERCEVEJOS Nº 4</b> , fabricados em aço latonado dourado, na cor: dourado, tamanho: 9mm <b>Caixa com 100 unidades</b>	R\$ 5,90
103.	UNIDADE	30	<b>PERFURADOR DE PAPEL DE METAL COM 2 FUROS</b> , na cor preta, com depósito de coleta, altura de 6cm e base com 10cmx8cm, com capacidade para perfurar até 20 folhas, com régua medidora.	R\$ 22,48
104.	UNIDADE	20	<b>PERFURADOR DE PAPEL DE METAL DE 2 FUROS AJUSTÁVEIS</b> , na cor preta, resistente, com régua medidora de metal, estrutura metálica e sistema de trava, com apoio emborrachado e guia de centralização de folhas, e ajuste de profundidade do papel, com bandeja coletora de grande capacidade. Distância entre os furos de 80 mm, e medidas da caixa: altura 11 cm largura 28 cm comprimento 19 cm. Com capacidade para perfurar 100 folhas.	R\$ 113,96
105.	CAIXA	100	<b>PILHA, Tipo: AA</b> , Voltagem: 1.5V, Peso: 7g por pilha. Validade: 3 anos após data de fabricação. Composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco e ferro. Este produto deve estar de acordo com a Resolução 401 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) sendo testado periodicamente em laboratórios acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e possui plano de gerenciamento de resíduos. Devendo conter 60 unidades em cada caixa	R\$ 68,99
106.	CAIXA	100	<b>PILHA, TIPO: AAA</b> , Voltagem: 1.5V, Peso: 7g por pilha. Validade: 3 anos após data de fabricação. Composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco e ferro. Este produto deve estar de acordo com a Resolução 401 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) sendo testado periodicamente em laboratórios acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e possui plano de gerenciamento de resíduos. Devendo conter 60 unidades em cada caixa	R\$ 68,99
107.	UNIDADE	100	<b>PINCEL CHATO Nº 14</b> , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 15mm comprimento: 27cm composição: sintético, indicação: tinta à base de água, técnica: aquarela, guache, virola: alumínio	R\$ 4,70
108.	UNIDADE	100	<b>PINCEL CHATO Nº08</b> , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 8mm comprimento: 24,2cm composição: sintético, indicação: tinta à base de água, técnica: aquarela, guache, virola: alumínio	R\$ 6,50
109.	UNIDADE	100	<b>PINCEL CHATO Nº10</b> , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 10mm comprimento: 25cm composição: sintético, indicação: tinta à base de água, técnica: aquarela, guache, virola: alumínio	R\$ 4,30
110.	UNIDADE	100	<b>PINCEL CHATO Nº12</b> , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 13mm, comprimento: 26cm composição: sintético, indicação: tinta à base de água, técnica: aquarela, guache, virola: alumínio	R\$ 4,80
111.	CAIXA	20	<b>PINCEL MARCA TEXTO EM GEL NA COR AMARELO</b> , com tinta de alta durabilidade e com base de gel. Não pode borrar e nem perder a tonalidade da cor. Deve possuir tinta em resina termoplástica, resistente à luz, em cor perfluorescente, a qual pode ficar algumas horas destampada e deve continuar escrevendo sem haver o risco de secar. A ponta deve ser com	R\$ 32,90

			o traço médio, permitindo traços finos e grossos sem a necessidade de pressionar a caneta com força, podendo ser utilizado sobre fotocópias e papéis impressos e a carga deve ser de longa duração. Devendo conter 06 unidades em cada caixa.	
112.	CAIXA	100	<b>PINCEL MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, AZUL E VERDE</b> , com ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Com tinta fluorescente brilhante, com boa resistência à luz, devendo destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Deve ser tinta à base de água e não conter PVC. Devendo conter 12 unidades em cada caixa. 20 caixas de cada cor	R\$ 39,72
113.	CAIXA	20	<b>PINCEL MARCADOR ATÔMICO, nas cores azul, preto e vermelho</b> tipo/similar: pilot, com escrita grossa, recarregável tinta à base de álcool. Devendo conter 12 unidades em cada caixa, 10 caixas de cada cor	R\$ 83,67
114.	UNIDADE	50	<b>PINCEL REDONDO Nº 121/16</b> , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, composição: sintético, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, virola: alumínio	R\$ 3,25
115.	UNIDADE	200	<b>pistola aplicadora de cola quente grande</b> aplicação rápida, segura e versátil 80 watts de potência uso profissional suporte de apoio retrátil resistência de pte	R\$ 65,90
116.	UNIDADE	200	<b>pistola aplicadora de cola quente pequena</b> aplicação rápida, segura e versátil 15 watts de potência uso profissional suporte de apoio retrátil resistência de pte	R\$ 30,00
117.	CAIXA	30	<b>Plásticos para arquivos</b> , médio, com 04 furos, 240mmX330mm. Devendo conter 600 unidades em cada caixa	R\$ 199,00
118.	UNIDADE	30	<b>Porta canetas e clips injetado em poliestireno</b> , com dimensões: 170 x 70 x 80 mm	R\$ 17,86
119.	UNIDADE	200	<b>Prancheta A4 em MDF com prendedor em metal</b>	R\$ 11,50
120.	UNIDADE	15	<b>Quadro branco</b> para escrita em Canetão/marcador, 80X100cm, com moldura em alumínio natural	R\$ 149,90
121.	UNIDADE	20	<b>Quadro mural de avisos</b> , fundo em feltro e moldura de alumínio anodizado brilho. Com medida: 120 cm altura x 200 cm largura x 2 cm de espessura.	R\$ 239,89
122.	UNIDADE	200	<b>Refil para Canetão/marcador</b> , devendo ser a mesma marca dos Canetões/marcadores acima cotados, para a sua reutilização	R\$ 6,50
123.	UNIDADE	50	<b>Régua de 30 cm</b> em Poliestireno, Cristal e resistente	R\$ 2,70
124.	UNIDADE	30	<b>Régua de 30 cm</b> em madeira	R\$ 6,90
125.	UNIDADE	15	<b>ROLO DE PAPEL (PARDO)</b> semikraft 120cm, com aproximadamente 200m, gramatura 80g/m²	R\$ 236,86
126.	UNIDADE	15	<b>ROLO DE PAPEL (PARDO)</b> semikraft 60cm, com aproximadamente 150m, gramatura 80g/m²	R\$ 117,39
127.	UNIDADE	10	<b>SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA, NA COR PRETA</b> , em material poliestireno, para fitas de 12 e 19 mm de largura, com base antiderrapante, e cortante de fita de aço inox	R\$ 23,82
128.	UNIDADE	120	<b>TESOURA GRANDE COM 25CM</b> , com material em Resina termoplástica e com lâmina em aço inox, com maior durabilidade	R\$ 20,12
129.	UNIDADE	100	<b>TESOURA MÉDIA, COM 19CM</b> , com material em Resina termoplástica e com lâmina em aço inox, com maior durabilidade.	R\$ 26,90
130.	UNIDADE	150	<b>TESOURA PEQUENA, SEM PONTA, COM 13CM</b> , com material em Resina termoplástica e com lâmina em aço inox, com maior durabilidade	R\$ 5,99
131.	UNIDADE	20	<b>TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA 10"</b> , Modelo: Cromo Blade, Tamanho: 25,5 cm, com Lâmina de excelente, com qualidade em aço inox com lâmina em aço inox, com maior durabilidade, cabo emborrachado com designe anatômico	R\$ 77,70
132.	UNIDADE	300	<b>TINTA GUACHE DE 250ML</b> , nas cores vermelho, verde folha, verde bandeira, roxo, rosa, preto, laranja, marrom, amarelo, azul turquesa, azul celeste, não tóxica, solúvel em água, 50 unidades de cada cor.	R\$ 12,90
133.	CAIXA	50	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> preta, 40ml. Devendo conter 03 unidades em cada caixa	R\$ 25,62
134.	UNIDADE	360	<b>TINTA PARA TECIDO de 250ml</b> , nas cores vermelha, verde bandeira, laranja, branca, azul cobalto, amarelo ouro, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante, sendo 60 de cada cor	R\$ 22,90
135.	UNIDADE	280	<b>TINTA SPRAY</b> , 350 ml, nas cores dourada, prata, amarela, azul, branco, verde e vermelho(40 unidades de cada cor)	R\$ 19,80
136.	ROLO	90	<b>TNT -1,4m de largura - rolo de 50m</b> , nas cores azul claro, azul escuro, verde escuro, branco, laranja, preto, rosa, vermelho, sendo 20 rolos de cada cor.	R\$ 241,53
137.	UNIDADE	30	<b>MARCADOR PARA RETROPROJETOR</b> , tinta permanente, ponta média 2,0mm, na cor preta	R\$ 6,40
138.	UNIDADE	30	<b>COLA DE SILICONE líquida, incolor, para uso de E.V.A, madeira, couro, metais, papel, papelão, isopor entre outros</b> , com 100ml	R\$ 10,50
139.	UNIDADE	30	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO</b> , fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, na cor preto, ou laranja, em PVC, com enchimento de areia. Peso médio do Cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,0 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Possibilidades de Outros Refletivos: PVC microprismático, AI (alta intensidade) e Camisa refletiva. Possibilidades de Outras Bases: Base em polímero, Base de Borracha Maciça. Utilizado para interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo, outras cores sob consulta.	R\$ 129,90
140.	PACOTE	5	<b>BOLAS DE GUDE</b> , 100% vidro, circunferência 15 mm, tamanho 1,5 cm, pacote com 150 unidades	R\$ 34,99
141.	UNIDADE	30	<b>PASTAS COM ELÁSTICO PARA ARQUIVO</b> em material em polipropileno de alta qualidade, com maior resistência e durabilidade, com 332 mm x 232 mm x 55 mm, com espessura de 5,5 cm. <b>Nas cores:</b> Amarelo, Azul, Cristal, Fume, Rosa, Vermelho	R\$ 5,10
142.	EMBALAGEM	160	<b>ANILINA LÍQUIDA COMESTÍVEL 10ML</b> , nas cores azul, vermelha, verde claro, rosa, amarelo, branco, preto, laranja, 20 unidades de cada cor	R\$ 2,92
143.	CAIXA	100	<b>TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO</b> , frascos com 120ml/70g, nas cores amarelo, azul, branco, laranja, preto, rosa, roxo, verde, vermelho e dourado, embalagem com 10 unidades de cada cor	R\$ 149,90
144.	UNIDADE	100	<b>PASTA PAPEL CARTÃO ABA ELÁSTICO</b> , cores diversas, com estampa de gestante na capa, com espaço para colocar nome da gestante, deve constar logo do SUS e Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal	R\$ 2,34
145.	UNIDADE	2.000	<b>CARTEIRA PROTETORA DOS CARTÕES DE VACINA DA FAMÍLIA</b> . Impressão em nylon 600, tamanho 18cm x 19 cm com contorno em viés com zíper na parte superior do verso, no verso foto do Zé gotinha	R\$ 56,90

			com um escudo, deverá conter a descrição “vacinar é proteger e o símbolo do SUS, cor fundo cinza claro. Na frente família do Zé gotinha com a escrita “carteira de vacina da família” Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho. Na parte inferior do lado direito deverá constar o símbolo do Município e o fundo deverá ser na cor azul marinho. A empresa vencedora deverá montar a carteirinha e trazer na secretaria municipal de saúde para aprovação da equipe de vacinação	
146.	CAIXAS	300	Massa para modelar soft, caixa com 12 cores sortidas, 180 g	R\$ 7,71
147.	UNIDADES	20	Bobina de papel para plotter 610mm X 50M, 75 gramas	R\$ 53,50

Permanece assim inalterados todos os demais dispositivos do Edital.

Fica reagendo o certame para a data de 10 de agosto de 2023, às 14h00min no Portal de Compras do Bannrisul.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feira das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 27 de julho de 2023

#### MARIA MADALENA ATUATII DA SILVA

Vice- Prefeita Municipal no exercício do cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:  
Bruna Katiane Boeno  
Código Identificador:631229E9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 423/2023

Pregão Eletrônico nº 157/2023

Validade: 25/01/2023

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL, conforme especificado abaixo:

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2023, a empresa, JACOB AURÉLIO ABREU KUHN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 93.510.873/0001-25, os seguintes itens:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	80	Un	Abacaxi, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, de 1º qualidade	R\$ 7,87
2	25	Kg	Abobrinha italiana, nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1º qualidade.	R\$ 4,99
3	200	Un	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo, 300g por pé, de 1º qualidade	R\$ 3,90
4	80	Kg	Aipim Novo, de 1º qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo (sem barro), sem rupturas e / ou pancadas na casca. Em embalagem plástica transparente, resistente	R\$ 4,90
5	25	Kg	Alho fêmea, desenrestado com cascas íntegras, de 1º qualidade	R\$ 32,00
6	80	Kg	Batata Doce nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1º qualidade.	R\$ 3,99
7	250	Kg	Batata Inglesa Branca, tamanho médio, com casca íntegra, de 1º qualidade	R\$ 5,40
8	300	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	R\$ 4,76
9	80	Kg	Beterraba nova, tamanho médio, com cor intensa, casca íntegra, de 1º qualidade.	R\$ 4,73
10	100	Un	Brócolis híbrido, novo com folhas e flores verdes, não amareladas, de 1º qualidade, embalado com filme plástico, com peso de 500 a 700g por unidade.	R\$ 5,30
11	350	Kg	Cebola branca média, com casca íntegra, de 1º qualidade.	R\$ 4,75
12	100	Kg	Cenoura média, com coloração laranja em toda a extensão, de 1º qualidade.	R\$ 6,42
13	60	Kg	Chuchu novo, de coloração verde em toda a extensão, sem espinhos, sem machucaduras, com casca íntegra e firme, de 1º qualidade.	R\$ 3,73
14	100	Un	Couve nova, com coloração verde em todas as folhas, sem hastes, de 1º qualidade. Molho	R\$ 2,46
15	60	Un	Couve-Flor nova, com folhas verdes não amareladas, sem bolores, sem machucaduras, de 1º qualidade, com peso de 500 g a 700 g por unidade	R\$ 6,58
16	250	Kg	Laranja para suco ou de umbigo ou do céu, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1º qualidade.	R\$ 5,79
17	180	Kg	Maçã Gala, peneira 50, com casca íntegra e firme, sem batidas, de 1º qualidade.	R\$ 9,20
18	80	Kg	Mamão Formosa, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem bolores e machucaduras, de 1º qualidade.	R\$ 11,93
19	80	Un	Milho Verde em espiga, embalado em bandeja de isopor com filme plástico, com 03 espigas por bandeja.	R\$ 5,60
20	100	Kg	Moranga Cabotia nova, até 03 Kg por unidade, de 1º qualidade	R\$ 3,28
21	400	Un	Ovos de granja tipo 1, não refrigerados, em embalagem fechada, com casca íntegra, sem sujidades ou rachaduras, com etiqueta de identificação em cada bandeja de 2,5 dúzias e validade.	R\$ 12,39
22	50	Un	Rúcula, com coloração verde em todas as folhas, de 1º qualidade. Molho	R\$ 3,29
23	60	Kg	Pimentão Verde, novo, de 1º qualidade, tamanho médio, sem machucaduras.	R\$ 8,98
24	40	Kg	Pepino novo, de 1º qualidade, tamanho médio, sem machucaduras.	R\$ 5,46
26	80	Kg	Bergamota, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, de 1º qualidade	R\$ 5,19
27	200	Kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1º qualidade.	R\$ 4,19
28	80	Kg	Limão taiti, com casca íntegra e firme, sem batidas de 1º qualidade	R\$ 4,56

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:C1307A33



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023

## MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até 3º Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	574.557.044,00		
Previsão Atualizada	584.247.420,13		
Receitas Realizadas	325.118.606,01		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.370.781,33		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	528.435.394,00		
Créditos Adicionais	24.061.157,46		
Dotação Atualizada	552.496.551,46		
Despesas Empenhadas	310.284.260,66		
Despesas Liquidadas	240.892.338,87		
Despesas Pagas	230.208.585,91		
Superávit Orçamentário	84.226.267,14		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até 3º Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	310.284.260,66		
Despesas Liquidadas	240.892.338,87		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até 3º Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	480.571.319,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	480.341.272,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	475.209.298,01		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até 3º Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	51.600.251,85		
Receitas Previdenciárias Realizadas	74.304.007,41		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.060.880,79		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.703.755,56		
Despesas Previdenciárias Pagas	22.655.845,18		
Resultado Previdenciário	51.600.251,85		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-41.400.955,00	4.857.439,04	-11,73%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-12.262.024,00	3.620.990,06	-29,53%
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Canc. Até 3º Bimestre</b>	<b>Pag. Até 3º Bimestre</b>
			<b>Saldo a pagar</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.813.242,25	99.914,85	19.498.350,72	5.214.976,68
Poder Executivo	24.813.242,25	99.914,85	19.498.350,72	5.214.976,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.469.908,74	3.147.300,03	18.829.382,33	3.493.226,38
Poder Executivo	24.998.239,89	3.146.828,60	18.399.811,82	3.451.599,47
Poder Legislativo	471.668,85	471,43	429.570,51	41.626,91
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.283.150,99	3.247.214,88	38.327.733,05	8.708.203,06
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até 3º Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.850.686,29	25,00	21,52	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	53.862.767,37	70,00	72,87	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	330.035,36	14.669.964,64		
Despesa de Capital Líquida	13.378.904,17	28.134.319,96		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas de Alienação de Ativos	812.750,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>%Mínimo a Aplicar no Exer.</b>	<b>% Aplicado Até 3º Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.079.373,05	15,00	20,28	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Sandra Biedzicki de Marques  
**Código Identificador:** AFB14FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023**

**MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até 3º Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		574.557.044,00			
Previsão Atualizada		584.247.420,13			
Receitas Realizadas		325.118.606,01			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		14.370.781,33			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		528.435.394,00			
Créditos Adicionais		24.061.157,46			
Dotação Atualizada		552.496.551,46			
Despesas Empenhadas		310.284.260,66			
Despesas Liquidadas		240.892.338,87			
Despesas Pagas		230.208.585,91			
Superávit Orçamentário		84.226.267,14			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até 3º Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		310.284.260,66			
Despesas Liquidadas		240.892.338,87			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até 3º Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		480.571.319,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		480.341.272,01			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		475.209.298,01			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até 3º Bimestre</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		51.600.251,85			
Receitas Previdenciárias Realizadas		74.304.007,41			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		23.060.880,79			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		22.703.755,56			
Despesas Previdenciárias Pagas		22.655.845,18			
Resultado Previdenciário		51.600.251,85			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00			
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-41.400.955,00	4.857.439,04	-11,73%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-12.262.024,00	24.974.276,49	-203,67%	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Canc. Até 3º Bimestre</b>	<b>Pag. Até 3º Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		24.813.242,25	99.914,85	19.498.350,72	5.214.976,68
Poder Executivo		24.813.242,25	99.914,85	19.498.350,72	5.214.976,68
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		25.469.908,74	3.147.300,03	18.829.382,33	3.493.226,38
Poder Executivo		24.998.239,89	3.146.828,60	18.399.811,82	3.451.599,47
Poder Legislativo		471.668,85	471,43	429.570,51	41.626,91
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		50.283.150,99	3.247.214,88	38.327.733,05	8.708.203,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.850.686,29	25,00	21,52	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	53.862.767,37	70,00	72,87	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	330.035,36	14.669.964,64		
Despesa de Capital Líquida	13.378.904,17	28.134.319,96		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas de Alienação de Ativos	812.750,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>%Mínimo a Aplicar no Exer.</b>	<b>% Aplicado Até 3º Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.079.373,05	15,00	20,28	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Sandra Biedzicki de Marques  
**Código Identificador:**1D316B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º SEMESTRE DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 7		MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		21.105.263,01	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		435.561,36	2,06%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		1.266.315,78	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1.139.684,20	5,40%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>



Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.519.578,94	120,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	405.221,05	32,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	202.610,52	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	88.642,10	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2023 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Florianópolis, na Rua Antonio Dall’Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 28 de Julho de 2023, bem como disponibilizados no site: <http://online.florianopolis.rs.gov.br:81/contasonline/>

MARÍLIA SANZOVO VITALI,  
Presidente da Câmara de Vereadores.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

DANIELE CANTARELLI FERNANDES,  
Agente de Controle Interno.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**179F2F3F

## SETOR CONTÁBIL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2023 LRF, art. 48 - Anexo 7		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente líquida	21.105.263,01	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.351.336,34	39,57%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.396.842,03	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.826.999,92	51,30%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-25.923.444,46	-122,83%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.326.315,61	120,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.643.157,86	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.376.842,08	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	1.477.368,41	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade do Município		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2023 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Florianópolis, na Rua Antonio Dall’Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 28 de Julho de 2023, bem como disponibilizados no site: <a href="http://online.florianopolis.rs.gov.br:81/contasonline/">http://online.florianopolis.rs.gov.br:81/contasonline/</a>		

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**DANIELE CANTARELLI FERNANDES,**  
Agente de Controle Interno.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**A8F1D449

**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				24.806.420,00
Previsão Atualizada				25.129.806,93
Receitas Realizadas				12.191.631,52
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.115.117,30
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				24.806.420,00
Créditos Adicionais				1.438.504,23
Dotação Atualizada				26.244.924,23
Despesas Empenhadas				12.557.498,96
Despesas Liquidadas				9.454.604,18
Despesas Pagas				8.905.072,28
Superávit Orçamentário				2.737.027,34
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				12.557.498,96
Despesas Liquidadas				9.454.604,18
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				21.105.263,01
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				2.058.066,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				243.361,94
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				1.814.704,11
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		2.687.266,91	4.242.879,25	157,89%
Resultado Primário		2.074.735,87	1.625.256,50	78,34%
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
				0,00

Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	672.275,82	150,01	491.125,81	181.000,00
Poder Executivo	672.275,82	150,01	491.125,81	181.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	672.275,82	150,01	491.125,81	181.000,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.224.982,96	25%	33,96%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70%	0,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	508.694,08	70%	99,76%	
Complementação da União ao FUNDEB				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	2.000,00	0,00	2.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.590.261,54	841.888,92	1.748.372,62	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	848.475,48	496.059,19	193.646,40	25.439,59
Despesas Previdenciárias (V)	528.910,24	903.898,05	1.066.087,46	503.266,77
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	319.565,24	-407.838,86	-872.441,06	-477.827,18
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.000,00	3.580,00	420,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.036.382,05	15,00%	21,45%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre (Maio e Junho) de 2023, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Florianópolis, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Florianópolis/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 28 de Julho de 2023, bem como disponibilizado no site: <http://online.florianopolis.rs.gov.br:81/contasonline/>

ORLEI GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

DANIELE CANTARELLI FERNANDES,  
Agente de Controle Interno.

MOACIR ANTONIO MISTURA,  
Contador CRC/RS 063586/O-7.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**B82E4A5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 1 - RGF - STN - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Julho/2022 a Junho/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	145.560,68	149.270,42	147.771,21	146.894,63	144.571,42	217.954,20	150.148,08	157.822,07	162.250,88	159.168,72	155.439,37	157.643,50	1.894.495,18	0,00
Pessoal Ativo	145.560,68	149.270,42	147.771,21	146.894,63	144.571,42	217.954,20	150.148,08	157.822,07	162.250,88	159.168,72	155.439,37	157.643,50	1.894.495,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.585,62	121.651,52	120.412,50	119.688,06	117.768,05	178.986,02	122.239,84	129.658,16	132.242,21	130.342,19	126.612,85	128.321,82	1.546.508,84	0,00
Obrigações Patronais	26.975,06	27.618,90	27.358,71	27.206,57	26.803,37	38.968,18	27.908,24	28.163,91	30.008,67	28.826,53	28.826,52	29.321,68	347.986,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.680,71	0,00	694,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.375,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.680,71	0,00	694,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.375,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	145.560,68	149.270,42	147.771,21	146.894,63	144.571,42	204.273,49	150.148,08	157.127,53	162.250,88	159.168,72	155.439,37	157.643,50	1.880.119,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.700.582,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.720.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	627.840,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	110.352.742,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.880.119,93	1,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.621.164,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.290.106,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.959.048,08	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 10h e 07m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2. O valor de R\$ 627.840,00 apresentado no campo Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada, se referem ao valor do Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias.		

ZALO BUENO GOMES DA SILVA	ROSANE GASTRING ROOS	RICARDO FORGERINI
Presidente	Responsável pela Administração Financeira	Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:  
Jarbas Rodrigo Ruschel  
Código Identificador:F24DF0D0

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 1 RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Índiretas														
Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
1º Semestre/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados' (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.009.470,48	3.779.127,53	3.815.200,26	3.720.763,17	3.762.166,13	6.404.269,58	4.149.108,10	3.852.581,63	4.020.146,64	4.048.398,12	4.143.039,34	4.082.746,46	50.787.017,44	0,00
Pessoal Ativo	4.506.871,66	3.435.546,99	3.403.903,24	3.361.044,99	3.402.259,70	5.854.857,37	3.762.582,59	3.460.196,42	3.624.480,20	3.631.562,67	3.735.600,07	3.675.745,91	45.854.651,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.851.364,66	2.756.176,51	2.752.952,69	2.707.820,05	2.738.138,15	4.638.687,94	3.073.479,54	2.745.969,43	2.922.456,52	2.937.556,47	3.029.490,94	2.982.380,89	37.136.473,79	0,00
Obrigações Patronais	655.507,00	679.370,48	650.950,55	653.224,94	664.121,55	1.216.169,43	689.103,05	714.226,99	702.023,68	694.006,20	706.109,13	693.365,02	8.718.178,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	496.598,82	331.580,54	411.297,02	353.718,18	353.906,43	537.412,21	386.525,51	386.385,21	389.311,44	403.516,05	399.583,87	399.145,15	4.848.980,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	423.618,19	282.848,36	362.564,84	300.415,96	300.411,52	458.478,14	327.358,07	330.395,28	340.662,36	337.983,03	337.544,31	4.129.128,33	0,00	0,00
Pensões	72.980,63	48.732,18	48.732,18	53.302,22	53.494,91	78.934,07	59.677,24	59.027,14	58.916,16	62.853,69	61.600,84	61.600,84	719.852,10	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.000,00	12.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	0,00	6.000,00	6.355,00	13.319,40	7.855,40	7.855,40	83.385,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	552.153,08	408.809,60	499.609,85	378.408,85	371.438,17	822.290,19	412.510,90	447.356,84	448.547,83	435.479,44	427.196,50	451.980,13	5.655.781,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.554,26	77.229,06	41.861,55	24.690,67	15.298,76	77.187,31	25.985,39	60.971,63	59.236,39	31.963,39	27.612,63	52.834,98	550.426,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	46.451,28	0,00	2.232,98	207.690,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.374,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	496.598,82	331.580,54	411.297,02	353.718,18	353.906,43	537.412,21	386.525,51	386.385,21	389.311,44	403.516,05	399.583,87	399.145,15	4.848.980,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.457.317,40	3.370.317,93	3.315.590,41	3.342.354,32	3.390.727,96	5.581.979,39	3.736.597,20	3.405.224,79	3.571.598,81	3.612.918,68	3.715.842,84	3.630.766,33	45.131.236,06	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													112.700.582,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.720.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													627.840,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													110.352.742,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													45.131.236,06	40,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													59.590.480,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													56.610.956,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													53.631.432,66	48,60
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 15h e 00m														
NOTA: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
<b>ABEL GRAVE</b>	<b>VALDIR OLAVO LAGEMANN</b>					<b>RICARDO FORGERINI</b>								
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda					Assistente Administrativo								

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador: B77BC865

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
1º Semestre/2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	31.320,66	2.178.101,84	2.203.661,49	2.100,00	3.661,01	198.232,29	2.159.168,45	1.829.205,68	1.818.675,68	119.572,64	419.152,42	422.813,43
Poder Executivo	31.320,66	2.178.101,84	2.203.661,49	2.100,00	3.661,01	198.232,29	2.159.168,45	1.829.205,68	1.818.675,68	119.572,64	419.152,42	422.813,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.320,66</b>	<b>2.178.101,84</b>	<b>2.203.661,49</b>	<b>2.100,00</b>	<b>3.661,01</b>	<b>198.232,29</b>	<b>2.159.168,45</b>	<b>1.829.205,68</b>	<b>1.818.675,68</b>	<b>119.572,64</b>	<b>419.152,42</b>	<b>422.813,43</b>
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 12h e 01m												

<b>ABEL GRAVE</b> Prefeito Municipal	<b>EDER LUIS DONATO</b> Contador - CRC RS 084.102/O-7	<b>RICARDO FORGERINI</b> Assistente Administrativo
---	--	---

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:**7BE6E683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - TERCEIRO BIMESTRE DE 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERCEIRO BIMESTRE – 2023  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO – 2023

LRP, Art 53, inciso III- Anexo VII	R\$	R\$
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Previsão Inicial da Receita	318.135.581,45	954.406.744,34
Previsão Atualizada da Receita	328.671.005,06	986.013.015,17
Receitas Realizadas	265.184.216,49	741.190.664,12
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	49.308.185,48
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Dotação Inicial	318.135.581,45	954.406.744,34
Dotação Atualizada	336.889.035,97	1.010.667.107,91
Despesas Empenhadas	220.764.555,24	987.072.558,73
Despesas Executadas	267.923.038,99	706.270.341,33
Superávit Orçamentário	-	34.920.322,79

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	220.764.555,24	987.072.558,73
Despesas Liquidadas	267.923.038,99	706.270.341,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.299.783.139,46

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
<b>REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
Receitas Previdenciárias ( I )		
Despesas Previdenciárias ( II )		
Resultado Previdenciário ( I - II )		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
Receita Previdenciária ( III )	20.446.532,65	61.387.874,68
Despesas Previdenciárias ( IV )	22.991.689,59	66.769.710,66
Resultado Previdenciário ( III - IV )	<b>-2.545.156,94</b>	<b>-5.381.835,98</b>

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO ( a )	Resultado Apurado Até o Bimestre ( b )	% em Relação à Meta ( b/a )
Resultado Nominal	-44.127.210,81	46.742.261,78	-105,93
Resultado Primário	-249.686.390,97	-4.778.843,12	1,91

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGTO. ATÉ O BIMESTRE	SALDO
---------------------------------	-----------	-----------------------------	-----------------------	-------

<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>114.373.793,51</b>	<b>334.765,48</b>	<b>72.197.035,62</b>	<b>41.841.992,41</b>
Poder Executivo	114.370.094,40	334.765,48	72.193.928,17	41.841.400,75
Poder Legislativo	3.699,11	0,00	3.107,45	591,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>109.092.491,59</b>	<b>3.332.316,75</b>	<b>37.171.350,22</b>	<b>68.588.824,62</b>
Poder Executivo	108.473.732,75	3.332.316,75	36.588.611,99	68.552.804,01
Poder Legislativo	618.758,84	0,00	582.738,23	36.020,61
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>223.466.285,10</b>	<b>3.667.082,23</b>	<b>109.368.385,84</b>	<b>110.430.817,03</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
<b>MDE + FUNDEB</b>			
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	77.009.663,15	25,00%	24,62
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	55.055.569,63	15,00%	17,60

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**CRISTIAN MARCIANO KÜSTER**

Secretário Municipal da Fazenda

**CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA**

Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

**Publicado por:**  
Alexandra Hafele de Oliveira  
**Código Identificador:**B78C6D60

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.